CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 002

Documento de Formalização de Demanda

Demandante: Coordenadoria Administrativa	
Servidor Responsável pela Demanda: Lilia Fagundes Trindade Nascimento Matrícula: 74	
E-mail: contratospciiamaje@gmail.com	**Telefone:** (38) 99952-0403
Indicação da dotação orçamentária: Wesley Claudino Santos	
Origem do Recurso: De acordo com a disponibilidade financeira de cada município consorciado.	
1. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços, considerando o planejamento estratégico se for o caso: A contratação em questão justifica-se pela quantidade insuficiente de veículos e o aumento significativo das demandas dos serviços de transportes superando a capacidade operacional da frota atual dos municípios consorciados.	
2. Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida: Em anexo.	
3. Previsão de data em que deve ser a realização dos serviços desejados: Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.	
4. Indicação do servidor para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC): Leonnardo Salvato Sigiliano	
SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO	

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 1 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 003

(X) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades dos municípios consorciados.

Dessa forma, solicitamos a instituição de equipe de planejamento e contratação por meio de Portaria.

Lilia Fagundes Trindade Nascimento

Coordenadora Administrativa do CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 2 / 569

Proc. nº 0045
Folha nº 009

ANEXO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA
1		EQUIPAMENTOS			
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 37 569

Proc. nº 0045
Folha nº 005

1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300

Lilia Fagundes Trindade Nascimento

Coordenadora Administrativa do CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 4 / 569

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 006

Ofício nº 062/2024

Diamantina, 10 de outubro de 2024

Ao Presidente do CIM JEQUITINHONHA

Assunto: Solicitação de elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha

Prezado Senhor,

O Setor de RH / Contabilidade, vem por meio deste informar a necessidade de elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

Para a efetivação deste processo, apresentamos os profissionais técnicos que estarão responsáveis pelas atividades vinculadas:

Responsável pela elaboração do ETP e TR: Leonnardo Salvato Sigiliano
Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços: Leonnardo Salvato Sigiliano

Ressaltamos que, em anexo, encaminhamos uma planilha detalhada com os serviços que serão necessários para atender às demandas dos municípios consorciados.

Dessa forma, caso necessário, solicito a gentileza de agendar uma reunião para que possamos discutir os detalhes referentes ao processo e garantir a eficiência na contratação dos serviços, a fim de atender às necessidades dos municípios consorciados.

Respeitosamente,

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadora Administrativa – CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 5 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 007

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/CONDUTOR E INSUMOS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.**

Em resumo, o estudo técnico preliminar para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é uma etapa fundamental que proporcionará uma base sólida para a contratação eficiente, segura e sustentável dos serviços necessários, contribuindo para o sucesso do projeto.

É fundamental entender as necessidades específicas do projeto em questão, como o tipo de serviço requerido, a quantidade de horas de operação e a periodicidade das atividades. Isso garantirá que os serviços contratados atendam de forma precisa as exigências do projeto.

A proposta dessa contratação é atender às necessidades básicas da população, contribuindo significativamente para a melhoria das condições locais e bem-estar no ambiente em que vivem.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 6 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 008

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização desta licitação, na forma de sistema de registro de preços, tem o objetivo de formalizar uma Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar outro processo licitatório para contratação do objeto supracitado para novas demandas, que estão pretensas a serem realizadas.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertas, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para, quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Sistema de Registro de Preços, segundo Marçal Justen Filho, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

A necessidade de se ter uma Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é contínua, visando garantia melhor manutenção de vias urbanos e rurais nos municípios associados, haja visto que, todos os municípios possuí uma grande malha viária rural, e assim, muita das vezes não possuindo equipamento suficiente para manutenção em todo área dos municípios.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 7 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 009

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando melhores condições de preço.

O modo de disputa será aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

As máquinas poderão ser utilizadas para a remoção de barreiras, recomposição de aterros, regularização dos leitos das estradas, construção e reconstrução de dispositivos de drenagem, como bueiro e sarjetas, construção de caixas secas, limpeza de rede de drenagem, limpeza de cursos hídricos, a fim de se evitar enxurradas, erosão, assoreamento e degradação de estradas pela chuva e aumenta o armazenamento de água, o abastecimento do lençol freático, favorece as nascentes, vazão dos rios, escoamento de produtos agrícolas, pecuária, dentro outros.

A utilização dos equipamentos locados, os municípios poderão dar trafegabilidade as suas estradas vicinais rurais, a fim de minimizar os danos causados aos produtores rurais, seja no escoamento da produção agropecuária, ou na mobilidade do produtor para ter acesso a serviços essenciais nas sedes dos municípios.

Adotou-se o julgamento por lote a fim de se otimizar os serviços que serão executados, uma vez que, se a licitação fosse realizada para cada tipo de

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 8 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 010

equipamento possibilitaria a presença de até 12 (doze) empresas diferentes em um mesmo município prestando serviços aos municípios de forma simultânea.

Vale ressaltar que se os serviços a serem executados fossem de diferentes empresas, a execução poderia ser prejudicada, pois há necessidade inicialmente da mobilização de todos os equipamentos e posteriormente já durante a execução dos serviços de uma harmonia.

As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 9 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 011

A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se-á:

- Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- Acompanhar a execução do contrato;
- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas do termo de referência.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

O Contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços, de acordo com as especificações e orientações da fiscalização;
- O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou recibo de compra e venda dos equipamentos, de forma a comprovar a titularidade e o tempo de uso dos mesmos, a declaração de disponibilidade imediata para execução dos serviços. É permitida a utilização de equipamentos de terceiros
- Os relógios das máquinas (horímetro) deverão estar lacrados no início e ao final dos trabalhos;
- O Contratado deverá substituir de imediato todo e qualquer equipamento que não apresente condições normais de operação e defeito no horímetro;
- Destinar pessoal especializado e em número suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 10 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 012

- Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para execução dos mesmos;
- Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- A empresa contratada deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;
- Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Cumprir todas as orientações da fiscalização para a fiel prestação dos serviços;
- Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEAG;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o CIM JEQUITINHONHA e seus consorciados;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 11 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 013

- Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados no termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária Própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona"), por ocasião das contratações.

DA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JÚRIDICA E OUTROS:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 12 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 014

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA HABILITAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 13 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 015

licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

Não será admitida a participação de micro/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4° da Lei Federal nº. 14.133/2021, visto o valor estimado para contratação é superior a receita máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO-ECONÔMICO FINANCEIRA:
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade:

A licitante deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 14 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 016

ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Os valores constantes do Balanço poderão ser convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

DAS DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

Declaração formal com firma reconhecida em cartório, que os equipamentos a serem utilizados terão no máximo 05 (cinco) anos de uso, comprovando a posse dos mesmos, no caso de ser vencedor do certame, e que apresentará os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias, em caso de solicitação, com quantidade mínima de:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Unid.	3,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 15 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 04

1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI	P. UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025.65GKMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 16 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 018

1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300

PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta Final de preços deverá ser redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo constar:

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo disponibilizado pelo setor de licitações, declarando expressa aceitação das condições deste Edital, acompanhada de Planilha orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas;

b) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos;

c) Planilha orçamentária, com percentual BDI – Bonificação e Despesas Indiretas da Obra, que não poderá ser superior a 23,32% sobre estes custos, e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos;

d) Cronograma físico-financeiro;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 17 / 569

Proc. nº 035
Folha nº 019

e) Prazo de execução da obra será de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado para cada obra (item), e seu início será contado da data de emissão da Ordem de Serviço.

f) Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

g) A empresa participante deverá apresentar a proposta de preços com as respectivas composições de custos unitários, que será analisada pelo Setor de Engenharia para a devida aprovação, sendo essa condição de adjudicação ao vencedor. Caso a licitante vencedora não apresente o documento ou o mesmo seja reprovado, conforme relatório de análise do Setor de Engenharia, a licitante será desclassificada e convocado o próximo colocado.

Os preços cotados terão como data base a data de referência contida na planilha orçamentária.

Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes.

Será desclassificada a proposta que apresentar valor global superior ao estipulado no edital.

Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados (Arts.13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966).

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação foi obtido nas tabelas de referência dos órgãos regulamentadores, conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 18 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 020

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, desde que aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 19 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 021

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

As contratações adicionais pelo órgão ou entidade não participante não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item dos lotes registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e atestada pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 20 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 022

a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021.

DA CONDICOES DO PAGAMENTO

O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias.**

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 21 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 023

somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente .
Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior estabelecido na legislação pertinente;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 22 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 024

Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, dentre outras eventuais penalidades estabelecidas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Comete infração passível de responsabilização administrativa o licitante ou contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 23 / 569

Proc. nº 043
Folha nº 025

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial, em percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

A multa poderá ser aplicada juntamente com as demais sanções do item 24.1.

A aplicação das sanções previstas no item 24.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Executiva indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 24 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 026

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 25 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 027

o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	**Probabilidade**	**Impacto**
Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 26 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 028

Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Media	Alto
Licitação deserta ou fracassada.	media	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objelivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	baixa
Impacto	alta
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 27 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 028

Probabilidade	media
Impacto	alta
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Acao preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Acao de contigencia	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
probabilidade	baixa
impacto	alta
dano	Atraso na execução do contrato
Acao preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
probabilidade	media
impacto	alta
dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Acao preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Acao de contigencia	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço
Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
probabilidade	baixa
Impacto	alta

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 28 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 030

dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Acao preventiva	a Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Acao de contigencia	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 29 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 032

TERMO DE REFERÊNCIA

01 DO OBJETO

01.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme o presente termo de referência.

02 DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

Em resumo, o estudo técnico preliminar para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é uma etapa fundamental que proporcionará uma base sólida para a contratação eficiente, segura e sustentável dos serviços necessários, contribuindo para o sucesso do projeto.

É fundamental entender as necessidades específicas do projeto em questão, como o tipo de serviço requerido, a quantidade de horas de operação e a periodicidade das atividades. Isso garantirá que os serviços contratados atendam de forma precisa as exigências do projeto.

A proposta dessa contratação é atender às necessidades básicas da população, contribuindo significativamente para a melhoria das condições locais e bem-estar no ambiente em que vivem.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

2.2 - DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

02.2.1 O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando melhores condições de preço.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 30 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 033

02.02.2 . O modo de disputa será aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

02.02.03. A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

02.03 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

1.1 - 02.3.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

1.2 -

Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente.

Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior estabelecido na legislação pertinente;

02.3.2. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

02.4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

02.4.1. O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global objetivando melhores condições de preço.

2.4.2. O modo de disputa será aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 31 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 034

02.4.2 A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

03 DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.03 DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1. As máquinas poderão ser utilizadas para a remoção de barreiras, recomposição de aterros, regularização dos leitos das estradas, construção e reconstrução de dispositivos de drenagem, como bueiro e sarjetas, construção de caixas secas, limpeza de rede de drenagem, limpeza de cursos hídricos, a fim de se evitar enxurradas, erosão, assoreamento e degradação de estradas pela chuva e aumenta o armazenamento de água, o abastecimento do lençol freático, favorece as nascentes, vazão dos rios, escoamento de produtos agrícolas, pecuária, dentro outros.

3.2.2. A utilização dos equipamentos locados, os municípios poderão dar trafegabilidade as suas estradas vicinais rurais, a fim de minimizar os danos causados aos produtores rurais, seja no escoamento da produção agropecuária, ou na mobilidade do produtor para ter acesso a serviços essenciais nas sedes dos municípios.

3.2.3. Adotou-se o julgamento global a fim de se otimizar os serviços que serão executados, uma vez que, se a licitação fosse realizada para cada tipo de equipamento possibilitaria a presença de até 12 (doze) empresas diferentes em um mesmo município prestando serviços aos municípios de forma simultânea.

3.2.4. Vale ressaltar que se os serviços a serem executados fossem de diferentes empresas, a execução poderia ser prejudicada, pois há necessidade inicialmente da mobilização de todos equipamentos e posteriormente já durante a execução dos serviços de uma harmonia.

3.2.5 As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 32 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 035

pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.

03.3 QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

03.3.1. O licitante vencedor deve possuir/disponibilizar a quantidade mínima de equipamentos descritos abaixo, para bons atendimentos aos munícipios consorciados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Unid.	3,00
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 33 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 036

1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

03.4 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.
- Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.
- V. As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.
- VI. A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, assim coo o contrato decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições nela contidas.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 34 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 037

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 A contratação do objeto registrado terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições na lei 14.133 Art:110 ao Art: 114.

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

06.1 - Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

06.2 - Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.3 - Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

06.4 - As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

06.5 - A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

07 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

07.1 - O regime de execução é indireto, nos termos lei 14.133 de 2021, sendo a fiscalização do(a) serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 35 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 038

da Compra), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

07.2 A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

07.3 Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2. Acompanhar a execução do contrato;

8.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

8.4. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.

08.5 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

a. Executar os serviços, de acordo com as especificações e orientações da fiscalização;

b- O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou recibo de compra e venda dos equipamentos, de forma a comprovar a titularidade e o tempo de uso dos mesmos, a declaração de disponibilidade imediata para execução dos serviços. É permitida a utilização de equipamentos de terceiros

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 36 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 039

c. Os relógios das máquinas (horímetro) deverão estar lacrados no início e ao final dos trabalhos;

d. O Contratado deverá substituir de imediato todo e qualquer equipamento que não apresente condições normais de operação e defeito no horímetro;

e. Destinar pessoal especializado e em número suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

f. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para execução dos mesmos;

g. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

i. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

l. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;

m. A empresa contratada deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;

n. Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 37 / 569

Proc. nº 0315
Folha nº 040

o. Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

p. Cumprir todas as orientações da fiscalização para a fiel prestação dos serviços;

q. Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEAG;

r. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE e seus consorciados;

s. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

10 – DO CONTRATO

_10.1 As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

10.2 Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021.

Os motivos de rescisão do Contrato serão estabelecidos nos Artigos de 137 a 139 todos da Lei Federal de nº 14.133/2021

10.3 Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa ADITAMENTO CONTRATUAL nos termos da lei 14.133 de 2021.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 38 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 041

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

11.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

11.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

11.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

11.6. Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

11.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

11.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 39 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 031

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CIM JEQUITINHONHA se reserva ao direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. da lei 14.133/2021, assim como aplicar as sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte do CIM JEQUITINHONHA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumida pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIM JEQUITINHONHA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada, designados para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

Diamantina – MG, 11 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano

Engenheiro Civil – CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 40 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 042

discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Diamantina/MG, 11 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano
Engenheiro Civil – CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 41 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 043

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 42 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 044

1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 43 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 045

2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 44 / 569

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Ref Custos: SICRO: ABRIL/2024
BDI: 15,57%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m3 - 113 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 271,02	R$ 313,22	R$ 9.396.684,11
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ 252,05	R$ 291,30	R$ 11.651.808,52
1.3	SICRO E9574	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 255,63	R$ 295,44	R$ 8.863.100,51
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ 279,85	R$ 323,42	R$ 7.438.735,19
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 183,35	R$ 211,90	R$ 6.357.073,02
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ 304,70	R$ 352,14	R$ 19.367.603,85
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ 369,46	R$ 426,99	R$ 12.809.707,15
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ 258,62	R$ 298,89	R$ 20.922.078,12
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ 139,30	R$ 160,99	R$ 3.219.893,46
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000	R$ 219,17	R$ 253,29	R$ 3.799.362,77
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ 142,33	R$ 164,50	R$ 2.960.913,11
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ 283,31	R$ 327,42	R$ 4.911.321,14
1.13	SICRO E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 33,29	R$ 38,48	R$ 1.539.059,56
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ 59,86	R$ 69,18	R$ 2.767.023,17
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 53,01	R$ 61,27	R$ 2.450.601,75
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ 79,57	R$ 91,96	R$ 3.678.565,36
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 77,71	R$ 89,81	R$ 3.592.470,34
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ 104,28	R$ 120,51	R$ 4.820.433,95
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ 191,93	R$ 221,82	R$ 6.654.502,11
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ 218,09	R$ 252,05	R$ 7.561.495,47
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper)+ Escavadeira	horas		4100	R$ 470,89	R$ 580,70	R$ 2.380.876,35
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão basculante Caminhão Tanque L1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ 270,73	R$ 333,86	R$ 2.737.686,74
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ 221,84	R$ 273,57	R$ 1.176.364,28
							TOTAL:	151.057.360,00

Proc. nº 045
Folha nº 046

Proc. nº 045
Folha nº 047

Justificativa para a Adoção de Orçamento Sigiloso Conforme Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 7983/2013

Com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 7983/2013, justifica-se a necessidade de manter o orçamento estimado da futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

Integridade do Processo Licitatório: A manutenção do sigilo do orçamento ajuda a evitar que os fornecedores ajustem suas propostas com base no orçamento estimado, promovendo assim cotações mais competitivas e realistas.

Transparência e Controle: Conforme estabelecido no Art. 24 da Lei Federal N° 14.133/2021, o caráter sigiloso do orçamento não impedirá o acesso dos órgãos de controle interno e externo, garantindo assim a devida fiscalização e transparência do processo.

Disposições Legais e Normativas: A decisão está alinhada com as normativas vigentes, incluindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 91 de 2022, garantindo a aderência às melhores práticas e regulamentos no contexto de contratações públicas.

Portanto, a adoção de um orçamento sigiloso é uma medida estratégica e alinhada com as diretrizes legais para assegurar uma licitação justa, competitiva e benéfica para a comunidade.

Por essas razões, e em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 24, justifica-se plenamente a decisão de manter o orçamento estimado em caráter sigiloso para esta contratação específica.

Diamantina/MG, 11 de outubro de 2024

Lilia Fagundes Trindade Nascimento

Coordenadora Administrativa

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 46 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 048

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Preâmbulo

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

Documentos em Anexo

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)

Divulgação e Prazos de Participação Conforme Art. 9º

Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial, na Plataforma de Pregão Eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

Manifestação de Interesse: Os órgãos ou entidades interessados deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 24/10/2024, através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

Informações Necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações, em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 8º do Decreto:

a. Especificações dos itens, termo de referência ou projeto básico;

b. Estimativa de consumo;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 47 / 569

045
Proc. nº 053
Folha nº 049

c. Local de entrega.

Prazos e Condições: Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.

Auxílio Técnico: Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 7º, incisos IV e VII, do Decreto.

Deliberação de Conveniência (Art. 10)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.

O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Nº 11.462/2023.

Para maiores informações, contate o Setor de Licitações através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com

Diamantina/MG, 14 de outubro de 2024

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Setor de Licitações CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 48 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 050

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/CONDUTOR E INSUMOS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.**

Em resumo, o estudo técnico preliminar para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é uma etapa fundamental que proporcionará uma base sólida para a contratação eficiente, segura e sustentável dos serviços necessários, contribuindo para o sucesso do projeto.

É fundamental entender as necessidades específicas do projeto em questão, como o tipo de serviço requerido, a quantidade de horas de operação e a periodicidade das atividades. Isso garantirá que os serviços contratados atendam de forma precisa as exigências do projeto.

A proposta dessa contratação é atender às necessidades básicas da população, contribuindo significativamente para a melhoria das condições locais e bem-estar no ambiente em que vivem.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 49 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 051

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização desta licitação, na forma de sistema de registro de preços, tem o objetivo de formalizar uma Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar outro processo licitatório para contratação do objeto supracitado para novas demandas, que estão pretensas a serem realizadas.

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertas, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para, quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Sistema de Registro de Preços, segundo Marçal Justen Filho, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

A necessidade de se ter uma Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é contínua, visando garantia melhor manutenção de vias urbanos e rurais nos municípios associados, haja visto que, todos os municípios possuí uma grande malha viária rural, e assim, muita das vezes não possuindo equipamento suficiente para manutenção em todo área dos municípios.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 50 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 052

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando melhores condições de preço.

O modo de disputa será aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

As máquinas poderão ser utilizadas para a remoção de barreiras, recomposição de aterros, regularização dos leitos das estradas, construção e reconstrução de dispositivos de drenagem, como bueiro e sarjetas, construção de caixas secas, limpeza de rede de drenagem, limpeza de cursos hídricos, a fim de se evitar enxurradas, erosão, assoreamento e degradação de estradas pela chuva e aumenta o armazenamento de água, o abastecimento do lençol freático, favorece as nascentes, vazão dos rios, escoamento de produtos agrícolas, pecuária, dentro outros.

A utilização dos equipamentos locados, os municípios poderão dar trafegabilidade as suas estradas vicinais rurais, a fim de minimizar os danos causados aos produtores rurais, seja no escoamento da produção agropecuária, ou na mobilidade do produtor para ter acesso a serviços essenciais nas sedes dos municípios.

Adotou-se o julgamento por lote a fim de se otimizar os serviços que serão executados, uma vez que, se a licitação fosse realizada para cada tipo de

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 51 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 052

equipamento possibilitaria a presença de até 12 (doze) empresas diferentes em um mesmo município prestando serviços aos municípios de forma simultânea.

Vale ressaltar que se os serviços a serem executados fossem de diferentes empresas, a execução poderia ser prejudicada, pois há necessidade inicialmente da mobilização de todos os equipamentos e posteriormente já durante a execução dos serviços de uma harmonia.

As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 52 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 053

A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se-á:

- Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- Acompanhar a execução do contrato;
- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas do termo de referência.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

O Contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços, de acordo com as especificações e orientações da fiscalização;
- O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou recibo de compra e venda dos equipamentos, de forma a comprovar a titularidade e o tempo de uso dos mesmos, a declaração de disponibilidade imediata para execução dos serviços. É permitida a utilização de equipamentos de terceiros
- Os relógios das máquinas (horímetro) deverão estar lacrados no início e ao final dos trabalhos;
- O Contratado deverá substituir de imediato todo e qualquer equipamento que não apresente condições normais de operação e defeito no horímetro;
- Destinar pessoal especializado e em número suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 53 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 054

- Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para execução dos mesmos;
- Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- A empresa contratada deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;
- Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Cumprir todas as orientações da fiscalização para a fiel prestação dos serviços;
- Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEAG;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o CIM JEQUITINHONHA e seus consorciados;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 54 / 569

Proc. nº 043
Folha nº 055

- Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados no termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária Própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona"), por ocasião das contratações.

DA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JÚRIDICA E OUTROS:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 55 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 056

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA HABILITAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 56 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 057

licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

Não será admitida a participação de micro/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021, visto o valor estimado para contratação é superior a receita máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO-ECONÔMICO FINANCEIRA:
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade:

A licitante deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 57 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 058

ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Os valores constantes do Balanço poderão ser convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

DAS DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

Declaração formal com firma reconhecida em cartório, que os equipamentos a serem utilizados terão no máximo 05 (cinco) anos de uso, comprovando a posse dos mesmos, no caso de ser vencedor do certame, e que apresentará os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias, em caso de solicitação, com quantidade mínima de:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Unid.	3,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 58 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 059

1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 59 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 060

1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta Final de preços deverá ser redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo constar:

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo disponibilizado pelo setor de licitações, declarando expressa aceitação das condições deste Edital, acompanhada de Planilha orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas;

b) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos;

c) Planilha orçamentária, com percentual BDI – Bonificação e Despesas Indiretas da Obra, que não poderá ser superior a 23,32% sobre estes custos, e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos;

d) Cronograma físico-financeiro;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 60 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 061

e) Prazo de execução da obra será de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado para cada obra (item), e seu início será contado da data de emissão da Ordem de Serviço.

f) Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

g) A empresa participante deverá apresentar a proposta de preços com as respectivas composições de custos unitários, que será analisada pelo Setor de Engenharia para a devida aprovação, sendo essa condição de adjudicação ao vencedor. Caso a licitante vencedora não apresente o documento ou o mesmo seja reprovado, conforme relatório de análise do Setor de Engenharia, a licitante será desclassificada e convocado o próximo colocado.

Os preços cotados terão como data base a data de referência contida na planilha orçamentária.

Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes.

Será desclassificada a proposta que apresentar valor global superior ao estipulado no edital.

Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados (Arts.13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966).

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação foi obtido nas tabelas de referência dos órgãos regulamentadores, conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 61 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 62

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, desde que aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 62 / 569

Proc. nº 43
Folha nº 63

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 16.1.

As contratações adicionais pelo órgão ou entidade não participante não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item dos lotes registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal e atestada pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 63 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 64

a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes.

As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021.

DA CONDICOES DO PAGAMENTO

O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias.**

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 64 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 65

somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente .
Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior estabelecido na legislação pertinente;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 65 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 66

Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, dentre outras eventuais penalidades estabelecidas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Comete infração passível de responsabilização administrativa o licitante ou contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 66 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 67

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial, em percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

A multa poderá ser aplicada juntamente com as demais sanções do item 24.1.

A aplicação das sanções previstas no item 24.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Executiva indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 67 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 68

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 68 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 69

o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	Probabilidade	Impacto
Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 69 / 569

Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Media	Alto
Licitação deserta ou fracassada.	media	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	baixa
Impacto	alta
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade.**

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 70 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 71

Probabilidade	media
Impacto	alta
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Acao preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Acao de contigencia	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.**
probabilidade	baixa
impacto	alta
dano	Atraso na execução do contrato
Acao preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	**Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.**
probabilidade	media
impacto	alta
dano	Possivel interferência na qualidade do serviço entregue.
Acao preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Acao de contigencia	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço
Risco 5	**Licitação deserta ou fracassada.**
probabilidade	baixa
Impacto	alta

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 71 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 72

dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Acao preventiva	a Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Acao de contigencia	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnico, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 72 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 73

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CIM JEQUITINHONHA se reserva ao direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. da lei 14.133/2021, assim como aplicar as sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte do CIM JEQUITINHONHA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumida pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIM JEQUITINHONHA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada, designados para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

Diamantina – MG, 11 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano

Engenheiro Civil – CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 73 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 74

TERMO DE REFERÊNCIA

01 DO OBJETO

01.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme o presente termo de referência.

02 DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

Em resumo, o estudo técnico preliminar para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é uma etapa fundamental que proporcionará uma base sólida para a contratação eficiente, segura e sustentável dos serviços necessários, contribuindo para o sucesso do projeto.

É fundamental entender as necessidades específicas do projeto em questão, como o tipo de serviço requerido, a quantidade de horas de operação e a periodicidade das atividades. Isso garantirá que os serviços contratados atendam de forma precisa as exigências do projeto.

A proposta dessa contratação é atender às necessidades básicas da população, contribuindo significativamente para a melhoria das condições locais e bem-estar no ambiente em que vivem.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

2.2 - DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

02.2.1 O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando melhores condições de preço.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 74 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 75

02.02.2 . O modo de disputa será aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

02.02.03. A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

02.03 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

1.1 - 02.3.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

1.2 -

Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente.

Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior estabelecido na legislação pertinente;

02.3.2. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

02.4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

02.4.1. O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global objetivando melhores condições de preço.

2.4.2. O modo de disputa será aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 75 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 76

02.4.2 A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

03 DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.03 DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1. As máquinas poderão ser utilizadas para a remoção de barreiras, recomposição de aterros, regularização dos leitos das estradas, construção e reconstrução de dispositivos de drenagem, como bueiro e sarjetas, construção de caixas secas, limpeza de rede de drenagem, limpeza de cursos hídricos, a fim de se evitar enxurradas, erosão, assoreamento e degradação de estradas pela chuva e aumenta o armazenamento de água, o abastecimento do lençol freático, favorece as nascentes, vazão dos rios, escoamento de produtos agrícolas, pecuária, dentro outros.

3.2.2. A utilização dos equipamentos locados, os municípios poderão dar trafegabilidade as suas estradas vicinais rurais, a fim de minimizar os danos causados aos produtores rurais, seja no escoamento da produção agropecuária, ou na mobilidade do produtor para ter acesso a serviços essenciais nas sedes dos municípios.

3.2.3. Adotou-se o julgamento global a fim de se otimizar os serviços que serão executados, uma vez que, se a licitação fosse realizada para cada tipo de equipamento possibilitaria a presença de até 12 (doze) empresas diferentes em um mesmo município prestando serviços aos municípios de forma simultânea.

3.2.4. Vale ressaltar que se os serviços a serem executados fossem de diferentes empresas, a execução poderia ser prejudicada, pois há necessidade inicialmente da mobilização de todos equipamentos e posteriormente já durante a execução dos serviços de uma harmonia.

3.2.5 As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 76 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 77

pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.

03.3 QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

03.3.1. O licitante vencedor deve possuir/disponibilizar a quantidade mínima de equipamentos descritos abaixo, para bons atendimentos aos municípios consorciados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Unid.	3,00
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 77 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 78

1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

03.4 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.
- Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.
- V. As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com inicio imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.
- VI. A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, assim coo o contrato decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições nela contidas.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 78 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 79

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 A contratação do objeto registrado terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições na lei 14.133 Art:110 ao Art: 114.

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

06.1 - Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

06.2 - Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.3 - Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

06.4 - As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

06.5 - A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veiculos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

07 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

07.1 - O regime de execução é indireto, nos termos lei 14.133 de 2021, sendo a fiscalização do(a) serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 79 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 80

da Compra), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

07.2 A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

07.3 Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2. Acompanhar a execução do contrato;

8.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

8.4. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.

08.5 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

a. Executar os serviços, de acordo com as especificações e orientações da fiscalização;

b- O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou recibo de compra e venda dos equipamentos, de forma a comprovar a titularidade e o tempo de uso dos mesmos, a declaração de disponibilidade imediata para execução dos serviços. É permitida a utilização de equipamentos de terceiros

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 80 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 81

c. Os relógios das máquinas (horimetro) deverão estar lacrados no início e ao final dos trabalhos;

d. O Contratado deverá substituir de imediato todo e qualquer equipamento que não apresente condições normais de operação e defeito no horimetro;

e. Destinar pessoal especializado e em número suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.

f. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para execução dos mesmos;

g. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

i. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

l. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;

m. A empresa contratada deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;

n. Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 81 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 82

o. Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

p. Cumprir todas as orientações da fiscalização para a fiel prestação dos serviços;

q. Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEAG;

r. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE e seus consorciados;

s. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

10 – DO CONTRATO

10.1 As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da lei 14.133 de 2021.

10.2 Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021.

Os motivos de rescisão do Contrato serão estabelecidos nos Artigos de 137 a 139 todos da Lei Federal de nº 14.133/2021

10.3 Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa ADITAMENTO CONTRATUAL nos termos da lei 14.133 de 2021.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 82 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 83

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

11.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

11.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

11.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

11.6. Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

11.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

11.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 83 / 569

Proc. nº 043
Folha nº 84

discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Diamantina/MG, 11 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano
Engenheiro Civil – CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 84 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 085

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 85 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 086

1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025165GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 86 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 08

2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 87 / 569

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Ref Custos: SICRO: ABRIL/2024
BDI: 15,57%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 271,02	R$ 313,22	R$ 9.396.684,11
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ 252,05	R$ 291,30	R$ 11.651.808,52
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 255,63	R$ 295,44	R$ 8.863.100,51
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ 279,85	R$ 323,42	R$ 7.438.735,19
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 183,35	R$ 211,90	R$ 6.357.073,02
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ 304,70	R$ 352,14	R$ 19.367.603,85
1.7	SICRO E9130	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ 369,46	R$ 426,99	R$ 12.809.707,15
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ 258,62	R$ 298,89	R$ 20.922.078,12
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ 139,30	R$ 160,99	R$ 3.219.893,46
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000	R$ 219,17	R$ 253,29	R$ 3.799.362,77
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ 142,33	R$ 164,50	R$ 2.960.913,11
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ 283,31	R$ 327,42	R$ 4.911.321,14
1.13	SICRO E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 33,29	R$ 38,48	R$ 1.539.059,56
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ 59,86	R$ 69,18	R$ 2.767.023,17
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 53,01	R$ 61,27	R$ 2.450.601,75
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ 79,57	R$ 91,96	R$ 3.678.565,36
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 77,71	R$ 89,81	R$ 3.592.470,34
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ 104,28	R$ 120,51	R$ 4.820.433,95
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ 191,93	R$ 221,82	R$ 6.654.502,11
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ 218,09	R$ 252,05	R$ 7.561.495,47
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ 470,89	R$ 580,70	R$ 2.380.876,35
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ 270,73	R$ 333,86	R$ 2.737.686,74
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWERJET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ 221,84	R$ 273,57	R$ 1.176.364,28
							TOTAL:	151.057.360,00

Proc. nº 045
Folha nº 088

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.074/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 089

PUBLICAÇÃO IRP NO DIÁRIO OFICIAL DO CIM JEQUITINHONHA (SITE)

Diamantina, 14 de outubro de 2024

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Agente de Contratação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 89 / 569

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 090

MEMORANDO INTERNO

Data: 28 de outubro de 2024
Para: Contabilidade / Tesouraria
De: Agente de Contratação
Ref.: Solicitação de dotação orçamentária / provisão financeira

Para fins de formalização do Procedimento Licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.**

Prezados,

Para darmos início ao processo administrativo de licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha**, solicito informar a dotação do orçamento de 2024, bem como a provisão financeira.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 90 / 569

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 091

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao processo administrativo, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha,** informo que as despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2024. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa de impacto Orçamentário – Financeiro, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Presidente.

Diamantina - MG, 28 de outubro de 2024

Wesley Claudino Santos
CRC/MG: 103.034

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 91 / 569

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-76

Proc. nº 045
Folha nº 092

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Setor de Licitações do CIM JEQUTINHONHA, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, para realização do Processo Administrativo, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha,** que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira deste Consórcio.

Diamantina/MG, 28 de outubro de 2024

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Tesoureira

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 92 / 569

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 093

Ofício nº 071/2024

Diamantina, 28 de outubro de 2024

Ao Presidente do CIM JEQUITINHONHA

Sr. Antônio Vicente de Souza

Assunto: Resposta sobre a Solicitação de Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 062/2024, datado de 10 de outubro de 2024, no qual solicitava a elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha,** temos a satisfação de informar que ambas as documentações estão concluídas e anexas ao processo.

Adicionalmente, realizamos o levantamento dos serviços, utilizando tabelas de referência dos órgãos regulamentadores, de acordo com as necessidades e especificações apresentadas. As tabelas, bem como as recomendações para os próximos passos do processo de contratação, também está incluído nos anexos.

Dessa forma, solicitamos a vossa autorização para proceder com a abertura do Procedimento de Registro de Preços. Esta etapa é fundamental para que

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 93 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 094

possamos avançar com a contratação dos serviços, ora mencionados, garantindo assim o atendimento eficaz das demandas.

Aguardo a confirmação de recebimento deste ofício, bem como a respectiva autorização, para que possamos dar continuidade ao processo.

Respeitosamente,

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadora Administrativa - CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 94 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 095

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.**

Considerando a solicitação apresentada pelo Setor de RH / Contabilidade, para a abertura do procedimento de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha** e a necessidade de cumprir com os preceitos estabelecidos na legislação pertinente.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.**

Adicionalmente, autorizo a abertura deste procedimento na modalidade que melhor se adeque às necessidades apresentadas, sempre em observância à Lei em vigor.

Por oportuno, e considerando que já foi verificada a Disponibilidade Orçamentária e Provisão Financeira, determino que o presente documento seja encaminhado à Agente de Contratação, devidamente nomeada, para que seja autuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

Diamantina/MG, 28 de outubro de 2024

Antonio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 95 / 569

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Proc. nº 045
Folha nº 096

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar, firmo esta autuação.

Eu, Agente de Contratação, legalmente designada pela Portaria Nº 001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2024
Processo Administrativo Nº 045/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2024. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa de impacto Orçamentário – Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Presidente.

Diamantina/MG, 28 de outubro de 2024

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 96 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 097

PORTARIA Nº. 001/ 2024

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração pública direta do CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha e dá outras providências".

O Presidente do CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, entidade de direito público, no uso das atribuições conferidas pela Estatuto e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidores **THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA**, detentora do cargo de Assistente Administrativo III, sob a matrícula funcional de nº 110, **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA** detentora do cargo de Assistente Administrativo II, sob a matrícula funcional de nº 008 e **OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, detentor do cargo de Assistente Administrativo III, sob a matrícula funcional de nº 125.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos agentes de contratação indicados nesta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput a servidora **ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, detentora do cargo de Assistente Administrativo I, sob a matrícula funcional de nº 089.

Art. 2º. Fica designado para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o servidor **DAVID MAIA PINHEIRO**, detentor do cargo de Assistente

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 97 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 098

Administrativo II, sob a matrícula funcional de nº 023, cuja atuação estará restrita às *contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante.*

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituta do agente de contratação designado no caput a servidora **ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, detentora do cargo de Assistente Administrativo I, sob a matrícula funcional de nº 089.

Art. 3º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: **THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA**, acima qualificada;

II - Vice-Presidente: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, acima qualificada;

III - Membro: **DAVID MAIA PINHEIRO**, acima qualificado;

§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.

§ 2º. Atuarão como suplentes ou substitutos do membro da comissão de contratação os servidores **OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS** e **ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, acima qualificados.

Art. 4º. A equipe de apoio destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I – **ÂNGELO AQUILIS TEIXEIRA**, detentor do cargo de Topógrafo, sob a matrícula funcional de nº 088;

II – **AUREA FERNANDA MACHADO**, detentora do cargo de Engenheira Ambiental, sob a matrícula de nº 017;

III – **IGOR LUIZ VIEIRA PIRES**, detentor do cargo de Topógrafo, sob a matrícula funcional de nº 054;

§ 1º. Atuará como suplente ou substituta membro da equipe de apoio a servidora **ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, acima qualificada.

Art. 5º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pelo CIM *JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha* será

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 98 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 099

exercida pela servidora **LILIA FAGUNDES TRINDADE NASCIMENTO**, detentora do cargo de Assessor de Relações Institucionais, sob a matrícula de nº 074, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e específica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 6º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Coordenador Executivo do *CIM JEQUITINHONHA – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha*, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 7º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), em 10 de janeiro de 2024.

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que este documento confere com o original que me foi apresentado
CII-AMAJE 23 / 10 / 2024
Funcionario
CPF 099.844.026-03

Certifico a publicação no mural oficial em 10 de janeiro de 2024.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 99 / 569

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 12.835.076/0001-70

Proc. nº 075
Folha nº 100

PORTARIA Nº 011/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOBRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CIM-JEQUITINHONHA"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CIM- JEQUITINHONHA, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal n. º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora: **THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CIM-JEQUITINHONHA;

Art. 2º – Ficam também nomeados os servidores: **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II e **KEVIN BARRETO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência à pregoeira.

§ 1º – Fica também nomeada: a Sra. **VANDERLÉIA ALVES PEREIRA**, como suplente da Pregoeira;

§ 2º – Fica também nomeada: a Sra. **ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, como suplente da equipe de apoio.

Art. 3º – Os Servidores ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 4º – Revogadas as disposições anteriores esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina – MG, 27 de Junho de 2024.

ANTONIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CIM-JEQUITINHONHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o ste documento confere com o original que me foi apresentado
EM: 21 / 10 / 2024
Funcionário
CPF 094.944.006-03

Certifico a publicação no mural oficial em 27 de junho de 2024.

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.893.014/0001-78

Proc. nº 045
Folha nº 101

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PORTARIA Nº 024/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

ENTIDADE GERENCIADORA: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM - JEQUITINHONHA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/11/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 011/2024: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

VALOR ESTIMADO: **SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART.** 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019[1]

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 041/2024, ou por meio eletrônico: e-mails: editaiscim@equitinhonha@gmail.com e licitacimjequi@gmail.com

---

1 ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduni Santos (2017, p. 116): " "at medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar propostas de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e efetua-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]

Proc. nº 045
Folha nº 102

EDITAL DE LICITAÇÕES E NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.079/0001-79, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Vanderléia Alves Pereira, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 011/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 024/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA, através do endereço eletrônico www.cimjequitinhonha.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA, cimjequitinhonha.mg.gov.br

1.5 - O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Proc. nº 045
Folha nº 103

2- OBJETO

2.1. Constitui o presente procedimento um registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o C.M Jequitinhonha.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o CIM JEQUITINHONHA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o CIM JEQUITINHONHA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2.021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

Proc. nº 045
Folha nº 104

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas[1], qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções

[1] A vedação à participação de interessados sob as sobreditas constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não torna necessário o ingresso de possíveis licitantes interessados.
A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, no exercício de sua discricionariedade, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme os dispostos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU 247), que em seu artigo 18 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por privilegiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
Ressalte-se que a firme decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

Proc. nº 045
Folha nº 106

do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Proc. nº 045
Folha nº 107

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade social, fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Proc. nº 045
Folha nº 108

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 Apresentar juntamente com a proposta inicial os catálogos dos equipamentos e soluções ofertadas, em português, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e os softwares ofertados atendem à todas as especificações técnicas solicitadas; poderá ser anexada carta de complemento do fabricante dos equipamentos para comprovar as características que não estejam no catálogo do fabricante dos equipamentos ou softwares ofertados.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados no que couber.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

Proc. nº 045
Folha nº 110

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

8.1.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.7 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0 ;

8.1.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.9 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Proc. nº 0095
Folha nº 111

8.1.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.11 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.12 Constatada a existência de sanção, o (a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Fls. nº 095
Folha nº 112

8.2.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 - A ausência de anexação da certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.3.1 – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própra Certidão;

8.3.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.4 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.3.5 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.6 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.7 - Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

8.3.9 - A licitante deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.9 - Comprovação do cumprimento de Garantia da Proposta de 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo a mesma ser emitida com data anterior a realização do presente processo.

8.4 - DA QUALIFICACAO TECNICA

8.4.1– Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

Proc. nº 045
Folha nº 114

8.4.2 - Declaração formal com firma reconhecida em cartório, que os equipamentos a serem utilizados terão no máximo 05 (cinco) anos de uso, comprovando a posse dos mesmos, no caso da ser vencedor do certame, e que apresentará os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias, em caso de solicitação; com quantidade mínima de:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.000 l – 188 kW	Unid.	3,00
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

8.4.3 – Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

8.4.4– Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999).

8.4.5 - Apresentação de programa de integridade, nos termos do art. 25, § 4º da Lei Federal 14.133/21, com firma reconhecida em cartório, devidamente assinada por um advogado(a), com vínculo contratual com a empresa. OBS: o vínculo do(a) advogado(a) deverá ser comprovado através de CLT ou contrato devidamente reconhecido firma.

8.4.6 – Declaração de enquadramento ao disposto no art. 25, § 9º, I da Lei Federal 14.133/21

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e anexadas no sistema como documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.4.7 – Comprovação de que a licitante executou/prestou por um período mínimo de 02 (do s) anos, sem restrição, serviço de compatíveis com objeto da licitação, devidamente registrado

Proc. nº 045
Folha nº 115

no conselho de classe, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira.

A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, sendo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 20h/ por mês	HORA	15000
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	HORA	28000
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	HORA	15000
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.000 l - 188 kW	HORA	12.500
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 300h por mês	HORA	30000
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	HORA	11000
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	HORA	37500

Obs.: Foi estipulado os quantitativos mínimos a serem exigidos, com base no §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo exigidos apenas os itens que possuem valor significativo individual igual ou superior a 4% (seis por cento) do valor total estimado da contratação.

8.4.8 – Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais – CRT, da LICITANTE, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE.

8.4.9 – Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais – CRT, de seus responsáveis técnicos, incluindo comprovação de vínculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da LICITANTE.

8.4.10 – Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de 01(um) ou mais ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT), na região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedida(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes, visto serem atividades a serem executadas no objeto do presente termo, sendo:

- Remoção de resíduos e barreiras;
- Espalhamento e compactação de aterro;
- Terraplenagem;
- Transporte de material;

Proc. nº 095
Folha nº 116

8.4.10.1 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação de capacidade técnica profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

8.4.10.2 - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

8.4.11 – Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), através de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ao) dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório.

8.4.12 – Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) da pessoa jurídica.

8.4.13 – No caso de 02 (dois) ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.

8.4.14 – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais junto ao IBAMA.

8.4.15 – Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIOS:

8.5.1 – Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa de que a empresa realizou visita técnica em todos os municípios consorciados.

8.5.2 – As visitas são serão obrigatórias, nos termos dos Acórdãos 2.098/2013, 1.447/2015, 2.826/2014, todos do TCU. Em caso de impossibilidade, o licitante poderá realizar a substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas deverão ser previamente agendadas através dos contatos abaixo, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira até três dias anteriores a abertura do certame:

Pregoeira: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

Proc nº 045
Folha nº 117

Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacimjequi@gmail.com.br

8.5.3 – Os municípios consorciados e que deverão ser visitados são:

- Alvorada de Minas;
- Angelândia;
- Aricanduva;
- Capelinha;
- Carbonita;
- Congonhas do Norte;
- Couto de Magalhães de Minas;
- Datas;
- Diamantina;
- Felício dos Santos;
- Gouveia;
- Itamarandiba;
- Leme do Prado;
- Pres. Kubitschek;
- Rio Vermelho;
- Sabinópolis;
- Santo Antônio do Itambé;
- Senador Modestino Gonçalves;
- Serro;
- Turmalina.

8.5.4 – Após a visita, a empresa receberá uma declaração de que realizou a visita, assinada pelo CIM Jequitinhonha. A respectiva declaração deverá ser obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, anexada juntamente com a documentação de habilitação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Proc. nº 045
Folha nº 119

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (hum real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Proc. nº 045
Folha nº 120

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Proc. nº 045
Folha nº 121

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Proc. nº 045
Folha nº 122

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – O CIM JEQUITINHONHA poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, se necessário.

Proc. nº 045
Folha nº 123

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do Consórcio a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Proc. nº 045
Folha 124

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos produtos.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

Proc. nº 045
Folha nº 125

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pelo CIM JEQUITINHONHA.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com ou licitacimjequi@gmail.com, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Proc. nº 045
Folha nº 126

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair de direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções

Proc. nº 045
Folha nº 129

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4 - Será facultado o CIM JEQUITINHONHA, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.4 deste artigo, o CIM JEQUITINHONHA, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIM JEQUITINHONHA caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.7. A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.5.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento

Proc. nº 045
Folha nº 124

contratual (ANEXO III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização da compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, aditivos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO III), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pelo CIM JEQUITINHONHA, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

Proc. nº 045
Folha nº 129

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do praza de validade de sua proposta, será aplicaca as seguintes sanções:

Proc nº 065
Folha nº 150

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

Proc. nº 045
Folha nº 131

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. ANEXO (II)

24 – DO ACRESCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços: ANEXO (II).

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Proc. nº 045
Folha nº 139

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item de ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 26.1:

a- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26.3 – Os pedidos de adesão deverão ser enviados ao e-mail licitacimequi@hotmail.com

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.– de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula 26.2.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,

Proc. nº 045
Folha nº 133

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - A Pregoeira, no interesse do CIM JEQUITINHONHA, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

Proc. nº 045
Folha nº 134

vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após abera a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone (38) 99993-1120 e e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com ou licitacimjequi@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou cimjequitinhonha.mg.gov.br

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIM JEQUITINHONHA.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c ar. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor

Proc. nº 043
Folha nº 133

as sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18 – Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta do Contrato.

Diamantina/MG, 28 de outubro de 2024.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

cim EQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.839.674/0001-76

Proc. nº 045
Folha nº 136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 DO OBJETO

01.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme o presente termo de referência.

02 DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

Em resumo, o estudo técnico preliminar para a prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos é uma etapa fundamental que proporcionará uma base sólida para a contratação eficiente, segura e sustentável dos serviços necessários, contribuindo para o sucesso do projeto.

É fundamental entender as necessidades específicas do projeto em questão, como o tipo de serviço requerido, a quantidade de horas de operação e a periodicidade das atividades. Isso garantirá que os serviços contratados atendam de forma precisa as exigências do projeto.

A proposta dessa contratação é atender às necessidades básicas da população, contribuindo significativamente para a melhoria das condições locais e bem-estar no ambiente em que vivem.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024.

Isso reforça nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos municípios e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de qualidade, inclusão e promoção dos municípios integrantes do CIM-Jequitinhonha.

Proc. nº 045
Folha nº 139

2.2 - DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

02.2.1 O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando melhores condições de preço.

02.02.2 . O modo de disputa será aberto-fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

02.02.03, A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

02.03 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

02.3.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação do fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente.

Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior estabelecido na legislação pertinente;

02.3.2. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

Proc. nº 045
Folha nº 138

02.4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

02.4.1. O registro de preços se dará por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço global objetivando melhores condições de preço.

2.4.2. O modo de disputa será aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº. 14.133/2021.

02.4.2 A forma de EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

03 DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.03 DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1. As máquinas poderão ser utilizadas para a remoção de barreiras, recomposição de aterros, regularização dos leitos das estradas, construção e reconstrução de dispositivos de drenagem, como bueiro e sarjetas, construção de caixas secas, limpeza de rede de drenagem, limpeza de cursos hídricos, a fim de se evitar enxuradas, erosão, assoreamento e degradação de estradas pela chuva e aumenta o armazenamento de água, o abastecimento do lençol freático, favorece as nascentes, vazão dos rios, escoamento de produtos agrícolas, pecuária, dentro outros.

3.2.2. A utilização dos equipamentos locados, os municípios poderão dar trafegabilidade as suas estradas vicinais rurais, a fim de minimizar os danos causados aos produtores rurais, seja no escoamento da produção agropecuária, ou na mobilidade do produtor para ter acesso a serviços essenciais nas sedes dos municípios.

3.2.3. Adotou-se o julgamento global a fim de se otimizar os serviços que serão executados, uma vez que, se a licitação fosse realizada para cada tipo de equipamento possibilitaria a presença de até 12 (doze) empresas diferentes em um mesmo município prestando serviços aos municípios de forma simultânea.

3.2.4. Vale ressaltar que se os serviços a serem executados fossem de diferentes empresas, a execução poderia ser prejudicada, pois há necessidade inicialmente da mobilização de todos equipamentos e posteriormente já durante a execução dos serviços de uma harmonia.

Proc. nº 045
Folha nº 139

3.2.5 As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.

03.3 QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

03.3.1. O licitante vencedor deve possuir/disponibilizar a quantidade mínima de equipamentos descritos abaixo, para bons atendimentos aos municípios consorciados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	5,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	Unid.	3,00
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Unid.	15,00

Proc. nº 045
Folha nº 140

03.4 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.
- Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, a Contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.
- V. As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.
- VI. A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, assim como o contrato decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições nela contidas.

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 A contratação do objeto registrado terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições na lei 14.133 Art:110 ao Art: 114.

Proc. nº 045
Folha nº 141

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

06.1 - Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

06.2 - Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.3 - Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

06.4 - As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

06.5 - A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

07 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

07.1 - O regime de execução é indireto, nos termos lei 14.133 de 2021, sendo a fiscalização do(a) serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor da Compra), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

07.2 A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

07.3 Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2. Acompanhar a execução do contrato;

8.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

8.4. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.
08.5 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

a. Executar os serviços, de acordo com as especificações e orientações da fiscalização;
b. O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou recibo de compra e venda dos equipamentos, de forma a comprovar a titularidade e o tempo de uso dos mesmos, a declaração de disponibilidade imediata para execução dos serviços. É permitida a utilização de equipamentos de terceiros.
c. Os relógios das máquinas (horímetro) deverão estar lacrados no início e ao final dos trabalhos;
d. O Contratado deverá substituir de imediato todo e qualquer equipamento que não apresente condições normais de operação e defeito no horímetro;
e. Destinar pessoal especializado e em número suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados.
f. Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para execução dos mesmos;
g. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
i. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
l. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
m. A empresa contratada deverá obececer às leis e posturas municipais, estaduais e federais;
n. Atender o que determina a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;

Proc nº 045
Folha nº 142

o. Acatar todas as exigências da fiscalização, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

p. Cumprir todas as orientações da fiscalização para a fiel prestação dos serviços;

q. Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEAS;

r. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o CONTRATANTE e seus consorciados;

s. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

10 – DO CONTRATO

10.1 As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nas termos da lei 14.133 de 2021.

10.2 Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação da lei 14.133 de 2021. Os motivos de rescisão do Contrato serão estabelecidos nos Artigos de 137 a 139 todos da Lei Federal de nº 14.133/2021

10.3 Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa ADITAMENTO CONTRATUAL nos termos da lei 14.133 de 2021.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

11.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias.**

11.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Proc. nº 045
Folha nº 142

11.4. Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

11.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deve á devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

11.6. Os pagamentos devidos pela instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

11.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente da penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

11.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DiamantinaMG, 28 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano
Engenheiro Civil – CIM JEQUITINHONHA

Proc. nº 045
Folha nº 145

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 144 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 148

1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 145 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 147

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – C M JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno n° 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N° 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrta no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024, Processo Administrativo nº 045/2024, mediante o disposto na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Proc. nº 045
Folha nº 148

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 147 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 149

1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 148 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 150

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencecora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Proc. nº 045
Folha nº 151

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Proc. nº 045
Folha nº 152

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

Proc. nº 145
Folha nº 153

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

Proc. nº 145
Folha nº 154

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratarte e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.

Proc. nº 145
Folha nº 155

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou ce infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Proc. nº 145
Folha nº 156

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis dias uteis após seu protocolo.

14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

Proc. nº 145
Folha nº 157

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

Proc. nº 145
Folha nº 158

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Presidente ***Representante Legal do Fornecedor***

Proc. nº 145
Folha nº 159

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	***NOME:***
CPF:	***CPF:***

Proc. nº 145
Folha nº 160

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATO Nº ___/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131 – Bairro: Cazuza, CEP 39.100-000, Diamantina – MG, inscrita no CNPJ N. 22.835.076/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Senhor** Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N. 032.812.776-03, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 045/2024, Pregão Eletrônico nº. 041/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Proc. nº 145
Folha nº 161

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 045/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019[2]

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX

2 ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): " Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. (grifos nossos)

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 160 / 569

Proc. nº 145
Folha nº 162

1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.13	SICRO E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ XXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXXX
							TOTAL:	0,00

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 161 / 569

Proc. nº 043
Folha nº 163

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

Proc. nº 045
Folha nº 164

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo Licitatório nº 045/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

Proc. nº 045
Folha nº 165

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

13.4 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Portaria nº 024/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇAO DO CONTRATO

Proc. nº 045
Folha nº 166

15.1. O CIM JEQUITINHONHA poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.
Local e Data.

Presidente ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: ***NOME:***
CPF: ***CPF:***

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Ref Custos: SICRO: ABRIL/2024
BDI: 15,57%

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI	P. UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,71m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	50000			
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000			
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000			
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	25000			
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000			
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000			
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000			
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000			
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000			
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000			
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000			
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000			
1.13	SICRO E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000			
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000			
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000			
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000			
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	horas	220	40000			
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	horas	220	40000			
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	horas	220	30000			
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	horas	220	30000			
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41344	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100			
2.2	DER 41346	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBTx12,9t (6.000L)	horas		8200			
2.3	DER 41347	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300			
							TOTAL:	

Proc. nº 145
Folha nº 167

Proc. nº 045
Folha nº 163

ASSESSORIA JURÍDICA / EDITAL LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº. 045/2024.
Pregão Eletrônico nº. 041/2024

I – RELATÓRIO:

Trata-se na espécie de processo administrativo que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/CONDUTOR E INSUMOS, PARA ATENDER O POLO 3 QUE COMPÕE O CIM JEQUITINHONHA**, mediante a modalidade licitatória pregão com fulcro no art. 6º, Inciso XLI c/c art. 28, inciso I, ambos da Lei Feceral nº. 14.133/21.

Motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

De início, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cadaum destes aservar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Dessa forma, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Isto posto, temos que o art. 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as etapas a serem seguidas pela Administração para realização do procedimento licitatório, a saber:

Ana Gabriela R. Batista
Assistente Jurídica - PARECERISTA
CIM JEQUITINHONHA

Proc. nº 045
Folha nº 169

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e oferecidas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bem, de prestação de serviço ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os parcelamento de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação destes parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

E ainda, em se tratando de registro de preços, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bem ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

Proc. nº 045
Folha nº 170

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e dotocal de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dele;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para atualização de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Assim, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de [illegible], constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução selecionada como a mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende [illegible] o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Deve-se frisar, ainda, que no âmbito deste Consórcio foram regulamentados o pregão eletrônico e o registro de preços, por meio das portarias nº 023/2023 e nº 024/2023, devendo o mesmo ser observado.

Proc. nº 0415
Folha nº 174

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em conformidade com as exigências mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

II.a. **DA MINUTA DO EDITAL**

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo: o estudo técnico preliminar, a ata de registro de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens do Edital estão definidos de forma clara e com a observância do determinado no artigo da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XL, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

II.b) **DA MINUTA DO CONTRATO**

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, e ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e

Proc. nº 045
Folha nº 172

recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/21, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> **Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de riscos, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
>
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Proc. nº 045
Folha nº 153

XVII – a obrigação de a contratada cumprir as exigências de reserve de cargos previsto em lei bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII – o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX – os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto refinaria.

Sob esses argumentos, vislumbra-se que em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, estes mostram-se compatíveis com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.133/21, permitindo o prosseguimento do certame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pelo Consórcio, bem como a natureza do objeto e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Pregão em comento.

Reitera-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem do oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o melhor juízo, é o parecer.

[illegible] (MG), 28 de outubro de 2024.

Procurador Jurídico CIM-JEQUITINHONHA
OAB/MG 181.474

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.808.074/0001-70

Proc. nº 095
Folha nº 146

PUBLICAÇÃO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO CIM JEQUITINHONHA (SITE)

Diamantina, 28 de outubro de 2024

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Agente de Contratação

Proc. nº 045
Folha nº 115

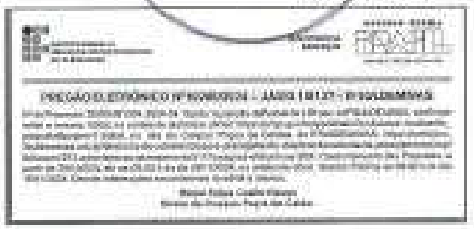

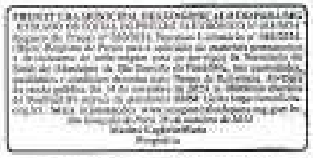

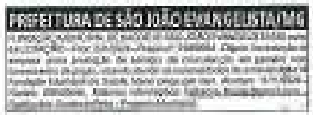

Proc. nº 045
Folha nº 196

À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

AFS LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.499.908/0001-66, com sede na quadra QD ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-226, PALMAS/TO, por seu representante legal, Sr. Alexandre Freire de Siqueira, brasileiro, solteiro, podendo ser encontrado no endereço acima informado, vem apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões expostas no corpo do presente documento, por não atender a legislação, doutrina e jurisprudência acerca do tema, conforme vamos demonstrar, um desconhecimento do diploma legal, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório.

DA TEMPESTIVIDADE

O art. 164 da NLLC prevê que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 09.499.908/0001-66
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-226,
PALMAS/TO
E-mail: alexandre@afslocacao.com
Telefone: (63) 99229-8080

Proc. nº 095
Folha nº 176

abertura do certame. Nessas situações, a empresa pode impugnar o edital, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente demanda, posto que, dotada de apresentação tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, cobindo, assim, a prática de atos contrários às disposições legais aplicáveis.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento desta impugnação, requer o recebimento da presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

I. DAS RAZÕES DO RECURSO

O edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024 merece reforma quanto a diversas inconsistências e/ou irregularidades apresentadas na presente impugnação para que estas, após as devidas retificações a serem promovidas por esse Conderon, prestigiando o princípio da autotutela administrativa, bem a economicidade do certame.

Assim, de forma sucinta e objetiva trataremos sobre a necessidade de reforma do instrumento convocatório para que alcance o maior número de potenciais fornecedores, bem como cumpra os princípios do formalismo moderado, julgamento objetivo e da legalidade, e ainda esteja em compasso com a doutrina e jurisprudência acerca do tema.

A. DA CUMULAÇÃO EXCESSIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

É certo que a Administração deve tomar as cautelas necessárias para a contratação daquela empresa que tenha melhores condições para atendimento do objeto do contrato, mas a severidade com tais exigências podem levar a administração a estabelecer critérios rígidos demais, os quais acabam por ferir os princípios constitucionais.

AFS LOCAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ 39.989.449/0001-44
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JAQUEIRA TRINTA E SEIS, LOTE 30 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-234, PALMAS/TO
E-mail: afslocacaoeirelli@gmail.com
Telefone: (63) 99278-3030

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 176 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 177

Ao abordar a qualificação econômico-financeira em processos licitatórios, a Administração Pública deve agir com cautela ao formular as exigências editalícias, especialmente aquelas que vão além dos parâmetros contábeis habituais e sem justificativa fundamentada. A imposição de índices contábeis incomuns ou excessivamente rigorosos, sem estudo específico que comprove sua necessidade e adequação ao objeto licitado, viola diretamente a Lei de Licitações e mesmo os princípios da proporcionalidade e da competitividade, pilares da justiça e da eficiência em processos licitatórios.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a importância de manter tais requisitos dentro de padrões razoáveis, sugerindo que os índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) sejam exigidos com valores entre 1,0 e 1,5, enquanto o grau de endividamento (GE) deve estar próximo de 0,8 a 1,0, como exemplificado no Acórdão nº 282/2018 e no Acórdão nº 1.944/2015. Esses acórdãos orientam que parâmetros distintos desses valores precisam ser robustamente justificados, para que não restrinjam a competição de modo desproporcional.

Adicionais, a Administração tem a prerrogativa de exigir uma declaração assinada por um profissional contábil habilitado, atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos no edital, conforme os limites fixados. **No entanto, é essencial que qualquer exigência adicional seja bem fundamentada em um estudo de viabilidade e pertinência para evitar que se configure como restrição indevida**, o que **desvirtua** os princípios da ampla concorrência e da isonomia estabelecidos pela Lei de Licitações.

Nesse sentido, Adilson Dallari, em seu livro Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo: Saraiva, 1992, p. 88, apresenta:

> "Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências desmedidas e ajustamos inconvenientes com a boa ordem da lei devem ser anulados. Não deve haver nos trabalhos excessivo rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (DALLARI apud MELLO, 2006, p. 558)

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.409.908/0001-46
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-226
PALMAS/TO
E-mail: afslicitacoes@hotmail.com
Telefone: (63) 99279-3010

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 177 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 113

Ou seja, resultado interesse na preservação do erário, a **licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação das empresas**, oportunizando de forma igualitária que aquelas detentoras de capacitação elementar a execução do objeto licitação, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público, é que se pretende.

Convém esclarecer que a legislação em vigor confere à Administração Pública a discricionariedade de escolher uma dentre duas formas alternativas à demonstração dos índices contábeis: capital social superior a 10% do valor estimado da contratação ou patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação (art. 69, §4º, Lei nº 14.133/2021).

Por esta mesma razão a AGU já padronizou nos editais modelos para a Administração pública federal a utilização do patrimônio líquido como **alternativa** aos índices contábeis. Vejamos a redação do modelo de Termo de Referência Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (dez/2023), disponibilizado no site do Governo Federal, em especial quanto à qualificação econômico-Financeira:

> *Qualificação Econômico-Financeira*
>
> *I.22.certidão negativa de falência ainda expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;*
>
> *I.23.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*
>
> *I.24.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*
>
> *I.24.1.índices de Liquidez Geral (LG) , Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);*
>
> *I.24.2.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todos os critérios da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e*
>
> *I.24.3.Os documentos referidos acima limitar-se-ão aos lançados no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 178 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 179

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos em boa ordem de leitura deferido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.25 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de ....% (ex: 10%) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27 O atendimento dos índices contábeis previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor." (Grifei)

No mesmo sentido, convém apresentar o entendimento esposado no Blog da Zênite:

> *Portanto, perceba-se que do ponto de vista contábil o capital social e patrimônio líquido possuem finalidades distintas, porém, reflete-se, desde logo que, numa contratação pública, embora tenham a mesma função, qual seja, a de indicar a qualidade dos financiamentos e o patrimônio da empresa que será contratada.*
>
> *Logo, tendo em vista que na contratação pública eles ocupam a mesma função, estes não devem ser exigidos cumulativamente. Aliás, em contratação pública, tendo em vista a finalidade desse instituto, o mais adequado é a exigência de patrimônio líquido, que reproduza a situação real do interessado, da pessoa jurídica-financeira. (Disponível em: https://www.zenite.blog.br/qualificacao-economico-financeira-e-flexibilizacao-nas-contratacoes-garantia-de-proposta-patrimonio-liquido-capital-social-possibilidade-31-de-outubro-de-2023/).*

Discutindo sobre os índices contábeis, tem-se também que a exigência estabelecida é excessiva. Na verdade, a exigência dos índices só se justificaria se houvesse a faculdade de comprovação da saúde financeira da Licitante à ser comprovada pelo patrimônio líquido, capital social, índice de liquidez ou outras garantias contratuais. Todas como facultativas, e não cumulativas.

A propósito, cumpre evidenciar que a exigência de índices de liquidez, ao contrário da exigência de patrimônio líquido ou capital social, deve ser muito bem justificada nos

MS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.499.988/0001-46
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ. 01 LOTE 30 SALA 101 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-226.
PALMAS/TO
E-mail: [illegible]
Telefone: (63) 99378-5000

Proc. nº 045
Folha nº 430

antes que originem o procedimento licitatório, em especial em sua fase de planejamento. Todavia, não foi constatada no edital, ou em seus anexos, justificativa plausível para a cumulação das exigências de qualificação econômico-financeira, indo em desacordo com a Súmula 289 do TCU:

> *SÚMULA TCU 289: A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, à exceção dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, assim pertinentes: avaliação de mercado e atender às características do objeto licitado, cuidando evitar o uso de índices aptos a frustrar indevidamente a competitividade.*

Nessa esteira, também é o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do **Tribunal de Contas da União**, conforme abaixo:

> *O interesse público impõe o maior número possível de concorrentes, enfrentando ilegalidade a exigência desfundada da lei básica de regência e com interpretação de diversas cláusulas impondo condições restritivas para a habilitação. Mandado de segurança denegado. (MS 7834/DF, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª Seção, julgamento 25/09/2002, Publicação DJ 21/10/2002, p. 207).*

> *Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 035/2019. Aluguel de imóvel urbano. Operação Verão 2020/2020. Avaliação de vínculo financeiro dos sócios com a cumulação das exigências de (i) índices contábeis de liquidez (art. 1º, III, "c" e "f"), (ii) capital social ou patrimônio líquido mínimo (art. 31, § 2º) e (iii) garantia contratual (art. 56, § 2º), todos da Lei nº 8.666/93. Violação da vinculação entre exigências e garantia do cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Cláusulas editalícias de qualificação econômico-financeira excessivas e desproporcionais em relação às características e complexidade do objeto licitado. Pela procedência com expedição de determinação. (TCE-PR. 38971/19, Relator: CONSELHEIRO LENIDAS. Tribunal Pleno, Data de Publicação: 03/12/2019).*

> *"6.1. dar ciência ao [omissis], em fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução – TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no Edital 25/2024 (PE 90060/2024), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: 1.4.1.1. exigência, por meio do item 4.22.2 do instrumento convocatório, de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo de 16,66% do valor estimado da contratação, para fins de qualificação econômico-financeira das empresas no certame, na contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva, ou serviços de natureza não continuada ou por escopo, sem a devida justificativa que demonstre ter sido estabelecido em razão das peculiaridades do objeto e, principalmente,*

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 180 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 134

definindo o percentual adotado, o que tem potencial de restringir a competitividade do certame, viola o art. 69, caput e §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU, a exemplo da Súmula – TCU 263 e dos Acórdão 1712/2015-TCU-Plenário e 592/2016-TCU-Plenário, ambos de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, e Acórdão 0802/2020-TCU-Primeira Câmara, Ministro Relator Walton de Alencar; (Acórdão 2021/2024-TCU-Segunda Câmara)

Nesta esteira, é prerrogativa do pregoeiro a promoção da revisão dos critérios aplicáveis cumulativamente nos itens 8.3.7 e 8.3.9 do edital em questão. Conforme verificado, tais critérios **contrariam** diretamente os princípios fundamentais de competitividade, probidade administrativa, interesse público, planejamento, motivação, razoabilidade e proporcionalidade, explicitados no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manutenção dos referidos critérios, sem justificativa técnica ou fundamentação clara, pode configurar restrição indevida à ampla competitividade, acarretando risco de discussões futuras pelo Tribunal de Contas ou de questionamentos judiciais, comprometendo, assim, a regularidade do certame. Desta forma, visa-se a adequação dos critérios editalícios, promovendo um procedimento mais inclusivo e transparente, que assegura o interesse público e a observância dos princípios licitatórios referenciados.

b. DA EXTRAPOLAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica específicos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 visam garantir que o licitante possua experiência e competência técnica para executar o objeto da contratação com qualidade e segurança. Conforme destacado, essa habilitação técnica deve ser voltada para as características do licitante enquanto pessoa jurídica e seu histórico profissional, e não para os aspectos da proposta ou do objeto em si, os quais são avaliados em outra fase da licitação, sob os critérios de aceitabilidade da proposta. Vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

AFS EDUCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 59.659.868/0001-60
QD. 1ACSU NO 41 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 18 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-326, PALMAS/TO
E-mail: afslicitacoes@hotmail.com
Telefone (63) 99979-3080

Proc. nº 045
Folha nº 182

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes para fins de comprovação;

II – atestado ou atestados, regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documento comprobatório emitido na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro no conselho ou entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

O entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a flexibilização na exigência de qualificação técnica nas contratações de obras e serviços reflete uma interpretação proporcional e razoável. No Acórdão nº 298/2024-Plenário[1], o TCU reafirma que as classificações de qualificação técnica devem priorizar a experiência em obras ou serviços **similares** ou de **complexidade superior**, sem impor a exigência de experiência em atividades idênticas. Essa interpretação evita restrições indevidas que poderiam limitar a competitividade e viabilizar a participação de licitantes que, embora não tenham executado obras idênticas, possuem capacitação comprovada para executar obras de complexidade equivalente ou superior, ou que seja compatível com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso específico de serviços continuados, o TCU, no Acórdão nº 2076/2023-Plenário[2], adota uma postura cautelosa ao exigir que uma qualificação

[1] Acórdão 298/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)
Nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior do licitante em obras ou serviços com características semelhantes ou de complexidade superior, e não necessariamente idênticas às do objeto pretendido pela contratante.

[2] Acórdão 2076/2023 Plenário (Deliberação, Relator Ministro Jorge Oliveira)

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 182 / 569

Proc. nº 095
Folha nº 183

técnico-operacional — como a comprovação de experiência mínima de três anos — seja fundamentada em estudos e justificativas pertinentes. Essa exigência considera as particularidades do serviço, como a essencialidade e a complexidade, e visa garantir que a estipulação de um período mínimo de experiência não seja arbitrária. **Assim, para exigir um lapso temporal superior ao prazo inicial do contrato, o órgão contratante deve demonstrar que uma experiência mínima é necessária para garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado, especialmente em atividades de maior risco ou complexidade.**

Essas diretrizes reforçam o compromisso do TCU com a razoabilidade e a proporcionalidade nas exigências de qualificação técnica, promovendo um equilíbrio entre a garantia da qualidade na execução contratual e o acesso justo e competitivo aos processos licitatórios.

No mesmo giro, a decisão expressa no Acórdão 2353/2024[1], prolatada pela Segunda Câmara, reforça uma prática que visa equilibrar a competitividade em licitações com a exigência de comprovação de capacidade técnica. Nesse entendimento, **a exigência do vínculo entre o licitante e seu responsável técnico somente na fase de assinatura do contrato — e não durante a licitação em si** — reduz objetivamente as barreiras de entrada para empresas, especialmente pequenas e médias, que poderiam ser impactadas por critérios mais rigorosos no momento da licitação.

Essa abordagem também está alinhada com o princípio da ampla concorrência, presente na legislação licitatória, que busca evitar a imposição de requisitos excessivos ou

---

Em licitações de serviços continuados, para fins de qualificação técnico-operacional, a exigência de experiência mínima de três anos (Anexo VII-A, item 10.6, alínea b, e 10.6.1, da IN Seges/MPDG 5/2017), lapso temporal em regra superior ao prazo inicial do contrato, deve ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios na experiência pretendida, que indiquem se tal lapso mostra-se imprescindível para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade.

[1] A comprovação do vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, podendo esta comprovação se dar por meio de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum. (Acórdão 2353/2024 - Segunda Câmara).

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.489.988/0001-08
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 30 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-236.
PALMAS/TO
E-mail: afslocacoes@hotmail.com
Telefone: (63) 3025-3000

Proc. nº 045
Folha nº 189

onerosas que possam restringir a participação. Ao permitir que o vínculo seja formalizado, por exemplo, por um contrato de prestação de serviços, a decisão ainda se mantém dentro da legalidade e da regulamentação civil comum, respeitando a liberdade contratual e flexibilizando o cumprimento das exigências administrativas para maior eficiência no processo.

O Acórdão do Tribunal traz um equilíbrio entre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a discricionariedade administrativa, pois permite uma aplicação proporcional das exigências técnicas sem comprometer a regularidade da execução contratual, sendo uma interpretação que, de certa forma, afasta interpretações rígidas e restritivas que podem comprometer o objetivo final do procedimento licitatório.

Em seu contexto, a exigência de um programa de integridade como classificação de habilitação nas licitações, com base na Lei 8.666/1993, já era, de fato, considerada legal, dado que a referida lei prevê um rol taxativo de documentos habilitatórios nos artigos 27 a 31, não incluindo essa exigência.

Além disso, mesmo que consideremos o previsto a Lei 14.133/2021, que já estabelece a obrigatoriedade de programas de integridade para contratações de grande vulto (art. 25, § 4º), o legislador especificou que tal programa deve ser implementado apenas pelo licitante vencedor, com prazo de seis meses após a celebração do contrato. Esse detalhe reforça a ideia de que a exigência durante a fase de habilitação não é compatível com a legislação em vigor. É exatamente o teor do **Acórdão 1467/2022-TCU-Plenário**:

> *[Ementa] É ilegal a exigência de apresentação de programa de integridade por parte das empresas participantes de licitação, como critério de habilitação, uma vez que o rol de documentos contido dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativo. [Acórdão] De acordo com a unidade instrutiva, ainda que se pudesse admitir a aplicabilidade, por analogia, da Lei 14.133/2021 (nova Lei de licitações e contratos) , a despeito de ela prever, em seu art. 25, § 4º, a obrigatoriedade de se exigir programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, a mesma Lei prescreve que o programa de integridade somente deve ser exigido do licitante vencedor e no prazo de*

AFS ADVOCACIA ESTEIRA
CNPJ Nº 48.449.598/0001-66
SQN ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 00 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-226, PALMAS/TO
E-mail: afsadvocaciatributaria@gmail.com
Telefone (63) 99226-8080

Proc. nº 1043
Folha nº 185

seis meses após a celebração do contrato. Na esteira desse entendimento, prossegue a referida técnica: "a exigência faz-se de que tal programa seja apresentado juntamente com a documentação de habilitação e, por consequência, por todos os licitantes, (não apenas o vencedor) , sem considerar-se qualquer prazo para a implantação do programa após vencida a licitação e, também, sobre estimação sem valor estimado (R$1.975.738,60) ser muito inferior ao que a Lei estabelece como teto de grande valor". (grifo)

Portanto, qualquer exigência que antecipe essa obrigação para a fase de habilitação extrapola o que está previsto na legislação, comprometendo a legalidade do procedimento licitatório.

Logo, o instrumento convocatório, no tocante à qualificação técnica (item 8 do edital), está eivados de vícios (de legalidade) insuperáveis que merecem reparos, em especial aos seguintes pontos:

I. *8.4.5 – Apresentação de programa de Integridade, nos termos do art. 25, § 4º da Lei Federal 14.133/21, com firma reconhecida em cartório, devidamente assinado por um advogado(a), com visto contratual seu e empresa. OBS: o signatário do(s) atestado(s) deverá ser comprovado através de CLT ou contrato devidamente registrado em* EXIGÊNCIA ILEGAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ACÓRDÃO 1467/2022-TCU- PLENÁRIO E ART. 25, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021 (EXIGÊNCIA PERMITIDA SOMENTE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, A SER APRESENTADA EM ATÉ 06 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO);

II. *8.4.7 – Comprovação de que a licitante executou/presta ou já prestou, mínimo de 02 (dois) anos, ser relação, serviço de compatível com objeto da licitação, devidamente registrado no conselho de classe competente de acordo com a natureza técnica e funcional.* EXIGÊNCIA ILEGAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2076/2023- TCU - PLENÁRIO (QUANTIDADE DE TEMPO DE COMPROVAÇÃO (02 ANOS) INCOMPATÍVEL COM A VIGÊNCIA CONTRATUAL (01 ANO), AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA ROBUSTA);

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 185 / 569

Proc. nº 095
Folha nº 186

III. 8.4.3 – Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais – CRT, de seus responsáveis técnicos, indicação comprovação de vínculo, profissionais com atribuições compatíveis, da sede da LICITANTE. **EXIGÊNCIA ILEGAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO A ENTIDADES PROFISSIONAIS, CONFORME ACÓRDÃO 7260/2016-TCU-SEGUNDA CÂMARA[1] E ACÓRDÃO 2353/2024 - TCU - SEGUNDA CÂMARA SOMENTE PODE SER EXIGIDO A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO LICITANTE VENCEDOR;**

IV. *8.4.10 – Capacitação técnico-profissional: Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional(is) detentor(es) de atestado, em nome do(s) ATESTADO(s), de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU/CRT), no qual conste que os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) anotação(ões) de registro no conselho de classe correspondente, expedido(s) por esse conselho, que comprove(m) ter o profissional responsável/ executado serviços de características semelhantes, seja quanto atinentes a cerca executada no objeto do presente termo, sendo:*

- *Limpeza de restos e barreiras;*
- *Espalhamento e compactação de aterro;*
- *Terraplenagem;*
- *Transporte de material;* **EXIGÊNCIA ILEGAL, POIS O OBJETO DA LICITAÇÃO SE TRATA APENAS DE LOCAÇÃO**

[1] Acórdão 7260/2016-TCU-Segunda Câmara. [Transcrição] Na aferição da **capacidade técnica de pessoas jurídicas**, é irregular a rejeição de atestados de **capacidade técnico-operacional** que não possuem registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados em entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacidade técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pela empresa licitante.

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 08.459.988/0001-65
SQS ACSO NO 10 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 30 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.801-334
PALMAS/TO
E-mail: afslocacoes@hotmail.com
Telefone (63) 99279-3030

Proc. nº 045
Folha nº 187

(TRATADO EQUIVOCADAMENTE NO OBJETO DO EDITAL COMO "SERVIÇO"), NÃO TENDO RELAÇÃO COM O OBJETO A SER ATESTADO COMO CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, MUITO MENOS COM A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONTRÁRIO OS ACÓRDÃOS 2038/2024-TCU - PLENÁRIO[3], 924/2022-TCU - PLENÁRIO[4], E ART. 67, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021);

V. 8.4.12 – Registro nacional de transportadores rodoviários de cargas (RNTRC) da pessoa jurídica. EXIGÊNCIA ILEGAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, POIS NÃO ENCONTRA AMPARO NO ROL TAXATIVO DO ART. 67, DA LEI Nº 14.133/2021;

VI. *8.4.14 – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, para os IL-BM-A;* EXIGÊNCIA ILEGAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ACÓRDÃO 966/2022-TCU-PLENÁRIO[5].

Diante disso, todas as exigências de qualificação técnica listadas acima se mostram excessivas e/ou ilegais, ao passo que pleiteamos pela exclusão, evitando

---

[3] Acórdão 2038/2024-TCU-Plenário - 9.3. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, dar ciência ao [omissis] sobre a seguinte impropriedade identificada no Pregão Eletrônico 20/2023, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: 9.3.1. a exigência contida no item 9.1.3 do edital e 21.3 e 21.10.2 do Termo de referência, de apresentação de atestados de capacidade técnico-profissional em relação a todos os itens da planilha, e não somente às parcelas de maior relevância e valor significativo, está em desacordo com o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, com a Súmula TCU 263 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 1389/2014-TCU-Plenário. [Enunciado] A exigência de número mínimo de atestados técnicos é medida excepcional, que deve ser adotada tão-somente quando a especificidade do objeto assim exigir e não houver comprometimento à competitividade do certame, e apenas se devidamente justificada no processo administrativo da licitação.

[4] Acórdão 966/2022-TCU-Plenário. [Enunciado] É ilegal, na fase de habilitação, a exigência de apresentação de laudos, testes ou certificados relativos à qualidade dos produtos licitados, por não se inserir no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. Admite-se tal exigência, desde que prevista no instrumento convocatório, somente na etapa de julgamento das propostas e apenas para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no qual deve ser concedido prazo suficiente para a obtenção da documentação.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 187 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 188

assim representação junto ao tribunal de contas, ou ao poder judiciário, para revogação do edital por conter vícios de legalidade, ou a devida retificação e apresentação de justificativa robusta, conforme exigido pela legislação e pela farta jurisprudência acerca do tema.

c. DA GARANTIA DA PROPOSTA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, consagrou o acesso universal a todos os interessados em participar de licitações, imposto à administração pública, para o efeito de não restringir a competição, o dever de exigir, tão-somente, requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia da proposta é uma medida excepcional, que exige do órgão contratante que demonstre porque as sanções legais não são aptas a resguardar o interesse público a ser atendido com a futura contratação, ou seja, visa resguardar a eficácia do instituto.

A exigência de garantia prévia para participação na licitação fere a ampla competitividade em licitações, em razão dos seguintes motivos:

a) condiciona a que todos os interessados na licitação, caso queiram participar, comprovem o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, sem a qual a participação no certame não será admitida;

b) obriga os licitantes a despender de recursos para participarem da licitação;

c) limita a participação no certame àqueles que comprem a garantia, afastando licitantes que não o façam, mesmo atendendo a todos os requisitos de habilitação previstos no edital, com potencial para ofertarem propostas vantajosas para a administração; e

d) não acrescenta qualquer vantagem ou benefício para a administração visto que a garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarado fracassado a licitação.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 188 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 189

A garantia da proposta está prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente dispõe: *Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.*

A garantia de proposta é um requisito de pré-habilitação exigível a todos licitantes, enquanto que a garantia contratual somente é exigida do licitante vencedor, quando da assinatura do contrato. Enquanto a primeira é requisito para todos os que querem participar da licitação, e tem por funcionalidade sinalizar (*signaling*) uma situação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, a segunda é exigida apenas do vencedor da licitação, como instrumento sinalizador e garantidor de que o contrato será devidamente executado.

A configuração da garantia de proposta como requisito de pré-habilitação e sua comprovação no momento da apresentação da proposta criariam situação *sui generis* para os agentes condutores da licitação, seja qual for o rito procedimental adotado. Adequado em razão dessa atipicidade, que se exclua o licitante do certame por ausência de condição legal para participação quando não comprovado o recolhimento ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada.

No caso do sistema operacional eletrônico de licitações em que for vedada a identificação do licitante pelo agente ou comissão de contratação ou pregoeiro, como ocorre com o pregão eletrônico regido pelo Decreto federal nº 10.024/2019 (art. 31, §5º), há que se prever mecanismo de cisão da garantia de proposta, tendo em vista que a apresentação desse documento (comprobatório da garantia), segundo o caput do art. 58, realiza-se na fase inicial do procedimento licitatório, ou seja, no momento da apresentação da proposta. Com a adoção de um mecanismo que torna sigiloso o autor da garantia de proposta, evita-se que os coordenadores do certame conheçam os participantes.

AFS LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 50.XXX/0XXX/01-XX
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR SUDESTE CEP 77.020-120, PALMAS/TO
E-mail: [redacted]
Telefone: 63 3219 3000

Proc. nº 095
Folha nº 190

Para Ronny Charles[1], a melhor opção é realizar tal aferição quando do julgamento das propostas (após a etapa de propostas/lances). Isso porque a antecipação da análise da garantia (para momento anterior ao julgamento das propostas) poderia ferir uma das grandes vantagens do processo eletrônico, que é o anonimato da disputa. Em nível de sistema, poderia ser exigido que o licitante, no ato contínuo, realizasse previamente o *upload* do documento comprovador do atendimento da exigência (garantia de proposta), o qual seria aberto e analisado antes da conclusão do julgamento da proposta.

Superadas as exposições preliminares quanto à garantia da proposta, o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024 trouxe, no item 8.3.9, a exigência de garantia da proposta a ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação. Entretanto, **cumpre ponderar que a garantia da proposta não constitui, segundo a doutrina e a Lei Federal nº 14.133/2021, documento de habilitação, e sim de pré-habilitação, e ser encaminhada no momento da apresentação da proposta de preços.**

Se analisarmos isoladamente, a garantia da proposta resultaria em uma carga para a Administração. Todavia, o edital exige ainda a garantia contratual, somado à excessiva exigência quanto à qualificação econômico-financeira – citada no tópico anterior –, e ainda há a exigência de seguro de obra. **TODOS OS CUSTOS ONERAM SIGNIFICATIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇOS, BEM COMO RESTRINGE A COMPETITIVIDADE DO CERTAME.**

A exigência de apresentação da garantia de participação antes da entrega das propostas pode, de fato, configurar uma violação dos princípios fundamentais do processo licitatório, como a especificidade e a rigidez. Essa antecipação da garantia não apenas revela previamente a identidade dos licitantes, como também reduz o prazo legal para o cumprimento dessas obrigações, o que pode ser considerada uma ilegalidade.

---

[1] Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de Licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Membro fundador do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição Ed. JusPodivm).

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 190 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 137

Além de comprometer a impessoalidade, essa exigência cria antecipadamente um ambiente propício para a formação de conchas entre concorrentes, minando a isonomia e transparência que se busca em um certo licitatório. O Tribunal de Contas da União já alertou para esses riscos, destacando que a antecipação da garantia de proposta pode prejudicar a competitividade e violar o sigilo necessário ao procedimento licitatório (conforme detalhado pelo TCU, disponível no TCU - Garantia de Proposta).

Portanto, uma recomendação de adequação ao edital seria exigir que a apresentação da garantia de participação ocorresse no momento da apresentação das propostas, garantindo o respeito ao prazo legal e preservando o sigilo e a impessoalidade da disputa.

Contudo, a previsão de inversão de fases no edital é **incompatível** com a exigência de apresentação antecipada da garantia de proposta, pois gera uma inconsistência que fere os princípios da transparência, impessoalidade e segurança jurídica. Na inversão de fases, a análise dos documentos de habilitação ocorre somente após a classificação das propostas, e **a exigência de garantia prévia quebra essa lógica ao expor a identidade dos licitantes antes mesmo da análise técnica das propostas.**

A inversão de fases tem como objetivo principal garantir que a Administração verifique apenas a habilitação dos licitantes cujas propostas tenham sido mais vantajosas. Exigir a garantia antes desse momento contrariamente ao propósito dessa metodologia e comprometer o sigilo e a impessoalidade, princípios essenciais à lisura do processo licitatório.

Desta forma, recomenda-se a supressão da exigência de apresentação antecipada da garantia de proposta, de modo a evitar potenciais intervenções do Tribunal de Contas ou medidas judiciais que visem à revisão das disposições editalícias.

AFS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 39.083.499/0001-66
QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77006-226, PALMAS/TO
E-mail: [illegible]
Telefone (63) 99978-3080

17

Proc. nº 045
Folha nº 192

d. DEMAIS INCONSISTÊNCIAS E IRREGULARIDADES - MINUTA CONTRATUAL

Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tanto licitantes quanto Administração Pública devem observar fielmente as regras, critérios e padrões ali previstos. Disso se depreende que definir mal a necessidade, ou escolher mal a solução, leva inexoravelmente à contratação de bem ou serviço inútil ou inadequado.

Como a minuta do contrato é parte integrante do Edital, ele também vincula todo o certame. Portanto, é essencial que a Administração Pública atente para a sua correta e adequada elaboração, possibilitando a identificação clara e suficiente do objeto, o cálculo do custo e o conhecimento de forma definitiva de todas as variáveis envolvidas na execução do objeto porventura contratado.

Diante disso, há ainda a necessidade de ponderar as inconsistências e irregularidades detectadas na minuta contratual, que devem obrigatoriamente estar em consonância com a legislação, (art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021[8]). Vejamos:

> ***Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:***
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tenha autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;* NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.
>
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
>
> *IV - a regência da execução ou a forma de fornecimento;* NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.
>
> *V - a preço e as condições de pagamento, os índices, a atualização e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data de adimplemento das obrigações e a de seu pagamento;* NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

Há disposições que remetem à Ata de Registro de Preços. Todavia, são instrumentos jurídicos com propósitos distintos que não podem

[8]

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 192 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 193

ser confundidos. À exemplo do reajuste de preços, o fundamento para reajuste da Ata (art. 82, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021) é distinto do instrumento contratual (art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021).

Neste contexto, a minuta contratual deve ser exigente para conter, no mínimo, o índice especifico de reajustamento (art. 6º, inc. LVIII, da Lei nº 14.133/2021).

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso; NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

Considerando que a licitação se trata de grande vulto (acima de 200 milhões) e obrigatório o estabelecimento da matriz de risco (arts. 6º, inc. XXII e/c 22, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínimo do objeto, observados os prazos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - as direitas e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e as hipóteses de extinção e seus efeitos de ordem; NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

Há disposições que remetem à Ata de Registro de Preços. Todavia, são instrumentos jurídicos com propósitos distintos que não podem ser confundidos.

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 193 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 194

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir a exigência de reserva de cargo prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - a modalidade de gestão do contrato, observando os requisitos definidos em regulamento;

XIX - as sanções NÃO CONSTA NA MINUTA CONTRATUAL.

Há disposições que remetem à Ata de Registro de Preços. Todavia, são instrumentos jurídicos com propósitos distintos que não podem ser confundidos.

Assim, verifica-se que a minuta contratual apresenta cláusulas de legalidade, uma vez que não contempla todas as cláusulas obrigatórias no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. A ausência dessas disposições essenciais torna necessária uma revisão contratual para garantir a conformidade com o marco legal e evitar possíveis intervenções do Tribunal de Contas ou ações judiciais que venham a provocar a revisão das cláusulas editalícias.

2. DOS PEDIDOS

Ex. positis, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem mui respeitosamente perante a(ao) sobrepregoeiro, requerer o que segue:

A. Conhecer e deferir o pedido de impugnação;

B. Republicação o edital, escoimado dos vícios apontados;

C. A inclusão da faculdade de comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme sugestão abaixo:

i. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ao igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação (capital mínimo) OU (patrimônio líquido mínimo) de ....% (até 10%) do valor total estimado da contratação, OU (valor total estimado da parcela pertinente).

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 194 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 195

D. Exclusão da exigência e garantia da proposta, tendo em vista que pode prejudicar a competitividade e violar o sigilo necessário ao procedimento licitatório;

E. Exclusão das exigências excessivas e/ou ilegais de qualificação técnica arroladas no tópico "b. DA EXTRAPOLAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA";

F. Retificação da minuta contratual para conter as cláusulas necessárias estabelecidas na lei;

G. Reabertura de novo prazo para início da sessão pública respeitando o prazo mínimo legal.

Nestes termos,

Pede e espera total deferimento.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2024.

ALESSANDRO FREIRE DE SIQUEIRA

ALESSANDRO FREIRE DE SIQUEIRA

CPF: 038.743.591-31

Assinado digitalmente

AFS LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.099.908/0001-66

Assinado digitalmente

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SETOR DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

Folha nº 196

MARCOS MACIEL SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 26.626.201/0001-92, com sede na Rua Antônio Geraldo Filho nº 25, casa B, Centro, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, Cep 35.860-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCOS MACIEL SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.482.766-98 e portador do RG nº MG.16644045, residente e domiciliado na Rua Antônio Geraldo Filho nº 26, casa B, Centro, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP 35.860-000, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas

DOS FATOS

Foi publicado o edital do pregão eletrônico nº 041/2024, processo licitatório nº 045/2024, tipo menor preço, pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, representada neste ato por sua pregoeira oficial Vanderléia Alves Pereira, com a realização do referido certame programada para o dia 12/11/2024, com a abertura da sessão pública às 14:00h, na plataforma www.licitardigital.com.br, tendo o respectivo pregão o objeto de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa à exigência de qualificação técnica. Foi exigido pelo edital a apresentação de atestado de capacidade técnica registrado pelo CREA, bem como a apresentação de comprovantes de registro da empresa licitante, bem como do profissional responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou CRT – Conselho Industrial de Técnicos Industriais.

Ademais, foi exigido no edital que as maquinas a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso.

Ante os fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

CNPJ: 26.626.201/0001-92 / INSC. ESTADUAL: 062815250-00 / INSC. MUNICIPAL: 93814 CEP: 35.860-000
END: RUA ANTONIO GERALDO FILHO Nº 25, CASA B, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MINAS GERAIS, CEP: 35.860-000 CONTATO: (31) 9429-3838 WWW.SOARESTERRAPLANAGEM.COM.BR / E-MAIL: MARCOSMACIEL@GMAIL.COM
@_SOARES_TERRAPLANAGEM

SOARES

Proc. nº 45
Folha nº 197

DO DIREITO

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme narração fática o impugnante, bem como, outros potenciais participantes terão o seu direito cerceado em relação a possibilidade de participação do certame diante dos atos praticados pela administração.

A exigência de apresentação de documentos de qualificação técnica que demandam registro perante o CREA/CAU/CRT, não guarda qualquer relação com os serviços objeto do presente certame.

Somente as empresas que têm como atividade-fim o exercício profissional vinculado a atividades dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é que estão obrigadas a registro junto do CREA.

Nesse sentido dispõe o artigo 1º da lei 6.839/80, confira-se:

> *"Art. 1º. O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."*

O objeto do certame não guarda qualquer correlação com as atividades que condicionam a empresa ou profissional a necessidade de registro no CREA/CAU/CRT, por se tratar de atividade-fim distinta.

Ao exigir a apresentação de atestado de capacidade técnica registrado no CREA, bem como a comprovação de registro da empresa licitante e do profissional responsável técnico no CREA/CAU/CRT para licitação cujo o objeto não está vinculado ou sequer sujeito a fiscalização desses conselhos profissionais o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha equivocadamente limita de forma desarrazoada a possibilidade de participação no certame, contrariando o princípio da competitividade e ampla concorrência, em desatenção ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Neste sentido, confira-se:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da*

CNPJ 26.628.261/0001-00 | REGC: 01.10.0AC.1906.1121.2023.TMRC | INSCRIÇÃO: 3899/16 CFF: 35.90.401
END: RUA ANTONIO GERALDO ROMO Nº 30, CASA 01, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO MINAS GERAIS, CEP 35.860-000 CONTATO: (31) 9 8839-3804. WWW.SOARESTERRAPLANAGEM.COM.BR | E-MAIL: MARCOSMACIEL@GMAIL.COM
@_SOARES_TERRAPLANAGEM

competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital elaborado para a respectiva licitação, com o respectivo adiamento da sessão do pregão eletrônico haja vista a necessidade de republicação do edital corrigido.

DO TEMPO DE EXISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

Conforme supracitado na descrição fática, o edital exigiu que as máquinas a serem fornecidas deverão possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso, confira-se:

> *3.2.5 As máquinas deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso, devendo ser comprovado através da posse do equipamento, que deverá ser comprovado apenas pelo licitante vencedor no prazo de 03 (três) dias após ser declarado vencedor do certame.*

É comum que as máquinas exigidas possuam um tempo máximo de vsc. que de praxe corresponde a 10 (dez) anos. Ao exigir a que os equipamentos a serem utilizados possuem apenas 5 (cinco) anos de uso, isso restringe muito a possibilidade de participação na concorrência.

Por derradeiro, cabe enfatizar que se tratam de equipamentos que possuem longa vida útil.

Logo, é desarrazoado exigir que as máquinas utilizadas possuam apenas 5 (cinco) anos de uso.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

A retificação do edital para eliminar as exigências de apresentação de comprovação de registro ou inscrição nos seguintes órgãos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais – CRT, bem como, em relação a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica registrado no CREA;

A retificação do edital em relação ao disposto no item 3.2.5 do Termo de referência para que ao invés de 5 (cinco) anos, seja admitida a utilização de equipamentos com no máximo 10 (dez anos) de uso por ser o tempo ideal conforme exigido na praxe em outros certames e por ser o tempo razoável

Proc. nº 45
99

em relação ao tempo de vida útil das máquinas.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento

Conceição do Mato Dentro/MG, 07 de novembro de 2024.

MARCOS MACIEL SOARES ME
Por seu representante legal o Sr. Marcos Maciel Soares

CNPJ: 20.026.201/0001-82 / INSC. ESTADUAL: 062671520.00-93 / INSC. MUNICIPAL: 09874 CEP: 35.865-000
END: RUA ANTONIO GERALDO FILHO Nº 26, CASA B, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MINAS GERAIS, CEP 35.865-000/CONTATO: (31) 9429-3454 *WWW.SOARESTERRAPLANAGEM.COM.BR / E-MAIL: MARCOSMACIEL@GMAIL.COM
@_SOARES_TERRAPLANAGEM

Proc. nº 45
Folha nº 200

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

IMPUGNANTE: AFS LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.499.968/0001-66, com sede na quadra QD. ACSU NO 40 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 10 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE CEP 77.001-2 26, PALMAS/TO, por seu representante legal, Sr. Alessandro Freire de Siqueira, brasileiro, solteiro.

IMPUGNANTE: MARCOS MACIEL SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 26.626201/0001-92, com sede na Rua Antônio Geraldo Filho nº 26, casa B, Centro, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, Cep 35.860-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCOS MACIEL SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.482.766-98 e portador do RG nº MG.16644065, residente e domiciliado na Rua Antônio Geraldo Filho nº 26, casa B, Centro, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP 35.860-000.

IMPUGNADO: DOUTO PREGOEIRO.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

É assegurado a qualquer pessoa impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Com efeito, observa-se a tempestividade da aviada Impugnação, realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil.

Proc. nº 45
Folha nº 201

Neste sentido, é imperioso reconhecer os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, passando-se a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal sem efeito suspensivo.

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Fundamentação – A impugnante tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece da impugnação que não apontar defeitos, equívocos ou divergência. A impugnação não se constitui em simples forma de acesso à autoridade superior para que ela exerça o controle interno e revise integralmente os atos praticados pelo agente hierarquicamente subordinado.

In casu, a impugnante apresentou impugnação escrita, de forma a fundamentar suas peças, como a dar o devido suporte ao seu inconformismo.

Pedido de novo prazo – A impugnante tem o encargo de indicar o fim concreto por ele pleiteado. Esse fim deverá ser compatível com o direito aplicável à lesão invocada pela própria impugnante, sob pena de não conhecimento. Assim, não será conhecido a impugnação que vise à concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular.

A impugnante manifestou o novo pedido.

Diante disso, está claro que a impugnação preenche todos os requisitos necessários e essenciais para suas admissibilidades, mas se assim não fosse, vigora no Direito Administrativo o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados, mesmo quando uma impugnação é defeituosamente formulado e não preencha os requisitos legais.

No presente caso, a impugnante apresentou a peça escrita impugnante, presente também a fundamentação legal, mesmo que antiga, para sustentar o seu inconformismo, e presente o pedido de nova decisão.

Proc. nº 45
Folha nº 202

III - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

III.I DA IMPUGNANTE: AFS LOCAÇÕES LTDA

III.II - DA CUMULAÇÃO EXCESSIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Aduz a impugnante que a imposição de índices contábeis incomuns ou excessivamente rigorosos, sem estudo específico que comprove sua necessidade e adequação ao objeto licitado, viola diretamente a Lei de Licitações e contraria os princípios da proporcionalidade e da competitividade, pilares da justiça e da eficiência em processos licitatórios.

Alega que a exigência de índices de liquidez, ao contrário da exigência de patrimônio líquido ou capital social, deve ser muito bem justificada nos autos que originou o procedimento licitatório, em especial na fase de planejamento. Todavia, não foi constatada no edital, ou em seus anexos, justificativa plausível para a cumulação das exigências de qualificação econômico-financeiro.

Além disso, alega que tais critérios contrariam diretamente os princípios fundamentais de competitividade, probidade administrativa, interesse público, planejamento, motivação, razoabilidade e proporcionalidade, explicitados no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.III - DA EXTRAPOLAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alega a impugnante que o instrumento convocatório, no tocante à qualificação técnica (item 8 do edital), está eivados de vícios (de legalidade) insuperáveis que merecem reparos.

Além disso, alega a impugnante todas as exigências de qualificação técnica listadas no edital se mostram excessivas e/ou ilegais, evitando uma assim representação junto ao tribunal de contas, ou ao poder judiciário, para revogação do edital por

PROC. nº 45
203

conter vícios de legalidade, ou a devida retificação e apresentação de justificativa robusta, conforme exigido pela legislação e pela farta jurisprudência acerca do tema.

III.IV - DA GARANTIA DA PROPOSTA

Aduz a impugnante que a exigência de apresentação da garantia de participação antes da entrega das propostas pode, de fato, configurar uma violação dos princípios fundamentais do processo licitatório, como a impessoalidade e o sigilo. Essa antecipação da garantia não apenas revela previamente a identidade dos licitantes, como também reduz o prazo legal para o cumprimento dessas obrigações, o que pode ser considerada uma ilegalidade.

A impugnante alega que a previsão de inversão de fases no edital é incompatível com a exigência de apresentação antecipada da garantia de proposta, pois gera uma inconsistência que fere os princípios da transparência, impessoalidade e segurança jurídica. Na inversão de fases, a análise dos documentos de habilitação ocorre somente após a classificação das propostas, e a exigência de garantia prévia quebra essa lógica ao expor a identidade dos licitantes antes mesmo da análise técnica das propostas.

III.V - DEMAIS INCONSISTÊNCIAS E IRREGULARIDADES - MINUTA CONTRATUAL

Alega a impugnante que há disposições que remetem à Ata de Registro de Preços. Todavia, são instrumentos jurídicos com propósitos distintos que não podem ser confundidos. À exemplo do reajuste de preços, o fundamento para reajuste da Ata (art. 82, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021) é distinto do instrumento contratual (art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, a impugnante afirma que a minuta contratual apresenta cláusulas de legalidade, uma vez que não contempla todas as cláusulas obrigatórias no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. A ausência dessas disposições essenciais torna necessária uma revisão contratual para garantir a conformidade com o marco legal e evitar

possíveis intervenções do Tribunal de Contas ou ações judiciais que pretendam a pleitear a revisão das cláusulas editalícias

Requer a impugnante:

a) A inclusão da FACULDADE de comprovação da qualificação econômico-financeira,

Em síntese, é o que importa.

a) Exclusão da exigência e garantia da proposta, tendo em vista que pode prejudicar a competitividade e violar o sigilo necessário no procedimento licitatório;

c) Exclusão das exigências excessivas e/ou ilegais de qualificação técnica.

d) Retificação da minuta contratual para conter as cláusulas necessárias estabelecidas na lei;

IV.I DA IMPUGNANTE: MARCOS MACIEL SOARES – ME.

IV.II - DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aduz a impugnante que a exigência de apresentação de documentos de qualificação técnica que demandam registro perante o CREA/CAU/CRT, não guarda qualquer relação com os serviços objeto do presente certame. Somente as empresas cuc fim como atividade-fim o exercício profissional vinculado à atividades dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, é que estão obrigadas a registro junto ao CREA.

Além disso, alega que o objeto do certame não guarda qualquer correlação com as atividades que condicionam a empresa ou profissional à necessidade de registro no CREA/CAU/CRT, por se tratar de atividade-fim distinta.

IV.III - DO TEMPO DE EXISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

Aduz a impugnante que é comum que as máquinas exigidas possuam umtempo máximo de uso, que de praxe corresponde a 10 (dez) anos. Ao exigir o que os equipamentos a serem utilizados possuam apenas 5 (cinco) anos de uso, isso restringe muito a possibilidade de participação na concorrência. Por derradeiro, cabe salientar que se

Proc. nº 45
Folha nº 205

tratam de equipamentos que possuem longa vida útil. Logo, é desarrazoado exigir que as máquinas utilizadas possuam apenas 5 (cinco) anos de uso.

Requer a impugnante:

A) A retificação do edital para eliminar as exigências de apresentação de comprovação de registro ou inscrição nos seguintes órgãos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais – CRT, bem como, em relação a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica registrada no CREA;

B) A retificação do edital em relação ao disposto no item 3.2.5 do Termo de referência para que ao invés de 5 (cinco) anos, seja admitido a utilização de equipamentos com no máximo 10 (dez anos) de uso por ser o tempo ideal conforme exigido de prazo em outros certames e por ser um prazo proporcional em relação ao tempo de vida útil das máquinas.

IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Reputo atendidos os requisitos de admissibilidade das peças encaminhadas para análise, passando abaixo a analisar seu **MÉRITO.**

Cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão amparados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, que dispõe:

> Lei 14.133/21 (...) Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Proc. nº 45
Folha nº 206

DA CUMULAÇÃO EXCESSIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira no edital de licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), tem como objetivo garantir que os licitantes possuam capacidade financeira suficiente para cumprir as obrigações contratuais, minimizando riscos de inadimplemento e assegurando que o objeto da licitação seja executado de forma eficaz e sem prejuízos à Administração Pública. O artigo 48 da referida lei estabelece que a Administração pode exigir a comprovação da qualificação econômico-financeira quando necessária à caracterização da idoneidade do licitante para o desempenho das obrigações contratuais, buscando evitar que empresas sem solidez financeira comprometam a execução do contrato.

No contexto da nova legislação, a qualificação econômico-financeira é prevista como uma das exigências possíveis no processo licitatório, conforme disposto no artigo 48, § 1º, que esclarece que tal exigência deve estar de acordo com a complexidade e as características do objeto da licitação. A ideia é assegurar que a empresa contratada tenha recursos financeiros suficientes para garantir a execução de suas obrigações, conforme o previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de agir com eficiência e responsabilidade. Além disso, essa medida protege o interesse público, evitando que a Administração se envolva com empresas incapazes de cumprir o contrato, o que poderia resultar em prejuízos ou inadimplência.

A exigência de qualificação econômico-financeira também encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e em decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que confirmam sua legitimidade. Em diversas oportunidades, o TCU tem reforçado a necessidade de uma análise criteriosa da capacidade financeira dos licitantes como forma de garantir a correta execução dos contratos administrativos. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar a qualificação econômico-financeira, reforça a segurança jurídica e a transparência nas licitações, buscando preservar os recursos públicos e assegurar que os contratos sejam executados de acordo com as condições pactuadas.

Proc. nº 45
Folha nº 207

Lei nº 14.133/2021, art. 48, § 1º:

> "A Administração Pública poderá exigir, no procedimento licitatório, a qualificação econômico-financeira do licitante, quando necessária para caracterizar a idoneidade do licitante e sua capacidade de desempenho das obrigações contratuais."

Constituição Federal, art. 37:

> "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Jurisprudência do TCU e STJ:

> A jurisprudência do TCU tem reforçado a exigência de análise da qualificação econômico-financeira como elemento essencial para assegurar a execução dos contratos administrativos, especialmente em situações que envolvem contratos de maior vulto financeiro e complexidade.

Diante do exposto, a exigência de qualificação econômico-financeira no edital de licitação é **adequada e legítima**, estando devidamente fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, pela Constituição Federal e pela jurisprudência consolidada dos tribunais superiores. A medida visa assegurar que as empresas contratadas tenham a capacidade financeira necessária para cumprir suas obrigações contratuais, protegendo assim o erário e garantindo a boa execução do objeto da licitação. A exigência atende aos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal, fundamentais para a Administração Pública, além de minimizar riscos de inadimplemento e assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços ou produtos contratados.

Portanto, a cobrança da qualificação econômico-financeira é não apenas uma exigência legal, mas também uma prática essencial para garantir que a Administração Pública selecione empresas idôneas e aptas a executar o contrato

Proc. nº 45
Folha nº 209

conforme as condições estabelecidas, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a eficiência na gestão administrativa.

DA EXTRAPOLAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) prevê a possibilidade de exigência de programa de integridade na assinatura do contrato em licitações, conforme estabelece o artigo 55, § 2º. Essa exigência se aplica a situações em que a Administração Pública, com base na natureza e complexidade do objeto licitado, entende ser necessário que a empresa contratada implemente ou comprove a existência de um programa de integridade eficaz. O objetivo é garantir que a contratada adote medidas de conformidade e prevenção a atos ilícitos, como corrupção, fraudes e outros ilícitos administrativos, promovendo maior transparência e segurança na execução do contrato.

A exigência de programa de integridade encontra respaldo nos princípios da eficiência, moralidade e publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e também no próprio artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, que reforça a importância de medidas que assegurem a execução adequada e lícita do contrato. O programa de integridade visa garantir que a empresa contratada tenha mecanismos internos para prevenir, detectar e remediar práticas ilegais ou antiéticas, proporcionando maior segurança à Administração Pública quanto à idoneidade da empresa e à boa execução do objeto contratual. Assim, a adoção de programas de integridade contribui para a promoção da boa governança e da gestão responsável dos recursos públicos.

Além disso, a possibilidade de exigir o programa de integridade na fase de assinatura do contrato está em consonância com as melhores práticas de governança pública, que buscam a implementação de controles internos efetivos e a mitigação de riscos de corrupção. A exigência é uma forma de incentivar as empresas a adotarem comportamentos éticos e conformidade regulatória em todas as fases da execução do contrato. A implementação de programas de integridade nas empresas contratadas não só cumpre uma exigência legal, mas também representa um passo importante na criação de um ambiente mais transparente e responsável nas contratações públicas, alinhado às boas práticas internacionais de combate à corrupção e promoção da ética corporativa.

Proc. nº 45
Folha nº 209

Lei nº 14.133/2021, art. 55, § 2º

"A Administração poderá exigir a implementação de programa de integridade como condição para a assinatura do contrato."

Diante da análise da Lei nº 14.133/2021, é **legal e apropriada** a exigência do programa de integridade na minutas do contrato de licitação. O artigo 55, § 2º da referida lei autoriza expressamente a Administração Pública a exigir que o licitante implemente um programa de integridade como condição para a formalização do contrato, especialmente nos casos em que o objeto da licitação envolva maior complexidade ou risco. Essa medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e transparência, que regem a Administração Pública, e visa garantir que a contratada adote medidas preventivas contra fraude, corrupção e outros ilícitos administrativos durante a execução do contrato.

DA GARANTIA DA PROPOSTA

A exigência de garantia da proposta no edital de licitação é **legal e prevista** na Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações, que regula as contratações públicas no Brasil. O artigo 56, § 1º da referida lei estabelece que a Administração Pública pode exigir dos licitantes, como condição para a participação no certame, a apresentação de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas. A exigência da garantia tem como principal objetivo proteger a Administração contra o descumprimento da proposta apresentada e garantir que a contratado execute integralmente o objeto do contrato, conforme as condições pactuadas. A medida visa, portanto, resguardar o interesse público e prevenir prejuízos em caso de inadimplemento por parte do vencedor da licitação.

A possibilidade de exigir a garantia está respaldada pela própria natureza do contrato administrativo, que envolve o uso de recursos públicos e requer um nível elevado de segurança quanto à execução das obrigações assumidas. O artigo 56, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a garantia da proposta pode ser estabelecida de diversas formas, incluindo caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia. Isso confere flexibilidade à Administração Pública, permitindo que ela

Proc. nº 63
Folha nº 210

escolha a modalidade mais adequada ao tipo de licitação e ao valor do contrato. A exigência da garantia visa assegurar que, no caso de descumprimento da proposta, a Administração não seja prejudicada, tendo meios para assegurar a execução do objeto contratual ou, se necessário, repor as perdas decorrentes de uma eventual inadimplência.

O dispositivo legal está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência e da segurança jurídica, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Ao exigir a garantia da proposta, a Administração Pública assegura que a empresa vencedora tenha comprometimento financeiro e capacidade para cumprir com suas obrigações, evitando, assim, o risco de contratos não executados ou com execução precária. Além disso, a exigência de garantia não configura uma imposição excessiva ao licitante, uma vez que a forma de apresentação da garantia é variada e adequada às especificidades do contrato em questão.

A exigência da garantia da proposta também está amplamente respaldada pela jurisprudência dos tribunais superiores, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que frequentemente ratifica a legalidade e a necessidade dessa exigência para proteger o interesse público e a execução dos contratos administrativos. Em diversas decisões, o TCU tem afirmado que a garantia é uma ferramenta legítima para garantir a efetiva execução dos contratos e para resguardar a Administração contra riscos de inadimplemento. Portanto, a exigência de garantia da proposta é plenamente legal, legítima e eficaz, sendo uma medida essencial para a boa gestão dos contratos administrativos e a proteção dos recursos públicos.

Lei nº 14.133/2021, art. 56, § 1º:

> "A Administração Pública poderá exigir garantia da proposta, nas modalidades previstas no edital, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas."

Constituição Federal, art. 37:

Proc. nº 043
Folha nº 211

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de apresentação de documentos de qualificação técnica no edital de licitação é plenamente legal e **válida** conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O artigo 68 da referida legislação dispõe sobre os requisitos para a habilitação dos licitantes, incluindo a qualificação técnica, que visa assegurar que as empresas participantes da licitação tenham a experiência, a capacitação e a competência necessárias para executar o objeto contratual. Essa exigência tem como finalidade garantir que o contratado possua os conhecimentos técnicos adequados para cumprir suas obrigações com a qualidade e eficiência exigidas, o que é especialmente relevante em licitações que envolvem serviços especializados ou obras de grande complexidade.

O artigo 68, § 1º da Lei nº 14.133/2021 é claro ao estipular que a qualificação técnica pode ser exigida de acordo com as características do objeto licitado, levando em conta a natureza, a complexidade e o valor da contratação. A lei permite que a Administração Pública defina no edital quais documentos e comprovações são necessários, como atestados de capacidade técnica, registros de execução de obras ou serviços similares, ou a apresentação de profissionais especializados. Dessa forma, a exigência de documentos de qualificação técnica é ajustada à realidade de cada licitação, sendo um instrumento legítimo para assegurar que os licitantes atendam aos requisitos mínimos de competência para executar o contrato, protegendo assim o interesse público e evitando contratações com empresas sem a qualificação necessária.

Além disso, a exigência de qualificação técnica está alinhada com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da **eficiência** e da **moralidade**. A Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece que a

Proc. nº 045
Folha nº 212

Administração Pública deve observar esses princípios nas suas ações, incluindo os processos licitatórios. Ao exigir a qualificação técnica, a Administração Pública não apenas seleciona empresas com a capacidade técnica necessária para a boa execução do contrato, mas também garante maior segurança quanto à entrega do objeto contratual de acordo com as especificações exigidas. A qualificação técnica evita que empresas despreparadas sejam contratadas, minimizando os riscos de descumprimento das obrigações, atrasos ou falhas nos serviços prestados.

A jurisprudência dos tribunais superiores, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), também reforça a legalidade e a importância da exigência de qualificação técnica nas licitações. O TCU tem ratificado a necessidade de comprovação da capacidade técnica como um critério legítimo e necessário para a habilitação do licitante, especialmente em contratos que envolvem obras ou serviços de maior complexidade. Em várias decisões, os tribunais têm reconhecido que a qualificação técnica é uma medida que visa a proteção do interesse público, garantindo que a Administração contrate empresas com reais condições de cumprir suas obrigações de forma eficiente e conforme o que foi contratado. Portanto, a exigência de qualificação técnica é não apenas legal, mas também uma prática essencial para a boa gestão das contratações públicas.

Lei nº 14.133/2021, art. 68, § 1º:

> "A Administração Pública poderá exigir, no procedimento licitatório, a qualificação técnica do licitante, de acordo com a natureza, a complexidade e o valor do objeto."

A exigência de apresentação de documentos de qualificação técnica no edital de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é plenamente legal e **fundamentada em princípios constitucionais e legais**. A qualificação técnica é um requisito legítimo para assegurar que as empresas contratadas tenham a competência necessária para executar o objeto do contrato com qualidade e eficiência. Ao exigir a comprovação da experiência e capacidade técnica, a Administração Pública protege o interesse público, assegura a boa execução dos contratos e minimiza riscos de falhas ou inadimplementos. A jurisprudência dos tribunais superiores confirma a necessidade e a legalidade dessa exigência,

Proc. nº 95
Folha nº 213

reforçando sua relevância para a boa gestão pública. Assim, a exigência de qualificação técnica é uma prática necessária e legal, alinhada com os princípios da Administração Pública e com as melhores práticas de governança nas contratações públicas.

V - DA DECISÃO

Posto isto, sem nada mais a evocar, conheço da presente impugnação lhe posto pelas empresas **AFS LOCAÇÕES LTDA** e **MARCOS MACIEL SOARES - ME**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO.**

É o Parecer.

Diamantina – MG, 11 de novembro de 2024.

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Agente de Contratação

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO CIM JEQUITINHONHA Nº. 0041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0045/2024

Proc. nº 45
Folha nº 214

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote: 1
SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR(COMBUSTÍVEL E INSUMOS

Fornecedor: cooperativa mundial de transporte de todo estado LTDA com	CNPJ/CPF: 06.216.888/0001-68
Email: contato@mundial-coop.br	Telefone: (33) 98440-9301
Data/hora do envio 12/11/2024 13:41:49	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador:

1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 2006 por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 2006 por mês	10.000,00	HORA	80.151,58

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 2006 por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 2006 por mês	50.000,00	HORA	47.600,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

3 - Motoniveladora 93 Kw - 2006 por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Motoniveladora 93 Kw - 2006 por mês	30.000,00	HORA	93.478,35

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

4 - Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.000 l - 188 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de medida	Unitário Proposto
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.000 l - 188 kW	23.000,00	HORA	75.972,61

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

5 - Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 2006 por mês

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 214 / 569

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,6 m³ - 64 kW - 200h por mês		27.000,00	HORA	79.229,06
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
6 - Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l – 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l – 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês		60.000,00	HORA	44.613,17
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
7 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,36 m³				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,36 m³		22.000,00	HORA	79.229,06
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
8 - Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW		75.000,00	HORA	85.154,28
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
9 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Retroescavadeira de pneus - 58 kW		20.000,00	HORA	67.438,79
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
10 - Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw		10.000,00	HORA	81.317,39
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
11 - Trator agrícola sobre pneus - 77 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW		10.000,00	HORA	80.801,68
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Complexa:				
12 – Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Proc nº 45
Folha nº 215

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 215 / 569

Item: sobe micro-ônibus (acima - 147 kW	13.000,00	R$	111.412,19

Proc. nº 43
Folha nº 246

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
11 – Veículo leve - 55 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 55 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	3.457,25
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
14 – Veículo leve - 55 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 55 kW	30.000,00	HORA	12.573,68
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
15 – Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	21.867,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
16 – Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW	16.000,00	HORA	25.044,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
17 – Veículo leve pickup 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve pickup 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	16.216,56
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
18 – Veículo leve pickup 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve pickup 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	16.000,00	HORA	18.216,56
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
19 – Minibarbus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minibarbus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (com motorista)	35.000,00	HORA	28.000,80
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			

6 - Motoniveladora com capacidade para 30 passageiros - 111 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Motoniveladora com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	10.000,00	HORA	12.250,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Proc. nº 45
Folha nº 217

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MURURI	CNPJ/CPF: 07.339.519/0001-81
Email: licitacao@coopermurari.com.br	Telefone: (38) 99836-6587
Data/hora de envio: 17/11/2024 16:15:37	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprada

1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	30.000,00	HORA	400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprada

2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 181 kW - 200h por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 181 kW - 200h por mês	50.000,00	HORA	280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprada

3 - Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	30.000,00	HORA	310,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprada

4 - Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 13.600 l - 188 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 13.600 l - 188 kW	25.000,00	HORA	480,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprada

5 - Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	35.000,00	HORA	355,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprada

6 - Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188kW (caminhão (6x4) - 200h por mês

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Caminhão tanque com capacidade de 7.000 l - 188 kW (capacidade para - 2018 por mês		60.000,00	HORA	200,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
7 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,50 m³				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,50 m³		22.000,00	HORA	530,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
8 - Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW		75.000,00	HORA	180,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
9 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Retroescavadeira de pneus - 58 kW		20.000,00	HORA	240,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
10 - Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kw		10.000,00	HORA	380,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
11 - Trator agrícola sobre pneus - 77 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW		10.000,00	HORA	250,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
12 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW		15.000,00	HORA	350,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador:				
13 - Veículo leve - 53 kW (um motorista)				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 53 kW (um motorista)		30.000,00	HORA	150,00
Marca:	Fabricante:		Modelo:	

Pros. nº 64
Folha nº 215

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 218 / 569

Descrição Completa:			
II – Veículo leve - 93 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 93 kW	30.000,00	HORA	180,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
15 - Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t – 93 kW (sem motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t – 93 kW (sem motorista)	10.000,00	HORA	170,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
16 - Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t – 93 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t – 93 kW	30.000,00	HORA	160,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
17 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t – 147 kW (sem motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t – 147 kW (sem motorista)	10.000,00	HORA	150,80
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
18 – Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t – 147 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t – 147 kW	30.000,00	HORA	200,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
19 – Minibuthus com capacidade para 30 passageiros – 111 kW (sem motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minibuthus com capacidade para 30 passageiros – 111 kW (sem motorista)	30.000,00	HORA	190,30
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
20 – Minibuthus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minibuthus com capacidade para 30 passageiros – 111 kW	30.000,00	HORA	155,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	

Fornecedor: MARCOS MACIEL SOARES-ME	CNPJ/CPF: 26.626.858/0001-92
Email: marcosmsm@gmail.com	Telefone: (21) 98420-5854
Data/Hora do envio: 12/11/2024 09:35:15	Avaliação da proposta: Classificado

Proc. nº 219
Folha nº 219

Descrição Comprador			
1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 111Kw - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: CASE - MODELO: W36F - ANO: 2023	30.000,00	HORA	190,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 181 kW – 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: 24260 - ANO: 2022	30.000,00	HORA	317,84
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: CATERPILLAR – MODELO: 120K – ANO: 2023	30.000,00	HORA	415,83
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade mín. de 15.000 l - 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLKSWAGEM - MODELO: 24260 - ANO: 2020	25.000,00	HORA	352,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: HYUNDAI – MODELO: 320LR - ANO: 2022	27.000,00	HORA	381,13
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - Caminhão tanque com capacidade de 13.500 l – 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: ATEGO 1726 - ANO: 2020	60.000,00	HORA	346,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,50 m³			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: JOHN DEERE – MODELO: 330G – ANO: 2023	22.000,00	HORA	462,00
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - Caminhão basculante com caçamba isotérmica com capacidade de 14 m³ – 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Proc. nº 45
Folha nº 220

MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: 2133 - ANO: 2022	15.000,00	HORA	346,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
11 - Retroescavadeira de pneus - 81 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: CASE - MODELO: 580N - ANO: 2021	20.000,00	HORA	265,01
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
10 - Rolo compactador liso vibratório autopropelido pr/ pesos de 11 t - 97 Kw			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: DYNAPAC - MODELO: CP50 - ANO: 2022	16.000,00	HORA	313,64
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
1 - Trator agrícola sobre pneus - 77 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: JHON DEERE - MODELO: 6100 - ANO: 2022	15.000,00	HORA	265,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
12 - Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: KOMATSU - MODELO: D81 - ANO: 2021	15.000,00	HORA	346,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
13 - Veículo leve - 55 kW (uma motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: GOL - ANO: 2022	30.000,00	HORA	56,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
14 - Veículo leve - 55 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLKSWAGEN - MODELO: GOL - ANO: 2022	30.000,00	HORA	51,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
15 - Veículo tipo van com capacidade de 1,24 t - 93 kW (uma motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: 416 - ANO: 2022	30.000,00	HORA	84,38
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
16 - Veículo tipo van com capacidade de 1,24 t - 93 kW			

Prod. nº 45
Folha nº 284

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: MERCEDES BENZ - MODELO: 415 - ANO: 2024		30.000,00	HORA	259,41
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador:				
17 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 3,10 t - 143 kW (com motorista)				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: TOYOTA - MODELO: HILLUX - ANO: 2022		30.000,00	HORA	95,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
18 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 3,10 t - 143 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: TOYOTA - MODELO: HILLUX - ANO: 2023		30.000,00	HORA	125,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
19 – Miniônibus com capacidade para 30 passageiros – 11 kW (com motorista)				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLARE - MODELO: FLY 9 - ANO: 2022		10.000,00	HORA	346,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
20 - Miniônibus com capacidade para 30 passageiros – 11 kW				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARCA: VOLARE - MODELO: FLY 9 - ANO: 2023		10.000,00	HORA	363,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

Fornecedor: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF: 36.758.422/0001-28
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 18/11/2024 20:05:30	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador				
1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês		30.000,00	HORA	348,09
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês		30.000,00	HORA	346,21
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês				

Prot. nº 2
Folha nº 223

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	44.000,00	HORA	379,08
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
4 – Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	35.000,00	HORA	397,91
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
5 – Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 84 kW - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 84 kW - 200h por mês	35.000,00	HORA	392,39
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
6 – Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188kW (caminhão (ipa) - 200h por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188kW (caminhão (ipa) - 200h por mês	60.000,00	HORA	370,44
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
7 – Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,56 m³			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,56 m³	22.000,00	HORA	434,39
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
8 – Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	75.000,00	HORA	337,89
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
9 – Retroescavadeira de pneus - 88 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Retroescavadeira de pneus – 88 kW	30.000,00	HORA	63,65
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador:			
10 – Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw			

Proc. nº 45
Rubrica 234

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aluguel compactador tipo vibratório autopropelido por prazo de 111 – 97 kw	10.000,00	HORA	270,68

Marca: Fabricante: Modelo:

Prog. nº 45

Folha nº 225

Descrição Comprador:

11 – Trator agrícola sobre pneus – 77 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator agrícola sobre pneus – 77 kW	14.000,00	HORA	145,29

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

12 – Trator sobre esteiras com lâmina – 127 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator sobre esteiras com lâmina – 127 kW	11.000,00	HORA	117,03

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

13 – Veículo leve – 53 kW (sem motorista)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve – 53 kW (sem motorista)	51.000,00	HORA	58,48

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

14 – Veículo leve – 53 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve – 53 kW	30.000,00	HORA	69, 8

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

15 – Veículo tipo van com capacidade de 1,5t t - 93 kW (sem motorista)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,5t t - 93 kW (sem motorista)	30.000,00	HORA	61,17

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

16 – Veículo tipo van com capacidade de 1,5t t - 93 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,5t t - 93 kW	32.000,00	HORA	91,97

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador:

17 – Veículo leve plataforma 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve plataforma 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	31.000,00	HORA	89,81

Marca: Fabricante: Modelo:

Itens não Cotados:			
18 – Veículo leve grupo 4 a 6 com capacidade de 1,10 t - 147 KW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve grupo 4 a 6 com capacidade de 1,10 t - 147 KW	30.000,00	HORA	118,50
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Cotada:			
19 – Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW (com motorista)	30.000,00	HORA	223,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Cotada:			
20 – Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW	30.000,00	HORA	202,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Proc. nº 45

Folha nº 226

Documento gerado em 12 de Novembro de 2024

Valdenia Alves Pereira – Agente de Contratação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 225 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 227

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MARCOS MACIEL SOARES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. nº 45
Folha nº 228

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.424.201/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2000

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MAIA - SAMBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMBA ESCOLA DE SAMBA A CAMPEONATO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.21-2-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção musical
90.01-9-02 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-03 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-04 - Produção de espetáculos de teatro
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de ópera
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.02-7-01 - Restauração de obras de arte sem valor histórico
90.03-5-00 - Criação artística
90.04-3-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-00 - Atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-5-00 - Atividades de parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
93.29-8-02 - Exploração de boliches
93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar, pebolim e similares
93.29-8-04 - Exploração de apostas em corridas de animais
93.29-8-99 - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO CARLOS SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA 10
CEP 22.460-000	BAIRRO/DISTRITO VIDIGAL	MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO
UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOCARLOS@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (21) 9-30-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 14:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. nº 43

Folha nº 229

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 14:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ajuda e dúvidas sobre o CNPJ | Consulta CNPJ | Estatísticas | Pesquisa | Versões CNPJ

Proc. nº 45
Folha nº 230

© 2013 PRODEB. Todos os direitos reservados.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº Documento (DBJUCE) junto da Junta Comercial

Proc. nº 45
Folha nº 231

NIRE (ou este nº MM, quando o sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111593021	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARCOS MACIEL SOARES - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ORDEM	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		3244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIA)
		3015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CONGONHAS DO NORTE/MG
Local

28 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO _____ / _____ / _____ Data _____ Responsável ☐ NÃO _____ / _____ / _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À vista do(s)

_____ / _____ / _____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ / _____ / _____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ / _____ / _____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491984 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 31111593021 e protocolo 180755035 - 26/01/2018. Autenticação: 04F84CA2992413C54651785FCBA8F5C70DA468. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/075.503-5 e o código de segurança dSBA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pág. 1/1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. nº 45

Folha nº 232

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/078.503-5	J18091786933 8	26/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.482.766-68	MARCOS MACIEL SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6091686 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 3111090301 e protocolo 18078503 - 26/01/2018. Autenticação: 09F84CAC9980417D64891788AFCB68F6C7B5A668. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/078.503-5 e o código de segurança 2584 6A8. Capa do processo digitalizada e anexada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Vlg. 231

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 6

Prot. nº 045
Folha nº 233

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE
31111589331

LIMPO PARA USO COMERCIAL

NOME DO EMPRESÁRIO (conforme ato de constituição)
MARCOS MACIEL SOARES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

DATA DE NASCIMENTO (se constar)

PAI
ADAIL ROBERIO SOARES

MÃE
VILMA SOARES DOS SANTOS

NATURALIDADE (cidade de nascimento)
12/10/1988

ESTADO (Unidade da Federação)
MG

Órgão Emissor
SSP

UF
MG

CPF (somente números)
131.482.766-08

EMANCIPADO POR (forma de emancipação ou nome do ascendente no caso de menor)

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35660000

MUNICÍPIO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

UF
MG

Declara para a atividade ser:
[ ] EXCLUSIVA
[ ] DE SUPLEMENTO
[ ] DE SUBSISTÊNCIA

Porte:
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, de todos os que não constituem fraude ao comércio e a terceiros, ou crime contra a ordem tributária, previstos nos artigos 168 e 337-A do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (PRINCIPAL E
2015	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MACIEL SOARES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35660000

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
FATHOLTI@gYAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$
150.000,00

CAPITAL (por extenso)
CEM MIL E CINQUENTA MIL REAIS

OBJETO DA SOCIEDADE (CNAE)

Ramo principal
4312400

Ramos secundários
3292604
3702900
3511400
3521100
4120400

DESCRIÇÃO DO OBJETO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE ÁREAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A POÇOS, EXCETO A PERFURAÇÃO DE PETRÓLEO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM EMPREGO DE CONCRETO, A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE

(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
22/11/2001

NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ
25.026.231/0001-02

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

UF

NOME DA JUNTA COMERCIAL
[ ] 1ª SMJ
[ ] 2ª SMJ

DATA DA ASSINATURA
23/10/2015

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J183917869308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491934 em 01/02/2016 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 31111589331 e protocolo 183785035 - 26/01/2016. Autenticação: 04F84CA398E4F7C5409178B6FC0A5F9C7DEA488, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18378503-5 e o código de segurança 6SSM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 1/1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
31511026002-1

NOME DO EMPRESÁRIO (CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE)
MARCOS MACIEL SOARES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

Proc. nº 0165
Folha nº 254

SEXO
M [X] F [ ]

FILIAÇÃO
ADAIL RIBEIRO SOARES

VILMA SOARES OCIS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1983

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
M3196540/48

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
MG

CPF
070.270.706-09

DOMICÍLIO NA EMPRESA (RUA, AV, ETC.)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

UF
MG

Declara que é AUTORIZADO (a):
[ ] EXPLORAÇÃO
[ ] REGULAMENTAÇÃO
[ ] REGULAMENTAÇÃO
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, sob não ter sido condenado por crime de falsidade, prevaricação, peculato, suborno ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro, ou contra as relações de consumo, ou contra a fé pública, ou contra a propriedade, ou ainda contra a administração pública, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, peculato mediante erro de outrem, contra o sistema financeiro, concussão, excesso de exação, corrupção ativa, tráfico de influência, corrupção passiva, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a ordem tributária, contra a organização do trabalho ou contra o sistema financeiro, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro, ou contra as relações de consumo, ou contra a fé pública, ou contra a propriedade, ou

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 6

Proc. nº 045
Folha nº 333

3111558031	
MARCOS MAGIEL SOARES	
BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	
PAI: ADAIL RIBEIRO SOARES	MÃE: VILMA SOARES DOS SANTOS
13/01/1983	MG-19844645 SSP MG 131.462.356-68
DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GERALDO FILHO	Nº 20
COMPLEMENTO: CASA B	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	UF: MG

Declara que a atividade vai ser:
[ ] EMPRESÁRIA
[ ] PRESTADORA DE SERVIÇOS
[ ] COOPERATIVA

Porte:
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não me utilizo (USO) de nenhum nome empresarial idêntico ou semelhante a nome empresarial existente no Cadastro Nacional de Empresas, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 38, de 02 de março de 2017.

002	ALTERAÇÃO	2284	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
2015	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: MARCOS MAGIEL SOARES - ME

RUA ANTONIO GERALDO FILHO			Nº 20
COMPLEMENTO: CASA B	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO		CEP: 39860000
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	UF: MG	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): FATIMGILTDA@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL: R$ 150.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4813400
Atividades secundárias: 4711602, 4291000, 4399102, 4520001, 4744099

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/01/2018 — IDENTIFICAÇÃO DO(S) SÓCIO(S): 26.835.201/0001-97

Assinatura dos SÓCIOS, PRESTADORES ou pelo representante/procurador (quando for o caso)

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J19391788/0008

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6481394 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MAGIEL SOARES - ME, Nire 3111558031 e protocolo 18078580 - 30/01/2018. Autenticação: 04F8HCA39B041F0564601788/CBA8F9C7CDEA483, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18078580-5 e o código de segurança c808. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/13

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial Adjunta à Pequena e Média Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 6

Proc. nº: 043
Folha nº: 235

NÚMERO DE CONTROLE DO PROJETO DE CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL
31111500301-1

NOME DO EMPRESÁRIO (conforme documento de identidade)
MARCOS MACIEL SOARES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

NOME DO PAI
ADAIL RIBEIRO SOARES

NOME DA MÃE
VILMA SOARES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1983

IDENTIDADE (número)
MG7989545

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
MG

CPF (número)
131.812.736-68

DOMICÍLIO OU SEDE (endereço completo)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

UF
MG

Declaro que a atividade será
[ ] PRINCIPAL
[ ] SECUNDÁRIA
[ ] DECLARADA

Forma
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, ser(em) este(s) o(s) único(s) assinante(s) do presente ato, bem como a autenticidade das informações constantes neste instrumento e que estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena de reclusão de um a cinco anos para quem omitir em documento público ou particular declaração que nele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2044	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	QUANTO	DESCRIÇÃO DO QUANTIDADE
2015	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MACIEL SOARES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
FATHCELTDA@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$
150.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
4313400
Atividade secundária
4921301
4923002
4930-2/03
4930201
4930202

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	FILIAL NO ESTADO SEDE DA EMPRESA	UF	DATA DE BAIXA (preenchimento pela Junta Comercial)
22/11/2016	20.635.261/0001-02			

ASSINATURA DA FIRMA REQUERENTE (ou seu representante legal ou procurador)

DATA DA ASSINATURA
23/01/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 6º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J18391786930S

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491084 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 31111500301 e protocolo 180705006 - 26/01/2018. Autenticação: 34F84CA0660417354881705F5BAAF0C7DEA498, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18070500 6 e o código de segurança 2SEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Pág. 4/11

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/6

Proc. nº 045
Folha nº 331

31511560231	
MARCOS MACIEL SOARES	
BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	
PAI: ADAL RIBEIRO SOARES	MÃE: VILMA SOARES DOS SANTOS
13/10/1993	MG7984445MG / SSP / MG / 131.412.736-09
RUA ANTONIO GERALDO FILHO	75
CASA B	CENTRO
CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG

Porte:
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, de maneira que são verdadeiras todas as informações prestadas neste ato, que o(a) requerente não está impedido(a) de exercer atividade empresarial, não possui outro registro, desempenhando o mesmo sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ATO: 002	ALTERACAO	EVENTO: 2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
ATO: 002	ALTERACAO	EVENTO: 2204	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

NOME EMPRESARIAL: MARCOS MACIEL SOARES - ME

RUA ANTONIO GERALDO FILHO	75		
CASA B	CENTRO		
CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG	BRASIL	FATHIGIL.TDW@YAHOO.COM.BR

150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

OBJETO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE):
4213400
8230002
7711000
7719599
7733400
7733201

22/01/2015	15.626.261/0001-02		

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2015
ASSINATURA DO EMPRESARIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

/ /

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MODULO INTEGRADOR: J16301786930-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491594 em 01/02/2015 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 31511560231 e protocolo 15078503 - 23/01/2015. Autenticação: 0AF84CA366C417D54891788FCDA8F0C70EA466. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15078.503-1 e o código de segurança 0584 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pag. 7/11

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8/8

Prot. nº 042
Folha nº 238

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31111583021	DATA FILIAL (preencher somente se for criação de filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (conforto no documento de identidade) MARCOS MACIEL SOARES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	NACIONALIDADE DO DIRIGENTE (preencher)
NOME ADAIL RIBEIRO SOARES	NOME DA MÃE VILMA SOARES DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 13/10/1993	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (número) MG16644046
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MG
CPF (número) 131.412.746-08	
NOME EMPRESARIAL (a ser utilizado) MARCOS MACIEL SOARES	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO GERALDO FILHO	NÚMERO 35
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 35650000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG

Declaro, sob as penas da lei, de que não estou impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro, ainda, que as demais informações são verdadeiras e que conheço as disposições contidas na Lei nº 8.934/94 e nos atos normativos do DNRC.

Data
23/01/2018

Assinatura do Empresário

Tipo [ ] EIRELI [ ] INDIVIDUAL [ ] PROFISSIONAL	Forma [X] MICROEMPRESA - ME [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MACIEL SOARES - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO GERALDO FILHO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35650000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PATRICIA_TEIXEIRA@YAHOO.COM.BR
CAPITAL SOCIAL - R$ 150.000,00	NOME DO EMPREENDIMENTO (se houver) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
43.13-4-00
7732201
7739001
7739099
6130900

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2018	NÚMERO DO REQUERIMENTO ÚNICO 26.0535.20.1/0001-62	IDENTIDADE E ASSINATURA DE QUEM DEVE ASSINAR O ATO (nome por extenso)	UF	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (se for o caso) 1 - MMA 2 - MMO

ASSINATURA DO PROCURADOR (quando for o caso) (com reconhecimento de firma e cópia do instrumento procuratório)

DATA DA ASSINATURA
23/01/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J183917808368

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8491684 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, NIRE 31111583021 e protocolo 18978503 - 26/01/2018. Autenticação: 04F84CA3B6B41FD54991795EF2A6AF9C7DECA466. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18978503 e o código de segurança 0SW4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. nº 045
Folha nº 239

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/076.903-5	318917865/08	26/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.482.756-68	MARCOS MACIEL SOARES

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491994 em 31/01/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 3111165521a protocolo 18076903 - 26/01/2018. Autenticação: 0AF76ACA38E617CD4091788BFCBABF9C7DEA89B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18076.903-5 e o código de segurança 6994 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
pág. 1/1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Proc. nº 042
Folha nº 240

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, de nire 31111593021 e protocolado sob o número 18/078.503-5 em 26/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8491984, em 01/02/2018. O ato foi datado digitalmente pelo examinador Regiane Lúcia Araújo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.482.766-86	MARCOS MACIEL SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.482.766-86	MARCOS MACIEL SOARES

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.556-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8491984 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 31111593021 e protocolo 180785035 - 26/01/2018. Autenticação: 0AF9ACA356E41705489179B5F05AEF0C7DEA486, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/078.503-5 e o código de segurança 05RM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Pág. 1/1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. nº 045

Folha nº 241

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
908.049.456-91	REGIANE LUCIA ARAUJO
873.638.856-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6491684 em 01/02/2018 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES - ME, Nire 3111589301 e protocolo 180765035 - 26/01/2018. Autenticação: 04F04CA3960457C5489139887CBABF9C7DE4480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18076503-5 e o código de segurança cSBM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Proc. nº 045

Folha nº 192

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 000235 /2024

Proc. nº 045
Folha nº 243

A Secretaria de Fazenda, concede o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, a

MARCOS MACIEL SOARES

CPF / CNPJ.....: 26.626.201/0001-92

Endereço.....: RUA ANTONIO GERALDO FILHO 35 CASA B BANDEIRINHA CONCEICAO DO MATO CENTRO-MG-35.860-000

Insc.Municipal: 009014 Cód. Mobiliário: 009014 Início Atividade: 30-12-2016

Atividade Principal:

CNAE: 43.13-4/00-Obras de terraplenagem; 23.30-3/06-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 37.02-9/00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 41.20-4/00-Construção de edifícios; 42.12-0/00-Construção de obras-de-arte especiais; 42.13-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7/02-Obras de irrigação; 42.99-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5/99-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.91-6/00-Obras de fundações; 43.99-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.23-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00-Transporte escolar; 49.30-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 81.29-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CBO: -

Este Alvará é válido enquanto atender as exigências da legislação em vigor, e desde que as datas das Licenças referentes aos Sistemas de Segurança, Prevenção e Combate à Incêndio, Controle Ambiental, Sanitário e Autorização para exploração da atividade estejam vigentes, sendo de inteira responsabilidade do contribuinte mantê-las em dia.

Data de validade: 31-12-2024

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 092/2016 e 94/2017.

Conceição do Mato Dentro-MG, 06-12-2024

Código Verificador: A3A3BFFD90EE08436528

Este documento foi emitido através de sistema eletrônico (www.cmd.inf.br) - Guias e Tributos - Serviços - Emissão de Alvará)

Em caso de mudança, publicação, mudança de endereço, ramo ou qualquer alteração deverá ser informado a Prefeitura para as providências cabíveis, evitando assim problemas futuros.

- ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. -

Proc. nº 045
Fls. 206

MARCOS MACIEL SOARES[illegible]
CNPJ : 26026201000150
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

PATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA EP

Data: 8 Folha:34

Descrição	Data Saldo	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			**6.962.312,03
ATIVO CIRCULANTE			**1.392.818,80
DISPONÍVEL			****50.813,10
CAIXA			****13.318,10
Caixa Geral (25)		1.1.01.01.0001	22.325,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO			****76.154,80
SICOOB CREDICEBM (34)		1.1.01.02.0004	76.154,80
APLICACOES A CURTO PRAZO			*****91.537,20
SICOOB CREDICEBM (44)		1.1.01.03.0007	91.537,20
CREDITOS A RECEBER			****976.382,03
CLIENTES			****976.382,03
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (230)		1.1.03.02.0167	556.618,63
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5482)		1.1.03.02.3585	59.863,57
MINERACAO CONEMP LTDA (10670)		1.1.03.02.7130	102.318,40
IMPOSTOS A RECUPERAR			****57.832,89
IMPOSTOS A RECUPERAR			****57.832,89
INSS A RECUPERAR (85)		1.1.04.01.0002	57.832,89
DESPESAS DIFERIDAS			****67.373,68
PAGAMENTOS A APROPRIAR			****67.373,68
Juros a Apropriar (320)		1.1.09.01.1001	67.373,68
ATIVO NAO CIRCULANTE			**5.569.493,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**4.176.680,00
EMPRESTIMO A SOCIO, ADMINISTRADORES			**4.176.680,00
Emprestimo a Socios, Administradores (310)		1.2.01.01.0001	4.176.680,00
ATIVO PERMANENTE			**1.029.362,50
INVESTIMENTOS			*****41.991,37
CONSORCIOS			*****41.613,37
Adiantamento de Consorcio (140)		1.3.01.01.0001	41.613,37
PARTICIPACOES SOsocietarias			********378,00
Participacao Capital SICOOB (480)		1.3.01.02.0001	378,00
IMOBILIZADO			**5.578.186,13
VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS			**2.654.578,00
Veiculos de Servico (166)		1.3.02.03.0001	2.603.800,00
Moveis e Utensilios (169)		1.3.02.03.0003	8.678,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS			****17.811,00
Equipamentos (175)		1.3.02.04.0001	8.096,00
Equipamentos de Informatica (177)		1.3.02.04.0003	18.911,00
DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO			****448.643,87
(-) Depreciacao de Veiculos (183)		1.3.02.06.0001	340.591,00
(-) Depreciacao de Equip. de Informatica (184)		1.3.02.06.0004	3.051,87

********** | XXXXX | **********

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 243 / 569

MARCOS MACIEL SOARES(00011) — FATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 20620203(0010)
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 — Diário: 1 — Folha: 85

Descrição	Cont. Externa	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			**6.561.032,41
PASSIVO CIRCULANTE			****35.114,66
FORNECEDORES			****18.927,71
FORNECEDORES A PAGAR			****18.927,71
FATOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (503)		2.1.03.01.2029	1.649,80
ANTONIA DAMIAO DA SILVA ARRUDA - ME (1970)		2.1.03.01.2035	284,90
DIESEL SETE PEDAS LTDA (2539)		2.1.03.01.2159	99,00
RAJA RENT A CAR LTDA (7320)		2.1.03.01.2017	115,00
MEDACTOR COM. E IMPRESS. DE PECAS PLASTICO (1814)		2.1.03.01.2389	4.035,24
EXPRESSO PIRES LTDA (10056)		2.1.03.01.2603	411,57
SOARES GUERRA DE AGUIAR ME (10157)		2.1.03.01.2601	325,00
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER			****32.482,58
IMPOSTOS A RECOLHER			****32.482,58
IMBS a Recolher (297)		2.1.02.01.0001	12.522,64
FGTS a Recolher (298)		2.1.02.01.0002	840,00
IRF a Recolher (301)		2.1.02.01.0007	1.893,33
PIS Faturamento a Recolher (304)		2.1.02.01.0008	1.551,23
Cofins a Recolher (305)		2.1.02.01.0009	10.361,08
IRPJ a Recolher (306)		2.1.02.01.0010	127.853,18
CSLL a Recolher (307)		2.1.02.01.0011	81.880,38
SALARIOS A PAGAR			*****15.898,76
SALÁRIOS A PAGAR			*****5.683,86
Salários a Pagar (317)		2.1.03.01.0001	5.683,35
RESCISÕES A PAGAR			*****10.887,21
Rescisões a Pagar (334)		2.1.03.05.0001	10.887,21
PROVISÕES			*****23.492,63
PROVISÕES PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS			*****23.492,63
Provisão para Férias (3688)		2.1.07.01.0002	4.482,57
FGTS s/ Férias (3692)		2.1.07.01.0004	1.243,05
Provisão INSS Férias Patronal (3693)		2.1.07.01.0006	1.331,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****814.946,14
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****814.946,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			*****76.952,34
BANCO VOLKSWAGEN SA (3526)		2.2.01.05.0008	76.952,34
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS			*****737.993,80
Parcelamento RFB/Inscrição (2193)		2.2.01.04.0001	203.012,81
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (9215)		2.2.01.04.0005	534.980,99
PATRIMONIO LIQUIDO			**5.773.804,61
CAPITAL REALIZADO			*****150.000,00
CAPITAL SOCIAL			*****150.000,00
Sócio c/ Capital (373)		2.4.01.02.0001	150.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO			**5.623.804,61
LUCROS ACUMULADOS			**5.623.804,61

Proc. nº 42
Folha nº 243

MARCOS MACIEL RIBEIRO(04131)
CNPJ : 26426000/0001-92
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

PATROS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA(1/1)

Data: 1 Folha: 9

Descrição	Classificação	Classificado	Exercício Atual
Lucros a Distribuir (402)		2.4.03.01.0001	3.603.094,67C

MARCOS MACIEL SOARES	PATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ: 39936203000192	
Balanço Patrimonial em: 31/12/2023	Diário: 0 Folha:37

Proc. nº 45
Folha nº 24

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO $3,962,512.41 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE SOLDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Conceição do Mato Dentro, 31 de dezembro de 2023

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 13148276808
RG: MG15644045 Orgão:SSP

ADRIENNA APARECIDA COSTA
CONTADORA
CPF: 089.383.456-09 CRC: 0155
RG: 4983083 Orgão: SSP/MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3172941/2024
Emissão: 24/07/2024
Validade: 31/03/2025
Hora: 08:28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos estão registrados neste Conselho, nos Termos do Art. 59 da Lei 5.194/66, conforme os dados fisionomia nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, observada a(s) restrição(ões) discriminada(s) no(s) item(ns) abaixo.

Proc. nº 45
Folha nº 243

Informações

Empresa: MARCOS RAFAEL SOARES - ME

CNPJ: 08.826.291/0001-00

Registro: 97892

Categoria: MAIOR

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 29/11/2018

Folha: 1

Objetivo Social Pleno: OBRAS DE TERRAPLENAGEM/DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PAVIMENTAÇÃO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TRAMOS, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL , SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR TAIS COMO: CARROS, MOTOCICLETAS, TRATORES CAMINHÕES ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES E SIMILARES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FINALIDADES DE LIMPEZA; MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Objetivo Social Incluído via Atualização Profissional Providenciada pelo Sistema CONFEA/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO GERALDO FILHO, 06, CASA 3, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG, 35860000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 08/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 577289

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDGARD RAMALHO SOUSA NETO

Registro: 141747/D

CPF: 070.***.***-35

Data Início: 15/08/2022

Data Fim: Validade

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDA DE MELO MOTA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sfiweb.com.br/publico/, com a chave: UNSZB

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3172941/2024
Emissão: 24/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cW028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proc. nº 45
Fdha nº 249

Registro: 1404679172
CPF: 852.***.***-87
Data Inicio: 20/01/2004
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2024
Título do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

É autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://www.crea-mg.gov.br/autenticidade com o código: cW028
Impresso em: 24/07/2024 às 11:26:08 por: visitante, IP: 177.74.121.6

Voltar | Imprimir

Proc. nº 45
Folha nº 250

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.626.283/0008-92
Razão Social: MARCOS MACIEL SOARES ME
Endereço: RUA ANTONIO GERALDO FILHO 26 CASA B / CENTRO / CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG / 35860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408414349346273

Informação obtida em 08/11/2024 07:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 249 / 569

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 18.803.155/0001-07 Site: http://www.cmd.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº 45

Folha nº: 251

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 7153 / 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Contribuinte.: MARCOS MACIEL SOARES

CPF/CNPJ.: 28.626.201/0001-92

Endereço.: RUA ANTONIO GERALDO FILHO, 26, CASA B Bairro: CENTRO CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG CEP.: 35.860-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: **19-01-2025**

Conceição do Mato Dentro, 21-10-2024

Código de controle da Certidão.: **B579BC409D5F9D5E9CC9**

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Proc. nº 45
Folha nº 252

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS MACIEL SOARES - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início da Atividade
28.629.201/0001-80	29/11/2010	29/11/2010

Endereço Completo:
RUA ANTONIO GERALDO FILHO 26 CASA B - BAIRRO CENTRO CEP 31880-000 - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

Objeto:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FERROVIAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS NOS TRANSPESAS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO , OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

Capital: R$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)
MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/03/2018
Número: 6181984

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: MARCOS MACIEL SOARES
Identidade: MG16884045
CPF: 131.462.766-68
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxx
NAIDA MAISA

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2024 08:35

SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida para JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em Validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº 224600281623 e visualize a certidão)

24/566 205-8

Página 1 / 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 45
Folha nº 253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS MACIEL SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.626.201/0001-92
Certidão nº: 72496809/2024
Expedição: 21/10/2024, às 18:46:05
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS MACIEL SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.626.201/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2021 da CGJT, de 21 de janeiro de 2021.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. nº 45
Folha nº 254

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/08/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCOS MACIEL SOARES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0839715253.00-08	CNPJ/CPF: 26.626.281/0001-92	SITUAÇÃO: ATIVO
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GERALDO FILHO		NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: CASA B	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35860000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF: MG

Resalvado o direito da a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, abrangendo débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 2024000801112351

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº: 45

Folha nº: 253

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCOS MACIEL SOARES
CNPJ: 26.626.291/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 6º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, ainda havendo sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema ONJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, sendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que consiste no relato à existência de feitos judiciais em andamento (processos cíveis) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Agosto de 2024 às 07:57

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 20 de Agosto de 2024 às 07:14

Código de Autenticação: 2408-2007-1433-0808-2358

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO) e informe o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

Proc. nº 45
Folha nº 256

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS MACIEL SOARES
CNPJ: 26.828.201/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:56 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2025.
Código de controle da certidão: **68AF.FRCF.D136.FCD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
MARCOS MACIEL SOARES

Proc. nº
Folha nº 257

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG16644045 PC MG

CPF
131.482.766-58

DATA NASCIMENTO
13/10/1993

FILIAÇÃO
ADAIL RIBEIRO SOARES
VILMA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
05676615890

VALIDADE
30/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2012

OBSERVAÇÕES

Marcos Maciel Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIAMANTINA, MG

DAV EMISSÃO
11/12/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

15411587404
MG5937729 43

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

21742099 41

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. nº 45
Folha nº 252

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 14:47:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS MACIEL SOARES**
CNPJ: **26.626.201/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios da simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. nº 43
Folha nº 259

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS MACIEL SOARES**

CPF/CNPJ: **26.626.201/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativos ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:11 do dia 11/11/2024, com validade até o dia 11/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br

Código de controle da certidão: crtIS7AO6B8RTuzoKAuK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 45

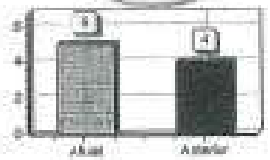
5
4
Atual
Anterior

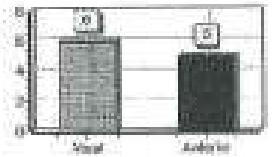
6
5
Atual
Anterior

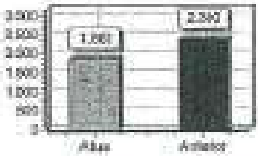
1.000
2.500
Atual
Anterior

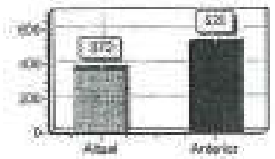
372
523
Atual
Anterior

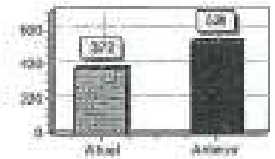
372
526
Atual
Anterior

Proc. nº 45
Folha nº 20

MARCOS MIGUEL SOARES
Análise Econômico-Financeira de 01/01/2003 até 31/12/2003

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.353.016,89	
Passivo Circulante	374.313,44	= 3,31

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,31 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

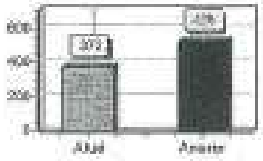

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	241.511,31	
Passivo Circulante	374.313,44	= 0,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,70 de disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

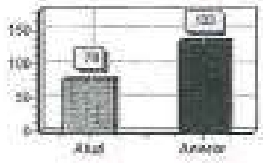

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos decorrentes de uma eventual operação ilícita.

Conceição do Mato Branco, 31 de dezembro de 2003.

MARCOS MIGUEL SOARES
Administrador
CPF: 034877569/8
RG: MG 1644845

ANTONIO CARLOS COSTA
CONTADOR
CRC: 5331

Proc. nº 45
Folha nº 262

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCOS MACIEL SOARES**

CPF/CNPJ: **26.626.201/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneo para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:43:32 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5OA8E1124144332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 45
Folha nº 263

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002671025.00-06 CPF/CNPJ: 26.026.201/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCOS MACIEL SOARES

NOME FANTASIA: SOARES TERRAPLANAGEM & CONSTRUCAO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA I: 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Outro

DATA INSCRIÇÃO: 29/11/2016 ME: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA: 29/11/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900000 UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NUMERO: 26

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA 2

EMITIDO EM

19/01/2024 14:35:11

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 264
CNPJ/MF: 18.303.156/332/0001-07 Site: http://www.cmdmg.gov.br

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data da abertura	Inscrição Municipal	CNPJ / CPF
30/1/2018	888014	26.626.263/0001-92

Razão Social
MARCOS MACIEL SOARES

Nome Fantasia
SOARES TERRAPLANAGEM & CONSTRUCAO

Logradouro	Número	Complemento
RUA ANTONIO GERALDO FILHO	26	CASA B

CEP	Bairro / Distrito	Cidade	
35.860-000	MANDEIRINHA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG

Atividades
23.30-3/05-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
37.02-9/00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos;
38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
41.20-4/00-Construção de edifícios;
42.12-0/00-Construção de obras de arte especiais;
42.13-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.22-7/02-Obras de irrigação;
42.99-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.11-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.91-6/00-Obras de fundações;
43.99-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8/00-Transporte escolar;
49.30-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
81.29-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
42.13-4/00-Obras de terraplenagem

Descrição : 16 - Outros serviços do transporte de natureza municipal.
Início da Atividade :23/05/2018
Tipo: Secundária Desdobramento :02

Descrição : 16 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
Início da Atividade :23/05/2018
Tipo: Secundária Desdobramento :01

Descrição : 14 - Lubrificação, limpeza, lustração, remoção, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao XXIII).
Início da Atividade :23/05/2018
Tipo: Secundária Desdobramento :01

Descrição : 7 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
Início da Atividade :23/05/2018
Tipo: Secundária Desdobramento :17

Descrição : 7 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
Início da Atividade :23/05/2018
Tipo: Secundária Desdobramento :12

Este cartão é o documento comprobatório de Inscrição no Cadastro Mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ/MF: 18.303.166.132/0001-07 Site: http://www.cmdmg.gov.br

Data de Impressão: 29/01/2024

Descrição : 7 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
Início da Atividade :31/03/2020
Tipo: Secundaria Desdobramento :18

Descrição : 7 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
Início da Atividade :31/03/2020
Tipo: Secundaria Desdobramento :39

Descrição : 7 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
Início da Atividade :23/05/2019
Tipo: Secundaria Desdobramento :62

Descrição : 8 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
Início da Atividade :23/05/2019
Tipo: Secundaria Desdobramento :06

Proc. nº 45
Folha nº 265

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro - 29-01-2024

Este cartão é o documento comprobatório de Inscrição no Cadastro Mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial				
MARCOS MICHEL SOARES - ME				
NIRE	31111888431	CNPJ	08.826.307/0001-83	NIRE Anterior
Nome Anterior				
Município	CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		
Data de sua constituição e/ou Junta Comercial		20/11/2018		

Dados do Livro			
Finalidade	DIÁRIO		
Número de ordem	8	Quantidade de páginas	64
Data Encerramento da Anterior	01/08/2023	Data Autenticação	04/02/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CPC
804.106.456-04	ANTONIA APARECIDA LOPES	Contador	062040
011.482.856-08	MARCOS MICHEL SOARES	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081/01574-0 em 04/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme instruções contidas no mesmo.

Jucemg - Junta Comercial - MG

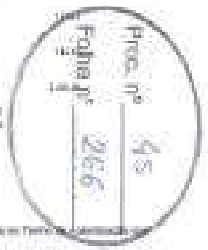

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/081/01574-0 em 04/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme instruções contidas no mesmo.

Jucemg - Junta Comercial - MG

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 265 / 569

cim
IEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.016/0001-18

Proc. nº 65
Folha nº 264

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME 01

O Processo Administrativo de Licitação nº 045/2024 obedeceu a toda tramitação exigida por lei e contém todos os documentos comprobatórios da trâmite, sendo que esta pasta de nº. 01 (um) contém folhas numeradas e rubricadas de 001 a _____, passando para o volume 02 (dois) o restante da documentação.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

Proc. nº 045
Folha nº 268-A

TERMO DE ABERTURA DE PAL Nº 045/2024
VOLUME 02

O processo administrativo de licitação nº 045/2024 obedeceu toda a tramitação exigida por lei e contém os documentos comprobatórios do trâmite, sendo que esta pasta de nº 02 (dois) conterá folhas numeradas e rubricadas a partir do nº ____.

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de Contratação

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 267 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Peças e Acessórios (1207) [4.1.8.01.0004]	VR. NF Nº 127813	4.127,02	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. NF Nº 39108	113,03	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. N/F Nº 39108	184,07	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. N/F Nº 0000000000039894	1.410,08	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. N/F Nº 0000000000039978	760,08	
05 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 122023		39.345,04
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONTRATO 1287		2.800,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME TRATADO		1.255,04
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF GRF FGTS 12/2022		11.853,65
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR DEBITO REF REC NFSe 2822	421.967,62	
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR CREDITO REF REC NFSe 2822	473.219,04	
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR CREDITO REF REC NFSe 2822		872.216,54
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (1602) [1.1.03.02.0099]	VR CREDITO REF REC NFSe 2822		421.967,62
VENENAS CAMINHOES LTDA (1600) [2.1.01.01.1600]	VR. N/F Nº 94833		3.965,00
VENENAS CAMINHOES LTDA (1600) [2.1.01.01.1600]	VR. N/F Nº 94834		890,35
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CORUJAO NEVES LT (0168) [2.1.01.01.1773]	VR PAGO CONF NTF 1287	3.800,00	
MAIA E ACESSORIOS LTDA (0945) [2.1.01.01.1945]	VR. N/F Nº 129222		165,00
FGTS a Recolher (256) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF GRF FGTS 12/2022	11.853,65	
Salarios a Pagar (257) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 122023	39.345,04	
Rescisoes a Pagar (260) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF CONTRATO	1.255,04	
Peças e Acessorios (1207) [4.1.8.01.0004]	VR. N/F Nº 128000	187,50	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. N/F Nº 94833	3.965,00	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. NF Nº 94835	980,35	
06 de janeiro de 2023			
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (1573) [2.1.01.01.1770]	VR. N/F Nº 127826		627,14
CASA DO CAMINHONEIRO SERVICOS LTDA (0410) [2.1.01.01.2323]	VR. NF Nº 0000000000021842		272,80
Peças e Acessorios (1207) [4.1.8.01.0004]	VR. N/F Nº 127826	627,14	
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. N/F Nº 0000000000021842	272,80	
09 de janeiro de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR. N/F Nº 0000000000000151000000000000000	286.680,31	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		14.084,81
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR.REF.ISS RETIDO S/ NF		5.383,84
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR. N/F Nº 0000000000000360000000000000000	34.673,11	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		1.433,89
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR.REF.ISS RETIDO S/ NF		1.110,34
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO	VR. N/F Nº 0000000000000150000000000000007	151.151,11	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		8.787,27
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.02.0167]	VR.REF.ISS RETIDO S/ NF		2.960,50
ISS A RECUPERAR (80) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	14.084,81	
ISS A RECUPERAR (80) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	1.433,89	
ISS A RECUPERAR (80) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	8.787,27	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	5.383,84	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	1.110,33	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	5.760,50	
BAIA SENT A CAR LTDA (1220) [2.1.01.01.2017]	VR. NF Nº 0000000000071155		1.950,00
Serviços Prestados (401) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 0000000000000151000000000000000		286.680,31
Serviços Prestados (401) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 0000000000000151000000000000000		34.673,11
Serviços Prestados (401) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 0000000000000151000000000000007		151.151,11
Manutenção de Veículos (1208) [4.1.8.01.0007]	VR. NF Nº 0000000000071155	1.950,00	
10 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTF 134000		160,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023.094.08		200,00
MAP SERVICOS LTDA (0945) [2.1.01.01.1772]	VR. NF Nº 0000000000000000		39,50
MAIA E ACESSORIOS LTDA (0945) [2.1.01.01.1945]	VR PAGO CONF. NTF 134000	165,00	
LUBRIMAIS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI (1116) [2.1.01.01.2481]	VR PAGO CONF. NFSe 2023.091.08	200,00	
Provedor de Internet (960) [6.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 0000000000000000	39,50	
11 de janeiro de 2023			
ALVORADA MANGUEIRAS SERVICOS E COMERCIO (1990) [2.1.01.01.0014]	VR. N/F Nº 5163		2.127,86
Medicina e Segurança do Trabalho (1134) [6.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 5163	2.127,86	
12 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFSe 2023.0000 E 1087		900,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 4731		78,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (990) [2.1.01.01.0000]	VR PAGO CONF.NFSe 2023.0000 E 1087	900,00	
ANTONIA DAMIAO DA SILVA ABREU - ME (676) [2.1.01.01.0656]	VR. NF Nº 4731		78,00
ANTONIA DAMIAO DA SILVA ABREU - ME (676) [2.1.01.01.0656]	VR PAGO CONF.NFE 4731	78,00	
Medicina e Segurança do Trabalho (1134) [6.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 4731	78,00	
13 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 16760		345,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 115360		324,00
CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (3501) [2.1.01.01.1704]	VR PAGO CONF.NFE 16760	345,00	
AUTOSETE VEICULOS E PECAS LTDA (7267) [2.1.01.01.2184]	VR PAGO CONF.NFE 115360	324,00	
16 de janeiro de 2023			

Proc. nº 95
Folha nº 269

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 268 / 569

MARCOS MACIEL SOARES (00011)	FATOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26626201800 NC	
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023	Diário: 8 Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
POSTO TEJUCAL (1178) (6006) [2.1.01.01.0071]	VR. NF Nº 2623		927,19
Combustível (377) [4.1.01.01.0025]	VR. NF Nº 2625	525,00	
17 de janeiro de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0183]	VR. NF Nº [illegible]	52.645,00	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0187]	VR. REF. ISS RETIDO NF		2.632,29
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0183]	VR. REF.2450 RETIDO SI NF		1.717,38
ISS A RECUPERAR (65) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	3.460,09	
INSS A RECUPERAR (67) [1.1.04.01.0002]	VR. REF.2450 RETIDO SI NF	1.717,38	
Serviços Prestados (431) [1.1.03.02.0003]	VR. NF Nº [illegible]		52.645,00
18 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME 42019		423,32
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3180306726808		1.234,41
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFSe 2022/21577		239,08
ANDREY ULISSES CARVALHO ALVES MIGUEL (1776) [2.1.01.01.2032]	VR PAGO CONF.NFSe 2022/21577	308,00	
BRUNA FSA EXPORTACAO E IMPORTACAO (1575) [2.1.01.01.1701]	VR PAGO CONF.NFE 42019	450,00	
BRUNA FSA EXPORTACAO E IMPORTACAO (1575) [2.1.01.01.1701]	VR PAGO CONF. NFE 3180306726808	1.234,41	
19 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME 13763		970,01
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (1573) [2.1.01.01.1718]	VR PAGO CONFORME 13763	970,01	
CM PNEUS LTDA - RENAISSANCE MED V (6436) [2.1.01.01.2106]	VR. NF Nº 13972		3.168,38
SARA CERES S.E.V.I. (6210) (1040) [2.1.01.01.2044]	VR. NF Nº [illegible]		2.458,08
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 13972	3.348,01	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº [illegible]	2.458,08	
20 de janeiro de 2023			
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1570) [2.1.01.01.1574]	VR. NF Nº 246474		705,08
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (1573) [2.1.01.01.1718]	VR. NF Nº 139287		1.148,08
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 139287	1.148,08	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº [illegible]	705,08	
23 de janeiro de 2023			
DOVAIR DE ALMEIDA COSTA [06146680] (6026) [2.1.01.01.2016]	VR. NF Nº [illegible]		1.470,08
DAVISON ALEXSANDRO DE ALMEIDA LTDA (6019) [2.1.01.01.2402]	VR. NF Nº [illegible]		4.571,08
Serviços de Terceiros (566) [4.1.02.01.0002]	VR. NF Nº [illegible]	4.571,08	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº [illegible]	1.470,08	
24 de janeiro de 2023			
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1570) [2.1.01.01.1574]	VR. NF Nº 246710		180,08
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1570) [2.1.01.01.1574]	VR. NF Nº 246753		5.943,08
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1570) [2.1.01.01.1574]	VR. NF Nº 246772		36,08
VRS AUTO PEÇAS LTDA (1579)	VR. NF Nº 13947		1.462,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/398.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (00011)	FATOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26626201800 NC	
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023	Diário: 8 Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.1574]			
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 13907	1.162,08	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 139719	388,08	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 139720	2.662,08	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 139722	36,08	
25 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/21801/9		30,08
MAP SERVICOS LTDA (2164) [2.1.01.01.1772]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/21801/9	30,08	
DINORVO NOGUEIRA DE HENRIQUES (7987) [2.1.01.01.2254]	VR. NF Nº [illegible]		1.680,00
Serviços de Terceiros (566) [4.1.02.01.0002]	VR. NF Nº [illegible]	1.680,00	
27 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 137692		3.200,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/173		1.800,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 0254126		8.800,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 783		1.980,00
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (2170) [2.1.01.01.1718]	VR PAGO CONF.NFE 137692	3.200,00	
TRATORCERTO PECAS PARA TRATORES EIRELI (1990) [2.1.01.01.1749]	VR. NF Nº 2221		1.180,00
LEONARDO LUCIA DA SILVA PINTO (7310) [2.1.01.01.2097]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/173	1.800,00	
José Luiz de Jesus Alves ME (6107) [2.1.01.01.2047]	VR PAGO CONF.NFE 783	1.980,00	
IDEAL PEDRO DE SOUZA (6476) [2.1.01.01.2259]	VR PAGO CONF.NFE 0254126	8.800,00	
Peças e Acessórios (1257) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 2221	1.180,00	
28 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 137643		1.650,00
MVR E ACESSORIOS LTDA (6945) [2.1.01.01.1968]	VR PAGO CONF.NFE 137643	1.650,00	
30 de janeiro de 2023			
FATOR CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - [361] [2.1.01.01.0809]	VR. NF Nº [illegible]		1.320,00
Serviços Contábeis (459) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº [illegible]	1.320,00	
31 de janeiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 13970		2.280,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 54810		2.249,40
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 54811		2.284,81
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 54811		2.663,71
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 60818		2.141,77
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 0981		903,83
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 3025		327,99
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1069		3.344,70
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 309474		791,58
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 115962		780,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3273		1.100,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 70		1.230,76
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 37165		1.980,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3511		134,49
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1349		12.762,89
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 42503		956,53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/398.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 210

MARCOS VINICIUS SOARES (001) | PATRIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 36656041800102
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 | Diário: 18 | Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa Geral (26) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBO [RECEBIDO]		1.014,23
Caixa Geral (26) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ACIMA [RECEBIDO]		83,08
Caixa Geral (26) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE [RECEBIDO]		4.184,68
INSS A RECOLHER (87) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. CONF. RECIBO DE GUIAS E RETENÇÃO NF		[3.752,09]
Salário Família a Recolher (116) [1.1.04.02.0001]	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA NO MES <01/2023>	59,02	
Salário Família a Recolher (116) [1.1.04.02.0001]	VALOR REF. RECUP. SALÁRIO FAMILIA NO MES		59,02
RITRACK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFS 79	1.709,76	
RITRACK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.0004]	VR. REF. JUROS S/ NOTA 79		43,78
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR PAGO CONF. NFS 34618	2.349,68	
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR. REF. JUROS S/ NOTA 34618		615,01
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR. REF. JUROS S/ NOTA 34618		116,99
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR PAGO CONF. NFS 34611	1.284,8	
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR PAGO CONF. NFS 34611	2.653,51	
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR. REF. JUROS S/ NFS 34611		216,71
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR. REF. JUROS S/ NOTA 34618		368,77
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2058) [2.1.01.01.0072]	VR PAGO CONF. NFS 34618	3.141,77	
DIESEL SETE PEC 61 LTDA (2070) [2.1.01.01.0139]	VR PAGO CONF. NFE 208458	783,58	
11 PEÇAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (2497) [2.1.01.01.1708]	VR PAGO CONF. NFE 92353	956,01	
11 PEÇAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (2497) [2.1.01.01.1708]	VR. REF. JUROS S/ NFE 92353		111,97
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EDELAIO NEVES LT (2516) [2.1.01.01.1773]	VR PAGO CONF. NFE 1191	12.782,69	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EDELAIO NEVES LT (2516) [2.1.01.01.1773]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1191		782,20
PATRICIA GRANT COMER BRANDAO (2555) [2.1.01.01.1778]	VR PAGO CONF NFS 2311	164,00	
PATRICIA GRANT COMER BRANDAO (2555) [2.1.01.01.1774]	VR. REF. JUROS S/NFE 2311		2,84
TRATOR PEÇAS PARA TRATORES EIRELI (2590) [2.1.01.01.1799]	VR PAGO CONF. NFE 3275	1.356,46	
VANESSE BORA DE SANTANA - ME (2591) [2.1.01.01.1760]	VR. REF. NOTA 000000000000		830,93
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR PAGO CONF. NFE 1902	813,6	
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR. REF. JUROS S/NFE 1902		98,29
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR PAGO CONF.NFE 2625	517,98	
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR PAGO CONF. NFE 1969	2.344,65	
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR. REF. JUROS S/ NFE 2625		18,89
POSTO TUUCAL II LTDA (2656) [2.1.01.01.1977]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1969		68,79
AUTOSPOT VEICULOS E PECAS LTDA (2797) [2.1.01.01.2004]	VR. REF. JUROS S/NFE 113663		3,68
AUTOSPOT VEICULOS E PECAS LTDA	VR PAGO CONF.NFE 113663	78,68	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS VINICIUS SOARES (001) | PATRIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 36656041800102
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 | Diário: 18 | Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(TSE) [2.1.01.01.2004]			
BAIA RENT A CAR LTDA (7558) [2.1.03.01.2017]	VR PAGO CONF.NFE 237-15	1.800,00	
GM PNEUS LTDA - HENRIQUE KINET (8014) [2.1.01.01.2126]	VR PAGO CONF. NTC 42693	2.268,32	
ROTEIRO SUA ROTEIRO CONTAGEM (8441) [2.1.03.01.2351]	VR. NF Nº 976348		699,30
ROTEIRO SUA ROTEIRO CONTAGEM (8441) [2.1.03.01.2351]	VR. NF Nº 976348		694,81
ROTEIRO SUA ROTEIRO CONTAGEM (8441) [2.1.03.01.2351]	VR. NF Nº 976348		1.031,40
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <01/2023>		2.716,46
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. RECUP. SALÁRIO FAMILIA NO MÊS	59,02	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <01/2023>		550,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <01/2023>		1.100,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <01/2023>		3.402,84
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <01/2023>		1.022,51
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. CONF. GUIAS E JUROS RETENÇÃO NF	13.702,09	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <01/2023>		2.651,91
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <01/2023>		187,27
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <01/2023>		165,00
PIS Folha a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		3.654,78
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		17.791,51
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		19.466,18
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		17.879,56
Salários a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <01/2023>	2.716,46	
Salários a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <01/2023>		31.147,18
Salários a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <01/2023>		59,02
Salários a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <01/2023>	187,27	
13º Salário a Pagar (321) [2.1.03.02.0003]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO		3.362,24
Pró-Labore a Pagar (325) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 01/2023	4.064,68	
Pró-Labore a Pagar (325) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <01/2023>		4.868,18
Pró-Labore a Pagar (325) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <01/2023>	110,00	
Pró-Labore a Pagar (325) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <01/2023>	368,18	
Provisão para Férias [3.1.01.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <01/2023>		3.861,76
FGTS s/ 13º Salário [3.1.01.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		23,92
FGTS s/ Férias [3.1.01.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		254,76
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar [3.1.01.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		635,33
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar [3.1.01.01.0005]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <01/2023>		17,40
Provisão INSS Férias Patronal [3.1.01.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		847,31
Provisão INSS Férias Patronal [3.1.01.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FÉRIAS		57,96
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NTE 34611	615,01	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NTE 34618	510,49	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NTE 34611	216,71	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NTE 34618	368,77	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NTE 1902	98,29	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NTE 2625	18,89	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NTE 1969	68,79	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 113663	3,68	
Multas a Juros [4.1.04.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 79	10,29	

Proc. nº 045
Folha nº 211

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 270 / 569

MARCOS MACIEL SOARES (00111)
CNPJ: 26025281000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FACTUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (00)

Diário: 8

Folha 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.00.0]	VR. REF. JUROS SIMPLES 2013	2,61	
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS SIMPLES 2000	792,39	
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0015]	VR. REF. JUROS S/ MULTA 02/2015	21,07	
Pesos e Acessórios (1295) [4.1.01.01.0006]	VR. REF MF 970/2018	879,30	
Pesos e Acessórios (1295) [4.1.01.01.0006]	VR. REF MF 970/2018	654,01	
Pesos e Acessórios (1295) [4.1.01.01.0006]	VR. REF MF 970/2018	1.530,01	
Manutenção de Veículo (1298) [4.1.01.01.0007]	VR. REF MF 980/0980980980/01	852,51	
Contribuição Associativa (1475) [4.1.01.01.0042]	VR. PAGO CONF. RECIBO CR2A/980	1.098,21	
Contribuição Associativa (1475) [4.1.01.01.0042]	VR. PAGO CONF. RECIBO A/CR2A/980	63,01	
Salários (306) [4.1.01.03.0014]	VR. REF. SALARIOS NOVEMBRO <01/2023>	13.147,18	
Pró-Labore (307) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. PRO LABORE <01/2023>	5.000,00	
FGTS (308) [4.1.01.01.0005]	VR. REF. FGTS NO MES <01/2023>	3.661,57	
FGTS (308) [4.1.01.01.0005]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	294,38	
FGTS (308) [4.1.01.01.0005]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	220,65	
Férias (309) [4.1.01.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <01/2023>	2.685,78	
13º Salário (310) [4.1.01.03.0002]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	2.793,28	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <01/2023>	1.100,00	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISAO INSS FERIAS	647,73	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISAO TERCEIROS FERIAS	25,31	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	615,21	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <01/2023>	77,41	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <01/2023>	7.623,84	
INSS (311) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <01/2023>	1.922,11	
PIS (317) [4.1.01.04.0007]	VR. REF. PIS NO MES	3.894,78	
COFINS (316) [4.1.01.04.0006]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	17.791,31	
CSLL (320) [4.1.01.01.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	11.079,68	
IRPJ (540) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	28.966,11	
01 de Fevereiro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. GPS INSS 07/2022		3.294,17
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 10/2022		4.870,94
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IGUEUBO NEVES LT (0366) [2.1.01.01.1770]	VR. NF Nº 1476		7.364,00
POSTO TEUCAL II LTDA (0496) [2.1.01.05.1971]	VR. NF Nº 2865		966,07
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 07/2022	3.294,17	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 10/2022	4.870,94	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. JUROS S/ INSS 07/2022		658,98
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. JUROS S/ INSS 10/2022		955,65
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ INSS 07/2022	658,98	
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ INSS 10/2022	955,65	
Combustível (477) [4.1.01.01.0022]	VR. NF Nº 1476	7.364,00	
Combustível (477) [4.1.01.01.0022]	VR. NF Nº 2865	966,07	
03 de Fevereiro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NFE 35691040722		619,68
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF DIRF 15/2022		678,98
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF DIRF 15/2022		678,38
DIESEL SETE PECAS LTDA (2019) [2.1.01.05.1159]	VR PAGO CONF. NFE 35691040722	619,68	
MARCONDES V ANTONIO DE OLIVEIRA (0365) [2.1.01.05.2555]	VR. NF Nº 000000000000000		1.200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (00111)
CNPJ: 26025281000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FACTUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (00)

Diário: 9

Folha 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
LULANTE PINTURAS E PINTURA LTDA (00450) [2.1.01.01.2864]	VR. NF Nº 000000000002451		12.000,00
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. JUROS S/ IRRF 10/2022		0,00
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. JUROS S/ IRRF 12/2022		15,49
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR PAGO CONF. DARF DIRF 10/2022	678,98	
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR PAGO CONF. DARF DIRF 12/2022	678,38	
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ IRRF 10/2022	0,00	
Multa e Juros (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ IRRF 12/2022	15,49	
Serviços de Terceiros (569) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000005	1.200,00	
Manutenção de Veículos (1298) [4.1.01.01.0007]	VR. REF Nº 000000000003451	15.000,00	
04 de Fevereiro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/02898		792,39
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 121815		4.357,42
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFSe 2023/20894		1.418,00
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.CR2F FGTS RESCINDIDO		3.994,29
VIVIANE FORTUNATO DOS SANTOS RESIDENCIE 815 (4226) [2.1.01.01.1442]	VR. NF Nº 000000000001147		3.000,00
CASA DO CAMPONENBERO LTDA (5575) [2.1.01.01.1718]	VR PAGO CONF. NFE 121815	4.357,42	
CASA DO CAMPONENBERO SERVICOS LTDA (0412) [2.1.01.01.2323]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/02898	792,39	
PF DUARTE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAR (10158) [2.1.01.01.2402]	VR PAGO CONF.NFSe 2023/20894	1.418,00	
FGTS a Recolher (298) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF.CR2F FGTS RESCINDIDO	3.994,29	
Serviços de Terceiros (569) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000001147	3.000,00	
06 de Fevereiro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIOS 01/2023		19.332,27
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.CR2F FGTS 01/2023		3.661,57
FGTS a Recolher (298) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF.CR2F FGTS 01/2023	3.661,57	
Salários a Pagar (317) [2.1.01.01.0010]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIOS 01/2023	19.332,27	
08 de Fevereiro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02005		372,86
STRADE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.2664]	VR. NF Nº 000000000000014		1.500,00
CASA DO CAMPONENBERO SERVICOS LTDA (0412) [2.1.01.01.2323]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02005	372,86	
Serviços de Terceiros (569) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000014	1.500,00	
07 de Fevereiro de 2023			
DIESEL SETE PECAS LTDA (2019) [2.1.01.01.1159]	VR. NF Nº 311019		6.761,00
Peças e Acessórios (1295) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 311019	6.761,00	
08 de Fevereiro de 2023			
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5982) [1.1.01.01.2659]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	16.212,75	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5982) [1.1.01.01.2659]	VR. REF. ISS RETIDO NF		324,25
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5982) [1.1.01.01.2659]	VR. REF BASE RETIDO S/ NF		16.212,75
ISS A RECOLHER (86) [1.1.01.01.0002]	VR. REF. ISS RETIDO NF	324,25	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR REFERENTE RETIDO S/ NF	16.212,75	
Serviços Prestados (951) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000		16.212,75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 272

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 54423 C 04/2023		1.021,31
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTO 458356		1.848,81
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTO 458356		1.931,21
APAR. DIESEL AUTOPECAS LTDA (446) [1.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 107873		150,00
CARDIESEL LTDA (003) [2.1.01.01.0025]	VR PAGO CONF. NTO 458356	1.848,81	
CARDIESEL LTDA (003) [2.1.01.01.0025]	VR PAGO CONF. NTO 458356	1.931,21	
DIESEL SETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.1159]	VR. NF Nº 311214		131,00
VENINAS CAMINHOES LTDA (3980) [2.1.01.01.1180]	VR PAGO CONF NFE 54423 C 04/20	1.021,31	
CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (3181) [2.1.01.01.1104]	VR. S/ Nº Nº 37065		1.480,00
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 107872	150,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 311214	131,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 37065	1.480,00	
10 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 0363		2.127,06
ALVARADA MANQUEIRAS SERVICOS E COMERCIO (4586) [2.1.01.01.3014]	VR PAGO CONF NFE 5383	2.127,06	
13 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTO 113057		944,64
AUTOSITE VEICULOS E PECAS LTDA (7249) [2.1.01.01.2001]	VR PAGO CONF. NTO 113057	548,64	
AUTOSITE VEICULOS E PECAS LTDA (7249) [2.1.01.01.2001]	VR. REF. JUROS E MULTO 113057		8,64
Multas e Juros (407) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS E MULTO 113057	8,64	
14 de fevereiro de 2023			
APAR. DIESEL AUTOPECAS LTDA (007) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 108192		300,00
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (2980) [2.1.01.01.3206]	VR. NF Nº 169		1.348,19
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 96849968672 (8438) [2.1.01.01.2348]	VR. NF Nº 37234464		2.613,09
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 108192	300,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 169	1.348,19	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 37234464	2.613,09	
15 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/11		855,91
WANDER ROSA DE SANTANA - ME (3899) [2.1.01.01.1960]	VR PAG O CONF NFS-e 2023/11	855,91	
16 de fevereiro de 2023			
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 69955757849 (665) [2.1.01.01.3034]	VR. NF Nº 000000000000018		400,00
NOVA MAQUINAS LTDA (3142) [2.1.01.01.3086]	VR. NF Nº 126186		751,81
Serviços de Terceiros (165) [4.1.01.01.0034]	VR. NF Nº 000000000000018	400,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 126186	751,81	
17 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NTO 37800/37801/8		1.204,41
BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO (3576) [2.1.01.01.1761]	VR PAGO CONF. NTO 37800/37801/8	1.204,41	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 107872		607,14
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 36988885		2.456,36
CASA DO CAMPONEIRO LTDA (3370) [2.1.01.01.1758]	VR PAGO CONF. NFE 107872	607,14	
SARA DOUGLAS SILVA DE MELO 1641 (11168) [2.1.01.01.2784]	VR PAGO CONF NFE 36988885	2.456,36	
20 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 311214		131,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 113057		1.140,00
DIESEL SETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.1159]	VR PAGO CONF. NFE 311214	131,00	
CASA DO CAMPONEIRO LTDA (3372) [2.1.01.01.1758]	VR PAGO CONF. NFE 113057	1.140,00	
22 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/445		4.571,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 36981881		1.478,00
BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO (3576) [2.1.01.01.1761]	VR. NF Nº 370830		396,01
BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO (3576) [2.1.01.01.1761]	VR. NF Nº 370838		3.937,62
BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO (3576) [2.1.01.01.1761]	VR. NF Nº 370838		1.180,00
Brasif S/A Exportação Importação (8426) [2.1.01.01.2334]	VR. NF Nº 48420		5.389,61
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 96849968672 (8438) [2.1.01.01.2348]	VR PAGO CONF NFE 36981881	1.478,00	
DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA LTDA (10159) [2.1.01.01.2468]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/445	4.571,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 370830	396,01	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 370838	5.527,62	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 370838	1.180,00	
Peças e Acessórios (207) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 48420	5.389,61	
23 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 369759		1.021,91
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [2.1.01.02.0367]	VR. NF Nº 000000000000 000000000000013	682.917,67	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [2.1.01.02.0367]	VR. REF. ISS RETIDO NF		12.140,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [2.1.01.02.0367]	VR REF ISSS RETIDO S/ NF		61.972,00
ISS A RECUPERAR pis [2.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	12.140,00	
ISSS A RECUPERAR (87) [2.1.04.01.0002]	VR REF ISSS RETIDO S/ NF	61.972,00	
DIESEL SETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.1159]	VR PAGO CONF NFE 369759	1.021,91	
Serviços Prestados (401) [3.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 000000000000 000000000000013		682.917,67
24 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/1298		1.680,00
ONESIO RODRIGUES HENRIQUES (7947) [2.1.01.01.2259]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/1298	1.680,00	
27 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 970348		3.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 125126		3.000,00
SUTROQ S/A SUTROQ CONTAGEM (8441) [2.1.01.01.2301]	VR PAGO CONF. NFE 970348	3.000,00	

Proc. nº 04 S
Folha nº 213

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
TIAGO PEDRO DE SOUZA (8495) [1.1.05.01.2999]	VR PAGO CONF. NFS 1204/06	3.000,00	
28 de fevereiro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PROLABORE 02/2023		4.884,00
INSS A RECUPERAR (81) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. DARF 01/2023 RETENÇÃO NF		11.594,96
FATIOS CONTABILIZANDO & ASSESSORIA LTDA - (290) [2.1.01.01.0009]	VR. NF Nº 000000000000002		1.213,09
ELETRICA FIDES (8493) [1.1.01.01.1997]	VR. NF Nº 313		413,62
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE (7987) [1.1.06.01.2259]	VR. NF Nº 000000000011309		2.206,69
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS 02/2023 <30/2023>		1.451,59
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISÃO <03/2023>		164,79
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISÃO <02/2023>		387,39
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <03/2023>		550,00
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <03/2023>		1.100,00
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS RUBRICA <03/2023>		6.240,79
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <03/2023>		1.081,30
INSS a Recolher (297) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. COMP. DARF 02/2023 RETENÇÃO NF	11.594,96	
FGTS a Recolher (298) [2.1.03.04.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <03/2023>		3.694,26
FGTS a Recolher (298) [2.1.03.04.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <02/2023>		1.796,79
IRF a Recolher (301) [2.1.03.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <03/2023>		26,40
IRF a Recolher (301) [2.1.03.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <02/2023>		165,02
FIS Financiamento a Recolher (304) [2.1.03.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		4.426,28
Cofins a Recolher (305) [2.1.03.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		20.361,81
IRPJ a Recolher (306) [2.1.03.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		35.785,49
CSLL a Recolher (307) [2.1.03.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		26.597,24
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <03/2023>	1.621,31	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <02/2023>		19.366,40
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. DIFERENCA DE SALARIO <02/2023>		480,00
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <02/2023>	26,40	
13º Salario a Pagar (320) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <02/2023>	1.599,60	
13º Salario a Pagar (320) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. DIFER. 13º SAL <02/2023>		26,97
13º Salario a Pagar (320) [2.1.03.02.0001]	VR REF. PROVISÃO 13º SALARIO		2.142,47
Pro Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PROLABORE 02/2023	4.084,38	
Pro Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <02/2023>		3.300,00
Pro Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <02/2023>	550,00	
Pro Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <02/2023>	240,12	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <03/2023>		1.112,70
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	DECIMO TERCEIRO <VISO <03/2023>		884,33
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	aVISO PRÉVIO INDENIZADO <03/2023>		5.102,80
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISÃO <03/2023>	163,79	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <03/2023>		1.426,60
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <03/2023>		1.279,69
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <03/2023>		2.409,60
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <03/2023>	287,39	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <03/2023>	2.000,00	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <03/2023>		2.906,39
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <02/2023>		804,41
Provisao para Ferias (3494) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <02/2023>	3.212,70	
Provisao para Ferias (3494) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <02/2023>	2.000,00	
Provisao para Ferias (3494) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <02/2023>	2.906,39	
Provisao para Ferias (3494) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <02/2023>		3.848,43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/089.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
FGTS a Recolher (298) [2.1.03.04.0002]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		213,54
FGTS a Recolher (298) [2.1.03.04.0002]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		307,79
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar (3497) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		467,82
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar (3497) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <02/2023>		9,65
Provisão INSS Ferias Patronal (3498) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		885,13
Provisão INSS Ferias Patronal (3498) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FÉRIAS		25,29
Recuperacao de Despesa (438) [1.1.14.05.0001]	VR. REF. <02/2023>		2.000,00
Servicos Contabeis (440) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 000000000000002	1.213,09	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 313	413,62	
Servicos de Telefonia (546) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000011309	2.206,69	
Salarios (916) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <03/2023>	19.846,40	
Salarios (916) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. SALDO DE SALARIO <03/2023>	1.426,60	
Salarios (916) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DIFERENCA DE SALARIO <02/2023>	480,00	
Pro Labore (917) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <03/2023>	3.300,00	
FGTS (918) [4.1.01.03.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <03/2023>	3.694,26	
FGTS (918) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <02/2023>	1.796,79	
FGTS (918) [4.1.01.03.0002]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	307,79	
FGTS (918) [4.1.01.03.0002]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	213,54	
Ferias (919) [4.1.01.03.0004]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <03/2023>	804,41	
Ferias (919) [4.1.01.03.0004]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <02/2023>	3.848,43	
13º Salario (920) [4.1.01.03.0005]	DECIMO TERCEIRO AVISO <03/2023>	884,33	
13º Salario (920) [4.1.01.03.0005]	VR. REF. DIFER. 13º SAL <02/2023>	26,97	
13º Salario (920) [4.1.01.03.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALARIO	2.142,47	
Aviso Previo (921) [4.1.01.03.0006]	AVISO PREVIO INDENIZADO <02/2023>	5.102,80	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <03/2023>	1.100,00	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS	885,13	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FERIAS	25,29	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	467,82	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <02/2023>	9,65	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <03/2023>	6.240,79	
INSS (515) [4.1.01.80.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <03/2023>	1.081,30	
PIS (520) [4.1.01.84.0007]	VR. REF. PIS NO MES	4.426,28	
COFINS (526) [4.1.01.84.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	20.361,81	
CSLL (528) [4.1.01.04.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	26.597,24	
IRPJ (540) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	35.785,49	
01 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/2401		3.000,00
LUI LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (8018) [2.1.01.01.2004]	VR PAGO CONF.NFSe 2023/2402	3.000,00	
02 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 311835		1.098,75
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2664		995,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 136		651,53
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1476		1.952,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 210		1.204,50
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/28		300,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA 9743/01		234,06

Proc. nº 045
Folha nº 244

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/089.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 273 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 62915753535 (3006) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NF5e 2022028	480,00	
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.0004]	VR. REF. JUROS S/ NF 214		34,20
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFE 214	1.534,00	
DIESEL SETE PECAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1154]	VR PAGO CONF. NFE 511486	1.486,00	
DISTRIBUIDORA JOF DE PECAS EIRELI (3005) [2.1.01.01.0109]	VR. NF Nº 176795		3.480,00
RSFIL PECAS DIESEL LTDA (4051) [2.1.01.01.0170]	VR. NF Nº 184488		480,00
RSFIL PECAS DIESEL LTDA (4051) [2.1.01.01.0177]	VR. NF Nº 184489		67,80
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CUELHO NEVES LT (5558) [2.1.01.01.1772]	VR PAGO CONF. NFE 1476	7.852,00	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CUELHO NEVES LT (5558) [2.1.01.01.1772]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1476		487,49
POSTO TUUCAL II LTDA (6656) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2064	680,00	
POSTO TUUCAL II LTDA (6656) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 2064		38,96
POSTO TUUCAL II LTDA (6656) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 2177		559,37
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7949) [2.1.01.01.2161]	VR. REF. JUROS S/NFE 136		30,60
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7949) [2.1.01.01.2161]	VR PAGO CONF. NFE 834	680,00	
Brasil SA Exportação/importação (8028) [2.1.01.01.2126]	VR. NF Nº 40059		640,99
NOVA MAQUINAS LTDA (9142) [2.1.01.01.2506]	VR. NF Nº 624550		3.647,59
Molla e Jarau (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 2064	25,08	
Molla e Jarau (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 136	30,03	
Molla e Jarau (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 1476	487,49	
Molla e Jarau (467) [1.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NFE 214	34,20	
Combustível (477) [2.1.01.01.0025]	VR. NF Nº 2177	559,37	
Vale/Jarau Nyssa (490) [4.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA VENCIMENTO	284,06	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 624550	3.647,59	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 624448	487,50	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 624447	82,50	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 176972	1.486,50	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 49050	648,00	
01 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 02/2023		591,22
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PIS 01/2023		2.066,50
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF COFINS 01/2023		10.240,77
2R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (3459) [2.1.01.01.1510]	VR. NF Nº 8410		320,80
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.1764]	VR. NF Nº 000000000000308		1.380,80
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 01/2023	591,22	
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0004]	VR PAGO CONF. DARF PIS 01/2023	2.066,50	
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0004]	VR. REF. JUROS S/ PIS 01/2023		185,94
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0005]	VR. REF. JUROS S/ COFINS 01/2023		671,46
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0005]	VR PAGO CONF. DARF COFINS 01/2023	10.240,77	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Molla e Jarau (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ PIS 01/2023	102,14	
Molla e Jarau (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ COFINS 01/2023	471,46	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 5449	320,80	
Servicos de Terceiros (SPA) [4.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 000000000000308	1.380,80	
04 de março de 2023			
DISTRIBUIDORA JOF DE PECAS EIRELI (3005) [2.1.01.01.0109]	VR. NF Nº 175529		3.200,00
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 175529	3.200,00	
05 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/001		1.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 03/2023		10.444,19
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT		25.816,25
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE PGTS 02/2023		1.706,20
MARIENNEY ANTONIO SILVA ME (8415) [2.1.01.01.2310]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/001	1.000,00	
FGTS a Recolher (299) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. DAE FGTS 02/2023	1.706,20	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 03/2023	10.444,19	
Rescisoes a Pagar (2464) [2.1.03.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT	25.816,25	
06 de março de 2023			
2R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (3459) [2.1.01.01.1510]	VR. NF Nº 5401		320,80
Faturamento RFB/Simples a Receber (2192) [2.1.06.01.0002]	VR. REF. TRANSF DE LP P/ CP		147.806,00
Faturamento RFB/Simples (2193) [2.2.01.01.0002]	VR. REF. TRANSF DE LP P/ CP	147.806,00	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 5401	320,80	
07 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA 02/2023		78,78
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PARC 0180		81.765,92
MAIS FACIL SERVICOS LTDA (4948) [2.1.01.01.1940]	VR. NF Nº Nº 127260		320,00
PAPELARIA LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA EIRE [8-03] [2.1.01.01.2043]	VR. NF Nº 340		985,50
DEFFAIR DE ALMEIDA COSTA 59814948672 (8458) [2.1.01.01.2344]	VR. NF Nº 37052141		3.800,00
Simples a Recolher (302) [2.1.02.01.0006]	VR. REF. SIMPLES PARCELAMENTO	83.600,00	
Parcelamento RFB/Simples a Receber (2192) [2.1.06.01.0002]	VR PAGO CONF. DARF PARC 0180	81.786,92	
Parcelamento RFB/Simples (2193) [2.2.01.01.0002]	VR. REF. SIMPLES PARCELAMENTO		83.600,00
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 493	189,50	
Agua e Esgoto (475) [4.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA 02/2023	78,78	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº Nº 175569	550,00	
Pesas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 175521141	3.800,00	
08 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NF 492		189,50
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5042) [1.1.03.01.3059]	VR. NF Nº 08000000000000000000000000000000		2.412,52
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5042) [1.1.03.01.3059]	VR. REF. DA REDIO Nº		2.412,52
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5042) [1.1.03.01.3059]	VR. REF. JUROS REDIO Nº		396,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Folha nº 82 — Proc. nº 01

Conta	Histórico	Débito	Crédito
ISS A RECUPERAR (8) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO 10/	3.612,12	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO 6/10/	286,13	
ANA MARIA L. M. FERNANDES DE OLIVEIRA EIRE (6.410) [2.1.01.01.2.541]	VR PAGO CONF Nº 10 / 602	189,38	
Serviços Prestados (42) [3.4.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000100000112 00000020000001		88.290,00
09 de março de 2023			
Caixa Geral (22) [1.1.01.02.0001]	VR PAGO CONF. NFE 94433 E 94435		1.921,12
MUNICIPIO DO CONSELHEIRO DO MATO DENTRO (293) [2.1.01.02.0187]	VR. Nº Nº 000000100000112000000020000001	273.998,88	
MUNICIPIO DO CONSELHEIRO DO MATO DENTRO (294) [2.1.01.02.0187]	VR. REF. ISS RETIDO 9/1		13.086,76
MUNICIPIO DO CONSELHEIRO DO MATO DENTRO (294) [2.1.01.02.0187]	VR. REF. ISS RETIDO 9/1 NF		7.296,88
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO 9/1	11.048,00	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF. ISS RETIDO 9/1 NF	7.296,88	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1694) [2.1.01.01.2.943]	VR. Nº Nº 000000100000489		580,00
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1694) [2.1.01.01.2.943]	VR. Nº Nº 000000000000419		280,00
JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (1695) [2.1.01.01.2.01]	VR. Nº Nº 5460		760,00
VERMINAS CAMINHÕES LTDA (1696) [2.1.01.01.1.082]	VR PAGO CONF. NFE 94433 E 94435	1.922,12	
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (2573) [2.1.01.01.1.776]	VR. Nº Nº 136564		210,00
MT PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (6374) [2.1.01.01.1.776]	VR. Nº Nº 4817		1.800,00
Serviços Prestados (42) [3.4.01.02.0001]	VR. Nº Nº 000000000000 00 00 00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.04.01.1777]			
MAR S ACESSORIOS LTDA (0010) [2.1.4.1.01.1960]	VR PAG O CONF. NFE 127260	260,00	
Brasil SA Exportação/importação (0420) [2.1.01.01.2126]	VR. REF Nº 40947		180,00
Brasil S/A Exportação/importação (0416) [2.1.01.01.2126]	VR. REF Nº 40965		380,00
SINAIO PEDRO DE SOUZA (0436) [2.1.01.01.2166]	VR PAGO CONF. NFE 126126	1.287,38	
Serviços de Terceiros (0500) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 00000000000020	600,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 000000	132,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 34566	700,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 40947	180,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 4995	380,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 328799	1.024,73	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 5658	1.294,38	
Manutenção de Veículos (0500) [4.1.01.01.0007]	VR. REF Nº 00000000000020	100,00	
21 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2173		571,50
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023160		1.348,29
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023128		800,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA VIVO/MAIO		264,96
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ACIOCIMAR		85,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (900) [2.1.01.01.0600]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023160	1.348,29	
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (900) [2.1.01.01.0600]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023160		38,29
TARSIA GOMES DA SILVA - ME (2001) [2.1.01.01.1800]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023128	800,00	
POSTO TURCIAL R L/TDA (6900) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2173	571,50	
POSTO TURCIAL R L/TDA (6900) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 2173		12,39
Multa e Juros (447) [2.1.01.01.0045]	VR. REF. JUROS S/NFE 2173	12,39	
Multa e Juros (447) [2.1.01.01.0045]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023160	38,29	
TeleGoias Movel (456) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. FATURA VIVO/MAIO	264,96	
Contribuição Associativa (1670) [4.1.01.01.0040]	VR PAGO CONF. RECIBO ACIOCIMAR	85,00	
22 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1644601644441		595,00
REFIL PECAS DIESEL LTDA (4070) [2.1.01.01.1077]	VR PAGO CONF. NFE 1644601644441	595,00	
LMGalho Comercio de Horas Lata (1310) [2.1.01.01.2567]	VR. REF Nº 1232		1.897,00
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. REF Nº 1232	1.897,00	
23 de março de 2023			
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (290) [2.1.01.02.0187]	VR. REF Nº 0000000000013/0000000000001	220.898,18	
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (290) [2.1.01.02.0187]	VR. REF. 000 REFERENTE		11.000,00
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (290) [2.1.01.02.0187]	VR. REF. 0000 REFERENTE		7.200,00
ISS A RECUPERAR (80) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. 000 REFERENTE	11.000,00	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. 0000 REFERENTE	7.200,00	
Serviços Prestados (401) [2.1.01.01.0001]	VR. REF Nº 0000000000013/0000000000001		220.898,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-6 no dia 06/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de março de 2023			
MAP SERVICOS LTDA (0565) [2.1.01.01.1775]	VR. NF Nº 000000000000129		69,57
ALFA PRODUTOS E SERVICOS EM MOTOCICLETAS (0012) [2.1.01.01.2588]	VR. NF Nº 837		1.426,00
Provedor de Internet (983) [2.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 000000000000129	69,57	
Material de Uso e Consumo (472) [2.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 837	1.426,00	
15 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023131129		69,57
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023131148		2.500,00
MAP SERVICOS LTDA (0565) [2.1.01.01.1775]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023131129	69,57	
RALIK RENT A CAR LTDA (7120) [2.1.01.01.2017]	VR. NF Nº 000000000018879		1.956,00
DIESEL PECAS DIESEL LTDA (7957) [2.1.01.01.2109]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023131148	2.500,00	
Manutenção de Veículos (500) [4.1.01.01.0007]	VR. NF Nº 000000000018879	1.956,00	
16 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 165562		132,00
REFIL PECAS DIESEL LTDA (4070) [2.1.01.01.1077]	VR PAGO CONF. NFE 165562	132,00	
17 de março de 2023			
LIGTTAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA D (9005) [2.1.01.01.2445]	VR. NF Nº 000000000021074		799,00
EXTRATOR COM. E REPRES. DE PECAS EXTRATO (1810) [2.1.01.01.2599]	VR. NF Nº 2107		4.227,60
EXTRATOR COM. E REPRES. DE PECAS EXTRATO (1810) [2.1.01.01.2599]	VR. NF Nº 2108		1.844,04
Serviços de Terceiros (500) [4.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 000000000021074	799,00	
Frete e Acessorios (127) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 2107	4.227,60	
Frete e Acessorios (126) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 2108	1.844,04	
20 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023131129		294,00
RENTAL COMERCIAL LTDA (977) [2.1.01.01.2103]	VR. NF Nº 198145		2.418,30
LIGTTAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA D (9005) [2.1.01.01.2445]	VR PAGO CONF NFS-e 2023131129	799,00	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 198145	2.418,30	
29 de março de 2023			
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (900) [2.1.01.01.0600]	VR. NF Nº 000000000000004		1.200,00
Serviços Prestados (401) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 000000000000004	1.200,00	
30 de março de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 189		583,37
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO CRIVANA		720,00
CONSTELLAR CMD LTDA ME (2010) [2.1.01.01.1109]	VR. NF Nº 371		1.370,00
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7600) [2.1.01.01.2202]	VR. REF. JUROS S/NFE 189		30,00
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7600) [2.1.01.01.2202]	VR PAGO CONF NFE 189	583,37	
Multa e Juros (447) [2.1.01.01.0045]	VR. REF. JUROS S/NFE 189	30,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-6 no dia 06/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 211

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Material de Uso e Consumo (470) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 571	1.275,00	
Contribuições Assistenciais (1070) [4.1.01.01.1064]	VR PAGTO CONT. SINDICO PROLABORE 10/2023	709,15	
31 de março de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF NFE 511023		1.694,15
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. SINDICO PROLABORE 10/2023		4.694,69
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF NFE 1.698.543 / F.5448		1.175,60
INSS A RECUPERAR (487) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. SIMP 03/2023 RETENÇÃO NF		11.843,68
J.R MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (7606) [2.1.01.01.00 3]	VR PAGO CONF NFE 1.698.543 / F.5448	1.175,60	
DIESEL SETE PECAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1159]	VR PAGO CONF NFE 511023	1.694,15	
INSS a Recolher (295) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP. SIMP 03/2023 RETENÇÃO NF	11.843,68	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <03/2023>		4.441,23
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <04/2023>		1.624,39
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <03/2023>		2.227,65
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <03/2023>		180,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <03/2023>		1.060,00
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <03/2023>		2.240,55
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <03/2023>		90,00
IRF a Recolher (301) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <03/2023>		360,15
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		3.183,84
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		14.703,86
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		74.973,84
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		14.133,71
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <03/2023>	3.285,65	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <03/2023>	15,00	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <03/2023>		28.097,81
13º Salario a Pagar (320) [2.1.03.02.0001]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO		2.378,78
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0002]	VR PAGO CONF. RECIBO PROLABORE 03/2023	4.884,65	
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <03/2023>		5.008,00
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0002]	VR. REF. INSS PRO LABORE <03/2023>	538,65	
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.03.0002]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <03/2023>	365,35	
Provisao para Ferias (2440) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <03/2023>		1.777,99
FGTS s/ 13º Salario (2441) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		190,25
FGTS s/ Ferias (2442) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS		355,76
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar (2917) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		845,01
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar (2917) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <03/2023>		19,34
Provisão INSS 1/3 de Ferias Patronal (2918) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS		725,78
Provisão INSS 1/3 de Ferias Patronal (2918) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FERIAS		25,70
Salarios (298) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <03/2023>	28.097,81	
Pro-Labore (347) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <03/2023>	5.008,00	
FGTS (350) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. FGTS NO MES <03/2023>	2.240,55	
FGTS (350) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS	355,76	
FGTS (350) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	190,25	
Ferias (359) [4.1.01.03.0004]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <03/2023>	2.133,89	
13º Salario (330) [4.1.01.03.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	2.378,78	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR. REF. INSS EMPRESA <03/2023>	5.661,01	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR. REF. INSS TERCEIROS <04/2023>	1.624,39	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <04/2023>	1.060,00	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS	725,78	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FERIAS	25,70	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	845,01	
INSS (331) [4.1.01.03.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <03/2023>	19,34	
PIS (337) [4.1.01.04.0007]	VR. REF. PIS NO MES	3.183,84	
COFINS (338) [4.1.01.04.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	14.703,86	
CSLL (339) [4.1.01.04.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	14.133,71	
IRPJ (344) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	74.973,84	
01 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. NFE s 2023/2041		3.000,00
MAP SERVICOS LTDA (2565) [2.1.01.01.1771]	VR. NF Nº 000000000000004		81,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LT (2569) [2.1.01.01.1795]	VR. NF Nº 1518		8.714,69
LEO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (1818) [2.1.01.01.2004]	VR PAGO CONF. NFE s 2023/2041	3.000,00	
Provedor de Internet (442) [4.1.01.01.0008]	VR. NF Nº 000000000000004	81,00	
Combustível (477) [4.1.01.01.0021]	VR. NF Nº 1518	8.714,69	
02 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. NFE 389724		1.863,40
DIESEL SETE PECAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1159]	VR PAGO CONF. NFE 389724	1.651,50	
03 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF NFE 1570/1571/1572		4.799,10
ANNEL ESTOFAMENTOS A LTDA (482) [2.1.01.01.0128]	VR. NF Nº 45983.2		2.467,11
DISTRIB BORBA REP DE PECAS EIRELI (2864) [2.1.01.01.2244]	VR PAGO CONF NFE 1570/1571/1572	4.799,10	
3 PECAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (2447) [2.1.01.01.1726]	VR. NF Nº 45537		873,00
SARA GOMES SILVA 08160221691 (08160... [2.1.01.01.2044]	VR. NF Nº 3981/004		256,00
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 45983	2.467,11	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 45537	873,00	
Manutencao de Veiculos (1298) [4.1.01.01.0037]	VR. NF Nº 3981/004	256,00	
04 de abril de 2023			
PAPELARIA LAI FERNANDES DE OLIVEIRA FIRE (4413) [2.1.01.01.2345]	VR. NF Nº 553		181,94
Material de Uso e Consumo (470) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 553	181,94	
06 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. NFE 124758		1.054,16
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. NFE 5755/2141		3.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. NFE 124755		3.442,19
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIAIS 2023		15.768,32
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.1001]	VR PAGO CONF. DAS PGTS 03/2023		5.536,56
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.02.10.2009]	VR. NF Nº [illegible]	45.246,76	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.02.10.2009]	VR. [illegible]		3.164,93
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082)	VR.[illegible]		1.044,20

Proc. nº 04 5
Folha nº 218

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 277 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[1.1.03.02.3999]			
BB A RECUPERAR (86) [1.1.04.5.0001]	VR. REF. ISS RETIDO 09/	3.164,44	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO 9/20	1.044,20	
APAL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (600) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. 0191 018799	1.024,19	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1454) [2.1.01.01.0348]	VR. NF Nº: 000000000000555		877,49
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (3265) [2.1.01.01.0364]	VR. NF Nº: 000000000000440		1.375,00
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 59804699672 (8426) [2.1.01.01.2348]	VR PAGO CONF. NFE 375EE141	6.000,00	
NOVA MAQUINAS LTDA (1181) [2.1.01.01.2384]	VR PAGO CONF. NFE 124229	3.445,78	
FUTE a Receber (294) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. DARF FUTE 01/2023	2.240,98	
Salarios a Pagar (117) [2.1.03.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 01/2023	53.598,57	
Serviços Prestados (02) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº: 000000000000 141,000000000000 84		63.380,70
Serviços de Terceiros (600) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 000000000000440	1.375,00	
Medicina e Segurança do Trabalho (1162) [4.1.01.03.0001]	VR. NF Nº: 000000000000523	657,49	

06 de abril de 2023

APAL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (600) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº: 141426		315,00
VIRGINIA CARMÉSIOS LTDA (5.00) [2.1.01.01.1185]	VR. NF Nº: 97795		497,84
CASA DO CAMPONIDEIRO LTDA (5573) [2.1.01.01.1778]	VR. NF Nº: 130816		195,00
WARRIER RODA DE SUATAMA - ME (1581) [2.1.01.01.1796]	VR. NF Nº: 000000000000008		780,00
Pesos e Acessorios (127) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 129416	390,00	
Pesos e Acessorios (127) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 141416	315,00	
Pesos e Acessorios (127) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 97795	497,84	
Manutenção de Veiculo (1298) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº: 000000000000008	780,00	

07 de abril de 2023

Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 141416		315,00
APAL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (600) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFE 141416	315,00	

10 de abril de 2023

Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3027		1.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 553		182,00
MT PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (2376) [2.1.01.01.1779]	VR PAGO CONF. NFE 3027	1.000,00	
FABRICIO A S M FERNANDES (0) OLIVEIRA (ME) (643) [2.1.01.01.2363]	VR PAGO CONF. NFE 553	182,00	

10 de abril de 2023

Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 01 0000		1.000,75
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 138958		895,00
RAFAEL BITTO PEÇAS LTDA (2639) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 01 0001	1.000,75	
CASA DO CAMPONIDEIRO LTDA (5573) [2.1.01.01.1778]	VR PAGO CONF. NFE 138958	895,00	
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (642) [2.1.01.01.2310]	VR. NF Nº: 4501		365,59
Pesos e Acessorios (127) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 4501	365,59	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 240098.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de abril de 2023			
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 59804699672 (8426) [2.1.01.01.2348]	VR. NF Nº: 2013 0365		5.130,00
Pesos e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 2013 0365	5.130,00	
12 de abril de 2023			
GM PNEUS LTDA - EMMANUEL NEY (8416) [2.1.01.01.2324]	VR. NF Nº: 13420		163,00
Pesos e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº: 13420	163,00	
13 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PARC 8369		5.997,76
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF DIVIDA ATIVA		5.178,00
Parcelamento de Obrigações a Recolher (2992) [2.1.06.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PARC 8369	5.997,76	
Parcelamento de Obrigações a Recolher (2992) [2.1.06.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF DIVIDA ATIVA	5.178,00	

14 de abril de 2023

Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 4840		1.854,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 448		1.079,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 445		916,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3807		1.894,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 189		875,17
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/023		877,49
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/036		350,42
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/042		1.500,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADICIONAL		83,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 03/2023		958,92
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PIS 03/2023		1.189,84
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 284		1.230,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/052		1.540,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 617		1.400,00
PATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - (PJ) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/052	1.230,00	
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 63955736915 (608) [2.1.01.01.0038]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/038	949,63	
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 63955736915 (608) [2.1.01.01.0038]	VR. REF. 13/03/23 NOTA-e 2023/038		15,63
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1454) [2.1.01.01.0348]	VR. PAGO CONF. NFS-e 2023/020	877,49	
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (3265) [2.1.01.01.0364]	VR PAGO CONF. NFE 448	1.375,00	
JULIANA BAIAO COSTA LIMA - EPP (8417) [2.1.01.01.0094]	VR. PAGO CONF. NFE 304	1.230,00	
LUSIMARIS LUCIVANIA SILVA PINTO (7016) [2.1.01.01.2007]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/045	1.540,00	
BAIA RENT A CAR LTDA (7259) [2.1.04.01.2417]	VR PAGO CONF. NFE 38459	1.400,00	
BAIA RENT A CAR LTDA (7259) [2.1.04.01.2417]	VR. NF Nº: 000000000 0568 0		1.000,00
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7369) [2.1.01.01.2261]	VR PAGO CONF. NFE 189	151,17	
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (7369) [2.1.01.01.2261]	VR. REF. 13/03/23 NFE 189		1,17
Brasil SA Exportação Importação (8426) [2.1.01.01.2324]	VR. REF. JUROS NFE 8369		14,58
Brasil SA Exportação Importação (8426) [2.1.01.01.2324]	VR PAGO CONF. NFE 8369	1.014,60	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 240098.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 219

Conta	Histórico	Débito	Crédito
LUISAMARE LUCIA DA SILVA PRADO - ME (8447) [2.1.02.01.2203]	VR PAGO CONF. NFE 443	750,00	
ALFA PRODUTOS ESPECIAIS EM MOTOCICLETAS (8344) [2.1.01.02.0340]	VR PAGO CONF NOTA 619	1.450,00	
IRF a Recolher (351) [2.1.02.01.1001]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 5910/23	191,07	
PIS Transacoes a Recolher (354) [2.1.02.01.1008]	VR PAGO CONF. DARF PIS 0510/23	1.165,16	
Multa c Juros (467) [4.1.01.01.8013]	VR. REF. JUROS S/NFE 48620	54,08	
Multa c Juros (467) [4.1.01.01.8013]	VR. REF. JUROS S/NOTA 149	1,10	
Multa c Juros (467) [4.1.01.01.8013]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 5/05/23	11,10	
Manutencao de Veiculos (1289) [4.1.01.01.0007]	VR. CF Nº 000000000000000	1.496,10	
Cont Evelcio Assadalmo (1572) [4.1.01.01.0041]	VR PAGO CONF. RECIBO ACCO0403	81,01	
15 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 49947		180,00
Brasil SIA Exportacao/Importacao (8426) [2.1.01.01.2146]	VR PAGO CONF. NFE 49947	180,00	
16 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 49953		180,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/24		708,00
WANDER ROSA DE SANTANA - ME (3191) [2.1.01.01.1756]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/24	708,00	
Brasil SIA Exportacao/Importacao (8426) [2.1.01.01.2146]	VR PAGO CONF. NFE 49953	360,00	
17 de abril de 2023			
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3967) [2.1.01.01.2364]	VR. NF Nº 95181		186,04
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3967) [2.1.01.01.2364]	VR. NF Nº 95190		2.880,16
Servicos de Terceiros (999) [4.1.01.01.9014]	VR. NF Nº 000000000037603	3.999,00	
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.8008]	VR. NF Nº 95186	186,04	
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.8008]	VR. NF Nº 95190	3.880,16	
Manutencao de Veiculos (1289) [4.1.01.01.0007]	VR. NF Nº 000000000037603		3.999,00
20 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO O CONF. NTO 278000/078008		1.224,41
BRASIL SIA EXPORTACAO E IMPORTACAO (8376) [2.1.01.01.2130]	VR PAGO O CONF. NTO 278000/078008	1.224,41	
15 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO O CONF. NTO 61008		750,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 5668 E NFS-e 2260		1.440,00
Peixoto Peças Pesa Ltda (840) [2.1.01.01.0093]	VR PAGO CONF NFE 5668 E NFS-e 2260	1.554,00	
Auto Vidros MG Ltda - EPP (8116) [2.1.01.01.1566]	VR PAGO CONF. NFE 24503	750,00	
MAP SERVICOS LTDA (8960) [2.1.01.01.1772]	VR. NF Nº 000000000007460		60,07
PECAS TERCAC 11.754 (8956) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 2266		1.360,71
Provedor de Internet (402) [4.1.01.01.8008]	VR. NF Nº 000000000006460	56,07	
Combustível (477) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 2266	1.360,71	
20 de abril de 2023			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/096.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE		1.375,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR. NF Nº [illegible]	228.999,38	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		11.444,96
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF		7.298,04
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR. NF Nº [illegible]	214.618,72	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		10.730,94
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (2196) [2.1.01.02.0167]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF		7.662,11
ISS A RECUPERAR (84) [1.1.04.01.8002]	VR. REF. ISS RETIDO NF	11.444,96	
ISS A RECUPERAR (84) [1.1.04.01.8002]	VR. REF. ISS RETIDO NF	10.730,94	
ISS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.8002]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF	7.298,04	
ISS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.8002]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF	7.662,11	
CONSTRUTORA CMD LTDA ME (3338) [2.1.01.01.1108]	VR PAGO CONFORME	1.375,00	
PAPELARIA L M FERNANDES DE OLIVEIRA EIRE (8403) [2.1.01.01.2343]	VR. NF Nº 171		97,47
PAPELARIA L M FERNANDES DE OLIVEIRA EIRE (8403) [2.1.01.01.2343]	VR. NF Nº 179		98,60
Serviços Prestados (423) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº [illegible]		220.999,38
Serviços Prestados (423) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº [illegible]		214.618,72
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 171	97,47	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 179	98,60	
23 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 1171		1.897,80
LMOtto Comercial de Moveis Ltda (8143) [2.1.01.01.2287]	VR PAGO CONF NFE 1171	1.897,80	
25 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 51605		1.680,52
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 11587		1.162,40
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/63684		51,52
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/70469		60,07
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/72864		578,00
MARISA LUCI PIMENTA DE MOURA - ME (1168) [2.1.01.01.0274]	VR. NF Nº 858		1.319,00
ALVORADA MANGUEIRAS SERVICOS E COMERCIO (4990) [2.1.01.01.2614]	VR. NF Nº 5468		1.884,12
VENILSON EDINALDO OLIVEIRA - ME (2892) [2.1.01.01.0913]	VR. NF Nº 2329		1.084,00
DIESEL SETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.1129]	VR PAGO CONF NFE 51605	1.680,52	
VAS AUTO PECAS LTDA (3879) [2.1.01.01.1166]	VR PAGO CONF NFE 11587	1.162,40	
MAP SERVICOS LTDA (3960) [2.1.01.01.1772]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/63684	51,52	
MAP SERVICOS LTDA (3960) [2.1.01.01.1772]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/70469	60,07	
SARA GRAPS SILVA 89106218649 (8040) [2.1.01.01.2764]	VR PAGO CONF. NFE 2603/2264	578,00	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.8008]	VR. NF Nº 858	1.319,00	
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.8008]	VR. NF Nº 2329	1.084,00	

Proc. nº 045
Folha nº 280

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/096.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Fornec Acessorias (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 9468	1.881,11	
25 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 338		1.692,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 45652		922,18
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 0138		858,16
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 01137		1.418,67
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 49819		1.850,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (193) [2.1.03.01.0005]	VR. NF Nº 000000000000373		1.200,00
ANNEL DISTRIBUIDORA LTDA (630) [2.1.06.01.0026]	VR PAGO CONF. NFE 138618	872,11	
ANNEL DISTRIBUIDORA LTDA (630) [2.1.06.01.0026]	VR. REF. 618026 SINTE 4906.12		79,78
SETRACK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.006]	VR PAGO CONF. NFE 338	3.549,01	
SETRACK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.006]	VR. REF. 618026 SINTE 338		49,10
CONSTRULAR CND LTDA ME (2038) [2.1.06.01.1999]	VR. NF Nº 370		2.858,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.06.01.1999]	VR. NF Nº 318149		854,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.06.01.1999]	VR. NF Nº 318150		902,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.06.01.1999]	VR. NF Nº 318149		205,00
BAIA RENT A CAR LTDA (7229) [2.1.06.01.2917]	VR PAGO CONF. NFE 38819	3.950,01	
MTRACTOR COM. E SERVIÇ. DE PEÇAS MTRATO (30145) [2.1.01.01.2589]	VR. REF. 618026 SINTE 12138		0,49
MTRACTOR COM. E SERVIÇ. DE PEÇAS MTRATO (30145) [2.1.01.01.2589]	VR PAGO CONF. NFE 12138	525,11	
MTRACTOR COM. E SERVIÇ. DE PEÇAS MTRATO (30145) [2.1.01.01.2589]	VR PAGO CONF. NFE 12137	1.418,67	
MTRACTOR COM. E SERVIÇ. DE PEÇAS MTRATO (30145) [2.1.01.01.2589]	VR. REF. 618026 N° NFE 12137		0,49
Serviços Contábeis (96) [4.1.01.10.0005]	VR. NF Nº 000000000000370	1.200,00	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. 618026 SINTE 338	49,01	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. 618026 SINTE 45652	19,71	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. 618026 SINTE 0138	5,41	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. 618026 N° NFE 12137	9,41	
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 370	2.858,00	
Frete e Acessorios (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 318145	854,00	
Frete e Acessorios (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 318144	902,00	
Frete e Acessorios (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 318145	205,00	
27 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF REF 1º TRIM/2023		659.345,02
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 138560		2.818,16
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 00012 BANRISUL		558,29
FIATOS CONTABILIDADE LTDA (577) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF NFE 138560	2.418,16	
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1118]	VR. NF Nº 318560		199,00
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS 96366145620 (2284) [2.1.01.01.1794]	VR. NF Nº 000000000000620		2.900,00
POSTO ITAUCAL II LTDA (6956) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 2345		1.241,34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.270-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
IRPJ a Recolher (206) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF REF 1º TRIM/2023	129.145,22	
Contribuicao (470) [4.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 2302	1.241,34	
Serviços de Terceiros (569) [4.1.01.01.0024]	VR. NF Nº 000000000000625	3.000,00	
Frete e Acessorias (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 318909	191,00	
Frete e Acessorias (129) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 00972 BANRISUL	558,29	
28 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 570.576		181,40
PAPELARIA LM FERNANDES DE OLIVEIRA EIRE (8433) [2.1.01.01.2543]	VR PAGO CONF. NFE 570.576	282,40	
29 de abril de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBO PRO LABORE 04/2023		9.084,88
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. DARF 04/2023 RETENÇÃO 11%		19.897,67
INSS a Recolher (297) [2.1.01.01.0001]	VR. REF. COMP. DARF 04/2023 RETENÇÃO 11%	14.587,67	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <04/2023>		8.061,76
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <04/2023>		2.032,03
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RAT/SEGURO <04/2023>		99,99
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <04/2023>		27,49
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <04/2023>		556,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <04/2023>		1.086,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <04/2023>		3.739,86
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <04/2023>		3.098,63
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <04/2023>		380,08
IRF a Recolher (302) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <04/2023>		361,13
IRF a Recolher (302) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <04/2023>		233,14
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0004]	VR. REF. PIS NO MES		3.542,45
Cofins a Recolher (303) [2.1.02.01.0003]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		14.965,16
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		23.944,23
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		14.366,55
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <04/2023>	2.739,86	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <04/2023>		19.331,56
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <04/2023>	233,14	
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO		3.074,00
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <04/2023>	860,00	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 04/2023	4.884,88	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <04/2023>		3.000,00
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <04/2023>	330,00	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <04/2023>	361,13	
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INS S RESCISAO <04/2023>	69,99	
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <04/2023>	27,49	
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <04/2023>		1.331,23
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <04/2023>		380,00
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <04/2023>		332,34
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <04/2023>		766,67
Rescisao a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <04/2023>		111,00
Provisao para Ferias (346) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <04/2023>		3.321,01
Provisao para Ferias (346) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <04/2023>	332,34	
Provisao para Ferias (346) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <04/2023>	111,00	
FGTS s/ 13º Salario (3641) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		246,88
FGTS s/ Ferias (3642) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		265,68
Provisao FGTS (3° Contrat) a pagar (3417) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <04/2023>		89,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.270-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 046
Folha nº 281

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 280 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Provisão INSS Férias Pessoal (2416) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		767,23
Provisão INSS Férias Pessoal (2416) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS		994,97
Provisão INSS Férias Pessoal (2416) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FERIAS		26,78
Salarios (506) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <04/2023>	33.333,33	
Salarios (506) [4.1.01.03.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <04/2023>	1.333,33	
Salarios (506) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. <04/2023>	966,67	
Pro Labore (507) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <04/2023>	5.000,00	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	245,53	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. FGTS NO MES <04/2023>	2.666,67	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	345,07	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR REF. MULTA RESCISORIA FGTS <04/2023>	306,75	
Férias (509) [4.1.01.03.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <04/2023>	5.352,81	
13º Salario (510) [4.1.01.03.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	3.874,93	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <04/2023>	19,31	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <04/2023>	8.865,76	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <04/2023>	2.913,01	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <04/2023>	1.800,00	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS	994,97	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FERIAS	25,78	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	767,23	
IRS/SIN [4.1.01.03.0011]	VR. REF. IR NO MES	3.243,40	
COFINS (534) [4.1.01.04.0003]	VR. REF. (TOTAL A RECOLHER NO MES	14.065,16	
CSLL (536) [4.1.01.04.0004]	VR. REF. CSLL NO MES	14.065,16	
IRPJ (548) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	23.944,20	
01 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/2843		3.919,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CO DJAO XEVES LT (3368) [2.1.01.01.1777]	VR. NF 54 - 5891		6.091,45
LL LAVTERMA DESH. PINTURA LTDA (10940) [2.1.01.01.2011]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/2843	3.080,00	
Combustivel (477) [4.1.01.01.0003]	VR. NF 54 - 5891	6.091,45	
02 de maio de 2023			
PEAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (1237) [2.1.01.01.0297]	VR. NF 54 - 000000000013479		500,00
Auto Vidros MS Ltda - EPP (4045) [2.1.01.01.1316]	VR. NF 54 - 34721		1.540,00
Servicos de Terceiros (509) [4.1.01.01.0004]	VR. NF 54 - 000000000013479	500,00	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0008]	VR. NF 54 - 3471	1.040,00	
03 de maio de 2023			
POSTO TROCA L E LTDA (9594) [2.1.01.01.1477]	VR. NF Nº 2403		723,80
EFEZAS AUTO PECAS LTDA (7988) [2.1.01.01.1261]	VR. NF Nº 246		568,00
Combustivel (477) [4.1.01.01.0003]	VR. NF Nº 2403	723,80	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0008]	VR. NF Nº 246	568,00	
04 de maio de 2023			
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.1019]	VR. NF Nº 000000000000017/000000000000017	80.150,00	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.1019]	VR. REF. ISS RETIDO Nº		1.603,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/599.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.1019]	VR.REF. ISSQN RETIDO 5% NF		84,54
ISS A RECUPERAR (85) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	1.457,26	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0003]	VR.REF. INSS RETIDO 11% NF	549,09	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (3454) [1.1.01.01.0140]	VR. NF Nº 000000000000056		418,01
Servicos Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000015/0000000000040017		90.150,00
Medicina e Seguranca do Trabalho (1154) [4.1.01.02.0013]	VR. NF Nº 000000000000056	418,01	
05 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS 05/2023		245,53
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 91799		472,94
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS 0115 SALARIO 04/2023		10.343,26
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DCTF		5.984,54
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 04/2023		2.405,81
VENENAS CASA BOAS DE LTDA (9900) [2.1.01.01.1502]	VR PAGO CONF. NFE 91795	977,94	
FGTS a Recolher (198) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS 05/2023	245,53	
FGTS a Recolher (198) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 04/2023	2.405,81	
Salario a Pagar (217) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 04/2023	10.343,26	
Honorarios a Pagar (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DCTF	3.984,54	
06 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 858		3.219,05
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 201 80003		5.130,08
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0147]	VR. NF Nº 000000000000000/000000000000018	210.000,62	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0147]	VR. REF. ISS RETIDO NF		10.350,13
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0147]	VR.REF.INSS RETIDO 11 NF		5.958,15
ISS A RECUPERAR (85) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	10.126,13	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0003]	VR.REF.INSS RETIDO 11 NF	5.958,15	
MAURO LUCIO PIMENTA DE MOURA - ME (1108) [2.1.01.01.0218]	VR. PAGO CONFORME 658	1.215,00	
SERVACC SERVICOS TECNICOS CONTAB LTDA (2845) [2.1.01.01.0864]	VR. NF Nº 000000000000000		3.245,00
ROMILDE DADIU EQUIMICO - ME (1256) [2.1.01.01.0081]	VR. NF Nº 000000000000002		700,00
ISTEAIN DE ALMEIDA (TINTA PRE-MARCA) (4838) [2.1.01.01.2140]	VR. PAGO CONF. NFE 161/9165	6.119,00	
ANDREY LUIZ DE CARVALHO AUTO MOLAS ULTRA (9464) [2.1.01.01.2324]	VR. NF Nº 000000000021762		48,00
Servicos Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000015/0000000000000016		100.150,00
Servicos de Terceiros (509) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000000	3.245,00	
Manutencao de Veiculos (1298) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000000022	600,00	
Manutencao de Veiculos (1298) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000021762	48,00	
11 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 21762		48,00
ANDREY LUIZ DE CARVALHO AUTO MOLAS ULTRA (9464) [2.1.01.01.2324]	VR PAGO CONF. NFE 21762	48,00	
12 de maio de 2023			

Proc. nº 04
Folha nº 282

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/599.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 281 / 569

MARCOS VIANTE SOARES (60011) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (60)
CNPJ: 26626281000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 8 — Folha 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
MF ACESSÓRIOS TATUAGENS E ROUPAS LTDA (10146) [2.1.01.01.2356]	VR. NF Nº 3218		697,08
Fusão e Aquisição (1291) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 3218	197,08	
16 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS 3218		697,08
MF ACESSÓRIOS TATUAGENS E ROUPAS LTDA (10146) [2.1.01.01.2356]	VR PAGO CONF NFS 3218	197,08	
18 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS 3218 Ref 16/05/23		500,00
BONFILDE YAGHO SERVIÇOS - ME (10026) [1.1.01.01.1995]	VR PAGO CONF NFS-e 16/05/23	500,00	
RAIA BEM A CARLOTA (5038) [1.1.01.01.2417]	VR. NF Nº 000000000001003		1.000,00
Mercadorias de Terceiros (1298) [4.1.01.01.0037]	VR. NF Nº 000000000001003	1.000,00	
19 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS 00058		3.270,00
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10047) [2.1.01.01.1784]	VR PAGO CONF NFS 00058	3.270,00	
POSTO TEUCAL 8 LTDA (6956) [2.1.01.01.1997]	VR. NF Nº 3517		1.400,00
Combustível (477) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 3517	1.400,00	
17 de maio de 2023			
MUNICIPIO DE COMERCIAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.10.02.0187]	VR. NF Nº 000000000000000000000000	263.809,57	
MUNICIPIO DE COMERCIAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.10.02.0187]	VR. REF. ISS RETIDO NF		10.140,14
MUNICIPIO DE COMERCIAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.10.02.0187]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF		6.718,80
ISS A RECUPERAR (55) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	10.140,14	
INSS A RECUPERAR (57) [1.1.04.01.0002]	VR REF. ISS RETIDO S/ NF	6.718,80	
Jose Luiz da Cruz Alves ME (9457) [1.1.10.01.2447]	VR. NF Nº 754		2.700,00
Serviços Prestados (401) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000		200.000,00
Fusão e Aquisição (1291) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 754	9.300,00	
18 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2304		1.342,71
POSTO TEUCAL 8 LTDA (6956) [2.1.01.01.1997]	VR PAGO CONF. NFE 2304	1.342,71	
31 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1718		900,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LT (1068) [2.1.01.01.1700]	VR PAGO CONF. NFE 1718	900,00	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LT (1068) [2.1.01.01.1700]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1718		206,48
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1718	206,48	
23 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 12820		168,48
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 4824		300,00
BH CABINES LTDA - FILIAL (3660) [1.1.10.01.1204]	VR. NF Nº 182049		75,00
BO CABINES PESCAS E ACESSORIOS LTDA (3660) [2.1.01.01.1556]	VR. NF Nº 184802		168,00
OM PNEUS LTDA - (BRASQUE SERV (8416) [2.1.01.01.2124]	VR. REF. JUROS S/NFE 12820		5,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 31/34

MARCOS VIANTE SOARES (60011) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA (60)
CNPJ: 26626281000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 8 — Folha 32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
CAETANOS LTDA - (BRASQUE SERV (8416) [2.1.01.01.2124]	VR. PAGO CONF. NFE 15838	168,48	
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (9421) [2.1.01.01.2351]	VR PAGO CONF. NFE 4830	3.000,00	
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (9421) [2.1.01.01.2351]	VR. REF. JUROS S/ NFE 4830		3,00
ENG TURBO LTDA - ME (10161) [1.1.01.02.2005]	VR. NF Nº 000000000001041		9.000,00
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS S/ NFE 12820	5,48	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS S/ NFE 4830	3,00	
Fusão e Aquisição (1291) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 184802	168,00	
Fusão e Aquisição (1291) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 182049	75,00	
Mercadorias de Terceiros (1298) [4.1.01.01.0037]	VR. NF Nº 000000000001041	9.000,00	
24 de maio de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 49829		699,99
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 49828		1.000,51
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 49830		1.800,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3433		742,50
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3517		1.401,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 614240		1.800,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 12137		1.018,66
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 12139		899,99
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 12137		1.018,66
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF FACTURA 12454		899,99
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 316		881,91
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 456502		825,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3120		1.131,90
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 558		2.545,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 972		975,72
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 3851		6.394,38
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 40560		1.990,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 55535		701,61
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2820566		649,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS DIVIDA ATIVA		5.225,23
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 69666		8.000,27
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PGFN 46/2023		2.542,43
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PGFN 44/2023		14.985,36
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3468		1.884,57
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 350449		70,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 304620		168,48
FORNECEDORES DIVERSOS (214) [2.1.01.01.0003]	VR. PAGO CONF. NFE 972	975,72	
FORNECEDORES DIVERSOS (214) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 972		9,82
ANNEL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (882) [1.1.01.01.0128]	VR PAGO CONF. NFE 456502	825,00	
ANNEL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA (882) [1.1.01.01.0128]	VR. REF. JUROS S/ NFE 456502		13,87
PILAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (1123) [1.1.01.01.0297]	VR PAGO CONF FACTURA 12454	899,99	
PILAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (1123) [1.1.01.01.0297]	VR. REF. JUROS NF FATURA 12454		34,64
MEDICAL CENTER LTDA - ME (3454)	VR PAGO CONF. NFS-e 2820566	649,00	

Proc. nº 045
Folha nº 283

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 32/34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.0340]			
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1405) [2.1.01.01.0342]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2022/0000		9.93
ALVORADA MANGUEIRAS SERVIÇOS E COMERCIO (1998) [2.1.01.01.0534]	VR PAGO CONF. NFE 5468	1.800,00	
BITRACK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (0346) [2.1.01.01.0402]	VR PAGO CONF. NFE 386	3.245,00	
VENILSON GERALDO OLIVEIRA - ME (0890) [2.1.01.01.0501]	VR PAGO CONF. NFE 1-24	1.193,00	
VENILSON GERALDO OLIVEIRA - ME (0890) [2.1.01.01.0501]	VR. REF. JUROS S/NFE 2328		86,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1158]	VR. NF Nº 326460		1.720,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1158]	VR. NF Nº 321503		4.548,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1158]	VR. NF Nº 321489		26,00
M I CABINES LTDA - FILIAL 0006 [2.1.01.01.1206]	VR PAGO CONF. NFE 320540	79,00	
SO CABINES PEÇAS ACESSORIOS LTDA (0864) [2.1.01.01.1303]	VR PAGO CONF. NFE 004303	368,00	
VIGIA AUTO PEÇAS LTDA (0479) [2.1.01.01.1396]	VR PAGO CONF. NFE 004340	1.483,00	
VIGIA AUTO PEÇAS LTDA (0479) [2.1.01.01.1396]	VR. NF Nº 1-048		1.468,00
R PEÇAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (2495) [2.1.01.01.1540]	VR PAGO CONF. NFE 99845	241,00	
R PEÇAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (2495) [2.1.01.01.1540]	VR. REF. JUROS S/NFE 99845		171,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CODUMO VEVES LT (3166) [2.1.01.01.1771]	VR. REF.JUROS S/ NFE 1811		202,35
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CODUMO VEVES LT (3166) [2.1.01.01.1771]	VR PAGO CONF. NFE 1811	6.394,30	
POSTO TUUCAL (1) LTDA (0956) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 2425		38,80
POSTO TUUCAL (1) LTDA (0956) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2425	747,00	
POSTO TUUCAL II LTDA (0958) [2.1.01.01.1972]	VR PAGO CONF. NFE 2417	1.481,00	
RAIA BENT A CAR LTDA (7228) [2.1.01.01.2017]	VR PAGO CONF. NFE 40001	1.950,00	
EFICAZ AUTO PEÇAS LTDA (7985) [2.1.01.01.2201]	VR. REF. JUROS S/NFE 298		13,91
EFICAZ AUTO PEÇAS LTDA (7985) [2.1.01.01.2201]	VR PAGO CONF. NFE 298	380,00	
Brio F S/A Exportação Importação (0459) [2.1.01.01.2358]	VR. REF. JUROS S/NFE 46650		61,89
Brio F S/A Exportação Importação (0459) [2.1.01.01.2358]	VR PAGO CONF. NFE 46650	849,00	
Brio F S/A Exportação Importação (0459) [2.1.01.01.2358]	VR PAGO CONF. NFE 46650	1.806,71	
Brio F S/A Exportação Importação (0459) [2.1.01.01.2358]	VR PAGO CONF. NFE 46650	1.865,00	
Brio F S/A Exportação Importação (0459) [2.1.01.01.2358]	VR. REF. JUROS S/NFE 46650		9,00
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATO (0645) [2.1.01.01.2589]	VR PAGO CONF. NFE 12137	1.418,00	
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATO (0645) [2.1.01.01.2589]	VR PAGO CONF. NFE 12138	259,00	
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATO (0645) [2.1.01.01.2589]	VR PAGO CONF. NFE 12137	1.512,00	
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS	VR. REF. JUROS S/NFE 12137		9,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
P/TRATO (1645) [2.1.01.01.2589]			
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATO (1645) [2.1.01.01.2589]	VR. REF. JUROS S/NFE 12138		38,27
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATO (1645) [2.1.01.01.2589]	VR. REF. JUROS S/NFE 12137		600,00
PD Pulverizadores e Roçadeiras (3004) [2.1.02.01.3000]	VR PAGO CONF. DARF PRETO 0033	3.542,45	
Cofins a Recolher (3005) [2.1.02.01.3009]	VR PAGO CONF. DARF COFINS 0033	14.965,19	
Parcelamento RFB/Simples a Recolher (3052) [2.1.06.01.3002]	VR PAGO CONF. DAS DÍVIDA ATIVA	5.224,29	
Parcelamento RFB/Simples a Recolher (3052) [2.1.06.01.3002]	VR PAGO CONF. DAS PARC 0030	8.654,77	
Comig (497) [4.1.05.01.0001]	VR. REF. JUROS S/NFE 4868	42,00	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF.JUROS S/ NFE 181	308,75	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 48658	9,90	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 2403	18,80	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 12 037	9,40	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 12139	38,27	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 12 037	103,34	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/FATURA 15478	24,60	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 348	15,91	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 48612	32,87	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 2129	86,95	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF.JUROS S/ NFE 872	3,37	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE-e 2022/0000	9,91	
Multa e Juros (447) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 99507	151,84	
Prazo e Assinatura (1297) [4.3.01.01.0004]	VR. NF Nº 14540	1.000,00	
Prazo e Assinatura (1297) [4.3.01.01.0004]	VR. NF Nº 320967	1.920,00	
Prazo e Assinatura (1297) [4.3.01.01.0004]	VR. NF Nº 321003	4.248,00	
Prazo e Assinatura (1297) [4.3.01.01.0004]	VR. NF Nº 321005	70,00	
29 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0003]	VR PAGO CONF. NFE 000143444 E 218938		1.800,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0003]	VR PAGO CONF. NFE 376		3.850,00
ESTRUTURAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1603) [2.1.01.01.0477]	VR. NF Nº 000000000000126		800,00
CONVENIO AR CMB LTDA ME (3356) [2.1.01.01.2189]	VR PAGO CONF. NFE 293	2.000,00	
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2519) [2.1.01.01.1158]	VR PAGO CONF. NFE 000000000 E 218938	1.800,00	
ALOISIO HELENO VIEIRA (0162) [2.1.01.01.2686]	VR. NF Nº 000000000000196		848,00
Sorriso do Tucunzeiro (568) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 000000000000156	304,00	
Sorriso do Tucunzeiro (568) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 000000000000196	448,00	
30 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0003]	VR. PAGO CONF. NFE-e 2023/156	365,00	
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0003]	VR. PAGO CONF. NFE-e 2023/23621	7.800,00	
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0003]	VR. PAGO CONF. NFE 2342	1.241,00	
ESTRUTURAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1603) [2.1.01.01.0477]	VR. PAGO CONF. NFE-e 2023/156	800,00	
ROBINALDO DOS SANTOS MEDEIROS 06261455833 (5586) [2.1.01.01.1594]	VR. PAGO CONF. NFE-e 2023/23621	3.800,00	
POSTO TRUCAL II LTDA (0958) [2.1.01.01.1972]	VR. PAGO CONF. NFE 2403	1.241,34	
AUTODIESEL VEICULOS E PECAS LTDA (7207) [2.1.01.01.2004]	VR. NF Nº 120018	1.000,00	

Proc. nº 045
Folha nº 284

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 283 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04/2023 RECIBO DE LOCAÇÃO (7867) [2.1.06.01.2259]	VR. Nº Nº 000000000021343		850,00
Simples de Terceiros (95) [4.1.01.01.0014]	VR. Nº Nº 000000000021343	50,00	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0020]	VR. Nº Nº 120008	1.65,07	
27 de maio de 2023			
BRAMOS SILVA S.A (5300) [2.1.05.01.0016]	VR. Nº Nº 000000000041007		350,00
Manutenção de Veículo (1294) [4.1.01.01.0007]	VR. Nº Nº 000000000041007	200,00	
29 de maio de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME NOTA 41007		200,00
BRAMOS SILVA S.A (3400) [2.1.01.01.0016]	VR PAGO CONFORME NOTA 41007	350,00	
29 de maio de 2023			
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR. Nº Nº 3965		3.560,00
RECEITAGEM CASTELO LTDA - EPP (2010) [2.1.01.01.0005]	VR. Nº Nº 000000000019133		1.350,00
DIESEL SETE RECAUCHUTADA (2010) [2.1.01.01.0109]	VR. Nº Nº 321444		360,00
MAP SERVIÇOS LTDA (1501) [2.1.01.01.1777]	VR. Nº Nº 000000000000000		51,50
PATRICIA BRANT GOMES BRANDÃO (1505) [2.1.01.01.1778]	VR. Nº Nº 1465		2.760,70
Provedor do Internet (401) [4.1.01.01.0008]	VR. Nº Nº 000000000000000	51,31	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. Nº Nº 321444	360,00	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. Nº Nº 1465	2.760,70	
Manutenção de Veículo (1294) [4.1.01.01.0007]	VR. Nº Nº 000000000041033	1.325,00	
Medicina e Segurança do Trabalho (1150) [4.1.01.01.0011]	VR. Nº Nº 2465	2.760,00	
30 de maio de 2023			
FATIMA CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (592) [2.1.0101.0006]	VR. Nº Nº 000000000000370		1.320,00
RELAVIA BRASIL TERTA LUBA - (PP (2015) [2.1.01.01.3094]	VR. Nº Nº 564		1.200,00
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (1572) [2.1.01.01.1728]	VR. Nº Nº 141200		200,21
CASA DO CAMINHONEIRO SERVIÇOS LTDA (1412) [2.1.0101.2020]	VR. Nº Nº 000000000022946		90,00
GM PNEUS LTDA - HENRIQUE MELO (1419) [2.1.01.01.2108]	VR. Nº Nº 14381		1.782,70
Serviços Contratados (420) [3.1.01.01.0008]	VR. Nº Nº 000000000000370	1.320,00	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. Nº Nº 141200	200,21	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. Nº Nº 14381	1.782,70	
Pessoa e Associados (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. Nº Nº 564	1.200,00	
Manutenção de Veículo (1294) [4.1.01.01.0007]	VR. Nº Nº 000000000022946	90,00	
31 de maio de 2023			
Conta Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME RECIBO PRO LABORE 05/2023		4.180,48
INSS A RECOLHER (87) [2.1.04.01.0001]	VR. Nº Nº COMP. PARTE DARF EXCESS RETENÇÃO NF		14.314,99
Arredondamento de Saldo (1555) [1.1.06.01.0001]	VR. REF. AO EXERCÍCIENTE		1.048,00
Arredondamento de Saldo (1555) [1.1.06.01.0001]	VR. REF. <05/2023>	1.048,00	
Salário-Família a Receber (116) [1.1.06.02.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MO MES <05/2023>	50,11	
Salário-Família a Receber (116)	VALOR REF. RETUR. SALARIO FAMILIA MO MÊS		89,89

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[1.1.06.02.0001]			
INSS (87) (1965) [2.1.01.01.2007]	VR. Nº Nº 000000000000000		15.000,00
CLAUDIO ALVES DE SOUSA (100100) (100465 [2.1.01.01.2008]	VR. Nº Nº 000000000021420		80,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP. PARTE DARF EXCESS RETENÇÃO NF	14.314,99	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <05/2023>		8.950,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <05/2023>		2.630,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <05/2023>		500,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <05/2023>		50,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. RETUR. SALARIO FAMILIA MO MÊS	89,89	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <05/2023>		350,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <05/2023>		1.000,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <05/2023>		3.957,52
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS MO MES <05/2023>		3.164,02
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <05/2023>		122,40
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <05/2023>		340,02
PIS Pis/pasep/fgts a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS MO MES		2.946,80
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER MO MES		13.580,00
ISSN a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. ISSQ MO MES		21.701,40
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL MO MES		12.000,00
Salários a Pagar (317) [2.1.05.01.0001]	VR. REF. ROET FOLHA <05/2023>	102,60	
Salários a Pagar (317) [2.1.05.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MO MES <05/2023>		89,89
Salários a Pagar (317) [2.1.05.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <05/2023>	3.855,52	
Salários a Pagar (317) [2.1.05.01.0001]	VR. REF. SALARIOS MO MES <05/2023>		17.476,47
13º Salário a Pagar (321) [2.1.05.02.0001]	VR. REF. PROVISÃO 13º SALARIO		3.501,00
13º Salário a Pagar (321) [2.1.05.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <05/2023>	1.000,00	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.05.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 05/2023	4.180,48	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.05.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <05/2023>		5.000,00
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.05.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <05/2023>	350,00	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.05.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <05/2023>	340,02	
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <05/2023>		1.665,67
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <05/2023>	333,43	
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <05/2023>	74,99	
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <05/2023>		3.173,33
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. <05/2023>	1.913,34	
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. <05/2023>		1.848,64
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. <05/2023>	2.000,00	
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <05/2023>		1.000,00
Rendimento a Pagar (336) [2.1.05.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <05/2023>		333,00
Provisão para Férias (3540) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <05/2023>	1.665,67	
Provisão para Férias (3540) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <05/2023>		3.500,00
Provisão para Férias (3540) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <05/2023>	333,00	
FGTS s/ 13º Salário (3541) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		
FGTS s/ Férias (3542) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		
Provisão INSS 13 º Pessoal a pagar (3517) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		
Provisão INSS 13 º Pessoal a pagar (3517) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <05/2023>		
Provisão INSS Férias Pessoal (3518) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		
Provisão INSS Férias Pessoal (3518) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO TERCEIROS FÉRIAS		
Encargos sobre Salários (430)	VR. REF. <05/2023>		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 285

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 284 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.0001]			
Recuperação de Despesa (626) [3.1.01.05.0001]	VR. REF. <05/2023>		2.000,00
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. N.F.Nº 000000000000084	12.000,00	
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000023456	36,00	
Pontos Diversos (1008) [4.1.01.01.3048]	VR. REF. 03 ENVELOPAMENTO	1.048,00	
Salários (506) [4.1.01.01.0004]	VR.REF. SALDO DE SALÁRIO <05/2023>	3.171,34	
Salários (506) [4.1.01.01.0005]	VR. REF. SALÁRIO MÊS MAIO <05/2023>	37.476,47	
Pró-labore (507) [4.1.01.01.0002]	VR. REF. PRÓ LABORE <05/2023>	8.000,00	
FGTS (508) [4.1.01.01.0003]	VR.REF. PROVISÃO FGTS 13º	282,47	
FGTS (508) [4.1.01.01.0003]	VR. REF. FGTS DO MÊS <05/2023>	3.331,41	
FGTS (508) [4.1.01.01.0003]	VR.REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	979,61	
Férias (509) [4.1.01.01.0004]	VR.REF. PROVISÃO FÉRIAS <05/2023>	5.708,69	
13º Salário (510) [4.1.01.01.0005]	VR.REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	3.331,41	
INSS (502) [4.1.01.01.0001]	VR.REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.860,61	
INSS (502) [4.1.01.01.0001]	VR.REF. PROVISÃO TERCEIROS FÉRIAS	35,71	
INSS (502) [4.1.01.01.0001]	VR.REF. PROVISÃO INSS 13º	812,21	
INSS (502) [4.1.01.01.0001]	VR.REF. PROVISÃO TERCEIROS 13º <05/2023>	19,31	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS DA EMPRESA <05/2023>	9.979,41	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <05/2023>	2.413,61	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <05/2023>	1.600,00	
PIS (517) [4.1.01.04.0007]	VR. REF. PIS NO MES	2.646,82	
COFINS (518) [4.1.01.04.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	12.600,00	
CSLL (519) [4.1.01.04.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	12.696,84	
IRPJ (549) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	21.761,40	
01 de junho de 2023			
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 34751		1.540,00
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0459		1.000,00
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/02028		39,00
FORNECEDORES DIVERSOS (126) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 4084		84,70
Auto Viatura MG Lida - EPP (4014) [2.1.01.01.1504]	VR PAGO CONF NFE 34751	2.540,00	
COMISSÃO DE COMERCIO VER CUELHO MEVES LT (1589) [2.1.01.01.1775]	VR. NF Nº 1082		1.372,91
PATRICIA BRANT GOMES BRANDAO (1569) [2.1.01.01.1775]	VR. NF Nº 4064		84,70
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS 08266195630 (1589) [2.1.01.01.1704]	VR. NF Nº 000000000018637		268,00
LG LANTERNAGEM CENTURA LTDA (19168) [2.1.01.01.2601]	VR PAGO CONT. NFS-e 2023/0461	2.000,00	
CLAUDIO ALVES DE MORAIS JUNIOR (19168) [2.1.01.01.2601]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/02026	38,00	
Combustível (477) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 1082	1.102,91	
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000018637	268,00	
Peças e Acessórios (1297) [4.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 4064	84,70	
Medicina e Segurança e Trabalho (1164) [4.1.01.01.0011]	VR. NF Nº 4064	84,70	
02 de junho de 2023			
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 4064		84,70
FORNECEDORES DIVERSOS (126) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 4064	84,70	
PEDRO TEIXEIRA LTDA (4056) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 3421		1.840,81
Combustível (477) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 3421	1.840,81	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/059.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2023			
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0461		89,25
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALÁRIO (05/23)		34.896,07
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT		2.844,17
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 05/2023		3.331,98
ROSELI DE DEUS SANTOS SILVA 07855176615 (1589) [2.1.01.01.1814]	VR. NF Nº 000000000000084		600,00
MAP SERVICOS LTDA (4066) [2.1.01.01.1772]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/01965	61,76	
WANDERSON ROSA DE SANTANA - ME (1591) [2.1.01.01.1796]	VR. NF Nº 000000000046033		948,30
FGTS e SomaFor (298) [2.1.02.01.0003]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 05/2023	3.331,98	
Salários a Pagar (517) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALÁRIO 05/2023	34.896,07	
Rescisões a Pagar (518) [2.1.02.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT	2.844,17	
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000054	480,00	
Mensalista de Valentim (1558) [4.1.01.01.0017]	VR. NF Nº 000000000000035	840,00	
06 de junho de 2023			
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02040		90,00
TARLE GOMES DA SILVA - ME (2851) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 000000000000205		1.781,81
CASA DO CHAVEIRO CELO SERVICOS LTDA (5819) [2.1.01.01.2851]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02049	90,00	
TINTAS DE ALUMEIA CONTA 9981-666673 (4426) [2.1.01.14.2548]	VR. NF Nº 33052189		6.667,00
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000205	1.781,00	
Peças e Acessórios (1297) [4.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 33052189	6.667,00	
10 de junho de 2023			
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02027		268,00
Caixa Geral (12) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02030		638,00
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS 08266195630 (1589) [2.1.01.01.1704]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/02027	268,00	
DANIELE TODRIGUES HENRIQUES (7487) [2.1.01.01.3299]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/01340	638,00	
12 de junho de 2023			
WVE ENGENHARIA E COMERCIO DE UNIFORMES LT (3228) [2.1.01.01.2802]	VR. NF Nº 867		11.603,28
Cia Seguros (3003) [4.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 867	11.603,28	
13 de junho de 2023			
SISTAQUA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000040		1.375,00
HIPECAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (5497) [2.1.01.01.1704]	VR. NF Nº 97665		280,00
Serviços de Terceiros (599) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000040	1.375,00	
Peças e Acessórios (1297) [4.1.01.01.0020]	VR. NF Nº 97665	280,00	
14 de junho de 2023			
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.102.02.3059]	VR. NF Nº 000000000000120000000000000	15.555,16	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.102.02.3059]	VR. REF. ISS RETIDO NF		777,87
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.102.02.3059]	VR.REF. ISSQN RETIDO S/NF		14.777,29
ISS A RECOLHER (364) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.077,87	
ISSQN A RECOLHER (367) [1.1.04.01.0002]	VR.REF. ISSQN RETIDO S/NF	660,65	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/059.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 049
Folha nº 286

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. Nº Nº 000000000000000000000000000000000000		13.552,16
15 de junho de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/23		900,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 774		1.350,00
WANDER ROSA DE SANTANA - ME (5391) [1.1.01.01.1916]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/23	900,00	
Juan Luiz de Jesus Alves ME (8617) [1.1.01.01.2347]	VR PAGO CONF NFE 774	1.350,00	
19 de junho de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSIGNAÇÃO		5.917,61
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR. Nº Nº 000000000000000000000000000000000000	179.642,31	
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		6.792,13
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR.REF.ISS RETIDO S/ NF		5.776,00
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR. Nº Nº 000000000000000000000000000000000000	263.645,95	
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		10.180,16
MUNICIPIO DE CONDEUBA DO MATO DENTRO (296) [1.1.3.01.0167]	VR.REF.ISS RETIDO S/ NF		8.712,00
ISS A RECUPERAR (8) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	8.552,13	
ISS A RECUPERAR (8) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	10.180,16	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	5.776,00	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	8.712,00	
Adiantamento de Clientes (148) [1.2.9.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSIGNAÇÃO	7.917,61	
POSTO TIJUCAL II LTDA (8566) [2.1.01.01.1971]	VR. Nº Nº 2714		1.990,39
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. Nº Nº 000000000000000000000000000000000000		179.645,89
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. Nº Nº 000000000000000000000000000000000000		263.641,95
Combustível (457) [4.1.01.01.0002]	VR. Nº Nº 2714	1.990,39	
20 de junho de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSIGNAÇÃO		8.165,13
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 97189		290,00
Adiantamento de Clientes (148) [1.2.9.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSIGNAÇÃO	8.165,13	
LOJA ELETRICA LTDA (888) [2.1.01.01.0134]	VR. Nº Nº 000000		482,50
DISTILLERIAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1632) [2.1.01.01.0477]	VR. Nº Nº 000000000000000		520,00
H PEÇAS TRATORES COMERCIO E IMPLEMENTOS LT (5409) [2.1.01.01.1710]	VR PAGO CONF Nº Nº 97189	290,00	
EFICAZ AUTO PEÇAS LTDA (7988) [2.1.01.01.2016]	VR. Nº Nº 2626		1.248,50
Material de Uso e Consumo (470) [4.1.01.01.0010]	VR. Nº Nº 000000	482,50	
Serviços de Terceiros (390) [4.1.01.01.0008]	VR. Nº Nº 000000000000000	520,00	
Peças e Acessórios (1201) [4.1.01.01.0026]	VR. Nº Nº 2626	1.248,50	
21 de junho de 2023			
PEÇAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (1721) [2.1.01.01.0297]	VR. Nº Nº 000000000002720		162,50
Serviços de Terceiros (390) [4.1.01.01.0008]	VR. Nº Nº 000000000002720	162,50	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de junho de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 141293		348,23
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 00000000000000 conf. R 05.418		2.888,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 5321		1.350,02
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2719		1.990,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 89133		1.382,39
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 12804		865,42
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2985		1.408,67
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 640		1.375,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 14291		987,51
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 21641		2.298,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3989		3.900,60
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 286		1.346,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 128818		1.162,97
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1982		5.265,72
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 4506412		654,32
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 887		7.211,67
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/102		350,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADICIONAL		80,00
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DAUT PIS 05/2023		2.444,66
Caixa Geral (10) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 498781		490,58
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 5989	2.760,68	
ANDREL DISTRIBUIDORA LTDA (880) [2.1.01.01.0128]	VR. REF. JUROS NFE 4506412		47,83
ANDREL DISTRIBUIDORA LTDA (880) [2.1.01.01.0128]	VR PAGO CONF. NFE 4506412	810,22	
LOJA ELETRICA LTDA (888) [2.1.01.01.0134]	VR PAGO CONF. NFE 498781	192,58	
DISTILLERIAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1632) [2.1.01.01.0477]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/102	520,00	
STRADA SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (2343) [2.1.01.01.0564]	VR PAGO CONF. NFE 640	1.375,00	
VENILSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME (3910) [2.1.01.01.0910]	VR. Nº Nº 2241		2.349,13
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (3918) [2.1.01.01.0911]	VR PAGO CONF. NFE 89133	1.382,39	
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (3918) [2.1.01.01.0911]	VR. REF. JUROS S/ NFE 89133		158,38
DIESEL MIX PEÇAS LTDA (1076) [2.1.01.01.1195]	VR PAGO CONF. NFE 00000000000000 conf. R 05.418	2.888,00	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NETO ES LT (5368) [2.1.01.01.1773]	VR PAGO CONF. NFE 1982	5.265,72	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NETO ES LT (5368) [2.1.01.01.1773]	VR. REF. JUROS S/NFE 1982		101,23
PATRICIA BRANT GOMES BRANDAO (5869) [2.1.01.01.1774]	VR. REF. JUROS S/ NFE 4506		1,72
PATRICIA BRANT GOMES BRANDAO (5869) [2.1.01.01.1774]	VR. REF. JUROS S/ NFE 2989		27,60
PATRICIA BRANT GOMES BRANDAO (5869) [2.1.01.01.1774]	VR PAGO CONF. NFE 4506	80,22	
PATRICIA BRANT GOMES BRANDAO (5869) [2.1.01.01.1774]	VR PAGO CONF. NFE 2989	1.350,34	
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (5571) [2.1.01.01.1778]	VR PAGO CONF. NFE 141293	348,23	
POSTO TIJUCAL II LTDA (8566) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 2626		63,99

Proc. nº 045
Folha nº 284

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 286 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
POSTO TUCUCAL 1 LTDA (6056) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2681	1.676,92	
POSTO TUCUCAL 2 LTDA (6058) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2701	1.190,20	
AUTOSETE VEICULOS E PECAS LTDA (7035) [2.1.01.01.2108]	VR PAGO CONF. NFE 128618	116,07	
WVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LT (7321) [2.1.01.01.2108]	VR PAGO CONF. NFE 867	5.251,97	
EFICAZ AUTO FOCAL LTDA (7409) [2.1.01.01.2201]	VR PAGO CONF. NFE 2108	1.246,68	
GM PNEUS LTDA - (28900)(JE KIRE (8474) [2.1.01.01.2201]	VR PAGO CONF. NFE 1499	587,10	
IMD TUPERO LTDA - ME (30161) [2.1.01.01.2105]	VR PAGO CONF. NFE 21561	2.250,00	
RS Patrocinios x Receber (264) [2.1.02.01.0008]	VR PAGO CONF. DARF PIS 10/2023	2.944,06	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SIMPLES 2021	27,59	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SI MPLES 5913B	318,8	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SI MPLES -4004	1,72	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SI MPLES 2460	27,49	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SIMPLES 1982	201,31	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SIMPLES 18661C	47,20	
Peças x Acessorios (107) [2.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 2261	2.249,60	
Contribuicao Associativa (9172) [2.1.03.01.0041]	VR PAG O CONF. RECIBO ACIDEMG	83,00	
23 de junho de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/285		1.350,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NFSe 2023/284		1.149,48
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFSe 2023/2186		600,00
FATROS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (PG) [2.1.0101.0009]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/284	1.249,48	
FATROS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (PG) [2.1.0101.0009]	VR. REF. JUROS SIMPLES 2023/284		29,48
THIRE GOMES DA SILVA - ME (2851) [2.1.01.01.9005]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/285	1.781,48	
ALCIDES LEONCIO VIEIRA (2146) [2.1.01.01.2908]	VR PAGO CONF.NFSe 2023/2186	843,48	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS SIMPLES 2023/284	29,48	
28 de junho de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 264		1.200,00
JULIANA RAIAO COSTA LIMA - EPP (2171) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFE 264	1.200,00	
29 de junho de 2023			
FATROS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (RS) [2.1.0101.0009]	VR. REF. NF Nº 000000000000467		1.220,00
Honorarios Contabeis (400) [1.1.01.01.0018]	VR. REF. NF Nº 000000000000467	1.220,00	
30 de junho de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 1.108		703,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 06/2023		4.166,48
INSS A RECOLHER/RET. [2.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP.PARTE DA REF.06/2023 RETENÇÃO NF		13.176,89
Salario Funcion.s Receber (136) [2.1.06.01.0001]	VALOR REF. RECIBO SALARIO FAMILIA MES MÊS		59,87
Salario Funcion.s Receber (136) [2.1.06.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MO MES <06/2023>	59,87	
MATERIOBRA ESTRADA REAL LTDA (1181) [2.1.01.01.0005]	VR PAGO CONF. NFE 1.108	513,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi procedado sob o nº 2410961378-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP PARTE DARF 06/2023 RETENÇÃO Nº	13.176,89	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. RECIB. SALARIO FAMILIA MO MES	59,87	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <06/2023>		550,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <06/2023>		1.000,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <06/2023>		10.521,70
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <06/2023>		2.608,27
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <06/2023>		75,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <06/2023>		50,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <06/2023>		3.348,40
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR REF DAS FERIAS <06/2023>		188,15
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <06/2023>		1.597,82
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0005]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <06/2023>		349,53
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0005]	VR. REF. IRRF FOLHA <06/2023>		162,50
PIS Patrocinios x Receber (264) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		2.609,29
Cofins a Recolher (980) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		12.043,97
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		19.068,26
CSLL a Recolher (305) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		13.447,30
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <06/2023>	162,40	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <06/2023>		59,87
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <06/2023>	3.348,40	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <06/2023>		46.992,57
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0004]	VR REF. PROVISÃO 13º SALARIO		3.721,31
1/3º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0007]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <06/2023>	865,67	
Pro-Labore a Pagar (316) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 06/2023	4.166,48	
Pro-Labore a Pagar (316) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <06/2023>		5.000,00
Pro-Labore a Pagar (316) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <06/2023>	550,00	
Pro-Labore a Pagar (316) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <06/2023>	349,53	
Ferias a Pagar (315) [2.1.03.04.0001]	VR REF INSS FERIAS <06/2023>	188,15	
Ferias a Pagar (315) [2.1.03.04.0001]	VR. REF. FERIAS <06/2023>		1.253,81
Ferias a Pagar (315) [2.1.03.04.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS <06/2023>		577,76
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <06/2023>		866,67
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <06/2023>		166,67
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <06/2023>		1.859,00
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <06/2023>	75,00	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <06/2023>		99,00
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <06/2023>	50,00	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <06/2023>	3.000,00	
Provisao para Ferias (340) [2.1.03.11.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <06/2023>		2.864,09
Provisao para Ferias (340) [2.1.03.11.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <06/2023>	166,67	
Provisao para Ferias (340) [2.1.03.11.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <06/2023>	308,00	
Provisao para Ferias (340) [2.1.03.11.0002]	VR. REF. FERIAS <06/2023>	1.733,20	
Provisao para Ferias (340) [2.1.03.11.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS <06/2023>	577,76	
FGTS s/ 13º Salario (344) [2.1.03.11.0005]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		297,74
FGTS s/ Ferias (342) [2.1.03.11.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS		247,02
Provisao INSS 13 º Patronal a pagar (3417) [2.1.03.11.0007]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		831,01
Provisao INSS Ferias Patronal (3418) [2.1.03.11.0008]	VR REF. PROVISÃO INSS FERIAS		671,11
Transportes de Despesas (453) [3.1.10.01.0001]	VR. REF. <06/2023>		600,00
Salarios (936) [4.1.01.03.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <06/2023>	1.859,00	
Salarios (936) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <06/2023>	46.992,57	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi procedado sob o nº 2410961377-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 285

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 287 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Pró-Labore (347) [1.1.01.01.0001]	VR. REF. PRÓ LABORE <06/2023>	3.000,00	
FGTS (506) [4.1.01.01.0001]	VR. REF. FGTS NO MES <06/2023>	3.960,00	
FGTS (506) [4.1.01.01.0001]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS	997,00	
FGTS (506) [4.1.01.01.0001]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	997,96	
Férias (509) [4.1.01.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <06/2023>	2.964,00	
13º Salario (510) [4.1.01.01.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	2.522,02	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <06/2023>	1.200,00	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.341,71	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	856,51	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <06/2023>	16.343,27	
INSS (515) [4.1.01.01.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <06/2023>	2.698,27	
FIS (537) [4.1.01.04.0007]	VR. REF. PIS NO MES	3.958,20	
COFINS (538) [4.1.01.04.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	13.063,41	
CSLL (539) [4.1.01.04.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	13.047,31	
IRPJ (540) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	39.046,26	
31 de julho de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NF64 28/07/2023		1.800,00
CONSÓRCIO DE COMPETITIVIDADE CICLISMO MINAS LT (8568) [01.01.01.1771]	VR. NF Nº 2183		3.300,00
LG LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (10368) [2.1.01.01.2604]	VR PAGO CONF. NF64 28/07/2023	3.800,00	
Combustível (477) [4.1.01.01.0023]	VR. NF Nº 2183	3.300,00	
02 de julho de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO FÉRIAS		2.122,02
Férias a Pagar (201) [2.1.02.04.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO FÉRIAS	2.122,02	
04 de julho de 2023			
LG LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (10368) [2.1.01.01.2604]	VR. NF Nº 000000000000467		1.800,00
Manutenção de Veículos (1206) [4.1.01.12.0007]	VR. NF Nº 000000000000467	1.800,00	
04 de julho de 2023			
MEDICAL CENTER JTDA (485) [2.1.01.01.0042]	VR. NF Nº 000000000000948		1.125,00
Medicina e Segurança Trabalho (1134) [4.1.01.12.0011]	VR. NF Nº 000000000000948	1.125,00	
05 de julho de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO SALARIO 06/2023		37.540,31
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 29032389		4.615,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 06/2023		1,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.TRCT		198,34
PORTO TEXTIL ILTDA (6066) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 2771		1.611,35
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 06634699617 (9438) [2.1.01.01.2348]	VR PAGO CONF. NFE 29032389	4.600,00	
Salários a Pagar (217) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBOS SALARIO 06/2023	37.540,00	
Salários a Pagar (217) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 06/2023	1,00	
Rescisões a Pagar (218) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF.TRCT	198,34	
Combustível (477) [4.1.01.01.0023]	VR. NF Nº 2771	1.611,35	
07 de julho de 2023			
NITRADE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.1994]	VR. NF Nº 000000000000758		1.825,00
Serviços de Terceiros (5146) [4.1.01.10.0024]	VR. NF Nº 000000000000758	1.825,00	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de julho de 2023			
IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA (8421) [2.1.01.01.2351]	VR. NF Nº 5135		884,00
IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA (8421) [2.1.01.01.2351]	VR. NF Nº 5151		918,00
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 5136	884,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 5151	918,00	
10 de julho de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (269) [1.1.01.02.0167]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	191.035,19	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (269) [1.1.01.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		9.551,76
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (269) [1.1.01.02.0167]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		6.302,02
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.01.02.3499]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	42.775,90	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.01.02.3499]	VR. REF. ISS RETIDO NF		2.138,79
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.01.02.3499]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		703,79
ISS A RECUPERAR (96) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.138,79	
ISS A RECUPERAR (96) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	9.551,76	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	703,79	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	6.302,02	
Serviços Prestados (3421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000		42.775,90
Serviços Prestados (3421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000		191.035,19
12 de julho de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		1.358,60
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		2.261,36
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		1.446,04
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		1.446,04
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		2.260,99
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		9.402,00
Adiantamento de Comissão (146) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	9.402,00	
SAIA JOINT A CAB LTDA (7226) [2.1.04.01.2917]	VR. NF Nº 000000000000141		1.098,00
EFICAZ AUTO PECAS LTDA (5488) [2.1.01.01.2256]	VR. NF Nº 205		622,80
NOVA MAQUINAS LTDA (10342) [2.1.01.01.2588]	VR. NF Nº 110947		1.320,00
Pecas e acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 110947	1.320,00	
Pecas e acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 205	622,80	
Manutenção de Veículos (1206) [4.1.01.01.0007]	VR. NF Nº 000000000000141	1.418,00	
IPVA (220) [4.1.01.04.0008]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	1.358,60	
IPVA (220) [4.1.01.04.0008]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	2.261,36	
IPVA (220) [4.1.01.04.0008]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	1.446,04	
IPVA (220) [4.1.01.04.0008]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	1.446,04	
IPVA (220) [4.1.01.04.0008]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	2.260,99	
14 de julho de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DIST FOTS 06/2023		4.257,19
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		9.261,05
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		

Proc. nº 045
Folha nº 289

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 288 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		2.254,58
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		1.122,10
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 574		1.036,00
Adiantamento de Consorcio (140) [1.3.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	8.863,05	
Adiantamento de Consorcio (140) [1.3.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	2.254,58	
AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA (1018) [2.1.01.01.0102]	VR. NF Nº 000000000000019		2.100,00
Seu Lel e da Ilma Alves ME (8435) [2.1.01.01.2341]	VR PAGO CONF. NFE 574	1.550,00	
TOKYO TRATORES LTDA (10109) [2.1.01.01.2191]	VR. NF Nº. 84902		1.200,00
FGTS a Recolher (260) [2.1.03.01.0002]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 06/2023	3.797,10	
FGTS a Recolher (260) [2.1.03.01.0002]	VR. REF. JUROS S/ FGTS 06/2023	199,22	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ FGTS 06/2023		
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº. 84902	1.200,00	
Manutenção de Veiculos (1208) [4.1.01.01.0025]	VR. NF Nº. 000000000000 016	2.100,00	
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	4.357,9	
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	1.122,9	
17 de julho de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (196) [1.1.0.02.0167]	VR. Nº Nº 000000000000000700000000000027	268.651,56	
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (196) [1.1.0.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO 05		10.833,04
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (196) [1.1.0.02.0167]	VR REF. ISSS RETIDO S/ 10º		6.631,47
BB A RECEBER (86) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. ISS RETIDO 10º	10.033,04	
ISSS A RECEBER (87) [1.1.04.01.0005]	VR REF. ISSS RETIDO S/ 10º	6.631,47	
ALIANCA COMERCIO DE MATERIAIS E AUTO PECA (2720) [2.1.03.01.2629]	VR. NF Nº 7210		2.631,32
GEVAIR DE ALMEIDA COSTA 95854886722 (8458) [2.1.01.01.2340]	VR. RS Nº 3066811		4.470,00
Serviços Prestados (42) [3.1.01.02.0101]	VR. NF Nº 000000000000027000000000000027		309.650,56
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 3066811	4.470,00	
Peças e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0006]	VR. NF Nº 7210	2.613,32	
19 de julho de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		1.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		809,98
Adiantamento de Consorcio (140) [1.3.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	1.000,00	
Adiantamento de Consorcio (140) [1.3.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	809,98	
RENNATO DOS SANTOS SILVA 05955775915 (960) [2.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 000000000000078		760,00
Serviços de Terceiros (366) [4.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 000000000001079	765,00	
20 de julho de 2023			
POSTO TUCUCAL II LTDA (6936) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº. 2302		916,34
Combustível (477) [4.1.01.01.0022]	VR. NF Nº. 2302	916,34	
22 de julho de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS 331905328402021002 E 328406		3.088,00
RENNATO SANTOS SILVA (5216) [2.1.01.01.1555]	VR PAGO CONF NFS 331905328405021002 E 328406	3.088,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/566.370-4 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de julho de 2023			
FACILITY LICITACOES LTDA (20183) [2.1.04.01.2669]	VR. Nº Nº 000000000000000		1.000,00
Serviços de Terceiros (366) [4.1.01.01.0014]	VR. Nº Nº 000000000000000	1.000,00	
25 de julho de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		3.331,29
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		4.272,04
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		4.272,04
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023		39,24
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	3.331,29	
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	4.272,04	
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	4.272,04	
IPVA (535) [4.1.01.01.0035]	VR PAGO CONF. DAE IPVA 2023	39,24	
26 de julho de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. CEIA ENTRAVAM		324,31
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PIS 06/2023		2.818,60
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 6+08		8.222,51
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA 12720		163,80
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DPS 3008 06/2023		3.631,47
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS 3008 06/2023		5.036,40
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 8008		8.222,51
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE DIVIDA ATIVA		5.327,91
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFENTE 2945		1.498,28
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2771		1.470,45
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFENTE 2100		3.952,77
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 42141		1.498,36
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 21941		5.310,19
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 189		663,11
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 14101		393,19
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2025/0436		3.132,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2025/0475		1.044,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT		82,00
PATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (363) [2.1.01.01.0606]	VR. REF. JUROS S/NFSe 2025/470		20,02
PATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (363) [2.1.01.01.0606]	VR PAGO CONF. NFSe 2025/470	1.044,02	
PILAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (1123) [2.1.01.01.0295]	VR PAGO CONF. FATURA 12720	163,80	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1456) [2.1.01.01.0340]	VR PAGO CONF. NFS-e 2025/646	3.132,00	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS NEVES LT (5968) [2.1.01.01.1773]	VR. REF. JUROS S/NFE 2100		168,71
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CDPL (10) NEVES LT (5968) [2.1.01.01.1773]	VR PAGO CONFENTE 2100	3.783,77	
PATRICIA BRANT GOMES MIRANDA (5969) [2.1.01.01.1774]	VR. REF. JUROS S/NFE 3486		25,02
PATRICIA BRANT GOMES MIRANDA (5969) [2.1.01.01.1774]	VR PAGO CONFENTE 3985	1.498,28	
POSTO TUCUCAL II LTDA (6936) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 2771	1.470,45	
POSTO TUCUCAL II LTDA (6936) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 2771		89,92
RAJA RENT A CAR LTDA (7220) [2.1.01.01.2017]	VR PAGO CONF. NFE 42141	1.559,08	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/566.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 690

Conta	Histórico	Débito	Crédito
38 BOAZ AUTO PEÇAS LTDA (7006) [2.1.04.04.2006]	VR PAGO CONF. NFE 3030	447,30	
ERICAZ AUTO PEÇAS LTDA (7006) [2.1.04.01.2006]	VR. REF. JUROS S/ NFE 360		14,54
GM PNEUS LTDA - HENRIQUE NERY (8416) [2.1.04.01.2006]	VR PAGO CONF. NFE 4.006	587,50	
IMG TURBO LTDA - ME (8161) [2.1.01.01.2006]	VR. REF. JUROS S/ NFE 3.060		0,89
IMG TURBO LTDA - ME (8161) [2.1.01.01.2006]	VR PAGO CONF. NFE 3.060	2.250,00	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF GPS INSS 01/2023	3.931,97	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. JUROS S/ INSS 01/2023		444,79
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. JUROS S/ INSS 04/2023		998,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 06/2023	5.426,41	
ISS Parcelamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0004]	VR PAGO CONF. DARF ISS 06/2023	2.816,53	
ISS Parcelamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0004]	VR. REF. JUROS S/ ISS 04/2023		8,27
Parcelamento RFB/Simples a Recolher (2.192) [2.1.06.01.0002]	VR PAGO DEPRT. DAS PARC 04/99	8.222,21	
Parcelamento RFB/Simples a Recolher (2.192) [2.1.06.01.0002]	VR PAGO CONF. DAS PARC 05/99	8.222,21	
Parcelamento RFB/Simples a Recolher (2.192) [2.1.06.01.0002]	VR PAGO CONF. DAS DIVIDA ATIVA	5.327,51	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ FIS 06/2023	8,27	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ DAS 05/2023	446,72	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ DAS 06/2023	150,00	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/INSS 2021	27,55	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/INSS 2.771	20,10	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/INSS 2.163	188,73	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 2.0041	0,49	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 391	14,01	
Multa e Juros (467) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023/477	24,00	
Contribuição Associativa (8872) [4.1.01.01.0041]	VR PAG O CONT. RECIBO ACIETEMD	93,00	
Multa de Trânsito (190) [2.1.01.01.0100]	VR PAG O CONF. GUIA (TETRANIMO	334,17	
27 de julho de 2023			
Caixa Geral (35) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/480		1.038,00
TRIANGULO PECAS PEÇAS LTDA (857) [2.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 540476		659,00
RCD AUTO PEÇAS LTDA (7006) [2.1.01.01.0029]	VR. NF Nº 3622		1.145,59
VENANCIO CAMINHÕES LTDA (8048) [2.1.01.01.0185]	VR. NF Nº 150.113		548,16
AUTOSETE VEICULOS E PEÇAS LTDA (7205) [2.1.01.01.2049]	VR. NF Nº 131.972		670,28
FACILITY LICITACOES LTDA (1695) [2.1.01.01.2009]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/480	1.038,00	
C.L. SOCORRO LTDA (8106) [2.1.01.01.2002]	VR. NF Nº 000000000203765		1.380,00
Serviços de Terceiros (609) [4.1.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000203765	1.380,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 302319	740,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 431972	955,38	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 3002	1.145,59	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 540476	660,28	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/068.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de julho de 2023			
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 0414		378,00
FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - (393) [2.1.01.01.0009]	VR. NF Nº 000000000000793		1.320,00
VENANCIO CAMINHÕES LTDA (8048) [2.1.01.01.1985]	VR. NF Nº 302543		1.713,58
GM PNEUS LTDA - HENRIQUE NERY (8416) [2.1.01.01.2016]	VR. NF Nº 15165		99,00
Serviços Contratados (663) [4.1.1.01.01.0036]	VR. NF Nº 000000000203765	1.320,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 302548	1.713,58	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 15165	99,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 6414	378,00	
31 de julho de 2023			
Caixa Geral (35) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.NFE 3.060		99,00
Caixa Geral (35) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 07/2023		4.100,48
Caixa Geral (35) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.RECIBO PRESTACOES		177.966,07
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. CONF. PARTE DARF PGTO RETENÇÃO NF		12.611,99
Salário- Familia a Recuperar (316) [1.1.04.02.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MAIO/23 <07/2023>	99,00	
Salário- Familia a Recuperar (316) [1.1.04.02.0001]	VALOR REF. RECUP. SALÁRIO FAMÍLIA MES/MÊS		99,00
ALUGUEL 2023 MORAES - ME (1006) [2.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 046		15.470,00
ALVORADA MANGUEIRAS (000) VOCE E O CONSERTO (0.558) [2.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 1615		3.863,34
GM PNEUS LTDA - HENRIQUE NERY (8416) [2.1.01.01.2004]	VR PAGO CONFORME (1000)	99,00	
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. CONF. PARTE DARF PGTO RETENÇÃO NF	12.611,99	
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. DNSS PRO LABORE <07/2023>		330,00
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. DNSS PRO LABORE TERCEIROS <07/2023>		1.000,00
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. DNSS EMPRESA <07/2023>		12.661,00
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. DNSS TERCEIROS <07/2023>		2.192,79
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR REF INSS FERIAS <07/2023>		313,29
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <07/2023>		3.272,71
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <07/2023>		218,23
DNSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <07/2023>		442,08
DIRF a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. RECUP. SALÁRIO FAMÍLIA MES/MÊS	99,00	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <07/2023>		3.781,79
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <07/2023>		1.012,13
IRF a Recolher (303) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <07/2023>		349,51
IRF a Recolher (303) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FERIAS <07/2023>		33,37
IRF a Recolher (303) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <07/2023>		162,40
PIS Parcelamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		2.403,91
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		11.069,00
INSS a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. INSS NO MES		2.815,60
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		1.013,19
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <07/2023>	3.272,71	
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <07/2023>	0,40	443,00
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <07/2023>		56,80
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MES <07/2023>		4.351,54
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR REF. PROV BAIX 13º SALARIO		
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <07/2023>	2.661,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/068.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Rubrica
2691

MARCOS MACIEL SOARES (00011) — FATIOS CONTABILIDADE E ... ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ: 26826391000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 8 — Folha: 69

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.03.02.0004]	VR. REF. PRO LABORE <07/2023>		5.068,00
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.03.02.0003]	VR. REF. INSS PRO LABORE <07/2023>	558,00	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.03.02.0002]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <07/2023>	349,01	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.03.02.0005]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 07/2023	4.160,41	
Fornec a Pagar (331) [2.1.03.01.0006]	VR. REF. <07/2023>		1.496,64
Fornec a Pagar (331) [2.1.03.01.0006]	VR. REF. FÉRIAS <07/2023>		4.483,34
Fornec a Pagar (331) [2.1.03.01.0006]	VR. REF 1/3 FÉRIAS <07/2023>	332,31	
Fornec a Pagar (331) [2.1.03.01.0006]	VR. REF. IRRF FÉRIAS <07/2023>	133,31	
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <07/2023>	332,00	
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <07/2023>		6.416,00
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <07/2023>	218,28	
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. IRRF RESCISAO <07/2023>	105,38	
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13 FERIAS RESCISAO <07/2023>		997,34
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <07/2023>		324,31
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <07/2023>		3.469,67
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	1/3 DOMO TERCO REF AVISO <07/2023>		324,31
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <07/2023>		3.585,97
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	AVISO PRÉVIO INDENIZADO <07/2023>		6.891,00
Rendimen a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <07/2023>		332,31
Provisao para Ferias (348) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <07/2023>		3.462,60
Provisao para Ferias (348) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS <07/2023>	1.154,20	
Provisao para Ferias (348) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FÉRIAS <07/2023>	4.483,34	
Provisao para Ferias (348) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS RESCISAO <07/2023>	997,34	
Provisao para Ferias (348) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FÉRIAS PROPORCIONAIS <07/2023>	3.469,67	
FGTS s/ 13º Salario (349) [2.1.07.02.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		345,05
FGTS s/ Ferias (3942) [2.1.07.02.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		464,09
Provisão INSS 13 º Patronal a pagar (3917) [2.1.07.03.0002]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		1.808,93
Provisão INSS Ferias Patronal (3918) [2.1.07.03.0004]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		1.314,61
BANCO VOLKSWAGEN S/A (7226) [2.2.06.03.0004]	VR PAGO CONF RECIBO INVESTIDORES	157.816,37	
Estacionam de Onibus (869) [5.1.03.05.0004]	VR. REF. <07/2023>		332,08
Material de Uso e Consumo (872) [4.1.01.01.0010]	VR. REF Nº 980	13.478,00	
Posto e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. REF Nº 5615	3.683,34	
Salarios (306) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. SALARIO DO MES <07/2023>	39.340,01	
Salarios (306) [4.1.01.03.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <07/2023>	6.416,00	
Salarios (306) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. <07/2023>	332,31	
Pro Labore (307) [4.1.03.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <07/2023>	5.068,01	
FGTS (308) [4.1.04.01.0001]	VR. REF. FGTS NO MES <07/2023>	3.788,79	
FGTS (308) [4.1.04.01.0001]	VR REF. PROVISAO FGTS FÉRIAS	464,01	
FGTS (308) [4.1.04.01.0001]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	345,05	
FGTS (308) [4.1.04.01.0001]	VR REF. MULTA RESCISORIA FGTS <07/2023>	1.963,11	
Ferias (309) [4.1.04.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <07/2023>	2.602,60	
Ferias (309) [4.1.04.01.0004]	VR REF. FÉRIAS PROPORCIONAIS <07/2023>	324,31	
13º Salario (310) [4.1.04.03.0003]	VR REF. PROVISÃO 13º SALARIO	4.591,54	
13º Salario (310) [4.1.04.03.0003]	DECIMO TERCEIRO AVISO <07/2023>	324,31	
Aviso Previo (311) [4.1.01.03.0006]	AVISO PRÉVIO INDENIZADO <07/2023>	3.891,00	
INSS (315) [4.1.04.01.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <07/2023>	1.080,60	
INSS (315) [4.1.04.01.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.314,61	
INSS (315) [4.1.04.01.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	1.089,60	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/058.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (00011) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ: 26826391000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 8 — Folha: 70

Conta	Histórico	Débito	Crédito
INSS (315) [4.1.04.01.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <07/2023>	13.461,22	
INSS (315) [4.1.04.01.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <07/2023>	3.192,59	
701 (317) [4.1.05.04.0002]	VR. REF. PIS NO MES	3.837,93	
COFINS (318) [4.1.05.04.0003]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	13.811,13	
CSLL (319) [4.1.05.04.0005]	VR. REF. CSLL NO MES	12.432,39	
IRPJ (340) [4.1.05.04.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES	26.865,05	
01 de agosto de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF.IRRF FGTS RESCISORIO		105,75
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISORIO		334,31
VISCONDE QUEIROZ GALVAO SOCIEDADE ... 168 (2801) [2.1.01.04.0999]	VR. NF Nº 2210		900,00
DIESEL BETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.0159]	VR. NF Nº 327550		126,01
DIESEL BETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.0159]	VR. NF Nº 327950		78,00
DIESEL BETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.0159]	VR. NF Nº 327790		152,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CORELHO NEVES LT (3168) [2.1.06.01.1772]	VR. NF Nº 2213		945,67
CASA DO CAMINHONEIRO LTDA (3373) [2.1.01.01.1778]	VR. NF Nº 142820		691,52
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF.GRRF FGTS RESCISORIO	348,75	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISORIO	334,26	
Combustiveis (475) [4.1.01.01.0003]	VR. NF Nº 2212	900,67	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 142820	621,01	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 2213	303,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 327550	126,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 327950	78,00	
Pecas e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 327790	152,00	
02 de agosto de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME 540476		650,00
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0447		1.000,00
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PEDIAT		5.452,83
AFAL DIESEL AUTOPECAS LTDA (843) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 141450		150,00
BRANDELO PECAS E PNEUS LTDA (855) [2.1.01.01.0006]	VR PAGO CONFORME 540476	650,00	
DIESEL BETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.0159]	VR. NF Nº 327845		4.400,00
POSTO TURICAL E LTDA (3056) [2.1.06.01.1607]	VR. NF Nº 3914		1.207,27
LU LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (3058) [2.1.01.05.2604]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0447	1.000,00	
Ferias a Pagar (331) [2.1.03.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO FOLHA	5.452,83	
Combustivel (475) [4.1.01.01.0023]	VR. NF Nº 2914	1.207,27	
Posto e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 140580	150,00	
Posto e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 327845	4.400,00	
03 de agosto de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 327770/327755/ 327790		356,00
MEDICAL CENTER LTDA - ME (3454) [2.1.01.01.0340]	VR. NF Nº 000000000000167		218,00
DIESEL BETE PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.0159]	VR PAGO CONF. NFS 327770/327755/ 327790		356,00
CHASSIS CHAPAS EXPRESS LTDA (3594) [2.1.01.01.1615]	VR. NF Nº 3418		410,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/058.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 292

MARCOS MACHELS(ILLEGIBLE) (00101) — FATIOS CONTABILIDADE E ... ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26626261000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário : 8 — Folha 01

Conta	Histórico	Débito	Crédito
METALCENTRO COMERCIO E CONFRACIONADO EIRELI (30149) [2.1.01.04.0300]	VR. S/F Nº 1212		468,00
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 1212	648,00	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 1448	423,28	
Mensalistas e Segurança do Trabalho (1199) [4.1.01.02.0011]	VR. S/F Nº 000000000001167	1.716,00	
01 de agosto de 2023			
APAUL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (1041) [2.1.01.01.0002]	VR. S/F Nº 140584		318,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1019) [2.1.01.01.3.020]	VR. NF Nº 120042		1.242,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (1019) [2.1.01.01.3.020]	VR. NF Nº 120018		486,00
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 140584	318,00	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 120042	1.242,00	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 120018	486,00	
08 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBOS SALARIO 070823		26.366,93
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT		16.224,44
BRAVOS SELVA S.A (1062) [2.1.01.01.0010]	VR. NF Nº 000000000041286		240,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2019) [2.1.01.01.1139]	VR. NF Nº 120181		2.815,80
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (2019) [2.1.01.01.1139]	VR. NF Nº 120183		780,60
Salários a Pagar (137) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBOS SALARIO 070823	26.366,93	
Rescisões a Pagar (138) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT	16.224,44	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 120181	2.815,80	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 120183	780,60	
Manutenção de Veículos (1298) [4.1.01.02.0007]	VR. NF Nº 000000000041288	240,00	
04 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NFSA 41288		300,00
BRAVOS SELVA S.A (1062) [2.1.01.01.0010]	VR PAG O CONF. NFSA 41288	300,00	
07 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISORIO		1.023,12
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF GRF FGTS 070823		1.752,34
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (1082) [1.1.02.02.2019]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	51.807,51	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (1082) [1.1.02.02.2019]	VR. REF ISS RETIDO NF		2.588,26
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (1082) [1.1.02.02.2019]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		651,52
SIS A RECUPERAR (16) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.588,26	
INSS A RECUPERAR (07) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	651,52	
GM PNEUS LTDA - FILIAL 03 SERRY (9416) [2.1.01.01.2.0200]	VR. NF Nº 121170		1.027,20
FGTS a Recolher (250) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISORIO	1.023,12	
FGTS a Recolher (250) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF GRF NF 01 070823	1.752,34	
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000028		57.487,29
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 121170	1.027,20	
08 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF SIPS 8x7		7.550,03
WAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LT (7322) [2.1.01.01.2.0250]	VR PAGO CONF SIPS 8x7	7.550,03	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/399.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACHELS(ILLEGIBLE) (00101) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26626261000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário : 8 — Folha 02

Conta	Histórico	Débito	Crédito
CREDIO SOCIEDADE DE CREDITO (7487) [2.1.01.01.2.0250]	VR. NF Nº 000000000025315		1.550,00
Serviços de Terceiros (349) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000025315	1.210,00	
09 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023		2.265,90
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (294) [1.1.03.02.0167]	VR. Nº Nº 000000000000CNS000000000000029	150.701,27	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (294) [1.1.03.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO Nº		8.818,04
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (294) [1.1.03.02.0167]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		5.813,12
DE A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO Nº	8.818,04	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	5.813,12	
APAUL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (041) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 140877		696,00
JULIANA RAIAO COSTA LIMA - EPP (3057) [2.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 486		418,00
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000CNS000000000000029		150.701,27
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 140877	696,00	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 486	418,00	
IPVA (550) [4.1.01.04.0000]	VR PAGO CONF. GUIA IPVA 2023	2.265,90	
10 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 486		440,00
GG TECNOLOGIA LTDA (1186) [2.1.01.01.0045]	VR. NF Nº 45484		1.276,00
JULIANA RAIAO COSTA LIMA - EPP (3057) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFE 486	440,00	
ANDREY LUIZ DE CARVALHO ALVES MOLAS E TKA (8484) [2.1.01.01.2.0274]	VR. NF Nº 000000000021895		1.200,00
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 45484	1.276,00	
Manutenção de Veículos (1298) [4.1.01.02.0007]	VR. NF Nº 000000000021895	1.900,00	
11 de agosto de 2023			
SITIAER SERVIÇOS TECNICOS AEREOS LTDA (2045) [2.1.01.01.2.0254]	VR. NF Nº 000000000000834		1.681,00
AUTO PEÇAS PEREIRA SA LTDA (3478) [2.1.01.01.1.0195]	VR. NF Nº 34945		321,00
BAIA RENT A CAR LTDA (7226) [2.1.01.01.2.0217]	VR. NF Nº 000000000000891		1.900,00
Serviços de Terceiros (349) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000834	1.681,00	
Pessoal a Apropriar (1207) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 34945	321,00	
Manutenção de Veículos (1298) [4.1.01.02.0007]	VR. NF Nº 000000000000891	1.900,00	
12 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 000000		700,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 120447		518,00
VENTANAS CARPINTERIA LTDA (4648) [2.1.01.01.2.0251]	VR PAGO CONF NFE 000000	700,00	
INDIVA MAQUINAS LTDA (1843) [2.1.01.01.2.0201]	VR PAGO CONF. NFE 120447	1.218,00	
13 de agosto de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 20124 167		700,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 20124 169		518,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 38946		125,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 38952		300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/399.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 093

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 292 / 569

MARCOS MACIEL SOARES (001 I) — FATIOS CONTABILIDADE E ... ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : [illegible]
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022 — Diário: 8 — Folha 93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1056) [2.1.01.01.0048]	VR PAGO CONF. NFSe 2022/1 MT	1.350,00	
AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA (1009) [2.1.01.01.0398]	VR PAGO CONF. NFS-e 2022/519	2.300,00	
AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA (1009) [2.1.01.01.1995]	VR PAGO CONF. NFE 20961	320,00	
TOKYO TRATORES LTDA (10147) [2.1.01.01.2994]	VR PAGO CONF. NFE 24052	1.350,00	
14 de agosto de 2022			
ESTRUTURAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1033) [2.1.01.01.0479]	VR. NF Nº [illegible]		1.100,00
Serviços de Terceiros 3490 [4.1.01.01.0034]	VR. NF Nº [illegible]	1.000,00	
15 de agosto de 2022			
M V RIBEIRO GAS - ME (1005) [2.1.01.01.2418]	VR. NF Nº 89		330,00
Material de Uso e Consumo (1556) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 89	330,00	
16 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF/DARP 07/2022		96,84
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 20966211		4.470,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 89		330,00
DENISE DE ALMEIDA COSTA 10924490652 (8018) [2.1.01.01.2008]	VR PAGO CONF. NFE 20966211	4.470,00	
M V RIBEIRO GAS - ME (1005) [2.1.01.01.2418]	VR PAGO CONF. NFE 89	330,00	
ISP a Recolher (103) [2.1.02.01.0003]	VR PAGO CONF. DARF/DARP 07/2022	96,84	
17 de agosto de 2022			
SEBASTIAO LUNDI EQUITRA COSTA 30107853 (4010) [2.1.01.01.1914]	VR. NF Nº [illegible]		770,00
NOVA MAQUINAS LTDA (10148) [2.1.01.01.2506]	VR. NF Nº 193600		382,97
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 37902C	382,97	
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº [illegible]	770,00	
19 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 20962		914,24
POSTO TRUCAL II LTDA (6999) [2.1.01.01.2971]	VR PAGO CONF. NFE 20962	914,24	
19 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 37900		382,97
NOVA MAQUINAS LTDA (10148) [2.1.01.01.2506]	VR PAGO CONF. NFE 193600	382,97	
22 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 42911		1.900,00
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 20 [illegible]		2.000,00
IRMAOS SILVA S A (1003) [2.1.01.01.0014]	VR. NF Nº [illegible]		220,00
DIESEL SETE PECAS LTDA (2010) [2.1.01.01.1106]	VR PAGO CONF. NFE 20 [illegible]	2.000,00	
RAIA JOINT A CAR - EIRA (1120) [2.1.01.01.2167]	VR PAGO CONF. NFE 42911	1.900,00	
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº [illegible]	220,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 24099.377-6 no dia 05/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (001 I) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : [illegible]
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário: 8 — Folha 94

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSA 4/122		220,00
IRMAOS SILVA S.A (2002) [2.1.01.01.0014]	VR PAGO CONF. NFSA 4/122	220,00	
MARIA DE FATIMA DE SANTANA - ME (1010) [2.1.01.01.1796]	VR. NF Nº 000000000000044		165,00
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000000044	165,00	
25 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTC 5156/5151		1.277,79
APAE DIESEL AUTOPECAS LTDA (101) [2.1.01.01.0092]	VR. NF Nº 149586		868,00
APAE DIESEL AUTOPECAS LTDA (101) [2.1.01.01.0092]	VR. NF Nº 149837		900,00
CASA DO CARBURADISTA SERVICOS LTDA (8411) [2.1.01.01.2022]	VR. NF Nº 000000000025402		410,00
IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA (8421) [2.1.01.01.2321]	VR PAGO CONF. NTC 5156/5151	1.277,79	
IMPERIAL PECAS DE TRATORES LTDA (8421) [2.1.01.01.2321]	VR. REF. JUROS SOMO. 5156/5151		10,42
Multa e Juros (987) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS SOMO. 5156/5151	10,42	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 149586	868,00	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 149837	900,00	
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000025402	410,00	
26 de agosto de 2022			
FORNECEDORES DIVERSOS (2100) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 6634		494,00
RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP (2008) [2.1.01.01.0872]	VR. NF Nº 000000000001245		550,00
DIESEL SETE PECAS LTDA (2010) [2.1.01.01.1106]	VR. NF Nº 129961		99,00
SEDO SERVICOS MECANICOS LTDA (10107) [2.1.01.01.2911]	VR. NF Nº 000000000000028		630,00
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 129961	99,00	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 6634	494,00	
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000000028	630,00	
Manutencao de Veiculos (1558) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000001245	550,00	
27 de agosto de 2022			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTC 1459		997,89
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTC 121955		976,58
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTC 1021/40		656,75
VENENAS CAMINHOES LTDA (2009) [2.1.01.01.1949]	VR PAGO CONF. NTC 1021/40	656,75	
AUTOPEITE VEICULOS E PECAS LTDA (7207) [2.1.01.01.2084]	VR PAGO CONF. NTC 121955	976,58	
AUTOPEITE VEICULOS E PECAS LTDA (7207) [2.1.01.01.2084]	VR. REF. [illegible] 121955		
Del PIERO LTDA - HENRIQUE KERY (8016) [2.1.01.01.2706]	VR PAGO CONF. NTC 1459	997,89	
ALINHANTE PECAS E SERVICOS LTDA (10338) [2.1.01.01.2994]	VR. NF Nº 129581		
MINAS CERAS VIDROS & ACESSORIOS (10015) [2.1.01.01.2960]	VR. NF Nº 246		
Multa e Juros (987) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. [illegible] 121955		
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 129581		
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0030]	VR. NF Nº 246		

Proc. nº 045
Folha nº 294

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 24099.378-6 no dia 05/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 293 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 3022		1.145,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 1622/2343		1.000,00
ACD AUTO PEÇAS LTDA (1955) [2.1.01.01.0026]	VR PAGO CONF NFE 3022	1.145,00	
CAIXA DO CAMINHONEIRO LTDA (1573) [2.1.01.01.1778]	VR. NF Nº 101034		52,00
CONTROLE LTDA - ABNER DE MORAES (9410) [2.1.01.01.2503]	VR. NF Nº 10021		913,00
C.L. SOCORRO LTDA (10168) [2.1.01.01.2618]	VR PAGO CONFORME NFS-e 2022/23741	1.000,00	
Pessoa Assessorias (1207) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 145034	52,00	
Pessoa Assessorias (1207) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 15401	339,00	
27 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 145034		52,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR CREDITO REF REC NFS-e 2023/38	48.175,37	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5002) [1.1.05.02.5000]	VR CREDITO REF REC NFS-e 2023/38		48.175,37
CAIXA DO CAMINHONEIRO LTDA (5578) [2.1.01.01.1778]	VR PAGO CONF. NFE 145034	52,00	
28 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. APOLICE		600,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/23126		300,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/20014		100,00
SANTOS E RIBEIRO LTDA (4216) [2.1.01.01.3000]	VR. NF Nº 27633		100,00
CM PNEUS LTDA - HENRIQUE MERY (8416) [2.1.01.01.3200]	VR. NF Nº 15034		100,00
CM PNEUS LTDA - HENRIQUE MERY (8416) [2.1.01.01.3200]	VR. NF Nº 15033		20,00
VALERIA DO PATIVA GONÇALVES - ME (10152) [2.1.01.01.2500]	VR. NF Nº 31012		221,65
MARCO TULIO EMERICK (10168) [2.1.01.01.2612]	VR. NF Nº 000000000000014		100,00
MARCO TULIO EMERICK (10168) [2.1.01.01.2612]	VR PAGO CONFORME NFS-e 2023/24014	100,00	
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO SANTO ANTONIO (1609) [2.1.01.01.2615]	VR. NF Nº 000000000055458		200,00
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO SANTO ANTONIO (1609) [2.1.01.01.2615]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/55056	200,00	
Material de Uso e Consumo (472) [1.1.01.01.0010]	VR. NF Nº 14013	225,65	
Combustível (477) [4.1.01.01.0021]	VR. NF Nº 25035	100,00	
Serviços de Terceiros (500) [4.1.01.01.0050]	VR. NF Nº 000000000020304	100,00	
Pessoa Assessorias (1207) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 15434	120,00	
Pessoa Assessorias (1207) [4.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 15435	20,00	
Manutenção de Veículo (1304) [4.1.01.01.0027]	VR. NF Nº 000000000020456	200,00	
Seguro de Veículos (1306) [4.1.01.01.0029]	VR PAGO CONF. APOLICE	600,00	
29 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME 27635		300,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONFORME 31013		221,65
SANTOS E RIBEIRO LTDA (4216) [2.1.01.01.3000]	VR PAGO CONFORME 27635	300,00	
VALERIA DO PATIVA GONÇALVES - ME (10152) [2.1.01.01.2500]	VR PAGO CONFORME 31013	221,65	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 990		4.480,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/3721		1.660,00
AMELIO JOSE MORAES - ME (1000) [2.1.01.01.0264]	VR PAGO CONF NFE 990	4.480,00	
ESTRUTURAS METALICAS MATO DENTRO LTDA - (1612) [2.1.01.10.0477]	VR. PAGO CONF. NFS-e 2023/221	1.660,00	
31 de agosto de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/33		245,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 1212		640,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/34		2.000,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 08/2023		4.309,48
INSS A RECOLHER (57) [2.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. PARTE (1a/8ª-08/2023) RETENÇÃO NF		6.644,64
Salario- Partido e Recuperar (116) [1.1.06.02.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MO MES <08/2023>	19,82	
Salario- Partido e Recuperar (116) [1.1.06.02.0001]	VALOR REF. RECUP. SALARIO FAMILIA MO MES		19,82
PATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - (292) [2.1.01.01.0005]	VR. NF Nº 000000000000987		1.120,00
WANDERSON DA SANTANA - ME (1911) [2.1.01.01.1766]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/03	547,50	
POSTO TRUCK L E LTDA (6956) [2.1.01.01.1971]	VR. NF Nº 3048		1.717,82
MECALCOMP CORTE E CONFORMACAO EIRELI (1019) [2.1.01.01.2502]	VR PAGO CONF NFE 1212	640,00	
RC (6103) (1116) [2.1.01.01.2507]	VR. NF Nº 000000000000004		12.000,00
RC (6103) (1116) [2.1.01.01.2507]	VR PAGO CONF NFS-e 1822/04	12.000,00	
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP. PARTE DAS P (02/2023 RETENÇÃO NF	6.644,64	
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <08/2023>		10.749,63
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <08/2023>		2.716,71
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <08/2023>		516,64
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE PATRONAL <08/2023>		1.308,08
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <08/2023>		3.109,44
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR REF INSS FERIAS <08/2023>		339,84
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. RECUP. SALARIO FAMILIA MO MES	19,82	
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <08/2023>		24,99
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <08/2023>		148,36
INSS a Recolher (207) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS NO MES <08/2023>		2.729,99
IRRF a Recolher (208) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <08/2023>		349,51
IRF a Recolher (209) [2.1.02.01.0003]	VR. REF. IRRF FERIAS <08/2023>		77,80
IRF a Recolher (209) [2.1.02.01.0003]	VR. REF. IRRF FOLHA <08/2023>		167,49
Pdt Falamento a Recolher (304) [2.1.02.01.3048]	VR. REF. PR MO MES		1.661,80
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0005]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		6.811,14
IR(F) a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		10.942,65
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		4.017,10
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.3001]	VR. REF. INSS FOLHA <08/2023>	3.109,44	
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.3001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <08/2023>		41.350,00
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.3001]	VR. REF. IRRF FOLHA <08/2023>	167,49	
Salarios a Pagar (317) [2.1.02.01.3001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <08/2023>		19,82
13º Salario a Pagar (321) [2.1.02.02.0001]	VR REF. PROVISÃO 13º SALARIO		3.750,00
13º Salario a Pagar (321) [2.1.02.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <08/2023>	375,00	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.02.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <08/2023>	516,64	
Pro Labore a Pagar (326) [2.1.02.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <08/2023>	349,51	

Proc. nº 045
Folha nº 295

MARCOS MACIEL SOARES (00011)
CNPJ: 24036350000100
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME.

Diário : 8 Folha 97

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Pró-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRÓ LABORE <08/2023>		5.000,00
Pró-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. PAGO CONF. RECIBO PRÓ LABORE 08/2023	4.109,41	
Férias a Pagar (331) [2.1.03.04.9901]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS <08/2023>		813,15
Férias a Pagar (331) [2.1.03.04.9901]	VR. REF. FÉRIAS <08/2023>		2.403,11
Férias a Pagar (331) [2.1.03.04.9901]	VR REF. INSS FÉRIAS <08/2023>	270,31	
Férias a Pagar (331) [2.1.03.04.9901]	VR. REF. IRRF FÉRIAS <08/2023>	77,61	
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.04.0001]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS INDENIZADO <08/2023>		513,11
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <08/2023>	1.966,67	
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESC 0+D <08/2023>	24,91	
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS DESCANSO <08/2023>	148,51	
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR REF. 1/3 DO DE SALÁRIO <08/2023>		1.978,97
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <08/2023>		333,33
Rendimento a Pagar (334) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FÉRIAS PROPORCIONAIS <08/2023>		333,33
Previsão para Férias (340) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <08/2023>		2.992,66
Previsão para Férias (340) [2.1.07.01.0003]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS <08/2023>	811,11	
Previsão para Férias (340) [2.1.07.01.0003]	VR. REF. FÉRIAS <08/2023>	2.403,11	
Previsão para Férias (340) [2.1.07.01.0003]	VR. REF. 1/3 FÉRIAS RESCISÃO <08/2023>	111,11	
Previsão para Férias (340) [2.1.07.01.0003]	VR. REF. FÉRIAS PROPORCIONAIS <08/2023>	333,33	
FGTS s/ 13º Salário (344) [2.1.07.01.0001]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		266,68
FGTS s/ Férias (3442) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		346,21
Provisão INSS 13º Patronal a pagar (3919) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		851,26
Provisão INSS Férias Patronal (3918) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		1.140,21
Recuperação de Despesa (410) [3.1.01.05.0001]	VR. REF. <08/2023>		1.966,67
Serviços Contábeis (500) [4.1.01.01.0008]	VR. NF Nº 000000000000.	1.320,00	
Contábil Fiscal (477) [4.1.01.01.0023]	VR. NF Nº 3046	1.717,82	
Alvará/Licença de Veículos (1296) [4.1.01.01.0007]	VR. NF Nº 000000000000	12.000,00	
Salários (500) [4.1.01.02.0002]	VR. REF. SALARIOS NO MES <08/2023>	41.588,87	
Salários (500) [4.1.01.02.0002]	VR.REF. SALDO DE SALARIO <08/2023>	3.870,97	
Pró-Labore (507) [4.1.01.01.0002]	VR. REF. PRO LABORE <08/2023>	5.000,00	
FGTS (508) [4.1.01.02.0003]	VR. REF. FGTS NO MES <08/2023>	3.739,88	
FGTS (508) [4.1.01.02.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	899,8	
FGTS (508) [4.1.01.02.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	266,68	
Férias (509) [4.1.01.02.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <08/2023>	2.992,66	
13º Salário (510) [4.1.01.02.0001]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	3.744,55	
INSS (515) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <08/2023>	18.749,60	
INSS (515) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <08/2023>	2.710,75	
INSS (515) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <08/2023>	1.000,00	
INSS (515) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.140,3	
INSS (515) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	851,26	
RAT (517) [4.1.01.04.0017]	VR. REF. FOLHA MENSAL	1.004,40	
CONPASS (518) [4.1.01.04.0008]	VR. REF. CONTRIB. A RECOLHER NO MES	6.851,08	
CSLL (519) [4.1.01.01.0009]	VR. REF. CSLL S/O MES	6.572,01	
IRPJ (520) [4.1.01.04.0018]	VR. REF. IRPJ NO MES	16.961,09	
31 de outubro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 327845		3.349,00
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 3756		184,68
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (3519) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 327845	3.349,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-6 no dia 06/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5709

MARCOS VINICIUS SOARES (00011)
CNPJ: 26026351000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME.

Diário : 8 Folha 98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
POSTO DA PRAIA LTDA (3061) [2.1.01.01.1998]	VR. NF Nº 367		9.697,33
IMPERIAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA (5203) [2.1.01.01.1835]	VR. NF Nº 3756		184,68
Combustível (477) [4.1.01.01.0023]	VR. NF Nº 367	9.697,33	
Ponto e Acessórios (3297) [2.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 3756	(31,40)	
Ponto e Acessórios (3297) [2.1.01.01.0016]	VR. NF Nº 3756	(31,40)	
03 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFBra 3023038		780,00
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3756		(31,40)
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. RECIBO FÉRIAS		2.992,66
SEBASTIÃO JOMOSO QUEIROZ COSTA (01975023 (4586) [2.1.01.01.1334]	VR. PAGO CONF. NFS-e 3023038	780,00	
IMPERIAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA (7203) [2.1.01.01.1835]	VR PAGO CONF. NFE 3756	(31,40)	
Férias a Pagar (331) [2.1.03.04.0004]	VR. PAGO CONF. RECIBO FÉRIAS	3.402,09	
02 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 328043		681,00
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 328078		908,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (3519) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 328043	681,00	
DIESEL SETE PEÇAS LTDa (3519) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 328078	908,00	
01 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 328043		705,15
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 328143		784,00
DIESEL SETE PEÇAS LTDA (3519) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 328143	705,15	
DIESEL SETE PEÇAS LTDa (3519) [2.1.01.01.1199]	VR PAGO CONF. NFE 328143	784,00	
30 de setembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF RECIBOS SALARIO 09/2023		37.794,87
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 5615		3.663,24
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 9/2023		3.739,88
ALVORADA MANGUEIRAS SERVIÇOS E COMERCIO (3956) [2.1.01.01.0014]	VR PAGO CONF. NFE 5615	3.663,24	
TARSE GUINDASTE SILVA - ME (2811) [2.1.01.01.0481]	VR. NF Nº 000000000009462		2.220,00
FGTS a Recolher (268) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRF FGTS 9/2023	3.739,88	
Salários a Pagar (331) [2.1.03.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 09/2023	37.794,87	
Serviços de Terceiros (500) [4.1.01.01.0034]	VR. NF Nº 000000000009462	2.220,00	
30 de setembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 13-424/15421		258,18
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT 09/2023		2.108,18
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 13139		3.739,88
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 897		6.851,08
Caixa Geral (21) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/3139		1.004,40
WAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMINHOES LT (7122) [2.1.01.01.2028]	VR PAGO CONF. NFE 897	6.851,08	
CAMINHÕES RODRIGUES HENRIQUES (7087) [2.1.01.01.2028]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/3139	1.004,40	
CAMINHÕES LTDA - HENRIQUE HENRY (3416) [2.1.01.01.2028]	VR PAGO CONF. NFE 13-424/15421	258,18	
CAMINHÕES LTDA - HENRIQUE HENRY	VR PAGO CONF. NFE 13139	3.739,88	

Proc. nº 045
Folha nº 296

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-6 no dia 06/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5709

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.2226]			
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA (00010000073) [2.1.01.01.2226]	VR. NF Nº 40501691		1.725,50
Fornecedores a Pagar (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TRCT ADIANT.	1.450,50	
Pessoa a Associados (1297) [4.1.0.1.01.0004]	VR. NF Nº 40501691	1.725,50	
08 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 21895		1.500,00
ADELSEY LUIZ DE CARVALHO AUTO MOLAS E TRA (00464) [2.1.01.01.2174]	VR PAGO CONF. NFE 21895	1.500,00	
11 de setembro de 2023			
BANCO BOSA DE SANTANA - ME (5501) [1.1.01.01.1799]	VR. NF Nº 1000000000000034		399,00
BRUNO DE LIMA MARIANO (02021240669) [2.1.01.01.2497]	VR. NF Nº 5		854,00
Material de Uso e Consumo (972) [4.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 5	854,00	
Manutenção de Veículo (1598) [4.1.01.01.0025]	VR. NF Nº 0000000000000034	399,00	
12 de setembro de 2023			
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5502) [1.1.01.02.2499]	VR. NF S/ Nº 0000000000000 0000000000000	54.690,50	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5502) [1.1.01.02.2499]	VR. REF. REF RETIDO S/ NF		2.625,28
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5502) [1.1.01.02.2499]	VR. REF. ISS RETIDO NF		2.734,68
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5502) [1.1.01.02.2499]	VR.REF.I ISS RETIDO S/ NF		902,44
ISS A RECUPERAR (30) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.734,68	
ISS A RECUPERAR (47) [1.1.4.01.0002]	VR.REF.I ISS RETIDO S/ NF	902,44	
IRRF A RECUPERAR (31) [1.1.04.91.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	2.625,28	
Serviços Prestados (421) [3.1.0.1.01.0001]	VR. NF Nº 0000000000000000000000000000000		54.690,50
14 de setembro de 2023			
RAIA RENT A CAR LTDA (5526) [2.1.01.01.2017]	VR. NF Nº 0000000000000486		1.950,00
Manutenção de Veículo (1598) [4.1.01.01.0025]	VR. NF Nº 0000000000000486	1.950,00	
15 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 15421		591,00
GM ENGUIS LTDA - JOSIMEIRE MOTT (3014) [2.1.01.01.2201]	VR PAGO CONF. NFE 15421	591,00	
18 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 5418		413,28
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 140360 140361 140371 140372 141806		2.578,00
APAE DIESEL AUTOPECAS LTDA (841) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFE 140360 140361 140371 140372 141806	2.578,00	
CIDADES CLAPAR EXPRESS LTDA (1396) [2.1.01.01.1915]	VR PAGO CONF. NFE 5418	413,28	
19 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/64		480,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/75		784,00
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 42965713563 (686) [2.1.01.01.0018]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/64	480,00	
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 42965713563 (686) [2.1.01.01.0018]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/75	784,00	
APAE DIESEL AUTOPECAS LTDA (841)	VR. NF Nº 10.946		200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.0002]			
POSTO TUSCAL E LTDA (00956) [2.1.01.01.1977]	VR. NF Nº 3333		774,15
Combustível (977) [4.1.0.1.01.0002]	VR. NF Nº 3333	774,15	
Pessoa a Associados (1297) [4.1.0.1.01.0004]	VR. NF Nº 151955	399,00	
20 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 151956		399,00
APAE DIESEL AUTOPECAS LTDA (841) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFE 151956	399,00	
BORRACHARIA AUTO PECAS LTDA (00164) [2.1.01.01.1984]	VR. NF Nº 8591		1.200,00
Pessoa a Associados (1297) [4.1.0.1.01.0004]	VR. NF Nº 8591	1.200,00	
21 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/83		399,00
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR. NF Nº 4346 PROTEVALE		67,99
PATRICIA HELANY GOMES DRAGONETI (5569) [2.1.01.01.1774]	VR. NF Nº 4346		67,99
MARCOS BOSA DE SANTANA - ME (5501) [2.1.01.01.1799]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/83	399,00	
Frete e Acessorios (1297) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 4346	67,99	
Manutenção e Reparação de Trator Rio (1158) [4.1.01.02.0021]	VR. NF Nº 4346 PROTEVALE	67,99	
22 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 4346		67,99
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 43 46		67,99
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 43 46	67,99	
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 02965713563 (686) [2.1.01.01.0018]	VR. NF Nº 000000000000006		780,00
PATRICIA HELANY GOMES DRAGONETI (5569) [2.1.01.01.1774]	VR. PAGO CONF. NFE 4346	67,99	
Serviços de Terceiros (169) [4.1.01.01.0024]	VR. NF Nº 000000000000006	780,00	
23 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 102140		885,75
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 40 340		298,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 04140814		706,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/38208		639,00
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 04140814	706,00	
RECAPS (Old CASTELO LTDA - EPP (2958) [2.1.01.01.0072]	VR PAGO CONF. NFE 6180	318,00	
VENENAS CAMINHOES LTDA (5060) [2.1.01.01.1995]	VR PAGO CONF. NFE 102140	885,75	
SIDO SERVIÇOS MECANICOS LTDA (10657) [2.1.01.01.2091]	VR. PAGO CONF. NFS-e 2023/38208	639,00	
24 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFE 129165		1.745,75
ALINEMETE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (10158) [2.1.01.01.2294]	VR. PAGO CONF. NFE 129165	1.745,75	
25 de setembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFE 246		280,00
BRUNA DE BARROS VERNER DE ALEXANDRIA (1815) [2.1.01.01.2295]	VR. PAGO CONF. NFE 246	280,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 297

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de setembro de 2023			
SITRA DE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2068) [2.1.06.01.0561]	VR. NF Nº 000000000000241		3.234,84
Serviços de Terceiros (569) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000241	3.234,84	
27 de setembro de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. Nº Nº 00000000000000000000000000000000	128.230,00	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF		6.159,84
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		6.410,50
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR REF INSS RETIDO S/ NF		4.234,80
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. Nº Nº 00000000000000000000000000000000	272.240,00	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. ISS. REF RETIDO S/ NF		13.870,04
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		17.814,60
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [2.1.0.02.0167]	VR REF INSS RETIDO S/ NF		6.805,66
BS A RECUPERAR (86) [2.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	6.410,50	
BS A RECUPERAR (86) [2.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	13.814,60	
INSS A RECUPERAR (87) [2.1.04.01.0002]	VR REF INSS RETIDO S/ NF	4.234,80	
INSS A RECUPERAR (87) [2.1.04.01.0002]	VR REF. INSS RETIDO S/ NF	6.805,66	
IRRF A RECUPERAR (91) [2.1.04.01.0003]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	6.159,84	
IRRF A RECUPERAR (91) [2.1.04.01.0003]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	13.870,04	
IMPERIAL PISCAS DE TRATORES LTDA (0021) [2.1.01.01.2328]	VR. NF Nº 4.013		3.051,00
Serviços Prestados (412) [3.1.0.01.0001]	VR. Nº Nº 00000000000000000000000000000000		128.230,00
Serviços Prestados (412) [3.1.0.01.0001]	VR. Nº Nº 00000000000000000000000000000000		272.240,00
Pizza e Acessorios (127) [4.1.01.01.0004]	VR. Nº Nº 4.013	2.025,00	
28 de setembro de 2023			
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (2068) [2.1.01.01.0561]	VR. Nº Nº 00000000000000000		1.200,00
AUTO MOLAS GUARAES LTDA (2070) [2.1.01.01.1394]	VR. Nº Nº 3597		1.799,99
AUTO MOLAS GUARAES LTDA (2070) [2.1.01.01.1394]	VR. Nº Nº 00000000000000000		170,00
Serviços Contabeis (468) [4.1.01.01.0008]	VR. Nº Nº 00000000000000000	1.200,00	
Pizza e Acessorios (127) [4.1.01.01.0004]	VR. Nº Nº 3.597	1.799,99	
Manutenção de Veículos (1216) [4.1.01.01.0077]	VR. Nº Nº 00000000000000000	170,00	
29 de setembro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NTC 938		4.440,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR CRE RTO REF REC NFS-e 202351	48.651,39	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (1962) [2.1.02.01.2489]	VR CRE RTO REF REC NFS-e 202351		48.651,39
JUSCELINO JOSE MORAIS - ME (1956) [2.1.02.01.1994]	VR PAGO CONF. NFS 598	4.440,00	
30 de setembro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NTC 222000		3.349,08
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. NTC 3		824,00
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAG O CONF. RECIBO PRO LABORE 000003		4.308,48
INSS A RECUPERAR (87) [2.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. PARTE DAS FOLHAS RETIFICAÇÃO NF		11.222,98

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 24/099.370-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
IRRF A RECUPERAR (87) [2.1.04.01.0004]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRRF		21.855,35
Salário- Familia a Recuperar (116) [2.1.06.02.0018]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <09/2023>	89,82	
Salário- Familia a Recuperar (116) [2.1.06.02.0018]	VALOR REF. ABONO P/ SALÁRIO FAMÍLIA NO MÊS		89,82
DIESEL MTP PECAS LTDA (3019) [2.1.01.01.1159]	VR PAGO CONFORME 207945	2.249,00	
BRUNO QUEIROZ MARIANO (0093) [2.1.01.01.2297]	VR PAGO CONFORME 8	634,00	
RC 8.030 (16162) [2.1.06.01.2607]	VR. Nº Nº 00000000000000		15.668,04
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP. PARTE DARF 240203 RETENÇÃO NF	14.122,98	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 8/09/2023		11.814,60
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 11/09/2023		3.193,67
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISÃO <09/2023>		45,24
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <09/2023>		17,48
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <09/2023>		350,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <09/2023>		1.090,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <09/2023>		3.580,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VALOR REF. REF(S) SALARIO FAMILIA NO MES	89,82	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <09/2023>		3.646,00
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <09/2023>		240,00
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <09/2023>		182,40
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		2.999,00
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		12.600,00
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		11.674,00
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRPJ	21.855,35	
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		13.115,01
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <09/2023>	3.869,00	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <09/2023>		47.336,67
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <09/2023>	182,40	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <09/2023>		89,82
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0002]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO		3.918,33
13º Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0002]	VR. REF. 13º PRO PORCIONAL <09/2023>	833,00	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <09/2023>		1.800,00
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <09/2023>	558,00	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <09/2023>	348,00	
Pro-Labore a Pagar (326) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 000003	4.308,48	
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <09/2023>		833,00
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <09/2023>		17,33
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <09/2023>	649,34	
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <09/2023>	45,24	
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <09/2023>	17,48	
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <09/2023>		833,33
Rendimentos a Pagar (336) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <09/2023>		833,00
Provisao nas Ferias (3440) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <09/2023>		649,34
Provisao nas Ferias (3440) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <09/2023>	238,90	
Provisao nas Ferias (3440) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <09/2023>	77,33	
INSS s/ 13º Salario (3441) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		833,33
INSS s/ Ferias (3442) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		686,67
Provisão INSS 13º Salario a pagar (3443) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		833,33
Provisão INSS Ferias Patronal (3510) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		1.515,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi processado sob o nº 24/099.370-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 058

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 297 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Ressarcimento de Despesas (675) [1.1.04.04.0001]	VR. REF. <09/2023>		649,68
Mercadorias de Terceiros (1.199) [1.1.03.03.0027]	VR. NF Nº 000000000000819	12.000,00	
Salários (584) [4.1.0182.8001]	VR. REF. SALARIOS MO MES <09/2023>	67.228,67	
Salários (584) [4.1.0182.8001]	VR.REF. SALDO DE SALARIO <09/2023>	661,28	
Pro-Labore (587) [4.1.01.83.8002]	VR. REF. PRO LABORE <09/2023>	3.000,00	
INSS (588) [4.1.01.01.8003]	VR.REF. PROVISÃO FÉRIAS 13º	216,14	
INSS (588) [4.1.01.01.8003]	VR. REF. INSS MO MES <09/2023>	3.846,13	
INSS (588) [4.1.01.01.8003]	VR.REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	456,60	
Férias (589) [4.1.01.81.8004]	VR.REF. PROVISÃO FÉRIAS <09/2023>	2.499,23	
13º Salário (590) [4.1.01.03.0005]	VR.REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	1.978,20	
INSS (51) [4.1.01.02.0010]	VR.REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.263,60	
INSS (51) [4.1.01.02.0010]	VR.REF. PROVISÃO INSS 13º	913,80	
INSS (51) [4.1.01.02.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <09/2023>	11.054,68	
INSS (51) [4.1.01.02.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <09/2023>	2.767,07	
INSS (51) [4.1.01.02.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <09/2023>	1.080,00	
IRS (537) [4.1.01.84.0007]	VR. REF. IRS MO MES	2.999,58	
COFINS (538) [4.1.0.04.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER MO MES	15.009,69	
CSLL (539) [4.1.00.06.9009]	VR. REF. CSLL MO MES	13.115,11	
IRPJ (540) [4.1.01.0408.10]	VR. REF. IRPJ MO MES	51.631,02	
02 de outubro de 2023			
POSTO DA PAZ LTDA (6081) [2.1.01.01.1250]	VR. NF Nº 584		3.227,27
Combustível (477) [4.1.01.31.0022]	VR. NF Nº 180	3.227,27	
03 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONFORME 318043		681,60
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 320181		703,25
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1454) [2.1.01.01.0340]	VR. NF Nº 000000000001500		656,83
DIESEL SUL FISCAL LTDA (2579) [2.1.01.01.1139]	VR.PAGO CONFORME 320043	681,60	
DIESEL SUL FISCAL LTDA (2579) [2.1.01.01.1139]	VR.PAGO CONF. NFE 320181	703,25	
Medicina e Segurança do Trabalho (2154) [4.1.01.83.0031]	VR. NF Nº 000000000000006	656,83	
04 de outubro de 2023			
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (8421) [1.1.01.01.1001]	VR. NF Nº 6231		584,29
Peças e Acessórios (1001) [4.1.01.81.0016]	VR. NF Nº 6231	584,29	
05 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 11078		533,60
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. RECEBE SALARIO 09/2023		41.245,21
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 45861491		1.725,60
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. CTE FOTE 09/2023		3.846,13
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000034	378.154,73	
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR. REF. INSS RETIDO S/ NF		58.131,41
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR. REF. ISS RETIDO NF		18.897,79
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR.REF. DIRF RETIDO S/ NF		82.699,11
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO	VR. NF Nº 000000000000000000000000000051	19.663,01	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24039.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]			
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR. REF. INSS RETIDO S/ NF		1.482,59
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR. REF. ISS RETIDO NF		1.482,60
MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO MATO DENTRO (296) [1.1.03.02.0007]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		978,59
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	18.897,79	
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	1.482,60	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	12.479,21	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	978,59	
IRRF A RECUPERAR (91) [1.1.04.81.0006]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	18.131,41	
IRRF A RECUPERAR (91) [1.1.04.81.0006]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	1.482,60	
GM PAGOS LTDA - REMISSÃO ENERGY (9416) [2.1.01.01.2326]	VR.PAGO CONF. NFE 151191	855,60	
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 29061496615 (9420) [2.1.01.01.2345]	VR.PAGO CONF. NFE 63841691	1.710,80	
FOTE a Receber (298) [2.1.03.01.0002]	VR.PAGO CONF. DEP FOTE 09/2023	3.846,13	
Salários a Pagar (137) [2.1.01.81.0010]	VR.PAGO CONF. RECEBIDO SALARIO 09/2023	67.228,21	
Serviços Prestados (421) [3.1.0.1.02.8020]	VR. NF Nº 000000000000024 00000000000024		378.154,73
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0020]	VR. NF Nº 000000000000017 00000000000017		19.663,01
06 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 7318		536,28
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 7318		757,56
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 2914		1.284,83
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 3131		536,13
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 142820		694,01
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 2311		668,23
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 2312		1.126,40
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 21941		2.251,04
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 1241		3.214,53
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. NFE 43486		2.255,06
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR.PAGO CONF. RECIBO ACIOMED		52,00
NITRACK SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (2845) [1.1.01.01.0864]	VR.PAGO CONF. NFE 1241	3.214,53	
ALIANÇA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (2726) [2.1.01.81.0829]	VR.PAGO CONF. NFE 7318	536,28	
ALIANÇA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (2726) [2.1.01.81.0829]	VR.PAGO CONF. NFE 7318	757,56	
ALIANÇA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (2726) [2.1.01.81.0829]	VR. REF. 31806 S/NFE 7318		82,99
ALIANÇA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (2726) [2.1.01.81.0829]	VR. REF. 31806 S/NFE 7318		104,24
WANILSON GERALDO OLIVEIRA - ME (2802) [1.1.01.01.0910]	VR. REF. 31806 S/NFE 2311		17,23
WANILSON GERALDO OLIVEIRA - ME (2802) [1.1.01.01.0910]	VR.PAGO CONF. NFE 2311	668,23	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CORUJAO NEVES LT (3568) [1.1.01.01.1775]	VR.PAGO CONF. NFE 2312	1.126,40	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CORUJAO NEVES LT (3568) [1.1.01.01.1775]	VR. REF. 31806 S/NFE 2312		155,40
CASA DO CAMPONENTEIRO LTDA (5372) [2.1.01.01.1778]	VR. REF. 31806 S/NFE 142820		97,19
CASA DO CAMPONENTEIRO LTDA (5372) [2.1.01.01.1778]	VR.PAGO CONF. NFE 142820	694,01	
POSTO TITADAL LTDA (9566) [2.1.01.01.1911]	VR. REF. 31806 S/NFE 2914		85,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24039.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 045
Folha nº 299

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 298 / 569

MARCOS MACIEL SOARES (0011) D
CNPJ : 26820318000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
Diário : 8 Folha 65

Conta	Histórico	Débito	Crédito
POSTO TUFICAL 01 LTDA (0004) [2.1.01.01.1997]	VR PAGO CONF. NFS 2004	1.184,81	
POSTO TUFICAL II LTDA (0006) [2.1.01.01.1998]	VR PAGO CONF. NFS 3135	776,03	
BAIA RENT A CAR LTDA (7020) [2.1.01.01.2197]	VR. REF. JUROS 00026-42004		393,09
BAIA RENT A CAR LTDA (7020) [2.1.01.01.2367]	VR PAGO CONF. NFS 42004	2.355,09	
BFICAL AUTO FISCAL LTDA (7009) [2.1.01.01.2261]	VR. NF Nº 300		787,09
ING TURBO LTDA - ME (0101) [2.1.01.01.2360]	VR. REF. JUROS SINTO 21911		1,04
ING TURBO LTDA - ME (0101) [2.1.01.01.2360]	VR PAGO CONF NFS 21941	3.101,01	
ELTAN MADEIRA EM CONSTRUCAO [2.1.01.01.2014]	VR. NF Nº 000000000013002		560,00
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 7310	82,98	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 7348	194,28	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 2410	47,38	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 1410203	12,01	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 2213	57,22	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 2212	141,8	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 22941	5,01	
Multa e Juros (467) [4.1.03.01.0013]	VR. REF. JUROS SINFS 43486	856,09	
Pesos e Acessórios (107) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 380	780,00	
Mensalidade de Veículos (1298) [4.1.03.01.0037]	VR. NF Nº 000000000000002	900,00	
Contribuição Assistencial (1072) [4.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. RECIBO ACCIONED	83,00	
03 de setembro de 2023			
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 305		5.015,04
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 25/60		8.474,55
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 26/60		8.474,55
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 27/60		8.474,55
Caixa Geral (10) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF 3859 e 2023/0TVIRE E 968		3.986,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (7356) [2.1.01.01.0009]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/0TVIRE E 968	3.986,00	
BITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2045) [2.1.01.01.4566]	VR. NF Nº 000000000001100		1.871,86
POSTO DA PALHA LTDA (5001) [2.1.01.01.1998]	VR PAGO CONF. NFE 307	5.015,04	
Parcelamento ISS/Simples a Recolher (2102) [2.1.05.01.0003]	VR PAGO CONF. DAS PARC 05/60	8.474,55	
Parcelamento ISS/Simples a Recolher (2102) [2.1.05.01.0003]	VR PAGO CONF. DAS PARC 06/60	8.474,55	
Parcelamento ISS/Simples a Recolher (2102) [2.1.05.01.0003]	VR PAGO CONF. DAS PARC 07/60	8.474,55	
Serviços de Terceiros (959) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000013001	1.871,86	
18 de setembro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF ENTRADA		1.888,63
Juros s/ Parcelamento (581) [1.1.01.01.0005]	VR. REF. JUROS SI PARCELAMENTO	67.775,15	
JUSTIFORDENSE ELETRONIC FISCAIS E SERVICO (6369) [2.1.01.01.1986]	VR. NF Nº 000000000029032		1.888,63
3468 a Recolher (207) [2.1.02.01.0401]	VR. REF PARCELAMENTO	21.377,29	
ISS Faturamento a Recolher (204) [2.1.02.01.0008]	VR. REF PARCELAMENTO	4.884,95	
Cofins a Recolher (216) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. PARCELAMENTO	61.155,26	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/059.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (0011) D
CNPJ : 26820318000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
Diário : 8 Folha 66

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(EP) a Pagar Ser (346) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. PARCELAMENTO	(98.710,97)	
CSLL a Recolher (207) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. PARCELAMENTO	94.370,46	
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR PAGO CONF. DARF ENTRADA	1.888,63	
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF. PARCELAMENTO		184.756,91
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF. PARCELAMENTO		91.378,68
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF. PARCELAMENTO		61.155,26
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF PARCELAMENTO		4.884,95
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF PARCELAMENTO		21.377,29
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF. JUROS S/ PARCELAMENTO		67.775,15
Manutenção de Veículos (1298) [4.1.03.01.0037]	VR. NF Nº 000000000000003	1.000,00	
01 de outubro de 2023			
MUNICIPIO DE ITAMARATIVA (1002) [1.1.03.02.3654]	VR. NF Nº 000000000000000000000000	10.470,72	
MUNICIPIO DE ITAMARATIVA (1002) [1.1.03.02.3654]	VR. REF. REST REFIDO S/ NF		2.000,00
MUNICIPIO DE ITAMARATIVA (1002) [1.1.03.02.3654]	VR. REF. ISS REFIDO NF		2.303,04
MUNICIPIO DE ITAMARATIVA (1002) [1.1.03.02.3654]	VR. REF INSS REFIDO S/ NF		300,70
ISS A RECUPERAR (56) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS REFIDO NF	2.303,04	
INSS A RECUPERAR (57) [1.1.04.01.0002]	VR REF INSS REFIDO S/ NF	852,71	
IRRF A RECUPERAR (91) [1.1.04.01.0006]	VR. REF. IRRF REFUNDO S/ NF	2.400,10	
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.06.01.0007]	VR. REF. TRANSF. P/ L PRAZO	245.908,03	
Parcelamento Dívida Ativa Diversos (1077) [2.1.05.04.0007]	VR. REF. TRANSF. P/ L PRAZO		245.908,03
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000		21.470,71
10 de outubro de 2023			
APMG DIESEL AUTOPECAS LTDA (8011) [1.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 598263		852,76
DISTRIBUIDORA JOF LUZ PECAS (LELI) (1005) [1.1.01.04.1004]	VR. NF Nº 204483		854,67
H PECAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (5495) [2.1.01.01.4705]	VR. NF Nº 99614		1.020,0
BRADESPA EXPORTACAO IMPORTACAO (5519) [2.1.01.01.4761]	VR. NF Nº 180165		1.892,17
MTRACTOR COM E REPRES. DE PECAS P/TRATO (1010) [2.1.01.01.2599]	VR. NF Nº 14352		4.515,23
Pesos e Acessórios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 14352	4.515,23	
Pesos e Acessórios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 204483	854,67	
Pesos e Acessórios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 180165	1.892,17	
Pesos e Acessórios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 598263	852,76	
Pesos e Acessórios (1207) [4.1.01.01.0026]	VR. NF Nº 99614	150,00	
18 de outubro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFSe 2023/0207594		2.400,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (795) [2.1.01.01.0009]	VR PAGO CONF NFSe 2023/0207594	2.400,00	
ROBERTO DOS SANTOS 63826 63985776 15 (5600) [2.1.01.01.3918]	VR. NF Nº 000000000000003		1.000,00
BAIA RENT A CAR LTDA (7020)	VR. NF Nº 000000000000112		2.356,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/059.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha nº 300

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[2.1.01.01.2007]			
Serviços de Terceiros (509) [2.1.01.01.0434]	VR. NF Nº 000000000000010	345,00	
Manutenção de Veículos (1506) [2.1.01.01.0837]	VR. NF Nº 000000000045613	2.700,00	
08 de outubro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3756		370,49
FORNECEDORES DIVERSOS (216) [2.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3756	370,49	
09 de outubro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3757		1.380,00
APAEL DIESEL AUTOMOTIVAS LTDA (941) [2.1.01.01.0002]	VR. NF Nº 000000		680,00
FEDERAL SEVEN AUTO PEÇAS LTDA (09154) [2.1.01.01.2991]	VR PAGO CONF. NFE 3000	1.380,00	
Fretes e Aquisições (1297) [4.1.01.01.0010]	VR. N F Nº 000000	680,00	
20 de outubro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NTS-e 28531506		600,00
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NTSe 28531981		1.610,00
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NTS 99854		130,00
MEDICAL CENTER LTDA – ME (3474) [2.1.01.01.0298]	VR PAGO CONF. NTS-e 28531506	600,00	
TAUBE DERLEE DA SILVA – ME (2851) [2.1.01.01.0893]	VR PAGO CONF. NTS-e 28531981	1.610,00	
TUPECAS TRATORES COMERCIO E INDUSTRIA LT (9487) [2.1.01.01.7704]	VR PAGO CONF. NFE 99854	130,00	
23 de outubro de 2023			
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 7318		146,62
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 7318		70,54
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3005		1.795,64
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 28531462		453,66
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 384		3.340,05
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 21841		2.290,85
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 674		1.703,67
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 44512		3.140,56
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 6123		679,66
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 345		762,69
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3241		2.240,43
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 10000		854,66
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe-e 5000019		345,00
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ACREDITADO		62,09
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PRETO 0000023		3.559,56
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 00/50		6.474,53
Caixa Geral (20) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS DIVIDA ATIVA		3.181,47
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 40410176455 [2.1.1.01.3015]	VR PAGO CONF NFS-e 2823155	345,00	
GG TECNOQUIMICA LTDA (1580) [2.1.01.01.0045]	VR. REF. JUROS S/NFE 45484		69,88
GG TECNOQUIMICA LTDA (1580) [2.1.01.01.0045]	VR PAGO CONF. NFE 45484	854,38	
XITAKA SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (2563) [2.1.01.01.0561]	VR PAGO CONF. NFS 876	1.723,91	
XITAKA SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA (2563) [2.1.01.01.0561]	VR. REF. JUROS S/NFS 876		35,89
ALIANCA COMERCIO DE BATERIAS E	VR PAGO CONF. NFE 7318	740,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.970-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
AUTO PEÇA (3726) [2.1.01.01.0029]			
ALIANCA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇAS (3726) [2.1.01.01.0029]	VR PAGO CONF. NFE 7318	200,00	
ALIANCA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (3726) [2.1.01.01.0029]	VR. REF. JUROS S/NFE 7318		87,34
ALIANCA COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PEÇA (3726) [2.1.01.01.0029]	VR. REF. JUROS S/NFE 7318		56,26
VENILSON GERALDO OLIVEIRA – ME (2382) [2.1.01.01.3015]	VR PAGO CONF. NFE 2241	3.169,45	
VBS AUTO PEÇAS LTDA (3699) [2.1.01.01.3796]	VR. NF Nº 13662		2.890,00
POSTO DA PALHA LTDA (9981) [2.1.01.01.1198]	VR PAGO CONF. NFE 384	2.366,55	
POSTO DA PALHA LTDA (9981) [2.1.01.01.1198]	VR. REF. JUROS CONFE 347		49,71
POSTO DA PALHA LTDA (9981) [2.1.01.01.1198]	VR. REF. JUROS S/NFE 384		179,66
POSTO TUFCAL II LTDA (9996) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 3946		77,93
POSTO TUFCAL II LTDA (9996) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 3946	1.790,64	
KAHA RENT A CAR LTDA (7220) [2.1.01.01.3917]	VR. REF. DESCONTO S/NFE 44512	181,24	
KAHA RENT A CAR LTDA (7220) [2.1.01.01.3917]	VR PAGO CONF. NFE 441 12	3.181,76	
ERICAS AUTO PEÇAS LTDA (7449) [2.1.01.01.2265]	VR. PAGO CONF. NFE 918	782,80	
CAIXA DO CASAMENTO DIRETO SERVIÇOS LTDA (8413) [2.1.01.01.2525]	VR PAGO CONF. NTS-e 28531462	453,66	
CAIXA DO CASAMENTO DIRETO SERVIÇOS LTDA (8413) [2.1.01.01.2525]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 28531462		62,56
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (8401) [2.1.01.01.2331]	VR PAGO CONF. NFE 6123	679,66	
DAG TURBO LTDA – ME (9641) [2.1.01.01.3665]	VR. REF. JUROS S/NFE 3241		9,85
DAG TURBO LTDA – ME (9641) [2.1.01.01.3665]	VR PAGO CONF. NFE 21841	2.290,85	
LICIADEIRA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA (3077) [2.1.01.01.2433]	VR. NF Nº 000000000000451		4.000,00
PIS Faturamento a Recolher (3240) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF PIS PAGO	2.559,20	
Parcelamento 0775 Simples a Recolher (2702) [2.1.05.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 00/50	6.474,53	
Parcelamento 0775 Simples a Recolher (2702) [2.1.05.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS DIVIDA ATIVA	3.181,47	
Duplicatas Diversas (428) [2.1.01.04.0001]	VR. REF. DESCONTO S/NFE 44512		181,24
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 7318	87,34	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 7318	56,26	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 3946	77,93	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 28531462	15,36	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 347	49,71	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 384	179,66	
Multa e Juros (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 45484	69,88	
Serviços de Terceiros (509) [2.1.01.01.0434]	VR. NF Nº 000000000000451	4.000,00	
Fretes e Aquisições (1297) [4.1.01.01.0010]	VR. NF Nº 13662	2.890,00	
Contribuições Associativas (1852) [4.1.01.01.0041]	VR PAGO CONF. RECIBO ACREDITADO	62,09	

Proc. nº 45
Folha nº 301

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.970-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de outubro de 2023			
LG LANTERNA (2534) CPANTERNA LTDA (10000) [2.1.01.01.2001]	VR. NF N° 000000000000497		1.700,00
Abastecimento de Veículo (1708) [4.1.01.01.1007]	VR. NF N° 000000000000487	1.700,00	
27 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 3997 E NFS-e 2023/1089		1.879,00
AUTO MOLAS (2534) AUTO MOLAS LTDA (3871) [2.1.01.01.1294]	VR PAGO CONF NFE 3997 E NFS-e 2023/1089	1.879,00	
29 de outubro de 2023			
FATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - (562) [2.1.03.01.0006]	VR. NF Nº 000000000001886		1.320,01
Serviços Contábeis (465) [4.1.01.01.0009]	VR. NF Nº 000000000001886	1.320,01	
30 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 980		4.498,00
ANTERO JOSE MORAES - ME (1490) [1.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFS 980	4.498,00	
31 de outubro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/98		12.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF NFS-e 2023/93		598,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. REFERENTE FAL LABORE 10/2023		4.108,68
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR CREDITO REF RJC NFS-e 2023/96	45.561,51	
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR CREDITO REF RJC NFS-e 2023	3.803.158,15	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (240) [1.1.03.02.0107]	VR CREDITO REF RJC NFS-e 2023		3.803.158,15
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA (9080) [1.1.03.02.0039]	VR CREDITO REF RJC NFS-e 2023/06		45.761,51
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. PARTE DARF 10/2023 RETENÇÃO NF		14.200,26
IRRF A RECUPERAR (81) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRRF		22.035,20
Salário Família a Recuperar (116) [1.1.06.02.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA NO MES <10/2023>	59,80	
Salário Família a Recuperar (116) [1.1.06.02.0001]	VALOR REF. RECEITA SALARIO FAMILIA MES MES		59,80
PISTO TU LEVA (1570) [2.1.01.01.1071]	VR. NF N° 3448		471,32
BC RIES (2514) [2.1.01.01.2001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/08	12.000,00	
ELTAN MOURA DA CRUZ DRICAD (#33291580 (1617)) [2.1.01.01.2014]	VR PAGO CONF.NFS-e 2023/92	598,00	
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <10/2023>		212,68
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <10/2023>		325,19
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <10/2023>		3.559,98
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VALOR REF. RECEITA SALARIO FAMILIA MO MES	59,80	
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <10/2023>		358,68
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <10/2023>		1.608,08
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS MARINHEA <10/2023>		11.183,38
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <10/2023>		2.812,34
INSS a Recolher (267) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. COMP. PARTE DARF 10/2023 RETENÇÃO NF	34.318,30	
FGTS a Recolher (268) [2.1.03.01.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <10/2023>		2.656,54
FGTS a Recolher (268) [2.1.03.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <10/2023>		3.559,02
IRF a Recolher (283) [2.1.03.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <10/2023>		167,48
IRF a Recolher (283) [2.1.03.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <10/2023>		249,53
FGTS Parcelamento a Recolher (264) [2.1.03.01.0008]	VR. REF. PRO LABORE		3.980,66
Outros a Recolher (269) [2.1.03.01.0009]	VR. REF. OUTROS A RECOLHER NO MES		13.784,69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/098.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
IRRF a Recolher (284) [2.1.03.01.0010]	VR. REF. FERIAS NO MES		55.655,26
IRRF a Recolher (284) [2.1.03.01.0010]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRRF	22.035,20	
CSLL a Recolher (287) [2.1.03.01.0012]	VR. REF. CSLL NO MES		15.230,22
Salários a Pagar (211) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FERIAS <10/2023>	3.559,98	
Salários a Pagar (211) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <10/2023>		42.743,58
Salários a Pagar (211) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <10/2023>	167,48	
Salários a Pagar (211) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIO FAMILIA MO MES <10/2023>		59,80
13º Salário a Pagar (221) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <10/2023>	2.432,33	
13º Salário a Pagar (221) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO		6.146,19
Pró-Labore a Pagar (224) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <10/2023>		5.608,68
Pró-Labore a Pagar (224) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <10/2023>	595,80	
Pró-Labore a Pagar (224) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <10/2023>	249,53	
Pró-Labore a Pagar (224) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 10/2023	4.180,68	
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <10/2023>		388,30
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS 13º RESCISAO <10/2023>	212,68	
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <10/2023>	325,19	
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <10/2023>		1.022,03
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. SALDO DE SALARIO <10/2023>		3.013,33
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <10/2023>		2.000,00
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	DECIMO TERCEIRO AVISO <10/2023>		380,00
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. 13º PROPORCIONAL <10/2023>		2.432,33
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	AVISO PRÉVIO INDENIZADO <10/2023>		3.380,00
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <10/2023>		766,66
Rescisões a Pagar (216) [2.1.03.05.0001]	VR. REF. <10/2023>	916,67	
Provisão para Férias (3649) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <10/2023>	1.022,03	
Provisão para Férias (3649) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <10/2023>	2.000,00	
Provisão para Férias (3649) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <10/2023>	766,66	
Provisão para Férias (3649) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <10/2023>		2.304,66
FGTS s/ 13º Salário (3647) [2.1.07.01.0001]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		307,62
FGTS s/ Férias (3647) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS		434,26
Provisão INSS 13º Patronal a pagar (3675) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		884,19
Provisão INSS Patronal (3676) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		1.328,07
Recuperação de Despesas (502) [3.1.01.07.0001]	VR. REF. <10/2023>		916,67
Combustível (477) [1.1.01.01.2003]	VR. NF Nº 3448	471,32	
Salários (286) [4.1.01.01.0001]	VR REF. SALDO DE SALARIO <10/2023>	3.013,33	
Salários (286) [4.1.01.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <10/2023>	42.743,80	
Pró-Labore (287) [4.1.01.02.0002]	VR. REF. PRO LABORE <10/2023>	5.608,68	
FGTS (288) [4.1.01.03.0003]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <10/2023>	2.656,54	
FGTS (288) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. FGTS NO MES <10/2023>	3.559,02	
FGTS (288) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS	434,26	
FGTS (288) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	307,62	
Férias (289) [4.1.01.03.0004]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <10/2023>	3.180,96	
Férias (289) [4.1.01.03.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <10/2023>	2.304,66	
13º Salário (3.01) [4.1.01.03.0005]	DECIMO TERCEIRO AVISO <10/2023>	380,00	
13º Salário (3.01) [4.1.01.03.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	6.146,19	
Aviso Prévio (3.11) [4.1.01.03.0006]	AVISO PRÉVIO INDENIZADO <10/2023>	3.380,00	
INSS (3.0) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <10/2023>	1.608,08	
INSS (3.0) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.328,07	
INSS (3.0) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	884,19	
INSS (3.0) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <10/2023>	11.183,38	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/098.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha nº 302

Conta	Histórico	Débito	Crédito
ISSQN (2016) [4.1.01.02.0016]	VR. REF. NOTA TOMADOR +11/2023	2.513,21	
INSS (2017) [4.1.01.04.0017]	VR. REF. INSS MÊS 10/23	2.086,61	
COFINS (2226) [4.1.01.04.0096]	VR. REF. COFINS E RECOLHER NO MES	13.784,81	
CSLL (2309) [4.1.01.04.0096]	VR. REF. CSLL MÊS 10/23	14.231,31	
IRPJ (2148) [4.1.01.04.0018]	VR. REF. IRPJ MÊS 10/23	28.613,31	
05 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 2206/01		793,25
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 10/2023		53.108,61
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PGTO 10/2023		3.996,80
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. GRUF PGTO RESCISORIOS		2.056,34
DEBITO: NETE PECAS LTDA (2219) [2.1.01.01.2219]	VR PAGO CONF. NFS. 304/01	793,25	
PGTO a Recolher (256) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRUF PGTO 10/2023	3.550,80	
PGTO a Recolher (256) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. DAS F PGTO RESCISORIO	2.056,34	
Salarios a Pagar (157) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALARIO 10/2023	53.108,61	
06 de novembro de 2023			
MEDICAL CENTER LTDA - ME (2454) [2.1.01.01.0454]	VR. NF Nº 000000000001768		880,00
Medicina e Seguranca do Trabalho (1154) [4.1.01.03.0011]	VR. NF Nº 000000000001768	880,00	
08 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TROCA DE OLEO E FILTRO		864,00
Salarios a Pagar (156) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. TROCA DE OLEO E FILTRO	864,00	
09 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0932		1.000,00
INJETORES DIESEL ELETRONIC PECAS E SERVICO (2345) [2.1.01.01.2345]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/0932	1.000,00	
DEIVAN DE ALMEIDA COSTA 86034600672 (8458) [2.1.01.01.2248]	VR. REF Nº 41410877		913,80
Pecas e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0028]	VR. REF Nº 41410877	913,80	
10 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 3480/3504/3506		1.382,79
APAL DIESEL AUTOPECAS LTDA (2403) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFS 3480/3504/3506	1.382,79	
MANOEL SOBRAIS PANTANAL - ME (2350) [2.1.01.01.1766]	VR. NF Nº 000000000010660		1.388,00
Mercadorias de Terceiros (1298) [4.1.01.01.0035]	VR. NF Nº 000000000010660	1.388,00	
12 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2644/45		339,39
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3503/05		1.357,17
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1.4733		1.385,88
DISTRIBUIDORA JG DE PECAS EIRELI (2860) [2.1.01.01.1036]	VR PAGO CONF. NFE 2644/45	339,39	
BRASF SA COMERCIALIZACAO IMPORTACAO (2376) [2.1.01.01.1750]	VR PAGO CONF. NFE 3503/05	1.357,17	
MT RADIATOR COM. E REPOS. DE PECAS INTRATO (2814) [2.1.01.01.2946]	VR PAGO CONF. NFE 1.4733	1.385,88	
13 de novembro de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.03.0167]	VR. REF Nº 000000000000083 NFSE000000.01.000/19	14.917,32	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (256) [1.1.03.03.0167]	VR. REF. ISSQN RETIDO S/ NF		672,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 06/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		768,67
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		462,55
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	274.225,07	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR. REF. ISSQN RETIDO S/ NF		(3.946,26)
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR. REF. ISS RETIDO NF		18.711,75
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO [256] [1.1.03.03.0167]	VR.REF INSS RETIDO S/ NF		12.349,95
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.5099]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000	11.478,79	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.5099]	VR. REF. ISSQF RETIDO S/ NF		2.488,19
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.5099]	VR. REF. ISS RETIDO NF		2.930,44
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5082) [1.1.03.02.5099]	VR.DEF.INSS RETIDO S/ NF		852,76
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.930,44	
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	760,87	
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	18.711,75	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	852,76	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	462,55	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	12.349,95	
IRRF A RECUPERAR (89) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	3.880,18	
IRRF A RECUPERAR (89) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	852,62	
IRRF A RECUPERAR (89) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	17.965,24	
Bens p/ Revenda (420) [1.1.05.01.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000		31.678,71
Bens p/ Revenda (420) [1.1.05.01.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000		14.817,32
Bens p/ Revenda (420) [1.1.05.01.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000000000		274.225,07
14 de novembro de 2023			
BAIA BRITA CAR LTDA (9126) [2.1.01.01.2917]	VR. NF Nº 000000000043113		2.250,00
Manutencao de Veiculos (1206) [4.1.01.01.0029]	VR. NF Nº 000000000043113	2.250,00	
16 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603-1768		880,00
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1454) [2.1.01.01.0454]	VR PAGO CONF. NFS-e 2603/1768	880,00	
POSTO CIRCAL E LTDA (6950) [2.1.01.01.3975]	VR. NF Nº 3566		1.017,60
CIRCAL AUTO PECAS LTDA (5080) [2.1.01.01.2210]	VR. NF Nº 435		216,00
Combustivel (477) [4.1.01.31.0021]	VR. NF Nº 3566	1.017,60	
Pecas e Acessorios (1207) [4.1.01.01.0028]	VR. NF Nº 435	216,00	
22 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/431		1.620,00
LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA (10171) [2.1.01.01.2845]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/431	2.620,00	
23 de novembro de 2023			
Caixa Geral (23) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/2447		1.780,00
João Luiz de Jesus Alves ME (8457) [2.1.01.01.2447]	VR. NF Nº 437		1.460,00
LV LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/2447	1.780,00	

Proc. nº 45
Folha nº 203

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 06/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1.01.02.01.2004)			
Pesos e Assessorias (1245) [4.1.01.01.0024]	VR. NF Nº. 859	1.680,00	
24 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. NFE 13662		2.809,00
VIES AUTO PECAS LTDA (10759) [2.1.05.01.1596]	VR. PAGO CONT. NFE 13662	2.809,00	
27 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		79,37
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		80,21
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		79,48
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT LUCIAN		4.189,63
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT JOAO VITOR		3.673,18
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT GUILHERME		2.991,85
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT FELIPE		3.744,20
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT PAULO		3.745,87
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT LUIZ		2.299,17
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT ALEX		2.146,11
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT JUSCELINO		3.183,61
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT EVERALDO		3.434,38
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT JOAO		2.891,55
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT PAULYSON		6.202,96
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT JOAO		4.217,62
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT MATEUS		6.561,94
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT PEDRO		2.749,02
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. TRCT LUIZ		3.216,34
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		79,37
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		80,21
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONT. FATURA COPASA		79,48
MINERACAO CONEMP LTDA (00172) [2.1.01.01.7136]	VR. NF Nº 000000000000000000000000	324.000,00	
MINERACAO CONEMP LTDA (00172) [2.1.01.02.7136]	VR. REF. 0001 RETIDO 05 NF		7.560,00
MINERACAO CONEMP LTDA (00172) [2.1.01.02.7136]	VR. REF. 04 RETIDO NF		20.880,00
MINERACAO CONEMP LTDA (00172) [2.1.01.02.7136]	VR.REF.1498 RETIDO 5/NF		17.280,00
ISS A RECOLHER (0) [2.1.04.01.0004]	VR. REF. ISS RETIDO NF	36.960,01	
ISS A RECOLHER (0) [2.1.04.01.0004]	VR.REF.ISS RETIDO 5/ NF	19.360,01	
IRRF A RECOLHER (01) [2.1.04.01.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO 5/ NF	7.560,01	
IMPERIAL FISCAIS DETRATORES LTDA (0421) [2.1.01.01.233]	VR PAGO CONF. NFE 6122	660,01	
IMPERIAL FISCAIS DETRATORES LTDA (0421) [2.1.01.01.233]	VR PAGO CONF. NFE 6251	549,01	
IMPERIAL FISCAIS DETRATORES LTDA (0421) [2.1.01.01.233]	VR. REF. JUROS S/NFE 6122		4,51
IMPERIAL FISCAIS DETRATORES LTDA (0421) [2.1.01.01.233]	VR. REF. JUROS S/NFE 6251		1,74
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT LUCAS	4.189,63	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT JOAO VITOR	3.673,18	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT GUILHERME	2.991,85	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT FELIPE	3.744,20	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT PAULO	3.745,87	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT LUIZ	2.299,17	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT ALEX	2.146,11	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT JUSCELINO	3.183,61	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT EVERALDO	3.434,38	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT JOAO	2.891,55	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT PAULYSON	6.202,96	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT JOAO	4.217,62	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT MATEUS	6.561,94	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT PEDRO	2.749,02	
Rescisoes a Pagar (036) [2.1.05.05.0001]	VR PAGO CONF. TRCT LUIZ	3.216,34	
Servicos Prestados (433) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000000000000000		324.000,00
Diesel (412) [4.1.05.04.0002]	VR PAGO CONF. FATURA COASCO	98,78	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. TUROS 80/99 61 13	4,51	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 6251	1,74	
Agua e Esgoto (470) [1.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	79,37	
Agua e Esgoto (470) [1.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	80,21	
Agua e Esgoto (470) [1.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	79,48	
28 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 5448		384,61
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 45484		461,10
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/08		480,96
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFSe 2023/482		1.760,01
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 63957178515 (469) [2.1.01.01.0014]	VR. REF. JUROS S/ NFSe 2023/08		180,96
ROBERTO DOS SANTOS SILVA 63957178515 (469) [2.1.01.01.0014]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/08	859,86	
CG TECNOSERVICE LTDA (1209) [2.1.01.01.0003]	VR PAGO CONF. NFE 45484	861,55	
CG TECNOSERVICE LTDA (1008) [2.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 45484		95,51
TARIC GOMES DA SILVA - ME (2001) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFSe 2023/482	1.566,19	
TARIC GOMES DA SILVA - ME (2001) [2.1.01.01.0002]	VR. REF. JUROS S/NFSe 2023/482		193,82
FOSFO TECCAL III LTDA (6956) [2.1.01.01.1971]	VR. REF. JUROS S/NFE 5448		23,09
FOSFO TECCAL III LTDA (6956) [2.1.01.01.1971]	VR PAGO CONF. NFE 5448	384,61	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFE 5448	23,09	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NFE 45484	76,89	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/ NFSe 2023/08	180,96	
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. JUROS S/NFSe 2023/482	193,82	
29 de novembro de 2023			
FATIOS CONTABILIZACAO E ASSESSORIA LTDA - (562) [2.1.01.01.0009]	VR. NF Nº 000000000001155		1.120,00
VIES AUTO PECAS LTDA (10759) [2.1.05.01.1596]	VR. NF Nº 13644		2.809,00
Servicos Contabeis (465) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000001 155	1.120,00	
Pesos e Assessorias (1247) [4.1.01.01.0024]	VR. NF Nº 13644	1.680,00	
30 de novembro de 2023			
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA		84,11
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA		323,01
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF FGTS 11/2023		7.594,28
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF FGTS RESCISORIO		370,52
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF FGTS RESCISORIO		1.098,66
Caixa Geral (21) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF FGTS RESCISORIO		2.145,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha nº 304

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 303 / 569

MARCOS WACHEL SOARES (80111) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26026291000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário : 8 — Folha 75

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa Geral (1) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. DANF FOTS 8870/010840		1.909,20
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. DANF FOTS 8880/010840		1.272,84
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. FATURA CEMIG		85,20
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. FATURA CEMIG		(36,42)
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFE 44510		2.516,76
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFE 1186		1.002,90
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFS-e 2023/10		12.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. RECIBO PARC 01/02 13°		2.250,00
Caixa Geral (26) [1.1.01.01.0002]	VR. PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 11/2023		4.150,49
Caixa Geral (29) [1.1.01.01.0002]	VR CREDITO REF. REC NTS-e 1823/58	45.761,53	
MARCO PAULO DE OLIVEIRA (1882) [1.1.03.02.2009]	VR CREDITO REF. REC NTS-e 1823/58		45.761,53
INSS A RECUPERAR (31) [1.1.01.01.0002]	VR. REF. CONF. DANF 11/2023 RETENÇÃO MI		26.715,10
RAT A RECUPERAR (31) [1.1.06.01.0002]	VR. REF. RECUPERACAO DE RAT		28.976,69
Adiantamento 13° Salario (113) [1.1.06.03.0002]	VR. REF. ADIANTAMENTO 13 ° <11/2023>		2.300,00
Adiantamento 13° Salario (113) [1.1.06.03.0002]	VR. PAGO CONF.RECIBO PARC 01/02 13°	2.300,00	
Salário- Família a Recuperar (116) [1.1.06.02.0002]	SALARIO FAMILIA RESCISAO <11/2023>		33,89
Salário- Família a Recuperar (116) [1.1.06.02.0002]	SALARIO FAMILIA RESCISAO	33,89	
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2945) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF. NFE 1194	1.952,96	
SITRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2945) [2.1.01.01.0004]	VR. REF. ORDEM S/ NFE 1194		57,96
NAIA RENT A CAR LTDA (7226) [2.1.01.01.2007]	VR. REF. JUROS S/ NFS 4510		369,70
NAIA RENT A CAR LTDA (7226) [2.1.01.01.2007]	VR PAGO CONF. NFE 44510	2.516,76	
RC FGTS (10163) [2.1.01.01.2007]	VR PAGO CONF. NFS-e 1823/58	12.000,00	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13° RESCISAO <11/2023>		1.719,60
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <11/2023>		1.709,64
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <11/2023>		606,45
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	SALARIO-FAMILIA RESCISAO <11/2023>	33,89	
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <11/2023>		559,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <11/2023>		1.118,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <11/2023>		12.949,67
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <11/2023>		3.418,84
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. CONF. DANF 11/2023 RETENÇÃO MI	26.715,10	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <11/2023>		15.246,88
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. FGTS NO MES <11/2023>		908,00
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF.GRF FGTS 11/2023	7.894,21	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISÓRIO	370,0	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISÓRIO	1.909,38	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISÓRIO	2.219,5	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISÓRIO	1.909,2	
FGTS a Recolher (298) [2.1.02.01.0002]	VR PAGO CONF. GRRF FGTS RESCISÓRIO	1.372,34	
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <11/2023>		12,80
IRF a Recolher (300) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <11/2023>		549,02
PIS Financiamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		6.569,03
Cofins a Recolher (305) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		30.917,91
ISS a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. ISSQN NO MES		46.268,59
IRPJ a Recolher (306) [2.1.02.01.0010]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRRF	28.976,69	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS WACHEL SOARES (80111) — FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ : 26026291000192
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023 — Diário : 8 — Folha 76

Data	Histórico	Débito	Crédito
CSLL a Recolher (307) [2.1.02.01.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		21.764,33
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <11/2023>	604,45	
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <11/2023>		1.200,00
Salarios a Pagar (317) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. IRRF FOLHA <11/2023>	72,80	
13° Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. 13° PROPORCIONAL <11/2023>	21.853,11	
13° Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. ADIANTAMENTO 13 ° <11/2023>	2.300,00	
13° Salario a Pagar (321) [2.1.03.02.0001]	VR REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO		2.891,67
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.10.0001]	VR. REF. PRO LABORE <11/2023>		3.000,00
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.10.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <11/2023>	330,00	
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.10.0001]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <11/2023>	349,32	
Pro-Labore a Pagar (324) [2.1.03.10.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 11/2023	4.150,49	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR.REF. SALDO DE SALARIO <11/2023>		33.198,87
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. INSS 13° RESCISAO <11/2023>	1.719,60	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. INSS RESCISAO <11/2023>	1.709,64	
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <11/2023>		9.387,33
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <11/2023>		17.711,99
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. 13° PROPORCIONAL <11/2023>		21.853,11
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <11/2023>		4.150,49
Rescisoes a Pagar (326) [2.1.03.15.0001]	SALARIO FAMILIA RESCISAO		33,89
Provisao para Ferias (3448) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. 1/3 FERIAS RESCISAO <11/2023>	9.387,33	
Provisao para Ferias (3448) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS PROPORCIONAIS <11/2023>	17.711,99	
Provisao para Ferias (3448) [2.1.07.01.0002]	VR. REF. FERIAS VENCIDAS <11/2023>	4.150,49	
Provisao para Ferias (3448) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FERIAS <11/2023>		2.749,10
FGTS s/ 13° Salario (3641) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13°		284,67
FGTS s/ Ferias (3642) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FERIAS		319,81
Provisão INSS 13 ° Patronal a pagar (3647) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13°		819,22
Provisão INSS Ferias Patronal (3648) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		1.093,27
Contrib.(457) [4.1.01.01.0003]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	85,20	
Contrib.(457) [4.1.01.01.0003]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	106,92	
Multas e Juros (467) [4.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 4510	369,70	
Multas e Juros (467) [4.1.01.01.0003]	VR. REF. JUROS S/ NFE 1194	57,96	
Agua e Esgoto (472) [4.1.01.01.0015]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	44,41	
Agua e Esgoto (472) [4.1.01.01.0015]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	222,81	
Salarios (516) [4.1.01.02.0001]	VR.REF. SALDO DE SALARIO <11/2023>	33.198,87	
Salarios (516) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <11/2023>	7.200,00	
Pro-Labores (517) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <11/2023>	3.000,00	
FGTS (588) [4.1.01.31.0010]	VR. REF. MULTA RESCISÓRIA FGTS <11/2023>	15.246,88	
FGTS (588) [4.1.01.31.0010]	VR. REF. FGTS NO MES <11/2023>	908,00	
FGTS (588) [4.1.01.31.0010]	VR. REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	319,81	
FGTS (588) [4.1.01.31.0010]	VR. REF. PROVISÃO FGTS 13°	284,67	
Ferias (589) [4.1.01.03.0009]	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS <11/2023>	2.749,10	
13° Salario (590) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO	2.891,67	
INSS (515) [4.1.01.82.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <11/2023>	1.118,00	
INSS (515) [4.1.01.82.0010]	VR. REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.093,27	
INSS (515) [4.1.01.82.0010]	VR. REF. PROVISÃO INSS 13°	819,22	
INSS (515) [4.1.01.82.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <11/2023>	12.949,67	
INSS (515) [4.1.01.82.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <11/2023>	3.418,84	
PIS (537) [4.1.01.84.0007]	VR. REF. PIS NO MES	6.569,03	
COFINS (538) [4.1.01.84.0008]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	30.917,91	
CSLL (539) [4.1.01.01.0009]	VR. REF. CSLL NO MES	21.764,33	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha nº 305

Conta	Histórico	Débito	Crédito
IRPF (5249) [1.1.01.01.0001]	VR. REF. REF) NO MES	46.268,79	
01 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS 437		276,39
AXIAL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (941) [2.1.01.01.0002]	VR. REF Nº 570534		902,30
REFIL PEÇAS DIESEL LTDA (4971) [2.1.01.01.1277]	VR. REF Nº 170667		180,80
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS NEVES LT (5166) [2.1.01.01.1777]	VR. REF Nº 2726		181,80
POSTO TUTUCAL II LTDA (4958) [2.1.01.01.1971]	VR. REF Nº 8184		766,59
SUCAZ AUTO PEÇAS LTDA (5186) [2.1.01.01.2264]	VR PAGO CONF. NFE 437	350,00	
MTRACTOR COM. E SERVIÇOS DE PEÇAS PITRATO (5145) [2.1.01.01.2389]	VR. REF Nº 1961		600,00
MTRACTOR COM. E SERVIÇOS DE PEÇAS PITRATO (5145) [2.1.01.01.2389]	VR. REF Nº 14402		1.848,15
TRATOR CLASS LTDA (5153) [2.1.01.01.2999]	VR. REF Nº 7613		238,00
Combustível (477) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 2726	180,00	
Combustível (477) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 8434	703,71	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 14402	665,00	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 14402	1.848,15	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 170667	180,80	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 570534	902,30	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 7613	238,00	
02 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 170667		180,80
REFIL PEÇAS DIESEL LTDA (4971) [2.1.01.01.1277]	VR PAGO CONF. NFE 170667	180,80	
04 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 328147		702,30
REFIL PEÇAS DIESEL LTDA (4971) [2.1.01.01.1277]	VR PAGO CONF. NFE 328147	702,30	
05 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALÁRIO 112023		6.683,52
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 2726		181,80
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 8184		679,28
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DEV. ITEM 1.105.003		456,40
ALVORADA MANGUEIRAS E SERVIÇOS E COMERCIO (7955) [2.1.01.01.1014]	VR. REF Nº 5000		4.309,24
LAVANDERIA MATO DENTRO LTDA - ME (5317) [2.1.01.01.1745]	VR. REF Nº 000000000000009		403,92
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS NEVES LT (5166) [2.1.01.01.1777]	VR PAGO CONF. NFE 2726	181,80	
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (6421) [2.1.01.01.2331]	VR PAGO CONF. NFE 8184	679,28	
ISSQN a Recolher (296) [2.1.03.01.0003]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALÁRIO 112023	456,40	
Salários a Pagar (217) [2.1.03.05.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS SALÁRIO 112023	6.683,52	
Serviços de Terceiros (381) [4.1.01.01.0004]	VR. REF Nº 000000000000009	403,92	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. REF Nº 5000	4.309,24	
06 de dezembro de 2023			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
TRIANGULO PEÇAS E FILTROS LTDA (857) [2.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 558096		648,00
WANDER BORBA DE SANTANA - ME (5956) [2.1.01.01.1796]	VR. NF Nº 000000000000003		420,00
IMPERIAL PEÇAS DE TRATORES LTDA (6421) [2.1.01.01.2331]	VR. NF Nº 7648		174,14
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. NF Nº 558390	648,00	
Peças e Acessórios (1291) [4.1.01.01.0003]	VR. NF Nº 7648	174,14	
Manutenção de Veículos (1288) [4.1.01.01.0007]	VR. NF Nº 000000000000003	420,00	
08 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. TROCA BOMBEIRO		3.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. NFE 41410677		912,00
DEVAIR DE ALMEIDA COSTA 91884944870 (6420) [2.1.01.01.2348]	VR. PAGO CONF. NFE 41410677	912,00	
Estornos a Pagar (594) [2.1.03.05.0001]	VR. PAGO CONF. TROCA 91748703	3.000,00	
09 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2823450		1.100,00
WANDER BORBA DE SANTANA - ME (5956) [2.1.01.01.1796]	VR PAGO CONF. NFSe 2823450	1.100,00	
10 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 558390		648,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFSe 2823509		420,00
FATOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (969) [2.1.01.01.0005]	VR. NF Nº 2823/1287		1.226,00
TRIANGULO PEÇAS E FILTROS LTDA (857) [2.1.01.01.0108]	VR PAGO CONF. NFE 558096	648,00	
LAVANDERIA MATO DENTRO LTDA - ME (5317) [2.1.01.01.1745]	VR PAGO CONF. NFSe 2823509	420,00	
Serviços Contábeis (480) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 2823/1287	1.226,00	
11 de dezembro de 2023			
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (290) [1.1.02.01.0107]	VR. NF Nº 000000000000470000000 0000000	226.976,78	
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (290) [1.1.02.01.0107]	VR. REF. S/NF RETIDO S/ NF		10.884,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (290) [1.1.02.01.0107]	VR. REF. ISS RETIDO NF		11.348,51
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO (290) [1.1.02.01.0107]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF		7.998,04
ISS A RECUPERAR (84) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	11.348,34	
INSS A RECUPERAR (87) [1.1.04.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	7.998,04	
IRRF A RECUPERAR (91) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	10.884,00	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1401) [2.1.01.01.0049]	VR. NF Nº 000000000000941		2.100,00
SITRACK SERVIÇOS TECNOLOGISTA LTDA (5040) [2.1.01.01.2264]	VR. NF Nº 000000000000224		13.575,00
Serviços Prestados (451) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 000000000000941/000000000000		975,78
Serviços de Terceiros (380) [4.1.01.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000224	1.875,00	
Medicina e Segurança do Trabalho (1199) [4.1.01.01.0011]	VR. NF Nº 000000000000941	2.100,00	
13 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO		12.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. DAE SICOOB		1.875,00
Caixa Geral (25) [1.1.01.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 14030		1.875,00
Adiantamento ao Consorcio (143)	VR PAGO CONF. RECIBO ADIANT CONSORCIO	13.875,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha nº 306

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[1.2.0.01.0001]			
MYRACTOR Com. E SERVIS. DE PEÇAS PITEATO (10145) [2.1.0.01.2500]	VR PAGO CONF. NFE 16102	1.506,08	
Taxas Diversas (906) [1.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. DAS P 10/2023	12,92	
13 de dezembro de 2023			
LOCMUSSO PAPELCLTDA (10158) [2.1.0.01.2500]	VR. NF Nº 25584		1.611,57
Pesos e Assessorias (1201) [4.1.0.01.0004]	VR. REF Nº 25584	1.611,57	
15 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 3166		1.107,09
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 7366		176,16
POSTO TIJUCAL III LTDA (10158) [1.1.0.01.1001]	VR PAGO CONF NFE 3166	1.107,09	
BOVOLAS, PEÇAS DE TRATORES LTDA (1021) [2.1.0.01.2150]	VR PAGO CONF. NFE 7366	176,16	
16 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/75		626,08
MASSIME BUSATO SANTANA - ME (2201) [2.1.0.01.1796]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/75	626,08	
18 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. RECIBOS PARC 03/03 15º		2.760,48
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG		4,02
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG		105,20
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG		320,48
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG		190,51
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA		136,64
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA		135,81
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA		729,14
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. ARRUDÃO		608,43
POSTO TIJUCAL III LTDA (6956) [2.1.0.01.1971]	VR. NF Nº 3775		983,31
13º Salario a Pagar (124) [2.1.0.02.0010]	VR PAGO CONF. RECIBOS PARC 03/03 13º	2.760,48	
Contig (457) [4.1.0.01.1000]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	4,02	
Contig (457) [4.1.0.01.1000]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	115,20	
Contig (457) [4.1.0.01.0002]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	320,48	
Contig (457) [4.1.0.01.0002]	VR PAGO CONF. FATURA CEMIG	299,31	
Agua e Esgoto (473) [4.1.0.01.0049]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	136,64	
Agua e Esgoto (473) [4.1.0.01.0049]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	135,81	
Agua e Esgoto (473) [4.1.0.01.0049]	VR PAGO CONF. FATURA COPASA	729,14	
Combustível (477) [4.1.0.01.0002]	VR. NF Nº 3775	983,31	
Seguro de Veículos (1158) [4.1.0.01.0009]	VR PAGO CONF. APÓLICE	608,43	
20 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS P/NF 111/2023		6.083,91
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 11/2023		2.403,46
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 11/2023		261,52
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. DAS PARC 09/60		8.826,09
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5002) [1.1.03.02.3000]	VR. NF Nº 03030000000044300000000000044	67.664,20	
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5002) [1.1.03.02.3000]	VR. REF. IRRF 11/2023 S/ NF		3.245,69
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5002) [1.1.03.02.3000]	VR. REF. ISS RETIDO NF		4.581,21
MUNICIPIO DE DIAMANTINA (5002)	VR. REF. ISSQN RETIDO S/ NF		1.115,45

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
[1.1.03.02.3010]			
ISS a RECEBER (801) [1.1.94.01.0001]	VR. REF. ISS RETIDO NF	2.206,27	
INSS A RECUPERAR (807) [1.1.94.01.0002]	VR.REF.INSS RETIDO S/ NF	1.111,45	
IRRF A RECUPERAR (99) [1.1.06.03.0006]	VR. REF. IRRF RETIDO S/ NF	1.245,09	
ROSSON GUSTAVO DE AGUIAR ME (10015) [2.1.01.01.3001]	VR. NF Nº 48		225,00
INSS a Recolher (297) [2.1.02.01.0001]	VR PAGO CONF. GPS INSS 11/2023	2.403,46	
IRF a Recolher (303) [2.1.05.01.0007]	VR PAGO CONF. DARF IRRF 11/2023	261,52	
PIS Faturamento a Recolher (304) [2.1.02.01.0005]	VR PAGO CONF. DARF PIS 11/2023	6.581,55	
Parcelamento RFB/Receber e Recolher (2102) [2.1.06.01.0002]	VR PAGO CONF. DAS PARC 09/60	8.826,09	
Serviços Prestados (421) [3.1.01.02.0001]	VR. NF Nº 00000000000044000000000000044		67.664,20
Material de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0019]	VR. NF Nº 48	225,00	
21 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1964		2.180,00
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1794		1.344,00
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1987		1.380,26
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1911		1.181,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (956) [2.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1794	1.344,00	
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (956) [2.1.01.01.0019]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023/1794		20,00
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (956) [2.1.01.01.0019]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023/1987		30,26
FATIOS CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (956) [2.1.01.01.0019]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1987	1.380,26	
MEDICAL CENTER LTDA - ME (1454) [2.1.01.01.0300]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1911	1.181,00	
LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA (10171) [2.1.01.01.2415]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1911	2.021,00	
Multa e Juros (967) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023/1794	20,00	
Multa e Juros (967) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. JUROS S/NFS-e 2023/1987	30,26	
22 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 837		1.680,00
LAVANDERIA MATO DENTRO LTDA - ME (5917) [2.1.01.01.1745]	VR. NF Nº 000000000000321		191,40
RAJA RENT A CAR LTDA (7218) [2.1.01.01.2817]	VR. NF Nº 000000000001847		1.123,00
Joao Luiz de Jesus Alves ME (8437) [2.1.01.01.3247]	VR PAGO CONF. NFE 837	1.680,00	
Serviços de Terceiros (258) [4.1.03.01.0004]	VR. NF Nº 000000000000321	191,40	
Manutencao de Veiculos (1258) [4.1.01.01.0015]	VR. NF Nº 000000000001847	1.123,00	
23 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1911		197,40
LAVANDERIA MATO DENTRO LTDA - ME (5917) [2.1.01.01.1745]	VR PAGO CONF. NFS-e 2023/1911	197,40	
26 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1234		1.780,27
Caixa Geral (25) [1.1.0.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 736		54,18
NITILACE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2048) [2.1.01.01.0060]	VR. REF. JUROS S/NFS 1234		
NITILACE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2048) [2.1.01.01.0060]	VR PAGO CONF NFE 1234	1.834,45	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha Diversa 301

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 306 / 569

Conta	Histórico	Débito	Crédito
SETRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2041) [2.1.01.01.0014]	VR PAGO CONF. NFE 728	1241,37	
SETRACK SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (2041) [2.1.01.01.0014]	VR. REF. - ERRO S/ NFE 726		116,37
Mallve Joao (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. - ERRO S/NFE 1224	54,00	
Mallve Joao (447) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. - ERRO S/ NFE 726	116,37	
27 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 272124		700,00
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 15999		1.018,00
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 78442		280,00
FACTOR CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - (967) [2.1.01.01.0099]	VR. REF Nº 2023/1380		1.320,00
ANTONIA DAMIAO DA SILVA ABREU - ME (975) [2.1.01.01.0014]	VR. REF Nº 5516		696,00
APAEL DIESEL AUTOPEÇAS LTDA (841) [2.1.01.01.0002]	VR PAGO CONF. NFE 271134	700,00	
VRS AUTO PEÇAS LTDA (3879) [2.1.01.01.1706]	VR PAGO CONF. NFE 15999	1.018,00	
MINASHAQUENAS SA (0581) [2.1.01.01.0004]	VR. REF Nº 000000000078142		280,00
MINASHAQUENAS SA (0581) [2.1.01.01.0004]	VR PAGO CONF NFE 78142	280,00	
Serviços Contábeis (448) [4.1.01.01.0008]	VR. REF Nº 2023/1380	1.320,00	
Manutenção de Veículo (1299) [4.1.01.01.0027]	VR. REF Nº 000000000078142	280,00	
Medicina e Segurança do Trabalho (1154) [4.1.01.01.0081]	VR. REF Nº 5516	696,00	
28 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR CREDITO REF. REC PARC 01/06 NFS-e 2000142	90.577,00	
MINERACAO CONSEM LTDA (1972) [1.1.1.05.02.1.20]	VR. CREDITO REF. REC PARC 01/06 NFS-e 2000142		90.577,00
ANTONIA DAMIAO DA SILVA ABREU - ME (976) [2.1.01.01.0014]	VR. NF Nº 5517		800,00
Medicina e Segurança do Trabalho (1154) [4.1.01.01.0081]	VR. NF Nº 5517	884,00	
29 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 1664/2705		1.344,00
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF NFE 7021		518,00
POSTO TRUCK & LTDA (6956) [1.1.01.01.1911]	VR PAGO CONF. NFE 1664/2705	1.344,00	
TRATOR GLASS LTDA (1233) [1.1.01.10.2598]	VR PAGO CONF NFE 7021	518,00	
30 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. NFE 3808		4.399,20
ALVORADA MANUTENCAO VEICULOS & COMERCIO (1996) [1.1.01.01.0014]	VR PAGO CONF. NFE 3808	4.399,20	
31 de dezembro de 2023			
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RETIRO PRO LABORE 12/2023		4.186,68
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR. REF. 3808 TRANSF P/ O CAIXA	62.598,11	
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF RETIRO EMPRESTIMO		1.700.000,00
Caixa Geral (25) [1.1.1.01.0001]	VR PAGO CONF. RETIRO DIST LUCRO		1.250.000,00
SICOOB CREDICENV (34) [1.1.01.02.0004]	VR. REF. RESG APLICADO	127.401,31	
SICOOB CREDICENV (34) [1.1.01.02.0004]	VR. REF. 3808 TRANSF P/ O CAIXA		62.598,11
SICOOB CREDICENV (44) [1.1.01.02.0007]	VR. REF. RESG APLICADO		127.401,31
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0001]	VR. REF. PAGAMENTO ISS 2023		250.548,01

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.270-0 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
ISS A RECUPERAR (86) [1.1.04.01.0002]	VR. REF. COMP. PARTI DARF 15/2023 INTERNACIONAL		4.256,80
ISSQN A RECUPERAR (51) [1.1.04.01.0004]	VR. REF. RECUPERACAO 08 2023		12.139,39
Salário- Família a Recolher (134) [2.1.05.01.0001]	VR. REF. VR. DE RECUPERACAO		86,47
Empréstimo a Sócios, Administradores (131) [1.1.01.01.0001]	VR. PAGO CONF. RECIBO EMPRESTIMO	1.700.000,00	
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		2.580,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		2.280,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		6.480,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		9.480,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		8.880,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		8.982,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		9.000,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		12.000,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		21.600,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		30.600,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		35.000,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		45.000,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		77.400,00
(-) Depreciação de Veículos (183) [1.2.02.06.0003]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		132.000,00
(-) Depreciação de Equip. de Informática (184) [1.2.02.06.0004]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		1.055,00
(-) Depreciação de Equip. de Informática (184) [1.2.02.06.0004]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		935,00
(-) Depreciação de Equip. de Informática (184) [1.2.02.06.0004]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023		660,00
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS 13 SALARIO <12/2023>		534,60
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS FOLHA <12/2023>		884,40
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <12/2023>		180,60
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE EMPRESA <12/2023>		1.080,00
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS EMPRESA <12/2023>		3.197,00
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. INSS TERCEIROS <12/2023>		884,20
INSS a Recolher (267) [2.1.02.01.0001]	VR. REF. COMP. PARTI DARF 15/2023 INTERNACIONAL	4.256,80	
FGTS a Recolher (268) [2.1.02.01.0002]	VR. REF. NFGTS NO MES <12/2023>		1.080,00
IRF a Recolher (340) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF FOLHA <12/2023>		1.400,00
IRF a Recolher (340) [2.1.02.01.0007]	VR. REF. IRRF PRO LABORE <12/2023>		1.900,00
PIS Faturamento a Recolher (264) [2.1.02.01.0008]	VR. REF. PIS NO MES		1.000,00
Cofins a Recolher (263) [2.1.02.01.0009]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES		8.000,00
IRPJ a Recolher (336) [2.1.02.03.0010]	VR. REF. IRPJ NO MES		61.750,00
IRPJ a Recolher (336) [2.1.02.03.0010]	VR. REF. RECUPERACAO DE IRRF	16.179,39	
CSLL a Recolher (337) [2.1.02.03.0011]	VR. REF. CSLL NO MES		8.985,76
Salários a Pagar (217) [2.1.03.03.0003]	VR. REF. SALARIOS NO MES <12/2023>		7.500,00
Salários a Pagar (217) [2.1.03.03.0003]	VR. REF. INSS FOLHA <12/2023>	884,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.270-0 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. nº 45
Folha 308

MARCOS MACIEL SOARES (001)
CNPJ : 26026219000102
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME

Diário : 8 Folha 84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Salários a Pagar (217) [2.1.03.01.0001]	VR. REF. 0887 FOLHA <12/2023>	12,01	
13º Salario a Pagar (218) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. INSS 13 SALARIO <12/2023>	334,61	
13º Salario a Pagar (218) [2.1.03.02.0001]	VR. REF. PROVISAO 13º SALÁRIO		668,32
Pro-Labore a Pagar (220) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. PRO LABORE <12/2023>		5.000,00
Pro-Labore a Pagar (220) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. INSS PRO LABORE <12/2023>	550,00	
Pro-Labore a Pagar (220) [2.1.03.03.0001]	VR. REF. 0887 PRO LABORE <12/2023>	349,00	
Pro-Labore a Pagar (220) [2.1.03.03.0001]	VR PAGO CONF. RECIBO PRO LABORE 12/2023	4.100,00	
Dividendos a Pagar (256) [2.1.05.02.0001]	VR. PAGO CONF. RECIBO DIST LUCRO	1.250.000,00	
Dividendos a Pagar (256) [2.1.05.02.0001]	VR. REF. PROV DIST LUCRO		1.250.000,00
Provisao para Ferias (2400) [2.1.07.01.0002]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <12/2023>		83,33
FGTS s/ 13º Salario (240.) [2.1.07.01.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º		48,65
FGTS s/ 13º Salario (240.) [2.1.07.01.0003]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA	3.638,31	
FGTS s/ Ferias (2401) [2.1.07.01.0004]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS		64,87
Provisão INSS 13º Parcela a pagar (2977) [2.1.07.01.0005]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º		129,90
Provisão INSS 13º Parcela a pagar (2977) [2.1.07.01.0005]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA	8.670,31	
Provisão INSS Ferias Patronal (2978) [2.1.07.01.0006]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS		116,54
Provisão INSS Ferias Patronal (2978) [2.1.07.01.0006]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA	13.960,91	
Lucros a Distribuir (401) [2.4.03.01.0001]	VR. REF. PROV DIST LUCRO	1.250.000,00	
Recuperacao de Despesa (415) [3.1.01.03.0001]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA		3.000,00
Recuperacao de Despesa (415) [3.1.01.03.0001]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA		9.871,13
Recuperacao de Despesa (415) [3.1.01.03.0001]	VR. REF. 0887 PROV S/COMPENSADA		13.000,00
Perdas Diversas (3000) [4.1.01.01.0001]	VR. REF. VR. NO REGISTRADO	50,49	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	2.585,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	2.230,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	8.440,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	8.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	8.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	8.960,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	9.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	12.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	23.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	50.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	52.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	65.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	77.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	112.060,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	1.074,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	707,00	
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. DEPRECIACAO 2023	999,00	
Salarios (506) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. SALARIOS NO MES <12/2023>	7.360,00	
Pro-Labore (507) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. PRO LABORE <12/2023>	5.000,00	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. FGTS NO MES <12/2023>	848,00	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS FÉRIAS	64,87	
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR REF. PROVISÃO FGTS 13º	48,65	
Férias (509) [4.1.01.03.0004]	VR REF. PROVISÃO FÉRIAS <12/2023>	833,33	
13º Salario (510) [4.1.01.03.0005]	VR REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO	668,32	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS FÉRIAS	166,58	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (001)
CNPJ : 26026219000102
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

FATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME

Diário : 8 Folha 84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR REF. PROVISÃO INSS 13º	334,92	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS PRO LABORE 13/12/2023 <13/12/2023>	1.000,00	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS EMPRESA <12/2023>	1.100,00	
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. INSS TERCEIROS <12/2023>	806,30	
PIS (517) [4.1.03.04.0001]	VR. REF. PIS NO MES	1.914,74	
COFINS (536) [4.1.03.04.0002]	VR. REF. COFINS A RECOLHER NO MES	8.827,35	
CSLL (539) [4.1.03.04.0003]	VR. REF. CSLL NO MES	4.483,76	
IRPJ (540) [4.1.03.04.0004]	VR. REF. IRPJ NO MES	11.315,37	
INSS (541) [4.1.03.04.0011]	VR. REF. PROVISAO DE 2023	389.648,00	
Lucros a Distribuir (401) [2.4.03.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		2.031.700,00
Serviços Prestados (301) [3.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO	6.011.360,28	
Descontos Obtidos (426) [3.1.01.04.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO	900,24	
Recuperacao de Despesas (415) [3.1.01.03.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO	33.745,00	
Caixa (101) [1.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		1.136,80
Servicos Contabeis (440) [4.1.01.01.0002]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		71.600,00
Pro-labe de Internet (442) [4.1.01.01.0003]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		281,42
Taxas Diversas (466) [4.1.01.01.0012]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		13,62
Multa e Juros (467) [4.1.01.01.0013]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		61.522,42
Materiais de Uso e Consumo (472) [4.1.01.01.0015]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		28.870,65
Agua e Esgoto (473) [4.1.01.01.0016]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		1.852,55
Combustivel (477) [4.1.01.01.0025]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		53.175,49
Telefone e Internet (439) [4.1.01.01.0021]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		729,92
Servicos de Terceiros (469) [4.1.01.01.0014]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		75.876,72
Pecas e Acessorios (1290) [4.1.01.01.0026]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		190.729,25
Manutencao de Veiculos (1298) [4.1.01.01.0027]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		63.815,65
Seguros de Veiculos (1400) [4.1.01.01.0028]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		1.317,56
Perdas Diversas (3000) [4.1.01.01.0044]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		1.366,63
Contribuicoes Associativas (3002) [4.1.01.01.0045]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		3.581,32
Multa de Transito (3991) [4.1.01.01.0046]	VR. REF. ENCERRAMENTO DO BALANCO		134,13
Depreciacao (501) [4.1.01.02.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		977.647,38
Salario (506) [4.1.01.03.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		651.233,16
Pro-Labore (507) [4.1.01.03.0002]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		60.000,00
FGTS (508) [4.1.01.03.0003]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		62.012,24
Ferias (509) [4.1.01.03.0004]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		21.250,00
13º Salario (510) [4.1.01.03.0005]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		59.986,28
Aviso Previo (511) [4.1.01.03.0006]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		17.144,98
INSS (513) [4.1.01.03.0010]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		169.657,27
Multa/Juros Rescisorio de Trabalho (1319) [4.1.01.03.0011]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		16.198,14
Vale Alimento (2001) [4.1.01.03.0014]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		3.960,00
IPVA (515) [4.1.01.04.0002]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		10.000,00
ITR (517) [4.1.01.04.0007]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		28.102,00
COFINS (536) [4.1.01.04.0008]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		168.470,00
CSLL (539) [4.1.01.04.0009]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		173.253,00
IRPJ (540) [4.1.01.04.0010]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		438.787,00
INSS(P) (541) [4.1.01.04.0011]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		356.140,00
Resultado de Exercicio (581) [3.3.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	16.221,89	
Resultado de Exercicio (581) [3.3.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	19.152,45	
Resultado de Exercicio (581) [3.3.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	180.872,81	

Proc. nº 45
Folha nº 309

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (001)
CNPJ : 36426301 0001 02
Diário de 01/01/2023 a 31/12/2023

PATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME
Diário: 8 Folha 85

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Resultado do Exercício (2014) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	106.720,31	
Resultado do Exercício (2015) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	16.938,54	
Resultado do Exercício (2016) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.164,47	
Resultado do Exercício (2017) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.281,12	
Resultado do Exercício (2018) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	134,11	
Resultado do Exercício (2019) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	21.433,26	
Resultado do Exercício (2020) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	57.160,04	
Resultado do Exercício (2021) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	12,82	
Resultado do Exercício (2022) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	377.909,26	
Resultado do Exercício (2023) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	631.392,63	
Resultado do Exercício (2024) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	17.344,03	
Resultado do Exercício (2025) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	458.787,42	
Resultado do Exercício (2026) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	173.252,91	
Resultado do Exercício (2027) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	529,91	
Resultado do Exercício (2028) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		33.710,80
Resultado do Exercício (2029) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	40.008,38	
Resultado do Exercício (2030) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	65.912,24	
Resultado do Exercício (2031) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.156,38	
Resultado do Exercício (2032) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.951,51	
Resultado do Exercício (2033) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	19.510,10	
Resultado do Exercício (2034) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		6.013,78.CR
Resultado do Exercício (2035) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	28.670,80	
Resultado do Exercício (2036) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	75.175,49	
Resultado do Exercício (2037) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	281,42	
Resultado do Exercício (2038) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	59.091,16	
Resultado do Exercício (2039) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	168.687,77	
Resultado do Exercício (2040) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	295.548,31	
Resultado do Exercício (2041) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	28.852,34	
Resultado do Exercício (2042) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	75.676,72	
Resultado do Exercício (2043) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO		165,31
Resultado do Exercício (2044) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.217,26	
Resultado do Exercício (2045) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	98.913,89	
Resultado do Exercício (2046) [5.1.01.01.0001]	VR. REF. ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.101.789,96	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		**37.868.365,75**	**37.868.365,75**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui constantes são verdadeiras e me responsabilizo por todos os atos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui constantes, e/ou com a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todos os atos.

Conceição da Mata Centro, 31 de dezembro de 2023.

MARCOS MACIEL SOARES
Sócio
CPF: 11146076698
RG: MG16446647 Data Expedição: 23/01/2014

ANTONIA A COSTA
CRC: MG-052332/O-0 CNPJ: 09040090/0108
ANTONIA APARECIDA COSTA
Contador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24000.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MARCOS MACIEL SOARES (001)
Balanço de Resultado Exercício Analítico de 01/01/2023 até 31/12/2023

PATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME
Diário: 8 Folha: 86

Descrição	Classificação	Conta	Encerrado Atual
RECEITAS			
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS			
Serviços Prestados	3.1.01.02.0001	421	6.813.780,26C
=SERVIÇOS PRESTADOS			**6.813.780,26C
DESCONTOS OBTIDOS			
Descontos Obtidos	3.1.01.04.0001	428	131,54C
=DESCONTOS OBTIDOS			**********131,54C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Recuperação de Despesa	5.1.01.05.0001	451	31.741,66C
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			**********31.741,66C
=RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS			**6.845.651,46C
=T o t a l - RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS			**6.845.651,46C
=T o t a l - RECEITAS			**6.845.651,46C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
Contig	4.1.01.01.0002	417	1.188,00D
Serviços Contábeis	4.1.01.01.0006	456	77.400,00D
Provedor de Internet	4.1.01.01.0008	462	281,42D
Taxas Diversas	4.1.01.01.0012	466	12,82D
Multa e Juros	4.1.01.01.0012	467	33.532,42D
Material de Uso e Consumo	4.1.01.04.0018	472	28.870,99D
Água e Esgoto	4.1.01.05.0019	473	1.252,20D
Combustível	4.1.01.05.0020	477	56.172,49D
Telefonia Móvel	4.1.01.05.0030	490	529,92D
Serviços de Terceiros	4.1.01.05.0034	500	55.676,78D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui constantes são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 11146076698
RG: MG16446647

ANTONIA APARECIDA COSTA
Contadora
CPF:089.182.486-60 CRC: 52332

Proc. nº 45
Folha nº 810

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24000.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Peças e Acessórios	4.1.01.01.0006	1297	199.758,58
Manutenção de Veículo	4.1.01.01.0007	1298	80.915,48
Seguros de Veículos	4.1.01.01.0009	1438	1.217,26
Taxas Diversas	4.1.01.01.0040	1808	1.368,43
Contribuições Associativas	4.1.01.01.0041	1872	3.230,33
Multas de Trânsito	4.1.01.01.0044	1993	154,19
=DESPESAS GERAIS			****470.638,19
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO			
Depreciacao	4.1.04.02.0001	881	877.961,80
=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO			****877.961,80
REMUNERACOES E ENCARGOS			
Salarios	4.1.01.03.0001	586	459.195,36
Pro-Labore	4.1.01.03.0002	587	68.000,00
FGTS	4.1.01.03.0005	588	42.913,24
Ferias	4.1.01.03.0006	589	31.371,89
13º Salario	4.1.01.03.0007	590	39.691,26
Aviso Previo	4.1.01.03.0008	591	733.68,00
INSS	4.1.01.03.0010	593	168.457,75
Medicina e Seguranca do Trabalho	4.1.01.03.0011	1154	14.758,54
Uniformes	4.1.01.03.0014	2033	21.450,00
=REMUNERACOES E ENCARGOS			****844.881,46
IMPOSTOS E TAXAS			
PIVA	4.1.01.04.0005	525	16.407,93
PIS	4.1.01.04.0007	527	38.182,43
COFINS	4.1.01.04.0008	528	189.452,83
CSLL	4.1.01.04.0009	529	155.355,90
IRPJ	4.1.01.04.0010	530	198.787,43
ISSQN	4.1.01.04.0011	531	356.900,85
=IMPOSTOS E TAXAS			**1.178.917,97
=DESPESAS OPERACIONAIS			**2.899.860,44

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 114827649
RG: MG16604065

ANTONIA APARECIDA COSTA
Contadora
CPF/MG 182.406-60 CRC 53353

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			**2.899.860,44
=T o t a l - DESPESAS			**2.899.860,44

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS ——————> 4.051.011,40
DESPESAS - CUSTO ——————> 2.899.860,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ***1.151.150,96

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 114827649
RG: MG16604065

ANTONIA APARECIDA COSTA
Contadora
CPF/MG 182.406-60 CRC 53353

Proc. nº 045
Folha nº 311

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/066.370-8 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 310 / 569

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.151.791,96 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS WACHEL SOARES
Administrador
CPF: 13148278606
RG: MG16644045

ANTONIA APARECIDA COSTA
CONTADOR (A)
CPF: 668.152.466-00 CRC: 83055

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		**6.965.955,41
ATIVO CIRCULANTE		**1.192.599,89
DISPONÍVEL		***991.991,91
CAIXA		****123.599,83
Caixa Geral (201)	1.1.01.01.0001	123.599,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****56.054,36
SICOOB CREDICOM (341)	1.1.01.02.0001	56.054,36
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO		*****812.337,72
SICOOB CREDICOM (441)	1.1.01.03.0002	812.337,72
CRÉDITOS A RECEBER		*****70.800,00
CLIENTES		*****70.800,00
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (246)	1.1.02.02.0167	534.626,96
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (1002)	1.1.02.02.2024	93.893,97
MINERAÇÃO CONSUMP LTDA (10132)	1.1.02.02.7178	385.316,00
DEPÓSITOS A RECUPERAR		*****47.420,00
DEPÓSITOS A RECUPERAR		*****45.021,00
INSS A RECUPERAR (87)	1.1.04.01.0002	47.000,00
DESPESAS DIFERIDAS		*****47.173,00
PAGAMENTOS A APROPRIAR		*****47.173,00
Juros a Pagamento (212)	1.1.55.01.0005	47.173,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.758.380,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**5.758.380,00
EMPRESTIMO A SOCIOS ADMINISTRADORES		**5.758.380,00
Empréstimo a Sócios Administradores (231)	1.2.61.01.0001	5.758.380,00
ATIVO PERMANENTE		**1.828.385,52
INVESTIMENTOS		*****47.863,73
CONSÓRCIOS		*****47.863,73
Adiantamento de Consórcio (140)	1.3.01.01.0001	47.863,73
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		********200,00
Participação Capital SICOOB (481)	1.3.01.02.0001	200,00
IMOBILIZADO		**1.776.336,69
VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS		**1.384.878,00
Veículos de Serviço (164)	1.3.01.03.0001	1.381.938,00
Móveis e Utensílios (169)	1.3.01.03.0002	2.940,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		*****47.611,00
Equipamentos (175)	1.3.01.04.0001	3.611,00
Equipamentos de Informática (178)	1.3.01.04.0002	44.000,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		******-645.591,69
(-) Depreciação de Veículos (183)	1.3.02.05.0001	-645.591,69
(-) Depreciação de Equip. e Informática (184)	1.3.02.05.0004	-3.611,00

XXXXX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/099.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Class.Externa	Classificação	Valor(R$) Atual
PASSIVO			****
PASSIVO CIRCULANTE			****
FORNECEDORES			*****
FORNECEDORES A PAGAR			*****
FATIOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - (1943)		2.1.01.01.0009	
ANTONIA DAMIAO DA SILVA AMORIM - ME (870)		2.1.01.01.0056	
DIESEL SETE PECAS LTDA (2579)		2.1.01.01.1139	
RAIA KENT A CARETTA (7220)		2.1.01.01.2017	
MT ELECTRIC COM E SERVICOS DE PECAS P/TRATO (1949)		2.1.01.01.2589	
DESCONTO PROMOCIONAL (10186)		2.1.01.01.2908	
ROBSON CLEYSSIA DE AGUIAR ME (8127)		2.1.01.01.2951	
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER			****
IMPOSTOS A RECOLHER			****
INSS a Recolher (285)		2.1.02.01.0001	
FGTS a Recolher (286)		2.1.02.01.0002	
IRF a Recolher (283)		2.1.02.01.0007	
PIS Faturamento a Recolher (284)		2.1.02.01.0008	
Cofins a Recolher (282)		2.1.02.01.0009	
IRPJ a Recolher (286)		2.1.02.01.0010	
CSLL a Recolher (287)		2.1.02.01.0011	
SALARIOS A PAGAR			*****
SALARIOS A PAGAR			*****
Salarios a Pagar (317)		2.1.03.01.0001	
RESCISOES A PAGAR			*****
Rescisao a Pagar (321)		2.1.03.05.0001	
PROVISOES			*****
PROVISOES PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS			*****
Provisao para Ferias (2446)		2.1.07.01.0002	
FGTS s/ Ferias (2442)		2.1.07.01.0004	
Provisao INSS Ferias Integral (2918)		2.1.07.01.0006	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****
OBRIGACOES A LONGO PRAZO			****
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			*****
BANCO VOLKSWAGEN S/A (7226)		2.2.01.03.0008	
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS			****
Parcelamento 639/Simples (2191)		2.2.01.04.0063	
Parcelamento Divida Ativa Diversos (10174)		2.2.01.04.0065	
PATRIMONIO LIQUIDO			**
CAPITAL REALIZADO			****
CAPITAL SOCIAL			****
Socio c/ Capital (273)		2.4.01.02.0001	
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO			**
LUCROS ACUMULADOS			**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/599.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Class.Externa	Classificação	Saldo (R$) Atual
Lucros a Distribuir (302)		2.4.03.01.0001	

**********(VAZIO)**********

Proc. nº 045
Folha nº 313

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/599.370-6 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INFORMA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R$1.101.041,04 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Conceição do Mato Dentro, 31 de dezembro de 2023

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 131.482.756-68
RG: MG11664045 Orgão: SSP

ANTONIA APARECIDA COSTA
CONTADORA
CPF: 689.182.436-00 CRC: 053055
RG: 1883930 Orgão: SSPMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.370-2 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 03/04

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCOS MACIEL SOARES - ME					
NIRE:	31111693203-1	CNPJ:	28.626.201/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CONCEICAO DO MATO DENTRO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data encerramento:	06/02/2024
Quantidade de páginas:	04		
Período de escrituração			
Início:	01/12/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
689.182.436-00	ANTONIA APARECIDA COSTA	Contador	053055
131.482.756-68	MARCOS MACIEL SOARES	Empresário	

Proc. nº 045
Folha nº 214

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.370-5 no dia 05/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 04/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111159302-1
EM 29/11/2016.

MARCOS MACIEL SOARES

Protocolo: 16/666.758-7

(uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 25/11/2016 13:04

16/666.758-7

Proc. nº 095
Folha nº 315

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MARCOS MACIEL SOARES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº ECN/REMP

J161690186233

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRICAO

X 1VIA

CONCEICAO DO MATO DENTRO
Local

22 Novembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCOS MACIEL SOARES
Assinatura: Marcos Maciel Soares
Telefone de Contato: (31) 98420-3824

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ SIM
☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

29/11/16 Data

Ana Elize Martins Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111593021 em 29/11/2016 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES, Nire 31111593021 e protocolo 166667587 - 25/11/2016. Autenticação: 93B5D771745B1D9E7C3867DE33A8C429495D425. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.758-7 e o código de segurança FIWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 314 / 569

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Proc. nº 043
Folha nº 316

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCOS MACIEL SOARES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
ADAIL RIBEIRO SOARES

(mãe)
VILMA SOARES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)
13/10/1993

IDENTIDADE (número)
MG16644045

Órgão Emissor
SSP

UF
MG

CPF (número)
131.482.766-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF
MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MACIEL SOARES

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FATHOSLTDA@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$
150.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
atividade principal
4313400
atividades secundárias
2330305
3702900
3811400
4120400
4212000
4213800
4222702
4299501

DESCRIÇÃO DO OBJETO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE: CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, SERVICOS DE REBOQUE DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPERADOR DE ALIENAÇÃO COMERCIAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
22/11/2016				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
marcos maciel soares

DATA DA ASSINATURA
22/11/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
marcos maciel soares

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ana Luiza Martins
Assistente de Gestão e Atendimento
29/11/16

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: 1616001186222

MG80424517

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111593021 em 29/11/2016 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES, Nire 31111593021 e protocolo 166667587 - 25/11/2016. Autenticação: 93B5D771745B1D9E7C3667DE33A8C429495D425. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.758-7 e o código de segurança FIWW Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 315 / 569

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

Proc. nº 045

Folha nº 317

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
MARCOS MACIEL SOARES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
ADAIL RIBEIRO SOARES

(mãe)
VILMA SOARES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)
13/10/1993

IDENTIDADE (número)
MG16644045

Órgão Emissor
SSP

UF
MG

CPF (número)
131.482.766-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF
MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCOS MACIEL SOARES

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA ANTONIO GERALDO FILHO

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
CASA B

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
35860000

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF
MG

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FATHOSLTDA@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$
150.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4313400

Atividades secundárias
4299599
4391600
4520001
4744099
4921301
4923002
4924800
4930201

DESCRIÇÃO DO OBJETO
VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
22/11/2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

[redacted]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor)
Marcos Maciel Soares

DATA DA ASSINATURA
22/11/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Marcos Maciel Soares

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ana Luiza Martins
Analista de Governo nº 3
29/11/16

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: [redacted]

MG6642617

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111583021 em 29/11/2016 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES, Nire 31111583021 e protocolo 166867587 - 25/11/2016. Autenticação: 93B5D771745B1D8E7C3867DE33A8C429495D425. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/866.758-7 e o código de segurança FIWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 316 / 569

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Proc. nº 045
Folha nº 318

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso sem abreviaturas): MARCOS MACIEL SOARES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): ADAIL RIBEIRO SOARES	(mãe): VILMA SOARES DOS SANTOS
NASCIDO EM (data do nascimento): 13/10/1993	IDENTIDADE (número): MG16644045 / Órgão Emissor: SSP / UF: MG / CPF (número): 131.482.766-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO GERALDO FILHO	NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: CASA B	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO / CEP: 35860000
MUNICÍPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARCOS MACIEL SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO GERALDO FILHO			NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: CASA B	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP: 35860000
MUNICÍPIO: CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF: MG	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): FATHOSLTDA@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4313400	
4930202	
5229002	
7711000	
7719599	
7732201	
8129000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
22/11/2016				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): Marcos Maciel Soares

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Marcos Maciel Soares

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Vista Liliana Martins
Assistente Graduada
JUCEMG - Mat. 1234-1
29/11/16

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.

MÓDULO INTEGRADOR: 116166067587

M038426/07

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111593021 em 29/11/2016 da Empresa MARCOS MACIEL SOARES, Nire 31111593021 e protocolo 166667587 - 25/11/2016. Autenticação: 93B5D771745B1D9E7C3867DE33A8C429495D425. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.758-7 e o código de segurança FIWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 317 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 319

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA DE VENDAS E SERVICOS			
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
Serviços Prestados	3.1.01.02.0001	421	6.015.760,26C
=SERVICOS PRESTADOS			**6.015.760,26C
DESCONTOS OBTIDOS			
Descontos Obtidos	3.1.01.04.0001	428	105,24C
=DESCONTOS OBTIDOS			*******105,24C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Recuperacao de Despesas	3.1.01.05.0001	435	35.745,90C
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****35.745,90C
=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS			**6.051.611,40C
=T o t a l - RECEITA DE VENDAS E SERVICOS			**6.051.611,40C
=T o t a l - RECEITAS			**6.051.611,40C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
Cemig	4.1.01.01.0003	457	1.136,80D
Servicos Contabeis	4.1.01.01.0006	460	17.160,00D
Provedor de Internet	4.1.01.01.0008	462	281,42D
Taxas Diversas	4.1.01.01.0012	466	12,82D
Multa e Juros	4.1.01.01.0013	467	10.532,42D
Material de Uso e Consumo	4.1.01.01.0018	472	28.070,85D
Agua e Esgoto	4.1.01.01.0019	473	1.052,53D
Combustivel	4.1.01.01.0023	477	73.173,49D
Telefonia Movel	4.1.01.01.0031	495	529,92D
Servicos de Terceiros	4.1.01.01.0034	569	73.676,72D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF:13148276698
RG:MG16644045 Data de expedição:23/01/2014
Administrador

FATHOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CRC:MG-033355/O-0 CNPJ:09046009000108
ANTONIA APARECIDA COSTA
Contador
CPF:689.182.406-00 CRC:53355
RG:4985003 Data de expedição:02/08/1995

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 318 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 320

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Peças e Acessorios	4.1.01.01.0036	1291	196.720,25D
Manutencao de Veiculos	4.1.01.01.0037	1292	90.915,60D
Seguros de Veiculos	4.1.01.01.0039	1430	1.217,26D
Perdas Diversas	4.1.01.01.0040	1868	1.164,47D
Contribuicao Associativa	4.1.01.01.0041	1872	3.281,53D
Multa de Transito	4.1.01.01.0044	1991	134,11D
=DESPESAS GERAIS			****499.000,19D**
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO			
Depreciacoes	4.1.01.02.0001	501	377.961,30D
=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO			****377.961,30D**
REMUNERACOES E ENCARGOS			
Salarios	4.1.01.03.0001	506	425.252,46D
Pro-Labore	4.1.01.03.0002	507	60.000,00D
FGTS	4.1.01.03.0003	508	63.912,24D
Férias	4.1.01.03.0004	509	31.251,89D
13° Salario	4.1.01.03.0005	510	39.091,30D
Aviso Previo	4.1.01.03.0006	511	17.344,00D
INSS	4.1.01.03.0010	515	169.657,77D
Medicina e Segurança do Trabalho	4.1.01.03.0011	1154	16.738,54D
Uniformes	4.1.01.03.0014	3333	21.633,20D
=REMUNERACOES E ENCARGOS			****844.881,40D**
IMPOSTOS E TAXAS			
IPVA	4.1.01.04.0005	535	30.852,94D
PIS	4.1.01.04.0007	537	39.102,45D
COFINS	4.1.01.04.0008	538	180.472,81D
CSLL	4.1.01.04.0009	539	173.253,90D
IRPJ	4.1.01.04.0010	540	458.787,42D
ISSQN	4.1.01.04.0011	541	295.548,03D
=IMPOSTOS E TAXAS			**1.178.017,55D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			**2.899.860,44D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF:13148276698
RG:MG16644045 Data de expedição:23/01/2014
Administrador

FATHOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CRC:MG-053355/O-0 CNPJ:09046009000108
ANTONIA APARECIDA COSTA
Contador
CPF:689.182.406-00 CRC:53355
RG:4985003 Data de expedição:02/08/1995

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 319 / 569

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			**2.899.860,44D
=T o t a l - DESPESAS			**2.899.860,44D

Proc. nº 045
Folha nº 321

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 6.051.611,40C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.899.860,44D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.151.750,96

**********(XXXXX)**********

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF:13148276698
RG:MG16644045 Data de expedição:23/01/2014
Administrador

FATHOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
CRC:MG-053355/O-0 CNPJ:09046009000108
ANTONIA APARECIDA COSTA
Contador
CPF:689.182.406-00 CRC:53355
RG:4985003 Data de expedição:02/08/1995

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 320 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 322

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 3.151.750,96 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA Reais E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS MACIEL SOARES
Administrador
CPF: 13148276699
RG: MG16644045

ANTONIA APARECIDA COSTA
CONTADOR (A)
CPF: 689.182.406-00 CRC: 53355

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 321 / 569

Proc. nº 045
Folha nº 323

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARCOS MACIEL SOARES**
CPF/CNPJ: **26.626.201/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:45:52 do dia 11/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: MZWI111124144552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 322 / 569

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Proc. nº 045
Folha nº 324

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99793467 em 05/02/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/099.370-5	xYXP

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCOS MACIEL SOARES - ME
Nire:	3111159302-1
CNPJ:	26.626.201/0001-92
Município:	CONCEICAO DO MATO DENTRO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/12/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA	053355
131.482.766-98	MARCOS MACIEL SOARES	

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 05/02/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/099.370-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 323 / 569

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CNPJ/MF: 18.303.156.132/0001-07 Site: http://www.cmd.mg.gov.br

Data de Impressão: 08-11-2024

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data da abertura	Inscrição Municipal	CNPJ / CPF
30/12/2016	009014	26.626.201/0001-92

Razão Social
MARCOS MACIEL SOARES

Nome Fantasia
SOARES TERRAPLANAGEM & CONSTRUCAO

Logradouro	Número	Complemento
RUA ANTONIO GERALDO FILHO	26	CASA B

CEP	Bairro / Distrito	Cidade	
35.860-000	BANDEIRINHA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG

Atividades
23.30-3/05-Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
37.02-9/00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4/00-Coleta de resíduos não-perigosos;
38.21-1/00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
41.20-4/00-Construção de edifícios;
42.12-0/00-Construção de obras-de-arte especiais;
42.13-8/00-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.22-7/02-Obras de irrigação;
42.99-5/01-Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.11-6/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.91-6/00-Obras de fundações;
43.99-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
45.20-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8/00-Transporte escolar;
49.30-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
81.29-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.13-4/00-Obras de terraplenagem

Proc. nº 045
Folha nº 325

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro 08-11-2024

Este cartão é o documento comprobatório de Inscrição no Cadastro Mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 324 / 569

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8737317	11/11/2024	11/11/2024	11/02/2025

Dados básicos:

CNPJ : 26.626.201/0001-92
Razão Social : MARCOS MACIEL SOARES
Nome fantasia : SOARES TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO
Data de abertura : 29/11/2016

Proc. nº 095
Folha nº 326

Endereço:

logradouro: RUA ANTONIO GERALDO FILHO
N.º: 26 Complemento: CASA B
Bairro: CENTRO Município: CONCEICAO DO MATO DENTRO
CEP: 35860-000 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JXQAK6I2DTPFS43J

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 325 / 569

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985387/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **EDGARD RAMALHO SOUSA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDGARD RAMALHO SOUSA NETO**
Registro: **MG0000230961D MG** RNP: **1417647752**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Proc. nº 045
Folha nº 327

Número da ART: **MG20221450686** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2022 Baixada em: 02/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AMEX AMERICA COMERCIO NACIONAL E EXTERIOR LTDA**

Contratante: **2AC MIX LTDA** CPF/CNPJ: **40.768.861/0001-39**
Endereço do contratante: DISTRITO FAZ RETIRO BOM SUCESSO I Nº: SN
Complemento: KM 16 Bairro: SAO SEBASTIAO DO BOM SUCESSO
Cidade: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO UF: MG CEP: 35860000
Contrato: 02/2021 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 207.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO FAZ RETIRO BOM SUCESSO I Nº: SN
Complemento: KM 16 Bairro: SAO SEBASTIAO DO BOM SUCESSO
Cidade: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO UF: MG CEP: 35860000
Data de início: 28/06/2021 Conclusão efetiva: 28/10/2022
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: 2AC MIX LTDA CPF/CNPJ: 40.768.861/0001-39

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 81 - Projeto Arquitetônico 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 82 - Projeto de Instalações 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.5 - EM TUBULÕES 80 - Projeto 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 36102.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 45 - Execução de montagem 31200.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 36 - Ensaio 10.00 unidade; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 67 - Levantamento 2.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 36 - Ensaio 8.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #8.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2120.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 65.00 metro cúbico; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.6 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.6 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações

Execução da construção da Usina de concreto comercial / industrial. Constante de: edificação com pórtico para guarita com duas estações de trabalho e uma instalação sanitária, edificação anexa para AMR, ARS e apoio tipo descoberto, 29 vagas de estacionamento para carros e vagas para espera, sendo 2 de caminhões e 2 para carros; d. Edificação destinada a administração geral da Usina contendo áreas para Controle Tecnológico, Vestiários e Sanitários femininos, masculinos e para PNE, refeitório e área para depósito para material de Limpeza, sala de treinamento, administração geral, sala de vendas, reuniões e eventos para vendas, secretaria e presidência. Na área de chão de produção há área de movimentação de insumos com quatro baias e o carregamento para os navios, Duas edículas de apoio com sanitários, DML e uma sala de controle (uma para cada operação), área de decantação, área de lavagem, área de estocagem para paletes e castelo d'agua de 100m³.

Informações Complementares

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 326 / 569

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2985387/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2985387/2023
13/02/2023, 16:55
B4W94

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B4W94

Proc. nº 045
Folha nº 328

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 327 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 329

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **2AC MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.768.861/0001-39**, sediada na Fazenda Retiro Bom Sucesso I, nº SN – Complemento: KM 18, Bairro/Distrito: São Sebastiao do Bom Sucesso, Cidade: Conceição do Mato Dentro – MG CEP : 35.860-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CRISTIANO PIRES COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, CPF 622.587.611-15, documento de identidade 929.521-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Comendador Bernardinho, 98, bairro Rosário, Conceição do Mato Dentro - MG, CEP 35.860-000, DECLARA para devidos fins de aptidão de **CAPACIDADE TÉCNICA** que a empresa **AMEX AMÉRICA COMÉRCIO NACIONAL E EXTERIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.140.823/0001-40**, com endereço na Rua Maria Regina de Jesus nº 1125, Trevo, Belo Horizonte, Cep: 31.545140 – Minas Gerais, registro no **CREA-MG nº 058594**, tendo como responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL EDGARD RAMALHO SOUSA NETO**, registro no **CREA-MG nº 230961/D**, REGISTRO NACIONAL 1417647752, **EXECUTOU A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONCRETEIRA 2AC MIX**, de propriedade do contratante, na Fazenda Retiro Bom Sucesso I, nº SN – Complemento: KM 180, Bairro/Distrito: São Sebastiao do Bom Sucesso, Cidade: Conceição do Mato Dentro – MG CEP : 35.860-000, no município de Conceição do Mato Dentro, conforme **ART nº MG20221450686** referente ao objeto do contrato firmado entre as partes. CUMPRIU PLENAMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES aqui atestadas, na prestação de serviço de execução da obra, fornecimento de mão de obra, locação de máquinas, caminhões e equipamentos, **NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO 2021 à 31 DE JANEIRO DE 2023**, conforme discriminados **em planilha constante a seguir:**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	LIMPEZA ÁREA E MOBILIZAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	UNID	QUANT

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.02 14:07:03 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023
13/02/2023, 17:03
Chave de impressão: B4NN4
O documento nesta ala registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 328 / 569

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 330

1.1	LIMPEZA DE 18.600M DE ÁREA DE PASTAGEM, FEITA DE FORMA: - MANUAL: UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FERRAMENTAS MANUAIS;	DIÁRIAS	10
1.2	- MECANIZADA: UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS, PATROL, TRATOR DE ESTEIRA	DIÁRIAS	10
1.3	- CONFORMAÇÃO TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	M²	3.500
1.4	- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	UNID	1
1.5	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS ALMOXARIFADO 20 PÉS – TIPO MARÍTIMO, MEDIDAS 6,00X2,30 METROS PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO	UNID	4
1.6	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS ESCRITÓRIO TERMO ACÚSTICOS, PAREDES EM EPS REVESTIDAS DE PLACAS METÁLICAS BRANCAS, SISTEMA MAIS MODERNO NO MERCADO, COM AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, PISO TODO EM MADEIRA PLÁSTICA RECICLÁVEL, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO UMA PORTA E UMA JANELA.	UNID	2
1.7	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA DE CALHAS, PÉS 100X100MM, EM AÇO GALVANIZADO E COBERTAS EM LONA ANTI-CHAMAS BRANCA PARA CARPINTARIA E SERRALHERIA / ARMAÇÃO;	UNID.	2
1.8	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6 METROS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA DE CALHAS, PÉS 70X70MM, EM AÇO GALVANIZADO E COBERTAS EM LONA ANTI-CHAMAS BRANCA PARA REFEITÓRIO E VESTIÁRIO;	UNID.	2
1.9	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5 METROS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA DE CALHAS, PÉS 70X70MM, EM AÇO GALVANIZADO E COBERTAS EM LONA ANTI-CHAMAS BRANCA PARA ÁREA DE VIVÊNCIA;	UNID.	1
1.10	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3 METROS, PERFIL METÁLICO, SISTEMA DE CALHAS, PÉS 70X70MM, EM AÇO GALVANIZADO E COBERTAS EM LONA ANTI-CHAMAS BRANCA PARA ENGENHARIA MÓVEL;	UNID.	1
1.11	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS, FABRICADAS EM LAMBRI, MEDIDA 2,00X2,20 METROS, TODAS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCAMENTO DA OBRA	ML	300
1.12	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM POLIETILENO, MASCULINO E FEMININO, COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS, COM GERAÇÃO DE MTR E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS.	UNID	6
1.13	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO COM CADEIRAS,	PCT	1

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.03 14:01:36 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:00
Chave de Impressão: B4W94
O documento neste site registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 329 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 331

	MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOUROS E TODO APARATO NECESSÁRIO;		
1.14	- LOCAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA MEDINDO 3,00X2,20 METROS EM CHAPA METÁLICA E ADESIVADA CONFORME EXIGÊNCIA.	UNID	1
1.15	- EXECUÇÃO E SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS COM PLACAS INDICATIVAS FEITAS EM MATERIAL PVC LAMINADO COM ADESIVO POLIMÉRICO.	UNID	36
1.16	- EXECUÇÃO DE CAMINHO SEGURO E BENFEITORIAS E TODO CANTEIRO DE OBRAS	M²	1.100
1.17	- ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA – ENERGIA TRIFÁSICA – AFIXADA EM POSTE MADEIRA TRATADOS, APROXIMADAMENTE 230 METROS DE DISTÂNCIA	UNID	1
1.18	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UNID	2
1.19	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ALMOXARIFADO)	UNID	4
1.20	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO.	UNID	1
1.21	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UNID	20
1.22	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	UND	16
2	**ENGENHARIA / MÃO DE OBRA / PROJETOS / LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS E SALA TÉCNICA**	**UNID**	**QUANT**
2.1	- PROFISSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SALA TÉCNICA;	UNID.	2
2.2	- EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETOS – REGIME HHT	UNID.	4
2.3	- EQUIPE TST, TMA, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADOS E MÃO DE OBRA CIVIL (COMPREENDENDO PEDREIROS, ARMADORES, CARPINTEIROS, ALMOXARIFE, GREIDISTA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E OUTRAS MÃO DE OBRA) – EQUIPE ADMINISTRATIVA FINANCEIRO, COMPRADOR, SUPRIMENTOS, AUXILIAR E DEMAIS MÃO DE OBRA NECESSÁRIA - REGIME HHT	UNID.	35

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2025.02.07 14:07:07 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:03 Chave de Impressão: B4WN4

O documento deste ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 330 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rubrica nº 45
Folha nº 332

2.4	- EQUIPE DE VIGILÂNCIA DA OBRA – DIURNO E NOTURNO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, HABILITADOS PARA A ATIVIDADE.	UNID	4
2.5	- FORNECIMENTO DE EPI'S E EPC'S	UNID	2300
2.6	-DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	UNID	1
2.7	- DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO CIVIL DE DRENAGEM, PLUVIAL, HIDRO SANITÁRIO, PROJETO FUNDAÇÕES, PROJETOS COMPLEMENTARES	UNID	6
2.8	- DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PROJETOS COMPLEMENTARES	UNID	5
2.9	- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TODA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, LIMITES, ÂNGULOS, DIREÇÃO, LOCAÇÃO CADASTRAL GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO DE ÁRVORES, LOCAÇÃO DE CORTE E ATERRO, LOCAÇÃO DE TALUDES, LOCAÇÃO DE REDES HIDRO SANITÁRIO, LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO – CONFERÊNCIA DE ESPESSURAS DE PAVIMENTAÇÃO – NIVELAMENTO DE GREIDE, SUB-BASE, BASE, PAVIMENTO, LOCAÇÃO DA OBRA CIVIL E TODAS SUAS PECULIARIDADES, COM DISPONIBILIDADE FÍSICA DO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GPS / RTK E UMA ESTAÇÃO TOTAL	UNID	2
2.10	- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TODA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, LIMITES, ÂNGULOS, DIREÇÃO, LOCAÇÃO DA OBRA E TODAS SUAS PECULIARIDADES, COM DISPONIBILIDADE FÍSICA DO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL.	UNID	1
2.11	- SALA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA, PROJETO PRIMITIVO E ASBUILT.	UNID	1
2.12	- LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DIGITAL DO TERRENO, AÉREO E TERRESTRE	UNID	1
2.13	- EXECUÇÃO DE SONDAGEM E ANÁLISE DE SOLO (SPT)	UNID	19
2.14	- REGISTRO TÉCNICO DA OBRA ATRAVÉS DE FOTOGRAFIAS, LANÇAMENTO EM RDO'S, LIVRO DE ORDEM E DOCUMENTOS TÉCNICOS	UNID	1
3	**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**UNID**	**QUANT**
3.1	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETRO ESCAVADEIRA REGIME MENSAL	UNID	2
3.2	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MOTONIVELADOR REGIME MENSAL	UNID	3

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.13 14:08:05 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2985387/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 2985387/2023
13/02/2023, 17:03
Chave da Impressão: B4WW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 331 / 569

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.769.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 333

3.3	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO E LISO REGIME MENSAL	UNID	2
3.4	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PÁ CARREGADEIRA MENSAL	UNID	3
3.5	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MENSAL	UNID	4
3.6	- PRESTAÇÃO SERVIÇO TRATOR AGRÍCOLA HIDRÁULICO MENSAL	UNID	2
3.7	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO PIPA CAP. 10M³ - MENSAL	UNID	2
3.8	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA CAP. 20 M³ MENSAL	UNID	1
3.9	- PRESTAÇÃO SERVIÇO CAMINHÃO TOCO MENSAL	UNID	4
3.10	- PRESTAÇÃO SERVIÇO CAMINHÃO TRUCADO MENSAL	UNID	4
3.11	- PRESTAÇÃO SERVIÇO CAMINHÃO TRAÇADO MENSAL	UNID	2
3.12	- PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE MATERIAL E INSUMOS CARRETAS RANDON CAPACIDADE 25M³ - NACIONAL	UNID	2
3.13	- CARRETA PARA TRANSPORTE DE CIMENTO – 20 M³	UNID	1
3.14	- PRESTAÇÃO SERVIÇO CAMINHÃO BETONEIRA TRUCADO E TRAÇADO PARA TRANSPORTE CONCRETO – 8M³	UNID.	6
3.15	- BOMBA PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ALTURA	UNID.	1
3.16	- FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA CONCRETARIA MÓVEL MODELO LINTEC IXION – CAPACIDADE - 30M³/H	UNID.	1
3.17	- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK – 15MPA	M³	210
3.18	- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK – 20MPAF	M³	175
3.19	- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK – 25MPA	M³	315
3.20	- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK – 30MPA	M³	972
3.21	- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK – 35MPA	M³	1.212,00
3.22	- FORNECIMENTO DE CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA FCK 30 MPA, LANÇAMENTO MANUAL, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	820
4	**REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**	**UNID**	**QUANT**
4.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	M²	252,95
4.2	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	9,91

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.03 14:08:25 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:00 Chave de Impressão: B4W84

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contem 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 332 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Doc. nº 45
Folha nº 334

4.3	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	UN	3
4.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	UN	7
4.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UN.	M³	15,81
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	KM	158,14
4.7	ESPALHAMENTO ESPESSURA 8 CM DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M³	15,81
4.8	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M²	18.200,00
4.9	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UN	8
4.10	REMOÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM.	M²	1.873,00
4.11	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHA COLONIAL	M²	1.570,00
4.12	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO EM MADEIRA SERRADA DE LEI.	M²	1.570,00
5	**TERRAPLENAGEM – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**	**UNID**	**QUANT**
5.1	**TERRAPLENAGEM**		
5.1.1	- ESCAVAÇÃO MECANIZADA, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA COM USO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	78.526,00
5.1.2	- CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÕES BASCULANTES E PÁ CARREGADEIRA SOB PNEUS (MATÉRIA IMPRESTÁVEL)	M³	27.618,00
5.1.3	- COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	31.278,00
5.1.4	- COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL	M³	45.904,50
5.1.5	- ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE MATERIAL CANGA MINÉRIO DISTÂNCIA MÉDIA TRANSPORTE 10KM	M³	9343,15
5.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL EM RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS MÉDIA EM KM	KM	12480
5.1.7	- COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM CONTROLE DO GC=>95% COM MOTONIVELADORAS E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO)	M²	18.720
5.1.8	- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA (REGULARIZAÇÃO DOS CORTES NO TERRENO PARA CAIMENTO)	M²	1247,4

Pág.

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.02 14:08:51 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:03 Chave de Impressão: B4VW4

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 333 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 335

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

5.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <=1,50M	M³	2.318
5.1.10	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M²	1.218
5.1.11	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	3100
5.1.12	ATERRO COMPACTADO COM SOQUETE	M³	1620
5.1.13	ATERRO COMPACTADO COM ROLO COMPACTADOR	M³	18.400
5.1.14	HIDROSSEMEADURA	M²	12.321,00
5.1.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.	M³	1472,5
5.1.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30	M³	6429,93
5.1.17	MANTA VEGETAL FIBRA DE COCO BIDIMENSIONAL TIPO TELMAX 400 GR, M2.	M²	12.321,00
6	**PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
6.1	**ENSAIOS**		
6.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UND	1
6.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO - SOLOS	UND	1
6.4	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UND	1
6.5	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATÓRIO - SOLOS	UND	1
6.6	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UND	1
6.7	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UND	1
6.8	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL.	UND	1
6.9	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UND	1
7	**EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE EM MISTURA (70% BICA CORRIDA)**	**UNID**	**QUANT**
7.1	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. - COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M³	5.838,00
7.2	BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. - COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M³	1.459,50
7.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	13.900,00
7.4	INSTALAÇÃO DE MATA BURRO	UND	1
8	**EXECUÇÃO DE SUB-BASE**	**UNID**	**QUANT**

Pagin

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29653B7/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29653B7/2023 13/02/2023, 17:03 Chave de impressão: 04MP4 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 334 / 569

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 336

8.1	SUB BASE COM CANGA DE MINÉRIO DE FERRO, COMPACTADA EXCLUSIVE INSUMO DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO	M³	8.340,00
8.2	BASE COM BICA, COMPACTADA EXCLUSIVE INSUMO DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO	M³	625,05
8.3	- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	13.900
8.4	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 30 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UND	2
8.5	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	2,8
9	**PAVIMENTO RIGIDO**	**UNID**	**QUANT**
9.1	- FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE TELAS EQ45 – 2X3M 20X20	M²	4.720
9.2	- FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE TELAS MALHA PESADA – 2X3M 10X10	M²	976
9.3	- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RIGIDO CONFORME PROJETO CONCRETO DE 30MPA, ESPESSURA DE 17CM	M²	2.120,00
10	**DRENAGEM**	**UNID**	**QUANT**
10.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1.187,00
10.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ºCATEGORIA	M³	302,51
10.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3º CATEGORIA	M³	94,04
10.4	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO - ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO.	M²	2.346,00
10.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M²	1.055,70
10.6	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	162,00
10.7	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	358,00
10.9	ENVELOPAMENTO EM CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	M³	351,9
10.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	64,96
10.11	MOVIMENTO DE TERRA - REATERRO COMPACTADO COM PRANCHA VIBRATÓRIA CM7.	M³	234,6
10.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP)	M³	106,02

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Dados: 2023.02.02 14:09:26 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023
13/02/2023, 17:03
Chave de Impressão: B4VW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 335 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 337

10.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	KM	2650,47
11	**CAIXA COLETORA**	**UNID**	**QUANT**
11.1	CAIXA COLETORA DE SARJETA EM CONCRETO	UND	19
11.2	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR	UND	3
11.3	BOCA DE LOBO COMPLETA COM QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA	UND	21
12	**PASSEIO**	**UNID**	**QUANT**
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CAMURÇADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M²	762
13	**SARJETA E MEIO FIO**	**UNID**	**QUANT**
13.1	SARJETA DE CONCRETO SZC 01 LARGURA =60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	1.422,00
13.3	MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO SUDECAP - MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	M	3760
14	**ALA DE REDE TUBULAR**	**UNID**	**QUANT**
14.1	ALA DE REDE TUBULAR - D=400 MM	UND	2
14.2	ALA DE REDE TUBULAR – D=600 MM	UND	9
15	**DISSIPADOR DE ENERGIA**	**UNID**	**QUANT**
15.1	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DESCIDA D'ÁGUA E BOCAS DE BUEIRO - DEN 01 (DISPOSITIVO DEER-MG)	UN	1
15.2	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DESCIDA D'ÁGUA E BOCAS DE BUEIRO - DEN 04 (DISPOSITIVO DEER-MG)	UN	1
15.3	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DESCIDA D'ÁGUA E BOCAS DE BUEIRO	UN	9
16	**CERCAMENTO E PAISAGISMO**	**UNID**	**QUANT**
16.1	- ACOMPANHENTO EXECUÇÃO HIDROSSEMEADURA MIX DE SEMENTES E APLICAÇÃO DE BIOMANTA.	M²	7.800
16.2	- TRANSPORTE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E CONSERVAÇÃO POR 180 DIAS DE GRAMA ESMERALDA.	M²	3.600,00

Pág.

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Dados: 2023.02.02 14:09:56 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853867/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853867/2023
13/02/2023, 17:03
Chave de Impressão: B4YN4
O documento nesse ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 336 / 569

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 33,8

16.3	- TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM POSTES PRÉ-MOLDADOS, COM 5 FIOS DE AÇO, TELAS GALVANIZADAS	M²	1.200
16.4	- TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM POSTES MADEIRAS, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO E CERCA VIVA EM SUA EXTENSÃO	M²	8.600
16.5	MANTA VEGETAL FIBRA DE COCO BIDIMENSIONAL TIPO TELMAX 400 GR, M2	M²	12.321,00
17	**CASTELO D'AGUA METALICO/RESERVATORIO D'AGUA**	**UNID**	**QUANT**
17.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CASTELO D'AGUA METALICO 65.000 LITROS	M²	65
17.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS	Und	3
17.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA 10.000 LITROS	Und	2
18	**BALANÇA RODOVIARIA**	**UNID**	**QUANT**
18.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA 950 I 80 TONELADAS, INCLUINDO CÉLULA DE CARGA DIGITAL, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, TERMINAL DE PESAGEM TI420.	UND.	1
18.2	**EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO**	UNID	QUANT
18.3	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	M²	1.873,00
18.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	KM	320
18.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM.	KM	196
19	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	**UNID**	**QUANT**
19.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SUPER BIODIGESTOR 2.500 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 1,85 M X DIÂMETRO DE 1,45 M.	Und.	1
19.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 50 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 0,37 CM X DIÂMETRO DE 0,60 CM	Und.	1
19.3	CAIXA GRADEADA 50 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 0,37 CM X DIÂMETRO DE 0,60 CM.	Und.	1
19.4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SUPER BIODIGESTOR 5.000 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 2,50 M X DIÂMETRO DE 1,85 M	Und.	1

Página

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Dados: 2023.02.02 14:10:19 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023
13/02/2023, 17:03
Chave de Impressão: B4VN94
O documento nesta alb registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 18 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 337 / 569

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 339

19.5	CAIXA GRADEADA 310 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 0,71 CM X DIÂMETRO DE 1,04 M.	Und.	1
19.6	CAIXA DE INSPECÃO 310 LITROS – FABRICADO EM PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – ALTURA DE 0,71 CM X DIÂMETRO DE 1,04 M.	Und.	1
20	**CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**	**UNID**	**QUANT**
20.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO AUTOMATIZADA, PARA ATENDIMENTO LABORATÓRIO E USINA DE CONCRETO P4, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	UND	1
21	**CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO FIXA LX CWS**	**UNID**	**QUANT**
21.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DOSADORA LX CWS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO NOMINAL DE 80 M³/H; 04 SILOS DE AGREGADOS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 15 M³; PESAGEM AGREGADOS POR BALANÇA INFERIOR AS CAIXAS DE AGREGADOS PARA CICLO DE 8 M³; COMPORTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; ESTEIRA TRANSPORTADORA EXTRATORA DA BALANÇA COM PERFIL E CONTENÇÃO LATERAL; ESTEIRA TRANSPORTADORA DE TRANSFERÊNCIA INCLINADA COM BICA DE DESCARGA E RASPADOR; SISTEMA DE DOSAGEM DE ÁGUA E ADITIVO POR PESAGEM; 2 SILOS METÁLICOS CAPACIDADE DE 80 M³ (100 T) E ESTRUTURA INDIVIDUAL DE SUPORTAÇÃO; 01 BALANÇA DE PESAGEM DE CIMENTO (5 T); PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO E OPERAÇÃO; AUTOMAÇÃO VIA SISTEMA SUPERVISÓRIO E CONTROLE CLP / MANUAL.	UNID	1
22	**SUPER ESTRUTURA – INFRA E CIVIL**	**UNID**	**QUANT**
22.1	- LOCAÇÃO DA OBRA COM GABARITO	M²	2218
22.2	- LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M³	86
22.3	- LASTRO DE CONCRETO MAGRO 5 A 7CM – 20MPA	M³	180
22.4	- FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO REAPROVEITAMENTO 3X, INCLUSO ESCORAMENTO	M²	3600
22.5	- FORMA E DESFORMA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 2,44X1,22M, ESPESSURA 18MM, INCLUSO BARROTE, ESCORAMENTO E TÁBUAS - REAPROVEITAMENTO 3X.	M²	4400

Página 1

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:03
Chave de impressão: B4W84
O documento nesse site registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 338 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Prefeitura nº 45
Folha nº 340

22.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	80.703,65
22.7	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO A CÉU ABERTO DIÂMETRO DO FUSTE 80CM MECANIZADA	M³	490
22.8	EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO ESCAVAÇÃO MANUAL	M³	96,60
22.9	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA EXECUÇÃO DE SAPATA CORRIDA	M³	178
22.10	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA CORRIDA	M³	200
22.11	VIGA 0,1 A 0,35M DE LARGURA EM CONCRETO FCK 30MPA APARENTE, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M²	202,24
22.12	PILAR EM CONCRETO APARENTE FCK 30MPA INCLUSIVE ARMAÇÃO FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M³	163,8
22.13	CINTA ARMADA EM CONCRETO 30MPA INCLUSIVE LASTRO 5CM EM CONCRETO MAGRO FCK 15MPA – FORMAS LATERAIS E DESFORMA	M³	132
22.14	LAGE MACIÇA 15CM CONCRETO 30MPA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA E DESFORMA.	M²	833
22.15	CONCRETO CICLÓPICO FCK 30MPA EM BETONEIRA COM 30% PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	32
23	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E MUROS DE VEDAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
23.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESPESSURA 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	444
23.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESPESSURA 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	360
23.3	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO ESPESSURA 19CM (FBK 10MPA) APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.	M²	452
23.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESPESSURA 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	432
23.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESPESSURA 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	148,5
23.6	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE AS ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU). ESP. 115MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TERMO/ACÚSTICO	M²	320

Pág. 2

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Dados: 2023.02.02 14:11:15 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29653877/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29653877/2023
13/02/2023, 17:03
Chave de impressão: B4N56
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 339 / 569

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 341

24	LIMPEZA	UNID	QUANT
24.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	36.000,00
24.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	110
24.3	BOTA FORA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA CAPACIDADE 5 M³ (COMP. PRÓPRIA)	M³	200
24.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M³	65,95
24.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM .	KM	712
24.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M³	212
25	**BACIA DE ACUMULAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
25.1	BACIA DE ACUMULAÇÃO (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA)	UNID	3
26	**FORNECIMENTO DE AGREGADOS**	**UNID**	**QUANT**
26.1	- FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE BICA CORRIDA PARA BASE CONFORME PROJETO.	M³	9.760,00
26.2	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CANGA DE MINÉRIO	M³	8.340,00
26.3	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE AREIA LAVADA	M³	1.694,50
26.4	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE AREIA FINA	M³	230
26.5	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BRITA 0	M³	508,35
26.6	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BRITA 1	M³	677,8
26.7	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PEDRA DE MÃO	M³	45
26.8	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE PÓ DE PEDRA	M³	498,72
26.9	- FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BGS	M³	2.780,00
27	**PREDIO COMANDO/UTILIDADES (FUNDAÇÃO)**	**UNID**	**QUANT**
27.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 15MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M²	313,4
27.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	23,36
28	**LAJES**	**UNID**	**QUANT**

Página 3

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.02 14:13:43 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853877/2023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853877/2023
13/02/2023, 17:03
Chave de Impressão: 84V94
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contem 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 340 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 342

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

28.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES.	M²	506
28.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	84
29	**ESCADAS**	**UNID**	**QUANT**
29.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 30 MPA, COM 2 LANCES EM "U", FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA.	M²	15,28
29.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "U", EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 15 MM.	M²	15,28
29.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	2,29
30	**ALVENARIA/REVESTIMENTO COMANDO/UTILIDADES**	**UNID**	**QUANT**
30.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E =15 CM	M²	1.352,00
30.2	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (PAREDES)	M²	2.704,00
30.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2:8, (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA(TETO)	M²	2.704,00
30.4	INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO SEMI FLEXIVEL 3,2 MM PAVIFLEX.	M²	1.236,00
30.5	INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS EM GRANITO	M²	11,73
31	**PINTURA**		
31.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA.	M²	1.680,00
31.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO.	M²	5.270
31.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICOS EM PAREDES DUAS DEMÃOS.	M²	5.270
31.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M²	1.120,00
31.5	PINTURA DE PISO COM RESINA	M²	812,00
32	**ESTRUTURA METALICA E COBERTURA METALICA/CERAMICA**		

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.02.02 14:15:16 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

Certidão nº 29853872023
13/02/2023, 17:03
Chave de Impressão: 64W94
O documento nesta ela registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 341 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 343

2AC MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO I
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

32.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM SUPERFICIE METALICA, DUAS DEMÃOS.	KG	31.280
32.2	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E IÇAMENTO DE COBERTURA EM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E =0,5 MM.	M²	1.680,00
32.3	FECHAMENTO LATERAL EM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5 MM	M²	360,00
32.4	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	415,00
32.5	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	415,00
32.6	EXECUÇÃO DE ENGRADAMENTO EM MADEIRA DE LEI	M²	2.572,00
32.7	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS		2.572,00
33	**MURO DE ARRIMO TIPO CORTINA USINA MISTURADORA**	**UNID**	**QUANT**
33.1	MARCAÇÃO TOPOGRAFICA COM EMPREGO DE ESTAÇÃO TOTAL E GPS RTK. COM MARCAÇÕES VERTICAIS HORIZONTAIS PARA OBRA CIVIL.	UNID	1
33.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	27,03
33.3	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU AREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	17,71
33.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM.	M³	96,26
33.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO E SAPATA CORRIDA COM RETROESCAVADEIRA.	M³	36,1
33.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	147,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29853872023, emitida em 13/02/2023

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115
Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115 Dados: 2023.03.02 14:15:58 -03'00'

Certidão nº 29853872023 13/02/2023, 17:03
Chave de impressão: B4W94
O documento neste site registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 19 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 342 / 569

MIX

3AC MIX LTDA
CNPJ: 40.798.861/0001-35
FAZENDA BOMSUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Folha nº 65
Folha nº 346

33.7	MONTAGEM DE FORMA EM PAINEL METALICO MODULADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 2 PEÇAS PAINEL MODULADO 1000X120MM, 6 PEÇAS PAINEL MODULADO 1300X120MM,6 PEÇAS PAINEL MODULADO 250X120MM, 7 PEÇAS PAINEL MODULADO 350X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 400X120MM,12 PEÇAS PAINEL MODULADO 450X120MM, 10 PEÇAS PAINEL MODULADO 500X120MM, 16PEÇAS PAINEL MODULADO 550X120MM,132 PEÇAS PAINEL MODULADO 600X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 650X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 700X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 750X120MM,168 PEÇAS PAINEL MODULADO 900X120MM,4.000,00 PEÇAS DE LIGAÇÃO - CLIPS P/PAINEL MODULADO,660 PORCAS DE ANCORAGEM 5/8"EM FERRO FUNDIDO, 200 PEÇAS DE BARRAS DE ANCORAGEM 5/8" X 100 MM, 200 PEÇAS BARRAS DE ANCORAGEM EM " L", 20 PEÇAS DE CANTO EXTERNO PARA PAINEL MODULADO 32, 7 PEÇAS DE CANTO INTERNO PARA PAINEL MODULADO 20, 100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 2,00 A 3,10 ,100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 3,00 A 4,50M, 278 PEÇAS DE OLHAL PARA FORMA METALICA, 53 PEÇAS DE VLS 1500 MM, 50 PEÇAS DE VLS 2500MM, 40 PEÇAS ESCORAMENTO METALICO MECANOR 2,0 A 3,10M, 334 PEÇAS DE ESCORA METALICA MECANOR 3,0 A 4,5 M; 2 PEÇAS CANTO EXTERNO 1,20,50 PEÇAS DE CONSOLE DE TRABALHO COM GUARDA CORPO, 1 PAINEL MODULADO 0,35 X 1,20 M, 26 PAINEIS MODULADO 0,60 X 1,20M.	M²	758,02
33.9	DESMONTAGEM FORMA EM PAINEL METÁLICO MODULADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 2 PEÇAS PAINEL MODULADO 1000X120MM, 6 PEÇAS PAINEL MODULADO 1300X120MM,6 PEÇAS PAINEL MODULADO 250X120MM, 7 PEÇAS PAINEL MODULADO 350X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 400X120MM,12 PEÇAS PAINEL MODULADO 450X120MM, 10 PEÇAS PAINEL MODULADO 500X120MM, 16PEÇAS PAINEL MODULADO 550X120MM,132 PEÇAS PAINEL MODULADO 600X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 650X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 700X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 750X120MM,168 PEÇAS PAINEL MODULADO 900X120MM,4.000,00 PEÇAS DE LIGAÇÃO - CLIPS P/PAINEL MODULADO,660 PORCAS DE ANCORAGEM 5/8"EM FERRO FUNDIDO, 200 PEÇAS DE BARRAS DE ANCORAGEM 5/8" X 100 MM, 200 PEÇAS BARRAS DE ANCORAGEM EM " L", 20 PEÇAS DE CANTO EXTERNO PARA PAINEL MODULADO 32, 7 PEÇAS DE CANTO INTERNO PARA PAINEL MODULADO 20, 100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 2,00 A 3,10 ,100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 3,00 A 4,50M, 278 PEÇAS DE OLHAL PARA FORMA METALICA, 53 PEÇAS DE VLS 1500 MM, 50 PEÇAS DE VLS 2500MM, 40 PEÇAS ESCORAMENTO METALICO	M²	758,02

Com assinatura eletrônica reconhecida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Carteira nº 285536/7/2023, emitida em 13/07/2023

CRISTIANO PIRES COSTA:02258761115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

MIX

JAC MIX LTDA
CNPJ: 40.760.861/0001-39
FAZENDA BOM SUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 345

	MECANOR 2,0 A 3,0M, 324 PEÇAS DE ESCORA METÁLICA MECANOR 3,0 A 4,5 M, 2 PEÇAS CAMPO EXTERNO 1,20, 50 PEÇAS DE CONSOLE DE TRABALHO COM GUARDA CORPO, 1 PAINEL MODULADO 0,35 X 1,20 M, 26 PAINEIS MODULADO 0,60 X 1,20M.		
33.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CORTINA)	M³	136,81
34	**CAIXAS DE DECANTAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
34.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	M³	250,88
34.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TUBULÃO A CEU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 210CM.	M³	12,70
34.3	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU AREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATORIA	M³	102,15
34.4	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 15MM, REAPROVEITAMENTO 02X	M²	342,80
34.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	33
34.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	105,84
34.7	COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM EMPREGO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	M³	85,66
34.8	EXECUÇÃO DE TANQUES DE DECANTAÇÃO	M³	22,47
34.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'AGUA	M³	36,8
34.10	EXECUÇÃO DE FUROS VERTICAIS E HORIZONTAIS COM EMPREGO DE PERFURATRIZ ELETRICA	UND	15
35	**MURO TIPO CORTINA DOSADORA**	**UNID**	**QUANT**
35.1	MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA COM EMPREGO DE ESTAÇÃO TOTAL E GPS RTK, COM MARCAÇÕES VERTICAIS HORIZONTAIS PARA OBRA CIVIL.	PTS	87
35.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	20
35.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TUBULÃO A CEU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM.	M³	60,41
35.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO E SAPATA CORRIDA COM RETROESCAVADEIRA.	M³	13,6

Página 7

CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA:62258761115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2025072023, emitida em 13/01/2025

Certidão nº 2025072023, 13/01/2025, 17:02
Conselho Regional de Minas Gerais
(Validade: 180 dias)

O documento acima foi assinado digitalmente em 24/03/2025 e contém 10 folha(s)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

MIX

3RC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.615/0001-38
FAZENDA BOM SUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Proc. nº 45
Folha nº 34

35.5	MONTAGEM DE FORMA EM PAINEL METÁLICO MODULADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES :3 PEÇAS PAINEL MODULADO 150X120MM, 6 PEÇAS PAINEL MODULADO 150X120MM,6 PEÇAS PAINEL MODULADO 250X120MM, 7 PEÇAS PAINEL MODULADO 350X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 400X120MM,12 PEÇAS PAINEL MODULADO 450X120MM, 10 PEÇAS PAINEL MODULADO 500X120MM, 16PEÇAS PAINEL MODULADO 550X120MM,132 PEÇAS PAINEL MODULADO 600X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 650X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 700X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 750X120MM,168 PEÇAS PAINEL MODULADO 800X120MM,4.000,00 PEÇAS DE LIGAÇÃO - CLIPS P/PAINEL MODULADO,600 PORCAS DE ANCORAGEM 5/8" EM FERRO FUNDIDO, 200 PEÇAS DE BARRAS DE ANCORAGEM 5/8" X 100 MM, 280 PEÇAS BARRAS DE ANCORAGEM EM "L", 20 PEÇAS DE CANTO EXTERNO PARA PAINEL MODULADO 12, 7 PEÇAS DE CANTO INTERNO PARA PAINEL MODULADO 20, 100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 2,00 A 3,30 ,100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 3,00 A 4,50M, 278 PEÇAS DE OLHAL PARA FORMA METALICA, 53 PEÇAS DE VLS 1500 MM, 50 PEÇAS DE VLS 2500MM, 48 PEÇAS ESCORAMENTO METALICO MECANOR 2,0 A 3,30M, 124 PEÇAS DE ESCORA METALICA MECANOR 3,0 A 4,5 M, 2 PEÇAS CANTO EXTERNO 1,20, 50 PEÇAS DE CONSOLE DE TRABALHO COM GUARDA CORPO, 1 PAINEL MODULADO 0,35 X 1,20 M, 29 PAINEIS MODULADO 0,60 X 1,20M.	M²	187
35.6	DESMONTAGEM DE FORMA EM PAINEL METALICO MODULADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES : 2 PEÇAS PAINEL MODULADO 100X120MM, 6 PEÇAS PAINEL MODULADO 150X120M H,6 PEÇAS PAINEL MODULADO 250X120MM, 7 PEÇAS PAINEL MODULADO 350X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 400X120M H,12 PEÇAS PAINEL MODULADO 450X120MM, 10 PEÇAS PAINEL MODULADO 500X120MM, 16PEÇAS PAINEL MODULADO 550X120M H,132 PEÇAS PAINEL MODULADO 600X120MM,2 PEÇAS PAINEL MODULADO 650X120MM,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 700X120M H,4 PEÇAS PAINEL MODULADO 750X120MM,168 PEÇAS PAINEL MODULADO 800X120MM,4.000,00 PEÇAS DE LIGAÇÃO - CLIPS P/PAINEL MODULADO,600 PORCAS DE ANCORAGEM 5/8"EM FERRO FUNDIDO, 280 PEÇAS DE BARRAS DE ANCORAGEM 5/8" X 100 MM, 280 PEÇAS BARRAS DE ANCOLAGEM EM "L", 20 PEÇAS DE CANTO EXTERNO PARA PAINEL MODULADO 12, 7 PEÇAS DE CANTO INTERNO PARA PAINEL MODULADO 20, 100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 2,00 A 3,30 ,100 PEÇAS DE ESCORAS METALICAS MECANOR 3,00 A 4,50M, 278 PEÇAS DE OLHAL PARA FORMA METALICA, 53 PEÇAS DE VLS 1500 MM, 50 PEÇAS DE VLS 2500MM, 48 PEÇAS ESCORAMENTO METALICO	M²	187

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, anotado a Certidão nº 20250387/2025, emitida em 13/02/2025

CRISTIANO PIRES COSTA:02258781115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

MIX

2AC MIX LTDA
CNPJ: 40.768.881/0001-36
FAZENDA BOM SUCESSO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Doc. nº 45
Folha nº 346

	MECANOR 3,0 A 3,10M, 124 PEÇAS DE ESCORA METALICA MECANOR 3,0 A 4,5 M, 2 PEÇAS CANTO EXTERNO 1,20, 59 PEÇAS DE CONSOLE DE TRABALHO COM GUARDA CORPO, 1 PAINEL MODULADO 0,35 X 1,10 M, 26 PAINEIS MODULADO 0,60 X 1,20M.		
35.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	61,32
35.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CORTINA)	M3	65,41

Todos os serviços realizados atenderam as especificações técnicas, visando sempre a boa qualidade em eficiência, efetividade e consultoria abrangendo todas as atividades, sendo elas coordenadas e fiscalizadas pelo engenheiro constante na ART e pelos responsáveis da Empresa contratada.

Conceição do Mato Dentro, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO PIRES COSTA06225876115

Assinado de forma digital por CRISTIANO PIRES COSTA06225876115
Dados: 2023.02.03 18:17:56 -03'00'

CRISTIANO PIRES COSTA
CPF: 022.587.611-15
2AC MIX LTDA - CNPJ nº 40.768.881/0001-36
Representante Legal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2860387/2023, emitida em 13/02/2023

Página

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Proc. nº 95
Folha nº 348

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CNPJ: 18.303.156/0001-07
RUA DANIEL DE CARVALHO, 161 - CENTRO
CEP: 35.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, localizada na rua Daniel de Carvalho nº 161, Centro, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP:35.860-000, representado neste ato por seu Assesor Especial IV Sr. **TALLES RUBENS ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 044.953.586-04, DECLARA para devidos fins de aptidão de CAPACIDADE TÉCNICA que a empresa **MARCOSMARCIEL SOARES – ME**, inscrita sob o CNPJ: 26.626.201/0001-92, sediada na rua Antônio Geraldo Filho nº 26, Centro, Conceição Do Mato Dentro – Minas Gerais, registro no CREA-MG nº 0983-MG, tendo como **responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL EDGARD RAMALHO SOUSA NETO**, registro no CREA-MG nº 250961/D, REGISTRO NACIONAL 1417647752, referente ao objeto firmado entre as partes para execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, na zona rural, em atendimento as demandas Secretaria Municipal de Infraestruura e Transporte no município de Conceição do Mato Dentro.

Declaro que a empresa CUMPRIU PLENAMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES aqui atestados, atesto ainda que é uma empresa idonia que realizou os serviços satisfatorios para o Município de Conceição do Mato Dentro, Atraves do contrato Nº 293/2021, inicio da obra em 15/12/2021 com termino em 16/11/2023.

Declaro que empresa tem a disponibilidade de todos os equipamentos e mão de obra descritos para a prestação de serviço.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL	UND	2
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL	UND	1
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL	UND	4

1-2

Proc. nº 45
Folha nº 549

MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL		
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL	UND	2
CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL	UND	2
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CARGA DE MINERIO PARA BASE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ , TCCO PESO BRUTO 16.000,00 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.150 KG , DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA – CAB INADO COM AR - CONDICIONADO .	M³	140.000,00
TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CARGA DE MINERIO PARA BASE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - EXCLUSIVE COMBUSTÍVEL	M³	360.000,00
RELATÓRIO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO PESADO	UND	1
ENGENHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2
CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2
SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2
LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO	UND	1
LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO	UND	1

Conceição do Mato dentro, 05 dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

CNPJ: 18.303.156/0001-07

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 348 / 569

Proc. nº 65
Fls. 353

DECLARAÇÃO FORMAL

PROCESSO LICITATORIO: 045/2024

PREGÃO ELETRONICO: 041/2024

A empresa Marcos Maciel Soares, inscrita sob CNPJ nº 26.626.201/0001-92, localizada no endereço rua Antônio Geraldo Filho, nº26b, bairro Centro da Conceição do Mato Dentro/Mg, declara formalmente que os equipamentos necessários para execução do serviço de que se trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

gov.br

MARCOS MACIEL SOARES
26.626.201/0001-92

Proc. nº 45
Folha nº 350

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

I.- PARTES

EMPREGADOR

MARCOS MACIEL SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.626.201.001/92, com endereço na rua Antônio Geraldo filho número 26b, Bairro Centro Cep: 35860-000- Conceição Do Mato Dentro/MG.

EMPREGADO: EDGARD RAMALHO SOUSA NETO CREA 230961/D, inscrito no CPF/MG sob o número 076.748.906-35, com endereço na Rua Beatriz Estefane número 2-, Trevo Bandara - CEP 31370-657 Belo Horizonte/ MG.

II.-DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto, a prestação, pelo empregado, pelo prazo indeterminado de Serviço De Engenharia Civil- Exercendo a Função em diversos interesses do Empregador, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho nos termos da legislação cabível.

III.- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho consistirá em um expediente, compreendendo o período mínimo de 10 horas semanais, sendo 02 (duas) horas diárias, podendo haver expedientes aos sábados.

IV.- DA REMUNERAÇÃO

O **EMPREGADO** receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia bruta de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), pagáveis até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços ora contratados.

O **EMPREGADO** terá direito as indenizações devidas referente ao 13° Salário e Férias proporcionais sempre que expirado o prazo de gozo vigente em Lei.

V - DA RECISÃO

É assegurado às partes a rescisão do presente contrato sem nenhum ônus para ambas as partes, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento aviso prévio no montante de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Proc. nº 43
Folha nº 352

VI- DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato, é o da comarca de Conceição Do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título, na presença de uma testemunha abaixo identificada e assinada.

Conceição do Mato Dentro, 06 de julho de 2022.

SOARES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO

MARCOS MIQUEL SOARES-ME- EMPREGADOR

EDGARD RAMALHO SOUSA NETO

ENGENHEIRO CÍVIL- EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

1:_____

2:_____

Proc nº 45
Fls 353

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATORIO: 045/2024

PREGÃO ELETRONICO: 041/2024

A empresa Marcos Maciel Soares, inscrita sob CNPJ n° 28.626.201.0001-92, localizada no endereço rua Antônio Geraldo Filho, n°26b, bairro Centro de Conceição do Mato Dentro/Mg, declara que o responsável técnico, Edgard Ramalho Sousa Neto, inscrito sob o CPF n°076.748.906-35, Crea n° 230667/D, possui pleno conhecimento do objeto.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDGARD RAMALHO SOUSA NETO:07674890635

EDGARD RAMALHO SOUSA NETO
076.748.906-35

CNPJ: 28.626.201/0001-92
INSC. ESTADUAL: 062015.05.09-08
INSC. MUNICIPAL: 009814
CEP: 35.860-000
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG
EMPRESA CERTIFICADA PELO ISO 9001:2015

(31) 9429-9834
@ SOARES_TERRAPLANAGEM
WWW.SOARESTERRAPLANAGEM.COM.BR
MARCOSMACIELSOARES@GMAIL.COM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Ref Custos: SICRO: ABRIL/2024
BDI: 15,57%

ITENS	CÓDIGO	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	P. UNITÁRIO S/BDI (R$)	P. UNITÁRIO C/BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS						
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 271,02	R$ 313,22	R$ 9.396.684,11
1.2	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	horas	220	40000	R$ 252,05	R$ 291,30	R$ 11.651.808,52
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 255,63	R$ 295,44	R$ 8.863.100,51
1.4	SICRO E9599	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	horas	220	23000	R$ 279,85	R$ 323,42	R$ 7.438.735,19
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	horas	220	30000	R$ 183,35	R$ 211,90	R$ 6.357.073,02
1.6	SICRO E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	horas	220	55000	R$ 304,70	R$ 352,14	R$ 19.367.603,85
1.7	SICRO E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	horas	220	30000	R$ 369,46	R$ 426,99	R$ 12.809.707,15
1.8	SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	horas	220	70000	R$ 258,62	R$ 298,89	R$ 20.922.078,12
1.9	SICRO E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	horas	220	20000	R$ 139,30	R$ 160,99	R$ 3.219.893,46
1.10	SICRO E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	horas	220	15000	R$ 219,17	R$ 253,29	R$ 3.799.362,77
1.11	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	horas	220	18000	R$ 142,33	R$ 164,50	R$ 2.960.913,11
1.12	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	horas	220	15000	R$ 283,31	R$ 327,42	R$ 4.911.321,14
1.13	SICRO E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 33,29	R$ 38,48	R$ 1.539.059,56
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 53 Kw	horas	220	40000	R$ 59,86	R$ 69,18	R$ 2.767.023,17
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 53,01	R$ 61,27	R$ 2.450.601,75
1.16	SICRO E9125	Veículo tipo van com capacidade de 1,54 t - 93 kW	horas	220	40000	R$ 79,57	R$ 91,96	R$ 3.678.565,36
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 4 x4 com capacidade de 1,10 t - 147 KW (sem motorista)	horas	220	40000	R$ 77,71	R$ 89,81	R$ 3.592.470,34
1.18	SICRO E9684	Veículo leve picape 4 x4 com capacidade de 1,10 t - 147 KW	horas	220	40000	R$ 104,28	R$ 120,51	R$ 4.820.433,95
1.19	COMP-03	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW (sem motorista)	horas	220	30000	R$ 191,93	R$ 221,82	R$ 6.654.502,11
1.20	SICRO E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 KW	horas	220	30000	R$ 218,09	R$ 252,05	R$ 7.561.495,47
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	DER 41544	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950 H(3,10 m³) (cab+ar)) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab+ar+riper) + Escavadeira	horas		4100	R$ 470,89	R$ 580,70	R$ 2.380.876,35
2.2	DER 41546	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	horas		8200	R$ 270,73	R$ 333,86	R$ 2.737.686,74
2.3	DER 41547	Mobilização e Desmobilização(Vácuo SEWER JET e equi. Combinado de jato à alta pressão) + PIPA	horas		4300	R$ 221,84	R$ 273,57	R$ 1.176.364,28
							TOTAL:	151.057.360,00

Proc. nº 415
Folha nº 354

Proc. nº 65
Folha nº 355

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 45
Folha nº 356

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.788.832/0001-33 MATRIZ		24/03/2020

NOME EMPRESARIAL
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T&D ENGENHARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.25-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce
25.19-8-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneiria e solda
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RAIMUNDO MOSER	119	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.090-080	JARDIM DA ILHA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILMARCA.COM.BR	(28) 3848-4021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 355 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.758.602/0001-38 MATRIZ		24/03/2010

NOME EMPRESARIAL
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.15-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.15-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.15-0-03 - Perfurações e sondagens
43.15-0-04 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MOSER	180	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.290-000	JARDIM DA ILHA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RSCAL@CONTABILMARCA.COM.BR	(28) 3540-4651

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **10:05:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Fls: 95
Folha nº 358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.758.602/0001-20 MATRIZ		24/03/2020

NOME EMPRESARIAL
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-00 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.13-5-00 - Carga e descarga
52.29-1-02 - Estacionamento de veículos
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BOZER	118	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.280-608	JARDIM DA ILHA	IOIOMHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILMARCA.COM.BR	(28) 9946-9951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 357 / 569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 65
Folha nº 359

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.758.832/0001-20 MATRIZ		24/03/2020

NOME EMPRESARIAL
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.19-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
81.29-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-3-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-6-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.03-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MOZER	110	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.200-060	JARDIM DA ILHA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONTABILMARCA.COM.BR	(28) 9948-4651

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **10:05:44** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 358 / 569

Proc. nº 45

Folha nº 360

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Nona Alteração Contratual de "**THOMPSON EDUARTE ENGENHARIA LTDA**", Sociedade Empresária Limitada e NIRE n.º 32203628431 de 24/03/2020 e CNPJ n.º 36.758.622/0001-20.

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, o abaixo assinado:

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua José Mongim, 631 - Casa - Jardim Jandyra - Iconha/ES - CEP 29.280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05019276662/DETRAN/ES, expedida em 27/04/2015 e do CPF n.º 140.608.607-00, natural do estado do Espírito Santo, nascido no município de Iconha no dia 14/12/1991; e **THIAGO DUARTE BIZERRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na Rua Virginia Martins dos Santos, 30, apt° 901 B, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-155, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02173319980/DETRAN/ES e do CPF Nº 044.954.456-77, nascido em 09/12/1981, únicos sócios da sociedade empresária limitada **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Av. Cel. Antônio Duarte, 200 - Pavimento 01 - Centro - Iconha/ES - CEP 29.280-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32202628431 de 24/03/2020 e no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001- 20 resolve modificar o Contrato Social, dentro das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª - O domicílio da sede passa a ser na Rua José Moser, 110 Jardim da Ilha, Iconha/Es - CEP 29.280-000.

CLÁUSULA 2.ª - A sociedade empresária limitada passa a tér como objeto social principal os Serviços de engenharia Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00 e como objetos sociais secundários, as Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00; as Atividades de apoio à aquicultora em água salgada e salobra, CNAE 0321-3/05; as Atividades de apoio à aquicultura em água doce, CNAE 0322-1/07; as Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; a Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/01; a Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; a Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; a Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; a Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; as Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; a Manutenção em redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03, a Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; as Obras de irrigação, CNAE 4222-7/02; as Obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE 4291-0/00; a Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; a Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; a

Proc. nº 45
Folha nº 364

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Nona Alteração Contratual da
"THOMPSON EDUARTE ENGENHARIA LTDA",
Sociedade Empresária Limitada e NIRE n.º 33202628431 de 28/03/2020 e CNPJ n.º 36.758.622/0001-20.

Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; a Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02; as Obras de terraplenagem, CNAE 4313-1/00; as Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; as Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; as Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4322-3/03; a Instalação de painéis publicitários, CNAE 4329-1/01; a Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre, CNAE 4329-1/02; a Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329- 1/04; os Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, CNAE 4329-1/06; a Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; a Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; as Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; os Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; a Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; as Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99; as Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; a Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; as Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; os Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; o Estacionamento de veículos, CNAE 5223-1/00; os Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; os Serviços de cartografia, topografia e geodesia, CNAE 7119-7/01; os Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03; os Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, CNAE 7119-7/04; os Testes e análises técnicas, CNAE 7120-1/00; os Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, CNAE 7490-1/03; a Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; o Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/01; o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; o Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; o Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, CNAE 7733-1/00; o Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, CNAE 7739-0/01; o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE 7739-0/03; o Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99; as Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; a Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; as Atividades de limpeza de

Proc. nº 95
Folha nº 362

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Nona Alteração Contratual de
"THOMPSON EDUARTE ENGENHARIA LTDA"
Sociedade Empresária Limitada a NIRE n.º 32202628431 de 14/01/2020 e CNPJ n.º 36.758.622/0001-20.

ruas e logradouros, CNAE 8129-0/00; as Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; a Imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00; os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00; a Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, CNAE 8219-9/99; o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04; a Restauração de obras-de-arte, CNAE 9002-7/02; a Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, CNAE 0142-3/00; a Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; a Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; os Serviços de usinagem, torneria e solda, CNAE 2539-0/01; a Distribuição de água por caminhões, CNAE 3600-6/02; a Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00; a Perfurações e sondagens, CNAE 4312-6/00; o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01; o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02; a Carga e descarga, CNAE 5212-5/00; o Transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04; o Operador de transporte multimodal - OTM, CNAE 5250-8/05; Atividades de transporte de valores, CNAE 8012-9/00 e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, CNAE 4744-1/99. Locação de Mão de Obra Temporária 7820-5/00.

CLÁUSULA 2.ª – A sociedade resolve consolidar seus pactos anteriores na seguinte forma:

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 36.758.622/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua José Mongin, 631 - Casa – Jardim Jandyra – Iconha/ES – CEP 29.280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05019276662/DETRAN/ES, expedida em 27/04/2015 e do CPF n.º 140.688.607-00, natural do estado do Espírito Santo, nascido no município de Iconha no dia 18/12/1991; e **THIAGO DUARTE BEZERRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado na Rua Virginia Martins dos Santos, 30, apt° 901 B. Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-155, portador da Carteira Nacional

Prot. nº 45
Folha nº 363

TROMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 36.758.622/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

de Habilitação n.º 02173319600/DETRAN/ES e do CPF nº 044.954.456-77, nascido em 09/12/1981, únicos sócios da sociedade empresária limitada **TROMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua João Moser, 108, Jardim da Ilha, Itapemirim/ES – CEP 29.280-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32202628431 de 24/03/2020 e no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001- 20, consolida seus atos constitutivos conforme segue:

CLÁUSULA 1.º - A sociedade empresária limitada gira sob o nome social de **TROMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10/01/2002, como regência supletiva, pela lei 6.404 de 15/12/1976 no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: É admitida a abertura, bem como o encerramento de filiais e escritórios, em quaisquer outras localidades no território nacional e no exterior, desde que mediante decisão majoritária dos sócios.

CLÁUSULA 2.º – A sociedade empresária limitada tem como sede e domicílio à Rua João Moser, 110, Jardim da Ilha, Itapemirim/ES – CEP 29.280-000.

CLÁUSULA 3.º – A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4.º - A sociedade empresária limitada tem como objeto social principal os Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00 e como objetos sociais secundários, as Atividades de apoio à produção florestal, CNAE 0230-6/00; as Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra, CNAE 0321-9/05; as Atividades de apoio à aquicultura em água doce, CNAE 0322-1/07; as Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-4/00; a Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00; a Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; a Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; a Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; a Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; as Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; a Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03, a Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; as Obras de irrigação, CNAE 4222-7/02; as Obras portuárias, marítimas e fluviais, CNAE 4291-0/00; a Montagem de estruturas metálicas, CNAE

Página 5 de 9

TROMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 36.758.622/0001-20

Proc. nº 45
Folha nº 364

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

4292-8/01; a Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; a Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; a Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02; as Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00; as Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; as Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; as Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4323-1/03; a Instalação de painéis publicitários, CNAE 4329-1/01; a Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre, CNAE 4329-1/02; a Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329- 1/04; os Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, CNAE 4329-1/05; a Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; a Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; as Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; os Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; a Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; as Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99; as Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; a Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; as Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; os Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; o Estacionamento de veículos, CNAE 5223-1/00; os Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; os Serviços de cartografia, topografia e geodesia, CNAE 7119-7/01; os Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 7119-7/03; os Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, CNAE 7119-7/04; os Testes e análises técnicas, CNAE 7120-1/00; os Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, CNAE 7490-1/03; a Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; a Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; a Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; o Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; o Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, CNAE 7733-1/00; o Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, CNAE 7739-0/01; o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE 7739-0/03; o Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, CNAE 7739-0/99; as Atividades

Página 6 de 9

Proc. nº 45
Folha nº 365

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 38.758.622/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; a Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; as Atividades de limpeza de ruas e logradouros, CNAE 8129-0/00; as Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; a Imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00;os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00; a Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, CNAE 8219-9/99; o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04; a Restauração de obras-de-arte, CNAE 9002-7/02; a Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, Certificadas, CNAE 0142-3/00; a Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; a Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; os Serviços de usinagem, torneria e solda, CNAE 2539-0/01; a Distribuição de água por caminhões, CNAE 3600-6/02; a Coleta de resíduos perigosos, CNAE 3812-2/00; a Perfurações e sondagens, CNAE 4312-6/00; o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 4930-2/01; o Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02; a Carga e descarga, CNAE 5212-5/00; o Transporte rodoviário de mudanças, CNAE 4930-2/04; o Operador de transporte multimodal - OTM, CNAE 5250-8/05; Atividades de transporte de valores, CNAE 8012-9/01 e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, CNAE 4744-0/99. Locação de Mão de Obra Temporária 7820-5/00.

CLÁUSULA 5.ª - O Capital Social da sociedade empresária limitada é de R$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	À	VALOR (R$)
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR	510.000	51,00	510.000,00
THIAGO DUARTE BEZERRA	490.000	49,00	490.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	1.000.000,00

CLÁUSULA 6.ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7.ª - A administração da sociedade empresária limitada caberá aos sócios **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR e THIAGO DUARTE BEZERRA**, isoladamente, com todos os poderes e atribuições de sócio administrador, sendo que ambos estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como para praticar atos em nome da mesma, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dela, em todos os negócios

Página 7 de 8

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 36.758.622/0001-20

Proc. nº 41
Folha nº 365

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

condizentes com o objeto social, inclusive representar perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação; usar a denominação social nos termos da lei e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, nomear procuradores para representar a sociedade, que deverão agir dentro dos poderes previstos na procuração.

CLÁUSULA 8.ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 9.ª – O exercício social será coincidente com o ano- calendário, sendo facultado o levantamento de balanço de exercício semestral, sempre que por deliberação dos sócios, houver necessidade para tal, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10.ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária limitada e, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11.ª – Retirando-se, falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 12.ª – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o que dispõe as Leis das Sociedades Limitadas.

CLÁUSULA 13.ª – Fica eleito o foro da comarca de Iconha, no Estado do Espírito Santo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato

Página 8 de 8

Proc. nº 45
Folha nº 361

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ. n.º 36.758.622/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

constitutivo, o assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Ipoema/ES – 17 de Setembro de 2024

PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR
Sócio-administrador

THIAGO DUARTE BEZERRA
Sócio-administrador

Proc. nº 45
Folha nº 368

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04495445677	THIAGO DUARTE BEZERRA
14060880700	PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

JUCEES

[illegible]

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. nº 45

Folha nº 367

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documento digital estão disponíveis em <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Proc. nº 45
Folha nº 910

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Reta – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29350-000, Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, mediante denominado Contratante, **DECLARA** para os fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.751.622/0001-20, com sede e domicílio na Av. Coronel Antônio Duarte, nº 200, PAVMT001, Centro – Iconha/ES – CEP 29280-000, sendo representada pelo seu sócio proprietário PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-ES 351158/D, CPF nº 140.608.607-00, RG 1.282.865-ES prestou os serviços abaixo descritos.

DADOS CONTRATUAIS

NUMERO DO CONTRATO: 682/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ART: 0820230340174

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.201.029,47 (trinta e um milhões, duzentos e um mil, vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 682/2023

Aditivo de Valor

ART: 0820220122552

Valor Aditivo: R$ 7.808.257,97 (sete milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Proc. nº 45
Folha nº 371

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/12/2023 a 31/10/2024.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Paul Cesar Thompson Junior

CREA-ES: 051155/D

Engenheiro Civil

Durante a execução contratual a empresa Thompson Engenharia foi responsável pelos serviços especializados de locação de maquinas e equipamentos conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	EQUIPAMENTOS		
SICRO E9208	Caminhão de carroceria para vocês com capacidade de 1,72 m³ - 110 kW - 200h por mês	hora	4.000,00
SICRO E9209	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	hora	15.000,00
SICRO E9524	Motoniveladora - 93 kW - 200h por mês	hora	12.500,00
CAR 00023	Veículo SEWER JET e equipamento combinado de jato e sucção previsto - 200h por mês	hora	4.000,00
SICRO E9217	Escavadeira hidráulica sobre rodas com capacidade de 0,4 m³ - 84 kW - 220h por mês	hora	13.000,00
SICRO E9888	Caminhão tanque com capacidade de 12.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	hora	20.000,00
SICRO E9118	Escavadeira hidráulica sobre rodas para rocha com caçamba com capacidade de 1,00 m³ - 118 kW	hora	8.000,00
SICRO E9579	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW - 100h por mês	hora	37.500,00
SICRO E9536	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,278 m³ - 58 kW	hora	6.500,00
CAR 41544	Mobilização e Desmobilização (Caminhão de média vol. Caterpillar modelo 366 H (3,50m³) (cabine) + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cabine rígida) + Escavadeira	hora	1.540,00
CAR 41548	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque (...) 0,50 (...)	hora	2.200,00
CAR 41547	Mobilização e Desmobilização (Veículo SEWER JET e equip. Combinado de jato e sucção previsto) + PRF	hora	200,00

Proc. nº 45
Folha nº 372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Reiteramos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.758.632/0001-20, com sede na cidade de Icanha/ES, executou os serviços conforme contratados, sendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo César Thompson Junior, Engenheiro Civil, CREA-ES 051159/d, não tendo nada que desabone sua conduta.

Presidente Kennedy-ES, 01 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

GERSON PAULINO SILVA
Engenheiro Mecânico
Matrícula nº 012923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Proc. nº 93
Folha nº 378

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, **DECLARA** para os fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.758.622/0001-20, com sede e domicílio na Av. Coronel Antônio Duarte, nº 100, PAVMT001, Centro – Iconha/ES – CEP 29280-000, sendo representada pelo seu sócio proprietário PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-ES051159/D, CPF nº 140.608.617-00, RG 2.282.065-ES, prestou os serviços abaixo descritos.

DADOS CONTRATUAIS

NUMERO DO CONTRATO: 085/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de Maquinários pesados e Caminhões por hora trabalhada contendo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura.

ART: 08201101117653.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200.007,20 (um milhão, duzentos mil, sete reais e vinte centavos).

ORDEM DE SERVIÇO: 742/2021, 743/2021, 335/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Proc. nº 65
Folha nº 374

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

Aditivo de Valor

ART: 08202200122532

Valor Aditivo: R$ 380.001,80 (trezentos mil e um reais e oitenta centavos)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

Aditivo de Prazo

ART: 08202300019139

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

Aditivo de Prazo

ART: 08202303104089

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 01/10/2024.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Paul Cezar Thompson Junior

CREA-ES: 053159/D

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Proc. nº 45
Folha nº 375

Durante a execução contratual a empresa Thompson Engenharia foi responsável pelos serviços especializados de locação de maquinas e equipamentos conforme planilha abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO	
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1760	HORAS
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	1480	HORAS
CAMINHÃO TANQUE	560	HORAS
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	960	HORAS
MOTONIVELADORA	1520	HORAS
CARREGADEIRA DE PNEUS	1520	HORAS
RETROESCAVADEIRA	1280	HORAS
ROLO COMPACTOR	920	HORAS

Reiteramos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.753.622/0001-20, com sede na cidade de Iconha/ES, executou os serviços conforme contratados, sendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo Cesar Thompson Junior, Engenheiro Civil, CREA-ES 051159/d, não tendo nada que desabone sua conduta.

Iconha-ES, 01 de novembro de 2024.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO MAMEDE BRITO
Engenheiro Civil
CREA-ES: 012297/D

Proc. nº 45
Folha nº 376

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, adiante denominado CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.575.715/0001-17, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º andar - Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-901, DECLARA para os fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.158.622/0001-20, com sede e domicílio na Av. Coronel Antônio Duarte, nº 220, PAYMTO01, Centro – Iconha/ES – CEP: 29280-000, sendo representada pelo seu sócio proprietário PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-ES 051155/D, CPF nº 140.608.807-03, RG 2.282.065-ES, prestou os serviços abaixo descritos.

DADOS CONTRATUAIS

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE

ART: 0620240163457

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.090.869,38 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais, trinta e oito centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/04/2024 a 12/08/2024

Proc. nº 45
Folha nº 377

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Paulo Cesar Thompson Júnior

CREA-ES: 051159/D

Engenheiro Civil

Durante a execução contratual a empresa Thompson Engenharia foi responsável pelos serviços especializados de locação de maquinas e equipamentos conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		**EQUIPAMENTOS**		
1.1	SICRO 5928701	Compactador de placa vibratória com motor a gasolina 5,5 CV - 75 kN/F - 2.000 gpm/ mês	Mês	6,00
1.2	SICRO 5928703	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - DMT até 30 km - 2.000 gpm/ mês	Mês	10,00
1.3	SICRO 5928705	Motoniveladora - 125 kW - 2.000 gpm/ mês	Mês	2,00
1.4	SICRO 5928708	Rolo compactador de pneus autopropelido com capacidade estática de 30 kN - 2.000 gpm/ mês	Mês	2,00
1.5	SICRO 5928707	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,80 m³ - 160 kW - 2.000 gpm/ mês	Mês	2,00
1.6	SICRO 5928708	Caminhão tanque com capacidade de 10 m³ - 188 kW (para obras) - 2.000 gpm/ mês	Mês	2,00
1.7	SICRO 5928709	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 1,20 m³ com martelo hidráulico 1.500 m/h - 155 kW	Mês	1,00
1.8	SICRO 5928710	Caminhão basculante com capacidade de 15 m³ - DMT até 30 km - 188 kW - 2.000 gpm/ mês	Mês	2,00
1.9	SICRO 5928720	Motoniveladora - 93 kW - 2.000 gpm/ mês	Mês	1,00
2				
2.1	5701 40 50	Placa de sinalização de advertência em aço laminado, película refletiva tipo I, fundo preto, dimensões 0,50 m x 0,50 m, com suporte para 1 placa	Mês	2,00
2.2	5701 40 60	Placa de sinalização de regulamentação em aço laminado, película refletiva tipo I, fundo branco, dimensões 0,50 m x 0,50 m, com suporte para 1 placa	Mês	2,00
2.3	5701 40 70	Placa de sinalização de advertência em aço laminado, película refletiva tipo I, fundo amarelo, dimensões 0,50 m x 0,50 m, com suporte para 1 placa	Mês	4,00

Proc. nº 45
Folha nº 378

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Reiteramos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 109 0 Nº 36.758.622/0001-20, com sede na cidade de Ibatiba/ES, executou os serviços citados contratados, sendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo Cesar Thompson Júnior, Engenheiro Civil, CREA ES 031359/D, não tendo nada que desabone sua conduta.

Vitoria-ES, 01 de novembro de 2024.

Marcelo Salles Loureiro
Engenheiro Civil
CREA-TO 61123/D

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29200-000
FONE (28) 99596 4651

Folha nº 45
Folha nº 378

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, DECLARA, que contratará o profissional abaixo relacionado, para fins de cumprimento das exigências de qualificação exigidas na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nº 040/2024, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura de baixa complexidade urbana e rural, para atender os Polos 1 e 2 que compõem o CIM Jerônimo Monteiro.

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NA ENTIDADE COMPETENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	RELAÇÃO PROFISSIONAL
HELTON ALVES BOASQUIVES	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-ES 066938/D	CIVIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 140.600.607-00
RG: 2.282.065-ES
Sócio Administrador

Ciente e de acordo com os termos.

HELTON ALVES BOASQUIVES
CPF: 751.387.867-68
CREA - ES nº 066938/D, RNP: 080431 2907

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2340/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado acervou o(a) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA da ART, constante do processo em epígrafe, tendo comprovado a efetiva realização do serviço de acordo com a Resolução Nº 1.137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: 14680371/2024

Profissional: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Registro: ES-051159/D RNP: 0815232505

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Proc. nº 93
Folha nº 380

Nº da ART: 9202240086694

Registrada em: 01/10/2024

Empresa contratada: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Contratante: GEPAX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CPF/CNPJ: 42[illegible]

Proprietário: GEPAX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CPF/CNPJ: 42[illegible]

End. da Obra/Serviço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS Número: 3382

Complemento: Bairro: NOVA ROSA DA PENHA

Cidade: CARIACICA UF: ES CEP: 29157900

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra ou Serv.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);

Tipo da Obra: PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);

Participação Técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nível de Participação: EXECUÇÃO;

Projeto/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NUMA ÁREA DE 16.535 M².

Documento do Contratante: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA GEPAX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, ASSINADO PELO SR. ALEXANDRE CETO (CPF 03[illegible]), SÓCIO-ADMINISTRADOR. CONTRATO 22/2024 EMITIDO EM 28 DE MAIO DE 2024 CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

[illegible]

04/10/2024

A CAT é (um) atestado (ou certidão) e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT é (um) atestado (ou certidão) emitido(a) para fins de comprovação técnico-profissional da pessoa jurídica contratada ou a responsável técnico indicado(a) estiver em vínculo com a mesma até a data de início do serviço ou até a data de conclusão do serviço ou de alguma de suas etapas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos que motivou a sua emissão, bem como de alteração da situação de registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico ou Atestado) pode ser verificada através do nosso site https://crea-es.sysfea.com.br, exceto de validação e o nº da certidão (quando for o caso) e/ou a(s) chave(s) de autenticação gerada(s) no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data da Impressão: 04/10/2024 14:55:50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2340/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu ao(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constante do processo certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviço de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: 1469871/2024

Profissional: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Registro: ES-051159/D RNP: 0810232958

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL;ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCEÇÕES - O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Int. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO adotada, O ATESTADO CONTENDO A FORMA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

Proc. nº 45
Folha nº 381

2340/2024

14/10/2024

RAYANNA RIBEIRO SILVA - Mat.: 474
ASSISTENTE JUNIOR

JOSÉ MARIA COLL DOS SANTOS - Mat.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT é válida até o atestado ser vinculado e os documentos que comprovem o registro do referido no Crea.
A CAT é o atestado só vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente no(s) respectivo(s) técnico indicado vinculado ao mesmo e em integração ao seu quadro técnico por razão da declaração acarretar na manutenção, habilitação ou da atenção das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de retificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, solicitados, bem como, na alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (atestado de Acervo Técnico) Acervo pode ser verificada através do portal (no http://crea.jus.br/verificacao.asp), a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos números de selo ou a chave de impressão apresentada no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Data da Impressão: 14/10/2024 14:21:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Proc. nº 43
Rubrica nº 382

GEPAX
TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrito CNPJ sob o Nº 38.753.622/0001-09, executou para a GEPAX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 42.039.923/0001-81, Inscrição Estadual 083.719.29-8, os serviços relativos ao presente contrato de prestação de serviços na região de Cariacica/ES.

1. OBJETO

1.1 Os serviços de engenharia objeto do presente Contrato consistem na prestação de serviços de execução pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra e material.

2. ATIVIDADES PRINCIPAIS

2.1 Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive pentes em vias urbanas;
2.2 Remoção de pavimentação asfáltica em vias urbanas;
2.3 Remoção de paralelepípedos;
2.4 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante;
2.5 Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira em vias urbanas;
2.6 Escavação extra/dico com retroescavadeira em material de 1ª categoria;
2.7 Escavação e compactação de .dano com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte;
2.8 Compactação de aterro a 100% do proctor intermediário;
2.9 Regularização e compactação de subleito do solo predominantemente argiloso;
2.10 Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto em vias urbanas;
2.11 Execução e compactação de base e/ou sub base para pavimentação de brita graduada simples;
2.12 Reaterro com areia;
2.13 Imprimação com emulsão asfáltica;
2.14 Pintura de ligação;
2.15 Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento;
2.16 Concreto asfáltico;
2.17 Calha rala em blocos pré-moldados e galha articulada em fio em vias urbanas;

GEPAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

Este documento acompanha o registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, Validade e Certidão nº 2640/2024, emitida em 14/10/2024

Conselho Nº 2640/2024
Validade 14/10/25
Chave de impressão: autêntica
O documento acima foi emitido em 14/10/2024 e vale 60 dias

Proc. nº 45
Folha nº 313

2.4 Emulsão para imprimação;
2.5 Cimento;
2.6 Fornecimento de emulsão asfáltica para imprimação;
2.7 Emulsão RR-1C;
2.8 Fornecimento de emulsão RR-1C;
2.24 Fornecimento de CBUQ-0070;
2.25 Poços de visita para SGTC;
2.26 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque;
2.27 Execução de soleira em concreto;
2.28 Assentamento de meio fio;
2.29 Tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais;
2.30 Sinalização horizontal;

3. PERÍODO
3.1 03/05/2024 A 29/08/2024;

4. DADOS CONTRATUAIS
4.1 Contrato de prestação de serviço nº 2218/2024 assinado em 28/03/2024;

5. ASSINATURA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
5.1 ART: 0628320240004

GERAX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Este documento possui validade nacional como Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Atestado de Capacidade Técnica, conforme Resolução nº 1.025/09 do Confea, e foi emitido via internet em 14/10/2024 às 14:25:53 (hora local) com base na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 0628320240004, registrada no Crea-ES em 14/10/2024.
O documento terá validade de 180 dias a contar da data de emissão.
Certidão nº: 2024/0000000
Data de Emissão: 14/10/2024 14:25:53
Chave de Segurança: xxxxxxxx
Este documento possui validade nacional como Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Atestado de Capacidade Técnica, conforme Resolução nº 1.025/09 do Confea, e foi emitido via internet em 14/10/2024 às 14:25:53 (hora local) com base na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 0628320240004, registrada no Crea-ES em 14/10/2024, contém 8 folhas.

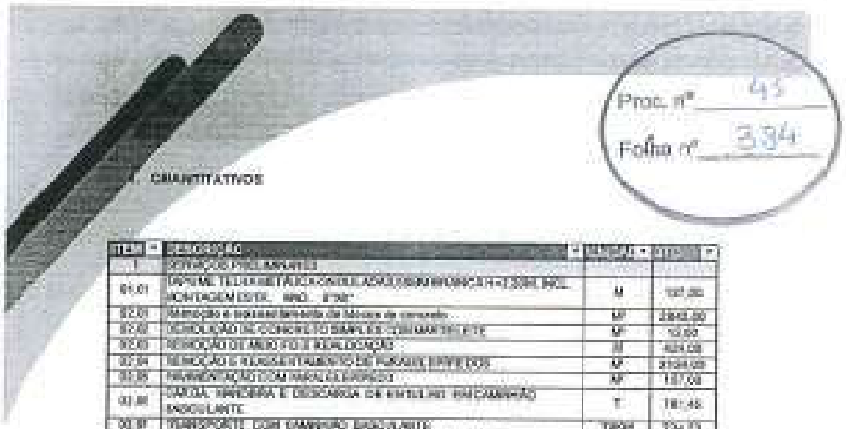

Proc. nº 43
Folha nº 334

... QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	DISPOSITIVO DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COMBINADO H=1,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 3"X3"	M	197,00
02.01	IMPRIMAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BASE DE CONCRETO	M²	2840,00
02.02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CUIDADOSA)	M³	10,00
02.03	REMOÇÃO DE MEIO FIO E REASSENTAMENTO	M	424,00
02.04	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARQUE EXISTENTE	M²	2124,00
02.05	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO	M²	137,00
02.06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO (MECANIZADA) ENDOLUANTE	T	181,45
02.07	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TKM	334,00
02.08	DEMOLIÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	187,80
03.01	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	3.240,00
04.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	18505,00
04.02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB BASE	M³	4214,80
04.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	711,00
04.04	REATERRO COMPACTADO, TIPO MACHUCHO	M³	562,00
04.05	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	1853,00
04.06	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	1853,00
04.07	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	TKM	300,00
04.08	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO. AF_11/2019	M²	401,48
04.09	LINHA RASGO EM BLOCOS DE PISO INTERTRAVADOS E DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA VIGA PARA MANHA	UM	10,00
04.10	BOCA DE LOBO SIMPLES - DESEGT - ANEXO BRITA COMERCIAL	UM	2,00
04.11	CORPO BSCT (tipo a) CAMADA DE BOCA	M	131,00
04.12	CORPO DE BSTC D = 0,40 M PAV. - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	M	78,00
04.13	GRELHA BSGC TIPO CONCRETO	T	0,12
04.14	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PAV. - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	M	115,00
04.15	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PAV. - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	M	85,00

ESPAÇ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Cláudio Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado à Certidão nº 2640/2024, emitida em 14/10/2024.

O documento acima foi proferido em 14/10/2024 e consta 6 folhas.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 383 / 569

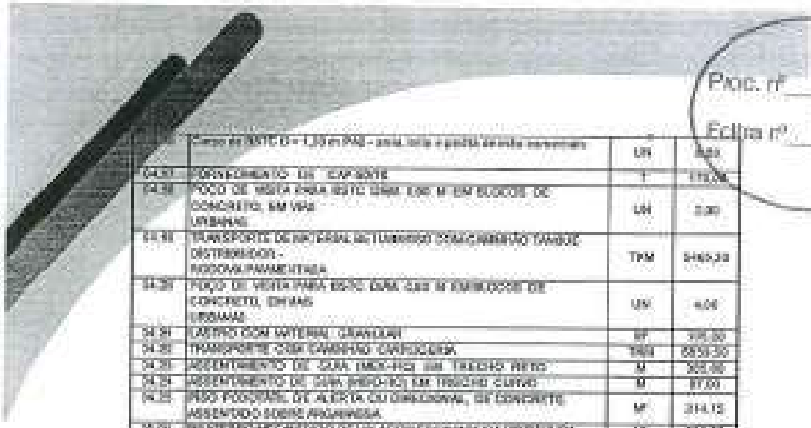

	Caixa de REITO D = 1,20 m (PAD - areia, brita e ponta de rede de concreto)	UN	4,00
04.01	CONE CONCRETO DE 0,60 X 0,40 M	T	110,00
04.02	POÇO DE VISITA PARA ESGOTO SANIT. COM 1,00 M DE BLOCOS DE CONCRETO, EM VIAS URBANAS	UN	0,00
04.03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO/ASFALTO) TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0.469,20
04.04	POÇO DE VISITA PARA ESGOTO SANIT. COM 1,20 M DE BLOCOS DE CONCRETO, EM VIAS URBANAS	UN	4,00
04.04	CAIXA DE REITO COM MATERIAL GRANULAR	M³	100,00
04.05	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA	TKM	6.653,00
04.06	ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	300,00
04.06	ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO	M	97,00
04.07	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M²	314,16
05.01	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	362,88
05.02	BASE DO SOLO-BRITA DE BRITA GRADUADA	M³	611,47
05.03	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	M³	1427,28
05.04	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECANIZADO	M³	133,63
05.05	POÇO DE VISITA - PAVIM	UN	7,00
05.06	LIMPEZA DOS POÇOS DE VISITA	UN	7,00
05.07	ESCORAMENTO DE CAMADA DE VALAS	M²	5160,10
05.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	65,00
05.09	POÇO DE VISITA UNIFILAR DE PAREDES SIMPLES PARA D=1,20 M	UN	0,00
05.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	M	72,00
05.11	LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM ROQUETE MANUALMENTE	M³	133,63
05.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM	M	900,00
05.13	BOCA DE BOPE D = 0,60 M	UN	2,00
05.14	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M²	1.710,00
05.15	CAIXA COM GRELHA PREFABRICADA DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA (BLOCOS DE CONCRETO)	UN	16,00
05.16	CABEÇOTE HIDRÁULICO	UN	5.000,00
05.17	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE CANTEIRO E TRANSPORTE DO MEIO-FIO	M	888,00
05.18	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	M²	1.332,00
05.19	BOCA DO BOPE D = 1,20 M	UN	2,00
06.01	REGULARIZAÇÃO HORIZONTAL TARUGO	M²	133,63
06.02	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA E ESFERAS DE VIDRO, LARGURA DE 0,30 M	M	88,80
06.03	TACHÃO REFLETIVO	UN	100,00
06.04	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA MULTIPLÁSTICO POR EXTRUSÃO	M²	53,19
06.05	BALIZADOR DE CONCRETO	UN	1000,00
07.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00

Proc. nº 45
Folha nº 385

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Rogerio Pereira.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portalcreaes.com.br/verificador e informe o código: 24102400000000000000000000000000
Cod. Autenticação: 20240000000000000000000000000000
Data da Emissão: 14/10/2024 16:20:30
Chave de Segurança: 00000000
O documento pode ser digitalizado em 14/10/2024 e contém 6,5 folhas

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 384 / 569

Proc. nº 43
Folha nº 386

Solicitamos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.632/0001-20, com sede na cidade de Conceição/ES, executou os serviços conforme contratados, sendo a mesma responsabilizada pelas atividades de S., PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA-ES 051159/D, não tendo nada que desabone suas condutas.

Conceição/ES, 20 de setembro de 2024.

ALESSANDRE ZITO
CPF: 013.995.857-28
SÓCIO-ADMINISTRADOR

DEPAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.crea-es.org.br/autenticidade usando o código 240900000000.

Este documento foi gerado pelo usuário 240.***.***-** em 20/09/2024 14:23:50 (GMT-03:00)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, Vinculado a Conselho nº 2640/2024, emitido em 14/10/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 240.***.***-** em 14/10/2024 14:23:49 (GMT-03:00)

Cópia do Empresário: 14/10/2024 14:23:50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA/ES

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
RUA JOSÉ MONTEIRO, 610 – JARDIM UNIVERSAL – ICONHA/ES – CEP 29380-000
FONE (28) 98133-1009

Proc. nº 93
Folha nº 237

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Paulo Cesar Thompson Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 140.688.807-00, RG nº 2.282.065 SPTC/ES, registro CREA/ES nº 051109/D, **DECLARO**, para os devidos fins, que fui o responsável técnico pela empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA na execução da obra cujo objeto a prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra e material.

O contrato de prestação de serviços da referida obra foi o de nº 22/2024, assinado no dia 28 de maio de 2024, e a ART da obra foi a de nº 0620240080804.

A obra teve seu início em 05 de junho de 2024 e foi finalizada em 20 de agosto de 2024.

A realização da obra contou com serviços de remoção e reassentamento de pavimentação existente, escavação e transporte de material, compactação de aterros, execução de base e sub-base, pavimentação em concreto asfáltico, serviços de drenagem e roçada do entulho e materiais obstrutivos.

Importante ressaltar que não houve serviços referentes a sobreimpratada nesta obra.

Iconha, 25 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14068868070

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14068868070
Dados: 2024.10.04 16:51:41 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 140.688.807-00
RG: 2.282.065-ES
Sócio Administrador

OMV: 30.158.072/0001-30 Insc.Municipal: 133.150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, Inserido e Certificado em 14/10/2024, vinculado ao Certidão Nº: 2940/2024 (14/10/2024 14:23:51)
Local de impressão: autenticado
O documento acima foi validado em 14/10/2024 e assinado digitalmente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 14/10/2024 14:26:58

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1467/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a)Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado promoveu o(a) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, consoante os dados constantes, tendo comprovado a efetiva contratação de serviços de acordo com a Resolução Nº 1.137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Req.: 10210123/2024
Profissional: PAULO CÉZAR THOMPSON JUNIOR
Registro: ES-061154/D RNP: 0618332505
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Nº da ART: 0820038137365 Art(s) Vinculada(s): 0820240029199
Registrado em: 07/10/2023
Empresa contratada: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL CPF/CNPJ: 27374810000137
Proprietário: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL CPF/CNPJ: 27374810000137
End. da Obra/Serviço: RUA ANTENOR NAVARRO Número:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIMOSO DO SUL UF: ES CEP: 29600000

Prot. nº 42
Folha nº 388

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação: EXECUÇÃO;
Projeto/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E ESPECIFICAMENTE PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0380/2023, PROCESSO Nº 2023 GSETE, PROCESSO SIGA Nº 010/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DOS CÓRREGOS BELO HORTE, SANTA MARTA, DA SERRA E DO RIO MUQUI DO SUL, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Documento de Constituição: ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 07 DE JUNHO DE 2024, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ RENATO RODRIGUES (CREA-ES 47103/D) E PELO SR. PEDRO NOGUEIRA DA COSTA (CPF: 110524.217-09) PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, CONTRATO Nº 10/2023 ASSINADO EM 05/12/2023 E HOUVE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

14/07/2024

05/06/2024

A CAT é gerada e retirada pelo vinculado e é documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT é gerada e retirada pelo vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no rol de acervo integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue ao momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos não vinculados, bem como de alteração da duração do registro de ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico) emitido pelo site verificado através do nosso site http://bit.ly/crea-es_qr, e dentro do validade é o nº da certidão e qualquer dos caracter(s) de cada um e dentro do impresso apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data da Impressão: 18/06/2024 14:39:39

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1467/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu o(a) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constante do presente certificado, tendo cumprimento a obtenção da conclusão dos serviços de acordo com a Resolução nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: 10210312/2024

Profissional: PAULO CÉZAR THOMPSON JUNIOR

Registro: ES-051196/D RNP: 0819232525

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Restrições: NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCEÇÕES
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA *(segue ao)*, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

Proc nº 45
Folha nº 389

9/9/2024

9/9/2024

ALCIMAR CANDIDO DA SILVA JUNIOR - Matr.: 448
ASSESSOR DE ENGENHARIA

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 402
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA-ES

A CAT é gerada sem vinculação a documento que comprove o registro de atestado no Crea.
A CAT é gerada sem vinculação com nenhuma prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada e o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela constantes, bem como de alteração de dados no registro do ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através do nosso site https://ea1.crea-es.org.br, o número de validade II e nº da certidão e qualquer dos elementos acima com a data de impressão apresentada ao documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 10/09/2024 14:34:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proc. nº 45
Folha nº 390

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.750.123/0001-10, estabelecida à Avenida Coronel Antônio Duarte, nº 200, Pavimento 01, Centro, CEP: 29390-000, Iconha/ES, prestou serviço para esta municipalidade, através do Contrato Nº 154/2023, conforme dados abaixo especificos:

DADOS DO CONTRATO	
Contrato nº:	154/2023
Objeto:	LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DOS CÓRREGOS RIO MIMOSO, SANTA MARTA, DA SERRA E DOURO MUCUI DO SUL, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
Data início:	06/12/2023
Data do Término:	21/05/2024
Endereço:	Mimoso do Sul/ES

ART: 10520230053861

Valor do contrato: R$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais)

Assinatura ordem de serviço: 06/12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

ART de aditivo: 10520240028183

Valor do aditivo: R$ 203.189,83 (duzentos e tres mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DEMONSTRATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 154/2023.	
Valor original do contrato	R$ 1.695.000,00
1º Termo aditivo de valor (art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93) - 12%	R$ 203.189,83
Valor atualizado do contrato	R$ 1.898.189,83

Responsável Técnico: PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR, no período de 06/12/2023 a 21/05/2024.

Este documento foi emitido eletronicamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, Validado a Certidão nº 1467/2024, emitida em 18/05/2024

Certidão Nº: 1467/2024
Emitida em: 18/05/2024 11:24:20
Chave de Impressão: 2bqfdxxxx
O documento pode ser validado no site www.crea-es.org.br até 18/06/2024 (prazo de 30 dias)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 18/05/2024 14:34:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proc. nº 45
Folha nº 391

A Responsabilidade Técnica da obra recai no Engenheiro Civil PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR, Registro no CREA-ES sob nº [illegible].

Como parte integrante e inseparável deste Atestado segue planilha contendo descrição e quantitativos dos serviços discriminados pela contratada.

Sendo assim, atestamos que todos os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem tecnicamente a empresa ou a profissional citados à conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Considerando que os serviços executados estão de acordo com os cálculos contratuais, foram recebidos definitivamente conforme artigo 73 da lei nº 8.666/1993, sendo isto não isenta a empresa quanto as responsabilidades de garantia conforme contrato.

Durante a execução contratual a empresa Topógrafo Engenharia foi responsável pelos serviços acima relacionados concomitantemente com a utilização dos equipamentos listados, todos em perfeito estado de conservação das mesmos conforme contrato entre as partes.

SERVIÇOS PRELIMINARES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PLACA DE OBRA - DIMENSÕES E DESTINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SERVIÇOS DIVERSOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CÓRREGO SANTA MARIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CORREGO DA SERRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RIO PRETO DO SUL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Conselho de [illegible]: [illegible]
[illegible]
Obra de [illegible]
Anotação inicial registrada no CREA-ES sob nº [illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 18/06/2024 14:34:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proc. nº 45
Folha nº 392

EQUIPAMENTO	CONSTANTES
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 180 Hp	HORAS
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,00 m³ - 110 Hp	HORAS
Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,75 m³ - 88 Hp	HORAS
Caminhão com guincho para içamento com capacidade de 1,72 m³ - 310 HP	HORAS
Caminhão betoneira com capacidade de 6 m³/h - 330 HP	HORAS
Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 16 MPa - 5,38 HP	HORAS

Este documento recebeu registro no Livro de Registro de Engenharia e Agronomia de Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 14/07/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão nº: 14/07/2024
18/06/2024 14:34:39
Chave de Impressão: [illegible]
Ordenamento este não registra ou autoriza em 18/06/2024 e contém 6 folhas

JUSTIFICATIVA DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Em março de 2024, a empresa Thompsone Duarte Engenharia LTDA, estava encarregada de prestar serviços de limpeza, desassoreamento e desobstrução de rios e córregos na cidade de Mimoso do Sul-ES, conforme contrato estabelecido. Contudo, devido às fortes enchentes que ocorreram durante esse período, não foi possível concluir a totalidade das medições previstas no contrato.

Apesar dos inevitáveis obstáculos, podemos afirmar que as atividades realizadas estão de acordo com as planilhas orçamentárias, os cronogramas e as diretrizes estabelecidos no contrato. As enchentes impactaram diretamente o andamento dos trabalhos, pois as condições de segurança e operacionalidade ficaram comprometidas, inviabilizando a conclusão das ações conforme planejado inicialmente.

Ressaltamos que os fundos contábeis foram executados com rigor técnico e seguindo todas as especificações contratuais. Sendo assim, foram encontrados os seguintes medições do contrato e suas respectivas Notas Fiscais:

CONTRATO 054/2023		
1ª MEDIÇÃO	NF 176	R$ 340.000,97
2ª MEDIÇÃO	NF 199	R$ 233.212,19
1ª MEDIÇÃO - ADITIVO	NF 205	R$ 257.886,20
3ª MEDIÇÃO	NF 203	R$ 188.831,40

TOTAL MEDIDO:	R$ 1.020.324,55
VALOR CONTRATO:	R$ 2.092.960,89

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 391 / 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proc.: nº 45
Folha nº 393

Reforçamos aqui o entendimento Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.758.862/0001-20, com sede na cidade de Alegre/ES, executou os serviços anteriormente contratados, tendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo Cezar Thompson Júnior, Engenheiro Civil, CREA-ES 051.035/D, não tendo nada que desabone sua conduta.

Mimoso do Sul-ES, 07 de junho de 2024.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
CPF: nº 130.026.217-09
PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

JOSÉ RENATO RODRIGUES
Engenheiro Civil
Mat: 2127 - CREA 47.00 D/ES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://www.crea-es.org.br/verificacao, informando o código de verificação: 240618-000000-00000-00000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 18/06/2024 04:34:19

Proc. nº 45
Folha nº 396

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Paulo Cezar Thompson Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 140.606.607-82, RG nº 2.282.005 SPTC/ES, registro CREA/ES nº 045159/D, **DECLARO,** para os devidos fins, que fui o responsável técnico pela empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA na execução da obra cujo objeto é limpeza e a desobstrução dos córregos Dado Morais, Santa Maria, do Serro e do Rio Muqui do Sul, na município de Mimoso do Sul.

O contrato de prestação dos serviços da referida obra foi o de nº 185/2023, assinado no dia 05 de dezembro de 2023, a ordem de serviço assinada em 06/12/2023 e a ART de obra foi a de nº 0820230307660.

A obra teve seu início em 06 de dezembro de 2023 e foi finalizada em 21 de março de 2024.

Em decorrência dos serviços aditados ao contrato, discriminados na planilha orçamentária às folhas 26-27, foi aditivado o valor de R$ 283.000,31 (duzentos e oitenta e três mil, reais com trinta e um centavos), ou seja, percentual de 22,1557% do valor inicial do contrato, sendo a ART de aditivo a de nº 0820240020130.

A realização da obra contou com administração das obras, mobilização e desmobilização de equipamentos, remoção de entulhos sólidos, desassoreamento, retirada de entulho e materiais obstrutivos, reconstrução de margens, corte e poda de vegetações organização e disposição de resíduos.

Importante consultar que não houve serviços referentes à subempreitada desta obra.

Itarana, 07 de junho de 2024.

Declaração nº 1467/2024
Data: 06/06/2024 14:14:16
Chave de Impressão: xhqjkvwvi
O documento acima foi registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1467/2024, emitida em 18/06/2024.

Este documento foi registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1467/2024, emitida em 18/06/2024

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 393 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 395

THOMPSON E. BUARTE ENGENHARIA LTDA

THOMPSON E. BUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 000.000.007-69
RG: 1.282.985-ES
Sócio administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado à Certidão nº 14070/2024, emitida em 18/06/2024

Certidão Nº: 14070/2024
18/06/2024 14:54:29
Chave de Impressão: 1868bbaa
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 18/06/2024 14:54:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM OBJETIVO DE ATESTADO

429/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de acordo com o(s) cadastro(s) existente(s) no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) possui(em) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, cadastro disponível em sistema, tendo pago(s) a(s) taxa(s) referente(s) ao serviço de acordo com a Resolução Nº 1.025/2009 do CONFEA.

Proc. nº 45
Folha nº 396

Protocolo/Ano:	43778/2023		
Profissional:	PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR		
Registro:	ES-051593/D	RNP:	081923525
Título Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL		
Nº da ART:	8283281233511	Art(s) Vinculada(s):	8283281152118
Registrada em:	28/06/2023		
Empresa contratada:	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		
Contratante:	MUNICÍPIO DE ICONHA	CPF/CNPJ:	27169[illegible]0180
Proprietário:	MUNICÍPIO DE ICONHA	CPF/CNPJ:	27169[illegible]0180
End. da Obra/Serviço:	PRAÇA DARCY MARCHIORI	Número:	51
Complemento:		Bairro:	AVENIDA ANDRESA
Cidade:	ICONHA	UF:	ES CEP:	29[illegible]00

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	6.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Relacionado - Obra de Serv.:	RODOVIAS, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Tipo de Obra:	OUTRAS OBSERVAÇÕES: TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação Técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projeto/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA ANTÔNIO CARLOS, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES.

Documento de Contratação: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL JOSEMAR PAULINO CAPRINI (CREA-ES 11758) E PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOCELON SEVERINO PAULINO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO, CONTRATO Nº 81/2022 ASSINADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, E HOUVE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

429/2023

8283281233

A CAT é gerada a partir de informações prestadas pelo profissional, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das mesmas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT é gerada a partir de informações prestadas pelo profissional, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das mesmas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá ser cancelada a pedido do profissional ou da empresa, ou ainda, a critério do CREA-ES, caso seja constatada irregularidade.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sistemas.crea-es.org.br/certidao/ ou pelo aplicativo CREA-ES Mobile, disponível para Android e iOS.
A validação deste documento não exime o profissional, a empresa ou a instituição de responsabilidade técnica perante o CREA-ES e terceiros, de acordo com a legislação em vigor.
A falsificação de documento público é crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito a reclusão e multa.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Emissão: 05/04/2023 10:08:31

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
429/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, diante dos termos da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, cadastrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, que o(a) profissional abaixo qualificado(a) possui Acervo Técnico referente à(s) atividade(s) técnica(s) constante(s) do(s) atestado(s) apresentado(s) e registrado(s) sob o número 429/2023.

Protocolo/Rev: 437792003
Profissional: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
Registro: ES-6511590 RNP: 08192228585
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição: " O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTA A(S) OBRAS/SERVIÇOS QUE SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.
SEM EFEITOS REITERA-SE A OBRIGAÇÃO ESPECIFICAMENTE NÃO É UMA ATIVIDADE FISCALIZADA PELO SISTEMA CONFEA/CREA, ASSIM, APENAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É COMPROVADA NO ATESTADO".

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME REGRAS DE SEGURANÇA DO CHAVE DE IMPRESSÃO (anexo(s)), O ATESTADO CONSTANTE / FORNECIDO, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

Proc.. nº 45
Folha nº 391

429/2023
07/08/2023

FABIANA FIORIO DA SILVA - Mat.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

WARNER ALMEIDA DO NASCIMENTO - Mat.: 193
SUPERINTENDENTE DE ACERVO TÉCNICO DO ÓRGÃO

A CAT é qual o atestado está vinculado e a documentação comprova o registro do mesmo no Crea.
A CAT é qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica atestada ou constante do Acervo Técnico do profissional, em conformidade com as características técnicas previstas na declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade nos casos de anotação de Anulação ou Baixa de ART, e quando for solicitada pelo profissional ou pelo contratante.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico - Atestado) pode ser verificada através do acesso ao site https://sistemas.crea.es.gov.br, a partir da validação 1 e o nº do controle e qualquer dos números (1) do site ou a chave de impressão apresentada no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à responsabilização penal.

Data de Impressão: 07/08/2023 10:48:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Proc. nº 45
Folha nº 388

Prefeitura Municipal de Iconha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.165.848/0001-66, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, **DECLARA** para os fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.758.822/0001-20, com sede e domicílio na Av. General Antônio Duarte, nº 200, PAVIMTO01, Centro – Iconha/ES – CEP 29260-000, sendo representada pelo seu sócio proprietário PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-ES 051599/D, CPF n.º 140.656.567-00, RG 2.282.065-ES, prestou os serviços abaixo descritos.

DADOS CONTRATUAIS

Número do contrato: 019/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, conforme Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2021, de acordo com as condições e especificações constantes do Processo Administrativo n.º 2020-34LDT, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

ART: 082022012291I

Valor do contrato: R$ 1.208.007,23 (um milhão, duzentos mil, sete reais e vinte centavos)

Ordem de serviço: Nº1102022 e Nº1112022, assinados em 03/03/2022.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - ICONHA - ES - CEP: 29260-000
CNPJ: 27.165.848/0001-66 – Telefone: (28) 3537-1744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, atendendo a Portaria nº 436/2021, emitida em 05/04/2021.

Certidão nº: 4295/2023
Data de Impressão: 03/04/2023
Quem imprimiu: [illegible]
O documento acima foi registrado no CREA/ES e consta no Acervo Técnico.

Proc. nº 65

Folha nº 395

Prefeitura Municipal de Iconha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2022

ART de aditivo de reajustamento: 06202301521138

Valor aditivo: R$300.001,80

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/02/2022 à 09/11/2022.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Paulo César Thompson Júnior

CREA. 091159/D

Engenheiro Civil

Serviço especializado de locação máquinas e equipamentos, conforme planilha abaixo, com prestação de serviço de 208 horas/mês por equipamento.

EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO	
CAMINHÃO MUNCK ATÉ 70KG	2700	HORAS
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 03	1460	HORAS
CAMINHÃO TANQUE	500	HORAS
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	760	HORAS
MOTONIVELADORA	2110	HORAS
CARREGADEIRA DE PNEUS	1520	HORAS
RETROESCAVADEIRA	1180	HORAS
ROLO COMPACTOR	910	HORAS

Durante à execução contratual a empresa Thompson Engenharia foi responsável pelos serviços abaixo relacionados, tendo responsabilidade de execução dos mesmos conforme contrato entre as partes.

SERVIÇO	QUANTITATIVO
Obras de reforma e recuperação de estradas rurais	50 km
Classificação/Regularização/ Compactação De Material	30.000 m²
Regularização e compactação manualmente de superfície	30.000 m²

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cassiana Rogenski de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, recebido e Conferido o(a) 07/04/2023 11:05:04(-03:00)

Conferido por - 07/04/2023 11:05:31 - Cassiana Rogenski de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

https://creaes.sicnet.com.br/m?_=data83fy1105sy0dF=E3cuMHMAZ0Wh%3D%Wuu&gM1=cCat40%2bg1=BE0%2F%3dbpoRw6o1&%... 4/7

Proc. nº 45
Folha nº 400

Prefeitura Municipal de Iconha

Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	1.500 m
Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	10.000 m³
Limpeza de área com derrocamento de árvores	20.000 m²
Limpeza de área com derrocamento de diâmetro de 15 a 60 cm e remoção mecânica fora	20.000 m²
Remoção de barreiras	15.000 m²
Demolição de bueiros	10.000 m
Demolição de galeria pluvial com diâmetro superior a 1,00 m	1.000 m
Transporte de material de granulometrias variadas com deslocamento de até 30 km	5.000 t/km
Regularização e compactação de subleito	11.000 m²
Revestimento primário com adição de material fresado/fixado	11.000 m²
Transporte de material fresado	25 km
Escavação de material rochoso	10.000 m³
Confecção de taludes de corte	11.000 m²

Referimos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscritano CNPJ sob o Nº 36.758.623/0001-20, com sede na cidade de Iconha/ES, executou os serviços conforme contratados, sendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo Cézar Thompson Junior, Engenheiro Civil, CREA-ES 061580/D, não tendo nada que desabone sua conduta.

Iconha-ES, 10 de novembro de 2022.

Gedeon Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Jocemar P. Caprini
Engenheiro Civil
CREA-ES 061580/D

Jocemar Paulino Caprini
Engenheiro Civil
CREA/ES: 78759/D
Matrícula 032309-01

Praça Darcy Vianchieri, nº 11, Jardim Jamaica - ICONHA- ES - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.648/0001-60 – Telefone (28) 3537-1744

Este documento acessou-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, conforme a Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 12.378/2010 e Lei nº 14.195/2021.

O documento acima foi proferido de forma original, possui 2 folha(s), gerado em 10/11/2022 08:48:31 (GMT-3:00) pelo usuário JOCEMAR PAULINO CAPRINI com o código de verificação: 1ZDC-4ZBA-2ZDT-4ZBA, após a conferência manual pelo interessado.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

Crea-ES

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Proc.: nº 45
Folha nº 401

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Paulo Cezar Thompson Junior, brasileiro, portador do CPF nº 160.888.607-68 RG nº 2.262.055 SPTC/ES, registro CREA/ES nº 051159/D, DECLARO, para os devidos fins, que fui o responsável técnico pela empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA na prestação de serviços de locação de maquinários e caminhões na cidade de Vitória/ES.

O contrato de prestação de serviços da referida obra foi o de nº 018/2022, assinado no dia 04 de fevereiro de 2022, com término em 04 de fevereiro de 2023.

Houve um aditivo contratual de valor em 21 de junho de 2022, de R$300.081,00 (trezentos mil e oitenta e oito centavos).

Ordens de serviços aprovadas em 09 de fevereiro de 2022, sendo as autorizações de fornecimento/execução de nº 110/2022 e nº 111/2022.

O período de execução dos serviços ocorreu entre 10 de fevereiro de 2022 à 09 de novembro de 2022.

O contrato acima mencionado foi proveniente do edital parcial à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00132021, Processo Administrativo nº 1026-34L0T, de ordem da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG.

Os equipamentos utilizados na prestação de serviços do referido contrato foram: Caminhão Basculante Toco; Caminhão Basculante Trucado; Caminhão Tanque; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Carregadeira de Pneus; Retroescavadeira; Rolo Compactador.

Durante a execução do contrato, os seguintes serviços foram realizados: Reforma e recuperação de estradas rurais; Espalhamento, regularização e compactação do material; Regularização e conformação mecanizada de superfície; Escavação mecanizada de valas e canais; Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador; Limpeza de área; Roçação de barreiras; Derrubada de árvores; Desobstrução de galeria pluvial; Transporte de material de granulometrias variadas; Regularização e compactação de subleito; Revestimento Primário com adição de

CNPJ: 26.358.623/0001-20 *** Insc. Municipal: 139.194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, Tomologado e Conferido por 4397911 - 00000000000 em 01/04/2025

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Proc. nº 45
Folha nº 402

material Rerust, Ensaibramento de estacas raraiz, Confirmação de lâudos de corte
Escalonamento de lâudos com escavadeira

Importante ressaltar que não houve serviço referente à subempreitada nesta obra.

Icoaba, 07 de dezembro de 2023

THOMPSON ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 960.668.997-00
RG: 1.282.046-ES
Sócio Administrador

Este documento acesso se regionalo ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, conforme a Portaria nº 2.924/2013, convênio em 05/04/2023

Conselho Nº 1 - 4/8/2023 09:54:03 (GMT-03:00) Protocolo: [illegible] Este documento está em conformidade com a Portaria nº 2.924/2013 e convênio 3 folhas

CNPJ: 36.758.621/0001-09 *** Insc. Municipal: 131.014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de impressão: 07/12/2023 10:49:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Proc. nº 43
Folha nº 403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Reta – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP:29350-000, Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.652/0001-48, mediante denominado Contrante, **DECLARA** para os fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.758.672/0001-20, com sede e domicílio na Av. Coronel Antônio Duarte, nº 200, PAVMTO01, Centro – Iconha/ES – CEP 29280-000, sendo representada pelo seu sócio proprietário PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-ES 05:159/D, CPF nº 140.608.607-00, RG 2.281.065-ES, prestou os serviços abaixo descritos.

DADOS CONTRATUAIS

NUMERO DO CONTRATO: 85/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ART: 0830240161197

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.543.139,14 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/06/2024 a 31/10/2024.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Paul Cezar Thompson Junior

CREA-ES 051159/D

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Proc. nº 45
Folha nº 404

Durante a execução contratual a empresa Thompson Engenharia foi responsável pe[illegible] serviços especializados de locação de maquinas e equipamentos conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
	EQUIPAMENTOS		
SICRO E9581	Caminhão basculante com caçamba com capacidade de 5,77 m³ - 110 kW - 300h por mês	hor	3.000,00
SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10m³ - 188 kW - 300h por mês	hor	15.000,00
SICRO E9536	Motoniveladora - 93 kW - 300h por mês	hor	12.500,00
SIPCI 38169	Vibrador SERVIPEN JET a explosão com motor de pino a alta pressão - 200h por mês	hor	7.000,00
SICRO E9567	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba de 0,4 m³ - 84 kW - 200h por mês	hor	15.000,00
SICRO E9569	Caminhão tanque com capacidade de 15.000 L - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	hor	19.000,00
SICRO E9718	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade 1,56 m³ - 118 kW	hor	8.400,00
SICRO E9575	Caminhão basculante com caçamba articulada com capacidade de 14 m³ - 179 kW - 200h por mês	hor	97.500,00
SICRO E9524	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,26 m³ - 59 kW	hor	8.000,00
DER 41504	Mobilização e Desmobilização (Carregadeira de rodas ret. Caterpillar modelo 950 H (3,8m³) [illegible] + Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (240 cv) + Escavadeira	kgm	1.000,00
DER 41505	Mobilização e Desmobilização (Caminhão Basculante Caminhão Tanque L. 0716/45 PRT= 12,0t (M.2000)	kgm	2.000,00
DER 41507	Mobilização e Desmobilização (Vibrador SERVIPEN JET a explo. Caminhão de pino à alta pressão) + IPVA	kgm	200,00

Reiteramos que a empresa Thompson e Duarte Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.758.622/0001-20, com sede na cidade de Iconha/ES, executou os serviços conforme contratados, sendo a responsabilidade pelas atividades do Sr. Paulo Cézar Thompson Junior, Engenheiro Civil, CREA-ES 051159/d, não tendo nada que desabone sua conduta.

Presidente Kennedy-ES, 01 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Proc. nº 45
Folha nº 405

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

GEILSON PAULINO SILVA
Engenheiro Mecânico
Matrícula nº 012023

Proc. nº 45
Folha nº 406

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.758.622/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativos ao CNPJ/CPF consultado.

Informa-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros constituem informações privadas sobre entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:04:42 do dia 31/10/2024 , com validade até o dia 30/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qodHaeGmlMSchVYqECHj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Proc. nº 45
Folha nº 406

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**

CPF/CNPJ: **140.608.607-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros concentram informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:55 do dia 07/11/2024 , com validade até o dia 07/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZRA34tmyXJ600cU4P9RF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. nº 45
Folha nº 903

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2024 às 08:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.758.622/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6723.65B7.224E.9047 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. nº 45
Folha nº 9139

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2024 às 08:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sarção ativa quanto ao CPF nº 140.608.687-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6723.65F5.272C.3187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 408 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 410

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**

CPF/CNPJ: **140.608.607-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada nem emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam sustensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:25 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FX3I81024080823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 45
Fls nº 411

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 07/11/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	36.758.612/0001-20	**Inscrição Estadual:**	083.698.43-4
Razão Social:	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO MOZER		
Número:	110	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM DA ILHA		
Município:	ICONHA	**UF:**	ES
CEP:	29180000	**Telefone:**	(28) 99464651

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:
SERVICOS DE ENGENHARIA.
SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
PRODUCAO MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE FUNDACOES
INSTAL.MANUT,REPAR ELEVADORES, ESCADAS, ESTEIRAS ROLANTES
SERVICOS DE AGRONOMIA DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS/PECUARIAS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTAO DE REDES
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
OBRAS DE IRRIGACAO.
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 410 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 412

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
PERFURACOES E SONDAGENS
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.
INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.
INSTALACAO DE MEIOS PUBLICITARIOS
INSTALACAO EQUIPAMENTO P/ORIENTACAO NAVEGACAO MARITIMA,FLUVIAL,LACUSTR
DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTAL.PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS,ARMARIOS EMB,QQ MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL
APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS.
OBRAS DE ALVENARIA
SERVICOS D OPERACAO/FORNECIMENTO EQUIPAM P/TRANSP/ELEVACAO D CARG/PESS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL
CARGA E DESCARGA.
RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE.
SERVICOS DE ARQUITETURA
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA
SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
TESTES E ANALISES TECNICAS
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
TRANSP ROD DE CARGA,EXC PROD PERIGOSOS E MUDANCA,INTERMUNIC,INTEREST,I
ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/EXTRACAO MINERIOS,PETROLEO S/OPERADOR.
ALUGUEL DISPLACOS,COBERTURAS E OUT ESTRUT.DE USO TEMPORARIO,EXC ANDAIME

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 411 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 413

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADOR

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES PAISAGISTICAS

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

PREPARACAO DE DOC E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINISTRACAO ESPEC ANTERIOR

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL

ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA

ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA DOCE

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM

ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES

Data de Início da Atividade:	06/10/2020
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	06/10/2020
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br/), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributadas pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-IE/cnaes_obrigados_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pela Fisco.

Data da Consulta: 07/11/2024

VOLTAR

© Copyright 2003-2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra, , nº600, Bl. Ayrton Senna, Enseada do Suá, Vitória-ES
CNPJ: 27.080.571/0001-30

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 412 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 414

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.788.622/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na fita mat, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:40 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.
Código de controle da certidão: **11E0.DFE6.5F3A.AA49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Proc. nº 45
Folha nº 415

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.758.622/0001-26
Razão Social: THOMPSON ENGENHARIA LTDA
Endereço: R JOSE MONGIN 631 / JARDIM JANDYRA / ITAPEMA / ES / 29280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409495469551720

Informação obtida em 30/10/2024 11:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 414 / 569

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 45
Folha nº 416

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.758.622/0001-20
Certidão nº: 47960115/2024
Expedição: 10/07/2024, às 08:12:03
Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.758.622/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

Proc.: nº 45
Folha nº 417

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 202400016280370 **Validade:** 25/12/2024

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 36.709.822/0001-20

Nome/Razão Social: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais inscritos nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, sobrestada executiva em curso, com penhora nos autos garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2809788 EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comunicar imediatamente a Agência da Receita Estadual à que estiver circunscrito o requerente.

Data: 26 de Setembro de 2024

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0025.603A.D100.BE07

Impresso em: 26/09/2024 às 15:30:48

Proc. nº 45
Folha nº 418

Prefeitura Municipal de Iconha
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 3854 / 2024

Certifico para os devidos fins que:
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 36.758.622/0001-20

Rua JOAO MOZER Nº110 - JARDIM DA ILHA - Iconha-ES CEP: 29230-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima especificado, ficando ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.iconha.es.gov.br.

Certidão Emitida em: 26/09/2024, Valida até: 25/12/2024

Chave de Validação WEB: 8a93361d

Prefeitura Municipal de Iconha - ES, 26/09/2024

Proc. nº 49
Folha nº 418

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2600

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:	36.758.022/0001-20		
Data de Expedição:	30/10/2024 11:14:36	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023874226 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	**Bairro:**	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	**Número:**	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	**CEP:**	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e Pje) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – www.tjes.jus.br –, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, Pje-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segundo Instância, Pje-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório de Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 418 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 260 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 420

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIROS
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
31 DE DEZEMBRO 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2023

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHAIES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 421

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIROS
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
31 DE DEZEMBRO 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2023

CONTEUDO

Quadro 1 – Balanço Patrimonial

Quadro 2 – Demonstração do Resultado do Exercício

Quadro 3 – Demonstração do Fluxo de Caixa

Quadro 4 – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

Quadro 5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Quadro 6 – Demonstração do Resultado Abrangente

Notas Explicativas

Índices Econômicos

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 360 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-0
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 422

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

	2023		2022			2023		2022	
ATIVO	R$	4.254.778,16	R$	3.488.555,88	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	4.254.778,16	R$	3.488.555,88
CIRCULANTE	R$	4.011.674,16	R$	3.138.813,95	CIRCULANTE	R$	1.308.297,09	R$	1.481.898,18
Caixa e Equiv. de Caixa	R$	2.959.647,20	R$	2.118.999,92	Fornecedores	R$	-	R$	93.296,39
Contas a Receber	R$	1.044.199,71	R$	47.998,88	Empréstimos e Financiamentos	R$	723.520,85	R$	30.178,09
Estoques	R$	-	R$	-	Obrigações Fiscais	R$	555.215,61	R$	710.572,92
Outros Créditos	R$	27.827,25	R$	-	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R$	10.260,11	R$	17.018,53
					Outras Obrigações	R$	19.301,32	R$	34.199,25
NÃO CIRCULANTE	R$	243.103,99	R$	349.741,93	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$	486.186,95	R$	-
Realizável a Longo Prazo	R$	-	R$	-	Outras Contas a Pagar	R$	486.186,95	R$	-
Investimentos	R$	-	R$	-					
Imobilizado	R$	243.103,99	R$	349.741,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	2.459.294,12	R$	2.543.316,28
Intangível	R$	-	R$	-	Capital Social	R$	1.000.000,00	R$	1.000.000,00
Depreciação	R$	30.011,57	R$	20.441,36	(+) Distribuição de Lucros	R$	100.000,00	R$	200.000,00
					Reservas de Reavaliação	R$	1.459.294,12	R$	1.543.316,28
					Lucros Acumulados	R$		R$	
TOTAL	R$	4.497.882,15	R$	3.838.297,81	TOTAL	R$	4.254.778,16	R$	3.988.555,88

As Notas Explicativas são parte integrante deste Demonstrativo Contábil

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os... As informações foram extraídas dos Livros Nº 07, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com a Receita Federal nº 1.420/2013, e IN RFB nº 1.774/2017, e IN RFB nº 1.787/2018, e IN RFB nº 1.848/2018, e IN RFB nº 1.889/2019, e IN RFB nº 1.891/2019, e IN RFB nº 1.892/2019, e IN RFB nº 1.893/2019, e IN RFB nº 1.894/2019, e IN RFB nº 1.895/2019, e IN RFB nº 1.896/2019, e IN RFB nº 1.897/2019, e IN RFB nº 1.898/2019, e IN RFB nº

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946 4651

Proc. nº 45
Folha nº 423

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/JUN/23

		30/12/2023		30/12/2022
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	R$	4.199.189,87	R$	8.193.210,88
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	R$	4.199.245,17	R$	8.251.526,88
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	-R$	580,38,36	-R$	1.555.915,50
= RECEITA	R$	3.960.683,31	R$	6.637.294,37
(-) CUSTO DAS VENDAS	-R$	813.591,91	-R$	2.413.653,48
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	-R$	813.591,91	-R$	2.413.653,48
= LUCRO BRUTO	R$	3.746.362,26	R$	4.223.640,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R$	1.287.076,87	-R$	1.412.712,47
Despesas Administrativas	-R$	857.463,50	-R$	1.147.568,95
Despesas com Depreciação	-R$	140.113,37	-R$	264.143,15
Outras Despesas Gerais	-R$	89.570,66	-R$	324,17
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R$	1.459.885,51	R$	2.887.928,41
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-R$	399,38	-R$	247.870,98
Receitas Financeiras	R$	5,91	R$	2.609,09
(-) Despesas Financeiras	-R$	393,29	-R$	250.480,89
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R$	-	R$	537.000
Receita(s) Não Operacional	R$	-	R$	537.000
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-R$	1.458.396,13	R$	2.830.001,52
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$	1.458.396,13	R$	2.830.001,52

As Notas Explicativas são parte integrante desta Demonstração Contábil

Sob as penas da lei, declaramos que esta(s) escrituração(ões) e documento(s) correspondente(s) recebido(s) em meio digital pela Internet através dos Leiaute(s) nº 07, autenticado(s) em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com a Receita de Transmissão nº [illegible], de acordo com a Receita de Transmissão nº 16.6C.62.53.4C.F3.64.BE.EC.BE.EC.4C.30.53.62.6A.B1.AA.70.4, foi(ram) recebido(s) sem erros e está(ão) disponível(is) também no registro 0000 do SPED EFD.

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-78

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 422 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4650

Proc. nº 45
Folha nº 429

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ESTADO DE DEZEMBRO DE 2023

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		31/12/2023		31/12/2022
Atividades Operacionais				
Resultado do Exercício	R$	1.450.296,13	R$	3.030.001,52
Depreciação	R$	160.113,29	R$	264.527,15
	R$	1.598.409,42	R$	3.101.328,67
Variação nos Ativos				
(Aumento) / Redução Contas a Receber	-R$	991.295,89	-R$	62.900,00
(Aumento) / Redução Estoque	R$	-	R$	-
(Aumento) / Redução Outros Créditos	-R$	197.621,29	R$	-
Total das Variações dos Ativos	-R$	1.188.917,18	-R$	62.900,00
Variação dos Passivos				
Aumento/ (Redução) Fornecedores	-R$	93.381,52	R$	93.381,52
Aumento/ (Redução) Obrigações Fiscais	R$	824.704,69	R$	968.031,52
Aumento/ (Redução) Obrigações Trib e Sociais	R$	25.925,01	R$	20.237,09
Aumento/ (Redução) Obrigações Bancárias	R$	136.166,59	R$	220.169,60
Aumento/ (Redução) Outras Obrigações	-R$	184.441,27	R$	334.686,37
Total das Variações dos Passivos	R$	909.435,69	R$	1.435.431,79
Distribuição de Lucro				
Distribuição de Lucro Antecipado	-R$	743.262,86	-R$	2.596.932,62
Total das Disponibilidades Aplicadas nos Investimentos	-R$	743.262,86	-R$	2.596.932,62
Total das disponibilidades líquidas aplicadas	R$	595.612,47	R$	1.875.869,96
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos				
(Aumento) / Redução Aquisição de Imobilizado	R$	206.714,65	-R$	1.934.498,24
(Aumento) / Redução Aquisição de Investimentos	R$	-	R$	-
Total das disponibilidades Aplicadas nos Investimentos	R$	206.714,65	-R$	1.934.498,24
Integralização de Capital				
Aumento /(Redução) do Capital Social	R$	-	R$	300.000,00
Total das disponibilidades Integralização de Capital	R$	-	R$	300.000,00
Aumento das Disponibilidades	R$	1.852.357,13	R$	614.318,68
Caixa do início do Exercício	R$	2.131.909,07	R$	1.690.590,39
Caixa no Final do Exercício	R$	2.919.867,69	R$	2.134.909,07
Aumento das Disponibilidades	R$	787.958,62	R$	443.318,68

As Notas Explicativas são parte integrante desta Demonstração Contábil

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos. As informações foram extraídas dos Livros Nº 07, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com a Instrução de Transmissão nº 08.8F3C.A8.7B.37.595B.CD.D8.07.6C.B2.0D.3C.64.9D.01.10.B4 e Nº 08, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 16.6C.62.C5.62.F2.64.BE.EC.BE.EC.46.3A.5D.42.C5.6B.D3.AA.7B-0. As demonstrações financeiras estão digitalizadas no registro J800 do SPED ECF.

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Rutte David
CRC-ES Nº 011.569/0-4
CPF: 077.443.507-73

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 260 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 145
Folha nº 425

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023				
Descrição		Valor		
LUCROS/PREJUÍZOS		31/12/2023		31/12/2022
	Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R$	1.361.295,25	R$ 1.122.22,25
	Ajustes Credores de Períodos-base	R$	-	R$ -
	Reversão de Reservas	R$	-	R$ -
	Outros Recursos	R$	-	R$ -
	Lucro Líquido do Período	R$	1.458.296,13	R$ 2.038.00,52
	(-)Saldo Anterior de Prejuízo	R$	-	R$ -
	(-)Ajustes Devedores de Períodos-base	R$	-	R$ -
	(-)Prejuízo Líquido do Período	R$	-	R$ -
	TOTAL	R$	2.821.591,38	R$ 3.160.224,87
DESTINAÇÕES		R$	-	R$ -
	Transferências para Reservas	R$	-	R$ -
	Dividendos ou Lucros Distribuídos,	-R$	343.262,86	-R$ 2.598.931,61
	Parcela dos Lucros Incorporados ao	R$	-	R$ -
	Outras Destinações	R$	-	R$ -
	TOTAL	R$	-	R$ -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$	2.078.315,52	R$ 1.363.292,25

As Notas Explicativas são parte integrante desta Demonstração Contábil

38.758.622/0001-20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa responsabilidade, em todos os aspectos. As informações foram extraídas dos Livros Nº 85, autenticado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com a Recibo de Transmissão nº 31.3F.9C.AE.53.53.BB.CD.BC.07.AC.B2.0E.3C.D4.61.D1.84.B6.1e Nº 0, autenticado conforme de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 16.6C.62.19.4E.E3.64.8E.1C.3E.1C.46.E8.51.63.6F.45.D1.AA.79-0. As demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro J900 do SPED ECF.

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-73

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP: 29280-000
FONE: (28) 99946-4651

Folha nº 42

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31/12/2023				
Descrição		Valor		
PATRIMÔNIO LIQUIDO		31/12/2023		31/12/2022
	Patrimônio líquido exercício anterior	R$ 2.563.262,25	R$	1.622.125,55
	Ajustes Credores (e Períodos-base	R$ -	R$	-
	Reversão de Reservas	R$ -	R$	-
	Outros Recursos	R$ -	R$	-
	Lucro Líquido do Período	R$ 1.438.296,13	R$	3.838.801,52
	Integralização de Capital		R$	500.000,00
	(-)Saldo Anterior de Prejuízo	R$ -	R$	-
	(-)Ajustes Devedores de Períodos-base	R$ -	R$	-
	(-)Prejuízo Líquido do Período	R$ -	R$	-
	TOTAL	R$ 3.821.558,38	R$	8.960.124,87
CAPITAL SOCIAL		R$ -	R$	-
	Capital Social	R$ 1.000.000,00	R$	1.000.000,00
	(Dividendos ou Lucros Distribuídos,	-R$ 743.262,86	R$	2.596.532,62
	Parcela dos Lucros Incorporados ao	R$ -	R$	-
	Outras Destinações	R$ -	R$	-
	TOTAL	R$ -	R$	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 3.878.295,52	R$	2.363.592,25

As Notas Explicativas são parte integrante desta Demonstração Contábil

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizamos por todas as informações lançadas em Livros Nº 55, autenticado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 35.3F7C.A52C357.93.9B.4C0.B8.07.4C.B2.6A.2C.84.35.DE.B4.D6-6 Nº 08, autenticado conforme da escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 16.4C.42.16.4E.F3.84.8E.1C.8F.1C.4C.B8.51.52.95.65.D1.AA.7B-4. As demonstrações foram extraídas do programa totalmente no registro 4800 do SPED ECF.

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-71

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 425 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 360 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 43
Folha nº 429

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023				
Descrição		Valor		
		31/12/2023		31/12/2022
Resultado do Exercício	R$	1.458.296,13	R$	2.838.401,52
Ajustes Credores de Período-base Anteriores	R$	-	R$	-
Reversão de Reservas	R$	-	R$	-
Outros Recursos	R$	-	R$	-
Lucro Líquido do Período	R$	-	R$	-
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	R$	-	R$	-
(-)Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	R$	-	R$	-
(-)Prejuízo Líquido do Período	R$	-	R$	-
TOTAL	R$	1.458.296,13	R$	2.838.401,52
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**R$**	**1.458.296,13**	**R$**	**2.838.401,52**

As Notas Explicativas são parte integrante desta Demonstração Contábil

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos. As informações foram extraídas do Livro Nº 07, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº [illegible] e do Livro Nº 08, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 16.6C.62.E5.42.F1.64.8E.FC.BE.EC.66.03.51.62.6.AB.D1.4A.7D.6. As demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro 0990 do SPED ECD.

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.408.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-7X

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 426 / 569

Proc. nº 45
Folha nº 427

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHAES – CEP 29380-000
FONE (28) 99946-4031

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1

APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC para PME).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a ITG 1000 e ITG 2000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade- CFC por meio da resolução nº 1418/2012, 1330/2011, tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), por meio do CPC PME – Contabilidade para as empresas conforme seção abaixo:

SEÇÃO 35 - ADOÇÃO INICIAL DESTA NORMA: ESTA SEÇÃO SE APLICA ÀS ENTIDADES QUE ADOTAREM PELA NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, INDEPENDENTEMENTE DAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ANTERIORMENTE ADOTADAS. CONFORME A RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 QUE APROVA A ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

35.4 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ENTIDADE ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM ESTA NORMA CONTEM UMA DECLARAÇÃO, EXPLÍCITA E NÃO RESERVADA, DE CONFORMIDADE COM ESTA NBC TG 1000. CONTABILIDADE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM ESTA NORMA AS DEMONSTRAÇÕES DA ENTIDADE SE, POR:

(a) APRESENTOU AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, EM CONFORMIDADE COM O CONJUNTO PARCIAL DAS NORMAS DO CFC.

A empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda, tem como objetivo principal e secundários:

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE [28] 99946-4651

Proc. nº 43
Folha nº 629

71.12-0-00 - Serviços de engenharia 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.21-3-03 - Atividades de apoio à agricultura em água salgada e salobra 03.22-1-02 - Atividades de apoio à aqüicultura em água doce 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-01 - Coleta de resíduos perigosos <1.204-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação

A empresa é limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Cel Antônio Duarte, 200 PAVIMTO 01 – Iconha-ES. Cep:29.280.000. Constituída em 24/03/2020.

NOTA 2:

CAIXA

Caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro em caixa, provenientes de recebimentos, referentes às vendas e serviços, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, do mesmo se dedue despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações. Apresenta sua DFC pelo método indireto.

Descrição	2022	2023
T. Caixa/Banco	2.055.814,68	2.918.847,89

NOTA 3

CLIENTES

Os clientes: São registrados nessa conta os valores a receber, de vendas e prestações de serviços de curto e longo prazo. As provisões são constituídas pelos montantes considerados suficientes para cobertura de eventuais perdas, observando a avaliação da administração quanto ao nível de risco.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 428 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99940-4053

Proc. nº 45
Folha nº 430

Descrição	2022	2023
Clientes	41.122,53	1.034.199,37
Total dos Clientes	**41.122,53**	**1.034.199,37**

NOTA 4

CRÉDITOS DIVERSOS

1. Os Tributos a Compensar: Registram os valores de aplicações financeiras e de outras retenções, e retenção s/faturamento dos encargos da previdência social:

Descrição	2022	2023
IRRF a compensar	0,00	19.374,3[illegible]
INSS a compensar	0,00	3.165,7[illegible]
Total Créditos a Compensar	**0,00**	**32.540,1[illegible]**

2. Operações de Mútuo: Registram valores de empréstimos ativos entre sócios x empresa, em operação bancária e posterior retorno para a entidade. Os mútuos aki têm prazo definido e nem remuneração prevista.

Descrição	2022	2023
Paulo Cezar Thompson Junior	0,00	195.087,11
Total de Mútuo	**0,00**	**195.087,11**

NOTA 5

IMOBILIZADO

No imobilizado da empresa: São registrados os bens e direitos de natureza permanente que serão utilizados para manutenção das atividades normais da entidade. Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos por avaliações efetuadas em exercícios anteriores, com base em laudo técnico de avaliação. Depreciação: A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada por deterioração física, desgastes com uso e obsolescência. Em função desses fatores, faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período por meio da depreciação, atendendo ao regime de competência. São depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, conforme legislação fiscal e taxas anuais de depreciação fixadas por espécie.

Descrição	2022	2023
Móveis e Utensílios	22.103,15	22.103,15

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 429 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 43
Folha nº 452

Máquinas e Equipamentos	10.034,65	10.034,65
Quotas de C. Veículos	37.455,04	37.455,04
Veículos	1.838.340,00	1.838.340,00
Computadores e Acessórios	34.400,00	34.400,00
(-) Depreciações	453.014,14	453.014,174
Total do Imobilizado	**1.498.918,79**	**1.303.104,89**

NOTA 6

OBRIGAÇÕES C/PESSOAL:

Registram os valores de pro-labore dos sócios e salários dos funcionários para o período seguinte.

Descrição	2022	2023
Pró-Labore	4.604,28	2.317,56
Salários a Pagar	9.756,38	10.314,17
Total Obrigações Pessoal	**14.360,66**	**21.631,73**

NOTA 7

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Obrigações sociais: Incluem valores de encargos sociais s/folha de pagamento e serviços adquiridos.

Descrição	2022	2023
FGTS a Recolher	3.240,82	3.362,11
INSS a Recolher	21.608,54	36.456,21
IRRF S/Salários e Pró-Labore	0,00	98,28
Total de O. Sociais	**24.349,46**	**39.919,60**

NOTA 8

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Registram operações em instituições financeiras, de curto prazo, sendo liquidadas em débito automático, conforme movimentação bancária da empresa.

Descrição	2022	2023
Empréstimo Bancários	697.415,62	423.251,21
Total do Empréstimo	**697.415,62**	**423.251,21**

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 41
Folha nº 432

NOTA 9

OPERAÇÕES DE MÚTUO

Registram nele os empréstimos passivos entre sócios x empresa, em caixa ou banco, conforme balanço. Os mútuos não têm prazo definido e nem remuneração prevista.

Descrição	2022	2023
Paulo Cezar Thompson Junior	278.308,08	97.297,84
Total do Mútuo	**278.308,08**	**97.297,84**

NOTA 10

FORNECEDORES

Registram os valores de curto e longo prazo, sendo liquidados, dentro do próprio exercício, conforme balanço.

Descrição	2022	2023
Fornecedores	202.134,60	0,00
Total dos Fornecedor	**202.134,60**	

NOTA 11

OBRIGAÇÕES

Obrigações tributárias: Compreendem as obrigações da entidade junto ao governo, de impostos, taxas e contribuições, que deverão ser evidenciadas, em especial quando houver valor a longo prazo.

Descrição	2022	2023
COFINS a Recolher	27.891,01	85.372,35
CSLL a Recolher	170.538,32	169.782,75
ICMS A Recolher	53.668,33	53.668,33
ICMS Difal a Recolher	0,00	255,74
IRPJ a Recolher	389.751,73	442.091,28
IRRF a Recolher	176,90	176,90
ISS a Recolher	517,43	82.608,15
PIS a Recolher	6.078,19	1.835,22
Total de O. Tributárias	**648.917,91**	**815.990,72**

Obrigações parceladas C.P: As obrigações parceladas, integram os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios. Podem-se localizar os valores dos tributos devidos ao Estado ou à União,

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE: (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 432

identificando o valor e o tipo de tributo, individualizando o valor inscrito no Passivo Circulante.

Descrição	2022	2023
Parcelamento Federal	0,00	181.756,89
Total O. Parceladas	**0,00**	**181.756,89**

Contas a pagar: As contas a pagar registram valores de consórcio a pagar, vindos de períodos anteriores.

Descrição	2022	2023
Contas a Pagar	330.469,10	330.469,10
Total Contas a Pagar	**330.469,10**	**330.469,10**

NOTA 12

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Obrigações parceladas L.P: As obrigações parceladas, integram os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios. Podem-se localizar os valores dos tributos devidos ao Estado ou à União, identificando o valor e o tipo de tributo, individualizando o valor inscrito no Passivo Circulante.

Descrição	2022	2023
Parcelamento Federal	0,00	486.196,93
Total O. Parceladas	**0,00**	**486.196,93**

NOTA 13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é composto por: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Resultado do Exercício: A entidade apurou lucro no encerramento do exercício, gerando para a entidade um resultado positivo, onde as vendas superam custos e despesas, aumentando o PL da mesma.

Descrição	2022	2023
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 43
Folha nº 433

Prejuízos Acumulados	239.374,33	0,00
Ajuste de Ex. Anteriores	0,00	23.781,67
Lucros Acumulados	1.383.837,76	381.200,57
Distribuição de Lucros	743.262,86	0,00
Lucro do Exercício	0,00	663.313,38
Total do Patrimônio Líquido	1.381.200,57	2.078.295,52

- O Capital Social: O capital social da empresa, permanece conforme última alteração contratual, em 30/12/2022, sendo nesta data a retirada e a transferência das quotas de Thiago Duarte Bezerra, para o sócio:

Descrição	2022	2023
Paulo Cezar Thompson Junior	1.000.000,00	1.080.800,00
Total do Capital Social	1.000.000,00	1.080.800,00

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cezar Thompson Junior
CPF: 140.628.607-00

Gustavo Hafter David
CRC-ES Nº 01 E369/0-4
CPF: 077.443.507-75

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000 – Fone: (28) 99946-4055

PROC. Nº 43
Folha Nº 434

CALCULO DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES ECONÔMICOS - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023.

Índice de Liquidez Geral **igual ou superior que 1,00**, estabelecido pela fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = 4.171.674,55+ 0,00
330.469,10 + 486.156,93

ILG: 5,10

Índice d Solvência Geral **maior ou igual que 1,00** estabelecido pela fórmula:

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = 5.474.779,54
330.469,10 + 486.156,93

ISG = 6,70

Índice de Liquidez Corrente **igual ou superior que 1,00** estabelecido pela fórmula:

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 4.171.674,55
330.469,10

ILC = 12,62

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99546-4651

Proc. nº 45
Folha nº 453

Índice de Endividamento **igual ou menor que 0,50** estabelecido pela fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IE = \frac{330.469,10 + 486.196,93}{5.474.779,54}$$

$$IE = 0,15$$

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E. Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hunter David
CRC-ES Nº 01.1569/0-4
CPF: 177.443.507-73

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 436

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 032.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203263411	36.758.622/0001-20	
NOME EMPRESARIAL		
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
	0
DENOMINAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
Contador	02183307744	VITOR EDUARDO BARBOSA (CONTADOR:02183307744)	4E4A3F5B0A8D3A7F0	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (PJ/CNPJ)	36758622000120	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA:36758622000120	5E7B2F1C9A4D6E3B0	13/05/2021 a 13/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO

9E.8F.9C.A8.7D.2F.93.6B.CD.B8.27.8C.
82.D0.2C.B4.5B.D1.B4.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/01/2023 às 08:24:10

05.71.83.44.CA.51.D0.68
ID:B4.74.83.58.59.98.CC

Declaro(amos) sob as penas da lei que os termos com todos dispositivos e a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.541/1992, são fiéis com a escrituração.

Base legal: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 3.431/2000, e arts. 72, 74-A, 1946 da Lei nº 8.934/1994 e a alteração da Lei Complementar nº 104/2001.

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc nº 43
Folha nº 437

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: [illegible] CNPJ: [illegible]
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
NIRE	[illegible]
CNPJ	[illegible]
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ICONHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	[illegible]
Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	[illegible]
Quantidade total de termos do arquivo digital	1726

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de termos do arquivo digital	1726
Data de início	[illegible]
Data de término	[illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número [illegible], nos termos do Decreto nº [illegible].

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 43
Folha nº 438

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32300263838	36758622000120	
NOME EMPRESARIAL		
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Ano-Calendário Completo - Livre ou Balancete Anual	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital de Livre Zelo Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO (HASH)	
16.6C.62.E5.42.F3.64.BE.EC.8E.EC.AF.E0.51.62.85.03.D1.AA.78.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

DESCRIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL	CNPJ/CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica do CNPJ 36.758.622/0001-20	36758622000120	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA:36758622000120	6A1C7E62E6A9E3E0000 3	19/08/2021 a 19/08/2024	Sim
Contador	07741382775	GUSTAVO HUTTER DAVID:07741382775	7A1E3C7E1A7E3E0001 3	19/07/2021 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
16.6C.62.E5.42.F3.64.BE.EC.8E.EC.AF.E0.51.62.85.03.D1.AA.78.40

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/08/2024 às 13:01:32
AF.11.8E.91.B4.72.73.5A.E4.94.B0.71.9B.9F.33.9B

Escrituração autenticada e livro gerado a partir de arquivo não retificador e autenticação na forma prevista em IN da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

IN RFB nº 1.420/2013, Decreto nº 6.022/2007, com alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 10 a 12-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com alteração da Lei Complementar nº 167/2019.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 438 / 569

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4455

Proc. nº 43
Folha nº 439

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Empresa: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.358.622/0001-20
Número da Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
NIRE	32205244401
CNPJ	38.358.622/0001-20
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital de Livro Diário Geral
Município	Iconha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	643
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital de Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	643
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração autenticada ao comprovante de recibo de número 16.EC.0265.UC.F1.6a.BEEC.BE.6C.4E.B2.91.E2.6E.61.DE.AA.7B-0, nos termos do Decreto nº 1.480/2019.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 11.2.1 do visualizador

Página 1 de 1

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 280 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 99946-4651

Proc. nº 45
Folha nº 440

DECLARAÇÃO

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 36.758.622/0001-20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07 e 08 autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital.

Iconha-ES, 24 de junho de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
Paulo Cesar Thompson Júnior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hattej David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.407-70

Proc. nº 45
Folha nº 441

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07744360770	GUSTAVO HUTTER DAVID
14060860700	PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

JUCEES

[illegible]

A validade deste documento, as informações nele contidas e a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, deverão ser requeridas dentro do prazo de validade.

Thompson & Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 442

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIROS
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20
31 DE DEZEMBRO 2023 E 30 DE JUNHO 2024

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 442 / 569

Proc. nº 43
Folha nº 445

Thompson &Duarte
ENGENHARIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIROS
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20
31 DE DEZEMBRO 2023 E 30 DE JUNHO 2024

CONTEUDO

Quadro 1 – Balanço Patrimonial
Quadro 2 – Demonstração do Resultado do Exercício
Quadro 3 – Demonstração do Fluxo de Caixa
Quadro 4 – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
Quadro 5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Quadro 6 – Demonstração do Resultado Abrangente
Notas Explicativas
Índices Econômicos

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 443 / 569

Thompson & Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 444

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/08/2024

	31/08/2024		31/12/2023			31/08/2024		31/12/2023	
CAIXA	R$	31.821.021,20	R$	3.054.779,54	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	32.820.021,20	R$	3.054.779,54
CIRCULANTE	R$	31.250.190,64	R$	4.671.634,39	CIRCULANTE	R$	6.315.411,85	R$	1.805.787,08
Caixa e Equiv. de Caixa	R$	24.009.190,20	R$	2.977.917,39	Fornecedores	R$	5.249.022,72	R$	-
Contas a Receber	R$	4.886.726,96	R$	1.611.195,31	Empréstimos e Financiamentos	R$	95.159,51	R$	323.540,02
Estoques	R$	-	R$	-	Obrigações Fiscais	R$	1.017.017,10	R$	998.717,93
Outros Créditos	R$	2.354.073,48	R$	82.521,69	Obrigações Trabalhistas e Sociais	R$	44.999,97	R$	82.531,13
					Outras Obrigações	R$	401.154,67	R$	350.997,10
NÃO CIRCULANTE	R$	1.316.185,27	R$	1.865.804,89	NÃO CIRCULANTE	R$	486.396,95	R$	486.396,95
Realizável a Longo Prazo	R$	-	R$	-	Financiamentos	R$	486.396,95	R$	486.396,95
Investimentos	R$	1.000	R$	-					
Imobilizado	R$	1.315.185,27	R$	1.865.804,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$	25.772.314,30	R$	3.438.393,51
Intangível	R$	-	R$	-	Capital Social	R$	1.000.000,00	R$	1.000.000,00
Depreciação	-R$	861.865,91	-R$	348.112,29	(-) Distribuição de Lucro	R$	-	-R$	340.393,89
					Resultado do Exercício	R$	22.836.321,57	R$	1.438.296,12
					Lucros Acumulados	R$	2.935.992,73	R$	2.000.790,57
					Ajuste Exercícios Anteriores	R$	284.913,43		
TOTAL	R$	32.820.021,20	R$	3.054.779,54	TOTAL	R$	32.820.021,20	R$	3.054.779,54

As Notas Explicativas são parte integrante deste Demonstrativo Contábil

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos. As informações foram extraídas do Livro Nº 05, epigrafado de "Livro de escrituração contábil digital (SPED)", de acordo com o Recibo de Transmissão nº 342BA4451EFE0145CBC1586A5486636B1AE4BECD3C, as demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro I030 do SPED ECF.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/C-4
CPF: 077.443.507-73

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

Thompson & Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 445

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

		30/09/2024		31/12/2023
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	R$	64.896.496,51	R$	4.599.049,87
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	R$	64.896.496,51	R$	4.599.049,87
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	-R$	7.717.213,46	-R$	169.868,56
= RECEITA	R$	56.314.283,77	R$	3.969.897,31
(-) CUSTO DAS VENDAS	-R$	32.164.965,07	-R$	623.954,93
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	-R$	32.164.965,07	-R$	623.954,93
= LUCRO BRUTO	R$	24.149.449,70	R$	2.346.262,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R$	1.336.599,12	-R$	1.187.176,87
Despesas Administrativas	-R$	319.588,85	-R$	157.697,92
Despesas com Depreciação	-R$	272.909,46	-R$	148.113,29
Outras Despesas Gerais	-R$	814.650,81	-R$	881.279,66
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R$	22.813.889,58	R$	1.158.085,51
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-R$	36.879,33	-R$	789,88
Receitas Financeiras	R$	180,71	R$	2.91
(-) Despesas Financeiras	-R$	37.058,54	-R$	795,79
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R$	-	R$	-
Receitas Não Operacionais	R$	-	R$	-
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$	22.816.231,25	R$	1.158.296,13
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$	22.816.231,25	R$	1.158.296,13

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas. As informações foram extraídas do Livro Nº 09, autenticado na Forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 3E.BA.34.9F.FE.01.49.CB.C1.36.A5.4B.16.9A.1D.81.E4.BB.EC.6D-5 As demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro 0000 do SPED ECF.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-71

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 445 / 569

Thompson & Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 446

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ESCRITA DE JUNHO DE 2024

Fluxo de caixa das Atividades Operacionais				
		30/06/2024		31/12/2023
Atividades Operacionais				
Resultado do Exercício	R$	22.848.291,28	R$	1.456.296,13
Depreciação	R$	223.989,46	R$	342.117,29
	R$	23.069.280,74	R$	1.798.189,42
Variação dos Ativos				
(Aumento) Redução Contas a Receber	-R$	4.972.527,53	-R$	991.290,69
(Aumento) Redução Estoque	R$	-	R$	-
(Aumento) Redução Outros Créditos	-R$	1.044.461,25	-R$	217.027,29
Total das Variações dos Ativos	-R$	6.016.988,84	-R$	1.208.317,98
Variações dos Passivos				
Aumento (Redução) Fornecedores	R$	2.649.921,72	-R$	93.301,82
Aumento (Redução) Obrigações Fiscais	R$	2.035.993,57	R$	424.594,69
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas	-R$	20.851,36	R$	25.825,00
Aumento (Redução) Obrigações Bancárias	-R$	431.591,34	R$	736.946,79
Aumento (Redução) Outras Obrigações	R$	167.987,33	-R$	894.861,27
Total das Variações dos Passivos	R$	4.013.567,91	R$	999.113,69
Distribuição de Lucro				
Distribuição de Lucro Antecipada	R$	-	-R$	343.913,66
Total das disponibilidades Aplicadas nos Investimentos	R$	-	-R$	343.913,66
Total das disponibilidades líquidas aplicadas	R$	23.066.859,87	R$	1.245.071,47
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos				
(Aumento) / Redução Aquisição de Imobilizado	-R$	158.291,74	R$	33.996,35
(Aumento) / Redução Aquisição de Investimentos	-R$	1,00	R$	-
Total das disponibilidades Aplicadas nos Investimentos	-R$	158.291,74	R$	33.996,35
Ajuste de Patrimônio Líquido				
Aumento (Redução) do Ajuste de Patrimônio Líquido	-R$	501.381,42	R$	-
Total das disponibilidades Ajuste de Patrimônio Líquido	-R$	501.381,42	R$	-
Aumento das Disponibilidades	R$	24.066.931,61	R$	787.859,82
Caixa do Início do Exercício	R$	2.931.847,89	R$	2.131.987,07
Caixa no Final do Exercício	R$	24.066.861,50	R$	2.919.847,89
Aumento das Disponibilidades	R$	24.066.931,61	R$	787.859,82

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações lavradas referidas do Livro Nº 05, escriturado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 3E3BA36503F1E1409CBCC3EA5A81C8C1D045454BEECSD-5. As demonstrações foram devidamente transmitidas no registro I800 do SPED ECF.

Icoonha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior

Gustavo Hatter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.407-70

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 446 / 569

Thompson & Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 447

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 30/06/2024				
Descrição		Valor		
LUCROS/PREJUÍZOS		30/06/2024		31/12/2023
	Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R$	2.078.295,52	R$ 1.363.563,35
	Ajustes Credores de Período-Ante	R$	-	R$ -
	Reversão de Reservas	R$	-	R$ -
	Outros Recursos	R$	-	R$ -
	Lucro Líquido do Período	R$	22.846.251,25	R$ 1.058.296,13
	(-)Saldo Anterior de Prejuízo	R$	-	R$ -
	(-)Ajustes Devedores de Período-Ante	R$	-	R$ -
	(-)Prejuízo Líquido do Período	R$	-	R$ -
	TOTAL	R$	24.924.546,77	R$ 2.821.859,48
DESTINAÇÕES		R$	-	R$ -
	Transferências para Reservas	R$	-	R$ -
	Dividendos ou Lucros Distribuídos	R$	-	-R$ 743.263,96
	Parcela dos Lucros Incorporados ao	R$	-	R$ -
	Outras Destinações	R$	-	R$ -
	TOTAL	R$	-	R$ -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$	24.924.546,77	R$ 2.078.295,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os atos. As informações foram extraídas do Livro Nº 75, autenticado na Junta de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com a Instrução de Procedimento nº IE.RA.RI.SEFIS.01.09.CRCL.36.AS.4E.16.56.1D.84.EA.BB.EC.6D.5.As demonstrações financeiras também estão disponíveis também no registro 0000 do SPED ECD.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-71

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 447 / 569

Thompson & Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 448

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30/06/2024					
Descrição		Value			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			30/06/2024		31/12/2023
	Patrimônio líquido exercício anterior	R$	3.078.295,52	R$	2.363.261,25
	Ajustes Credores de Períodos-base	R$	-	R$	-
	Reversão de Reservas	R$	-	R$	-
	Outros Recursos	R$	-	R$	-
	Lucro Líquido do Período	R$	22.846.251,25	R$	1.458.296,13
	Integralização de Capital				
	(-)Saldo Anterior de Prejuízo	R$	-	R$	-
	(-)Ajustes de Períodos Anteriores	-R$	201.382,40	R$	-
	(-)Prejuízo Líquido do Período	R$	-	R$	-
	TOTAL	R$	25.723.164,35	R$	3.821.557,38
CAPITAL SOCIAL		R$	-	R$	-
	Capital Social	R$	1.000.000,00	R$	1.000000,00
	Dividendos ou Lucros Distribuídos	R$	-	-R$	743280,80
	Parcela dos Lucros Incorporados ao	R$	-	R$	-
	Outras Destinações	R$	-	R$	-
	TOTAL	R$	-	R$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$	25.723.164,35	R$	3.078.295,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os As informações foram extraídas da Livro Nº 09, autenticado na Junta de autenticação contábil digital (JUCES), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 00.04.34.98/FE/01.49.0.8/01.36/05.08.16/06.10.86/LRR.ECAD-5.As demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro 0000 do SPED ECF.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 177.443.607-78

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 448 / 569

Thompson & Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 449

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE EM 30/06/2024				
Descrição		Valor		
		30/06/2024		31/12/2023
	Resultado do Exercício	R$ 22.446.251,25	R$	1.458.296,13
	Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R$ -	R$	-
	Reversão de Reservas	R$ -	R$	-
	Outros Recursos	R$ -	R$	-
	Lucro Líquido do Período	R$ -	R$	-
	(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	R$ -	R$	-
	(-)Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	R$ -	R$	-
	(-)Prejuízo Líquido do Período	R$ -	R$	-
	TOTAL	R$ 22.446.251,25	R$	1.458.296,13
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		R$ 22.446.251,25	R$	1.458.296,13

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os As informações foram extraídas do Livro Nº 09, autenticado em forma de escrituração contábil digital (SPED), de acordo com o Recibo de Transmissão nº 3E:E9:3A:5F:F8:01:49:CB:C1:36:A5:48:36:9C:3D:81:E1:BB:EC:6D:5 Ac demonstrações financeiras estão disponíveis também no registro 9900 do SPED ECD.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hunter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 477.443.607-78

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 449 / 569

Thompson & Duarte

Proc. nº 95
Folha nº 450

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1
APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC para PME).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a ITG 1000 e ITG 2000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade- CFC por meio da resolução nº 1418/2012, 1330/2011, tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), por meio do CPC PME – Contabilidade para as empresas conforme seção abaixo:

SEÇÃO 35 – ADOÇÃO INICIAL DESTA NORMA: ESTA SEÇÃO SE APLICA ÀS ENTIDADES QUE ADOTAREM PELA NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, INDEPENDENTEMENTE DAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ANTERIORMENTE ADOTADAS. CONFORME A RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 QUE APROVA A ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

35.4 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ENTIDADE ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM ESTA NORMA CONTÉM UMA DECLARAÇÃO, EXPLÍCITA E NÃO RESERVADA, DE CONFORMIDADE COM ESTA NBC TG 1000. CONTABILIDADE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM ESTA NORMA AS DEMONSTRAÇÕES DA ENTIDADE SE, POR:

(a) APRESENTOU AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, EM CONFORMIDADE COM O CONJUNTO PARCIAL DAS NORMAS DO CFC.

A empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda, tem como objetivo principal e secundários:

71.12-6-00 - Serviços de engenharia 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.21-3-05 - Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aqüicultura em água doce 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneria e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.42-3-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 450 / 569

Thompson &Duarte
EMPREENDIMENTOS

Proc. nº 45
Folha nº 451

resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação

A empresa é limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Cel Antônio Duarte, 200 PAVMTO 01 – Iconha-ES. Cep:29.280.000. Constituída em 24/03/2020.

NOTA 2

CAIXA

Caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro em caixa, provenientes de recebimentos, referentes às vendas e serviços, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, do mesmo se deduz despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações. Apresenta sua DFC pelo método indireto.

Descrição	2023	2024/1
T. Caixa/Banco	2.919.847,89	24.005.386,30

NOTA 3

CLIENTES

Os clientes: São registrados nessa conta os valores a receber, de vendas e prestações de serviços de curto e longo prazo. As provisões são constituídas pelos montantes considerados suficientes para cobertura de eventuais perdas, observando a avaliação da administração quanto ao nível de risco.

Descrição	2023	2024/1
Clientes	1.034.199,37	1.034.199,37
Total dos Clientes	1.034.199,37	4.008.776,90

NOTA 4

CRÉDITOS DIVERSOS

1. Os Tributos a Compensar: Registram os valores de aplicações financeiras e de outras retenções, e retenção s/faturamento dos encargos da previdência social, além de demais créditos que são ativos da empresa.

Descrição	2023	2024/1
Tributos a compensar	22.540,18	282.031,84
Total Créditos a Compensar	22.540,18	282.031,84

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 451 / 569

Thompson &Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 485
Folha nº 452

NOTA 5
IMOBILIZADO
No imobilizado da empresa: São registrados os bens e direitos de natureza permanente que serão utilizados para manutenção das atividades normais da entidade. Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores, com base em laudo técnico de avaliação. Depreciação: A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada por deterioração física, desgastes com uso e obsolescência. Em função desses fatores, faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período por meio da depreciação, atendendo ao regime de competência. São depreciados pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, conforme legislação fiscal e taxas anuais de depreciação fixadas por espécie.

Descrição	2023	2024/1
Total do Ativo Não Circulante	1.303.104,89	1.230.327,27

NOTA 6
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL:
Registram os valores de pró-labore dos sócios e salários dos funcionários para o período seguinte.

Descrição	2023	2024/1
Total Obrigações Pessoal	21.431,73	36.308,19

NOTA 7
OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Obrigações sociais: Incluem valores de encargos sociais s/folha de pagamento e serviços adquiridos.

Descrição	2023	2024/1
Total de O. Sociais	39.919,60	14.691,78

NOTA 8
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
Registram operações em instituições financeiras, de curto prazo, sendo liquidadas em débito automático, conforme movimentação bancária da empresa.

Descrição	2023	2024/1
Empréstimo Bancários	423.251,21	97.025,51
Total do Empréstimo	423.251,21	97.025,51

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 452 / 569

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 453

NOTA 9
OPERAÇÕES DE MÚTUO
Registram nele os empréstimos passivos entre sócios a empresa, em caixa ou banco, conforme balanço. Os mútuos não tem prazo definido e nem remuneração prevista.

Descrição	2023	2024/1
Paulo Cezar Thompson Junior	97.297,84	0,00
Total de Mútuo	97.297,84	0,00

NOTA 10
FORNECEDORES
Registram os valores de curto e longo prazo, sendo liquidados, dentro do proprio exercício, conforme balanço.

Descrição	2023	2024/1
Fornecedores	0,00	2.649.022,72
Total de Fornecedor	0,00	2.649.022,72

NOTA 11
OBRIGAÇÕES
Obrigações tributarias: Compreencem as obrigações da entidade junto ao governo, de impostos, taxas e contribuições, que deverão ser evidenciadas, em especial quando houver valor a longo prazo.

Descrição	2023	2024/1
Total de O. Tributárias	815.968,72	1.025.147,44

Obrigações parceladas C.P: As obrigações parceladas, integram os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios. Podem-se localizar os valores dos tributos devidos ao Estado ou à União, identificando o valor e o tipo de tributo, individualizando o valor inscrito no Passivo Circulante.

Descrição	2023	2024/1
Parcelamento Federal	181.756,89	28.594,74
Total O. Parceladas	181.756,89	28.594,74

Contas a pagar: As contas a paga: registram valores do consórcio a pagar, vindos de periodos anteriores.

Descrição	2023	2024/1
Contas a Pagar	330.469,10	330.469,10
Total Contas a Pagar	330.469,10	330.469,10

NOTA 12

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 453 / 569

Thompson & Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 43
Folha nº 454

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Obrigações parceladas LP: As obrigações parceladas, integram os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios. Podem-se localizar os valores dos tributos devidos ao Estado ou à União, identificando o valor e o tipo de tributo, individualizando o valor inscrito no Passivo Circulante.

Descrição	2023	2024/1
Parcelamento Federal	0,00	436.196,8C
Total O. Parceladas	0,00	436.196,8C

NOTA 13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da empresa é composto por: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.
Resultado do Exercício: A entidade apurou lucro no encerramento do exercício, gerando para a entidade um resultado positivo, onde as vendas suprirão custos e despesas, aumentando o PL da mesma.

Descrição	2023	2024/1
Total do Patrimônio Líquido	3.078.296,52	25.725.164,33

- O Capital Social: O capital social da empresa, permanece conforme última alteração contratual, em 30/12/2022, sendo nesta data a retirada e a transferência das quotas de Thiago Duarte Bezerra, para o sócio:

Descrição	2023	2024/1
Paulo Cezar Thompson Junior	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF:077.443.607-70

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 454 / 569

Thompson & Duarte ENGENHARIA

Proc. nº 95
Folha nº 953

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024.

Índice de Liquidez Geral igual ou superior que 1,00, estabelecido pela fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = 31.295.195,04+ 0,00
6.324.161,03 + 486.196,93

ILG: 4,59

Índice de Solvência Geral maior ou igual que 1,00 estabelecido pela fórmula:

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = 32.533.522,31
6.324.161,03 + 486.196,93

ISG = 4,78

Índice de Liquidez Corrente igual ou superior que 1,00 estabelecido pela fórmula:

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 31.295.195,04
6.324.161,03

ILC = 4,95

Índice de Endividamento igual ou menor que 0,50 estabelecido pela fórmula:

IE = Passivo Circulante + Exigível a longo prazo
Ativo Total

IE = 6.324.161,03 + 486.196,93
32.533.522,31

IE = 0,21

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior

Gustavo Hutter David
CRC-ES Nº 011.269/O-4
CPF: 077.443.607-70

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 455 / 569

Thompson &Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 456

CPF: 145.608.607-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 13.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
[illegible]	[illegible]	
NOME EMPRESARIAL		
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livre Partida Dobrada - por Estabelecimento (LPDE)	01/01/2024 a 12/01/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL	
[illegible]	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (PJ) (Tipo A)	[illegible]	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA:14560760000123	[illegible]	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	[illegible]	SILVIA PAIVA ALVARES:[illegible]	[illegible]	14/05/2024 a 14/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
3E.8A.B4.5F.FE.C1.49.C8.C1.3B.A5.4B.
05.98.10.84.E4.B8.5C.8D.6

Escrituração recebida via Internet
pela Agente Receptor SERPRO
em 04/11/2024 às 20:14:32
59.A0.0C.EF.C3.AF.FA.37
D8.78.3A.CC.A7.91.9C.18

Os dados acima correspondem à escrituração contábil digital apresentada, observando-se a autorização de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, com a alteração do Decreto nº 1.800/2017, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 123/2006.

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 14.560.760/0001-23

Thompson &Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 454

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 36.758.823/0001-20
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	[illegible]
NIRE	[illegible]
CNPJ	[illegible]
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	[illegible]
Município	[illegible]
Data do arquivamento dos atos constitutivos	[illegible]
Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	[illegible]
Quantidade total de folhas do arquivo digital	[illegible]
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	[illegible]
Natureza do Livro	[illegible]
Número de ordem	1
Quantidade total de folhas do arquivo digital	[illegible]
Data de início	[illegible]
Data de término	[illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração com autenticação em conformidade com o disposto no item 38.BA.34.DF.PE.01.03.CB.01.38.A5.45.15.55.10.84.64.BB.EC.ED-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este recibo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 00.13 do Visualizador

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.823/0001-20

Thompson & Duarte
ENGENHARIA

Proc. nº 45
Folha nº 458

DECLARAÇÃO

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09 autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2024

Thompson E Duarte Engenharia Ltda
CNPJ 36.758.622/0001-20
Paulo Cesar Thompson Junior
CPF: 148.608.607-80

Gustavo Hutte David
CRC-ES Nº 011.569/O-4
CPF: 077.443.607-71

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. nº 45
Folha nº 459

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04496445677	THIAGO DUARTE BEZERRA
07744360770	GUSTAVO HUTTER DAVID
14050860700	PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

JUCEES

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade com respectivo original, arquivado nos respectivos órgãos de verificação.

Proc. nº 45
Folha nº 460

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	GUSTAVO HJTTER DAVID
REGISTRO	ES-011468/O-4
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.443.607-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 11/11/2024 as 16:01:53.
Válida até: 09/02/2025.
Código de Controle: 869022.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

SEVEN GARANTIDORA

CARTA FIANÇA DIGITAL

A autenticidade do presente documento bem como a anuência em forma eletrônica, pode ser verificada no site: www.sevengarantidora.com.br acessando o link "consulte aqui seu contrato".

Proc. nº 45
Folha nº 461

CARTA DE FIANÇA DIGITAL Nº 2410147/24

Data de emissão: 08/11/2024

SEVEN GARANTIDORA, inscrita no CNPJ: 39.369.370/0001-38, sito à Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, ante a emissão da presente garantia, por seus representantes legais, abaixo nomeados, declara assumir total responsabilidade como fiador; com amparo legal e em conformidade com os Artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta companhia e com lastro patrimonial devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 3331111777, por meio desta Carta de Fiança as obrigações do afiançado **THOMPSON E SUARTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.758.622/0001-20**, com sede na Avenida Col. Antonio Duarte, 200 - Pavimento1 - CENTRO - SOONHA – ES - Cep: 29280-000, ao beneficiário **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ 52.835.875/0001-70**, com sede na Rua Zeca Bruno, 131 - Sala 01; Sala: 03, - CAZUZA - DIAMANTINA – MG - Cep: 39100-000, conforme as condições abaixo, previstas em contrato.

Condições

Setor		Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
PRIVADO		R$ 1.510.057,75
Modalidade		**Coberturas**
LICITAÇÃO		Convencional
Período da Vigência	12/11/2024	12/03/2025

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

A presente fiança é concedida pessoalmente ao seu prazo de vigência, ou seja, pelo prazo estabelecido Pro-Rata Temporis, estando devidamente contabilizado, ficando acordado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado exigir da SEVEN GARANTIDORA, por meio de comunicado por escrito, caso o Afiançado não cumpra suas obrigações, nos termos dos exatidões contidos nas condições gerais, condições particulares/especiais e contratuais em anexo. Esta Carta de Fiança não cobre riscos específicos tais como: multas, obrigações trabalhistas, as seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiros. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à execução dos bens da Afiançada, desde que atendidas as exigências contidas nas condições gerais, condições particulares/especiais e contratuais em anexo. Esta fiança não cobre expectativa de ocorrência de sinistro anterior à data de sua emissão. Para total eficácia da execução desta Carta Fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, perante o Afiançado.

SEVEN GARANTIDORA
08/11/2024 - 14:09:48

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 462

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no processo ou contrato, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no processo ou em contrato.

II. Carta Fiança: Documento assinado pela Garantia Afiançadora que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no processo ou contrato, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Favorecido/Beneficiário: Favorecido pelas obrigações assumidas pelo Afiançado no Processo.

VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo da garantia definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador a procedência da reclamação apresentada, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Favorecido(s)/Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 464

6.1.1. - **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 – **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 – **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantirem a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Favorecido/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4 – **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Favorecido/Beneficiário.

6.1.5 – **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6 – **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 465

executado pelo Afiançado ou Favorecido/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 – **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**
Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.
A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Favorecido/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.8 – **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**
Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere ao decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, em conformidade com as instruções normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9 – **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**
Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.
A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 – **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**
Constitui objeto desta fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 – **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**
Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o

Proc. nº 04
Folha nº 466

pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 – **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**
Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar os 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação ao Afiançado e esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro

II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais;

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 467

V. Descumprimento por parte do Afiançado, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tornando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese;

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão dela, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial;

VII. Em caso de insolvência do afiançado no prazo de vigência da Carta Fiança.

VIII. O Afiançado, beneficiários ou ainda seus representantes e prepostos fizerem declarações falsas ou, por qualquer meio, tentarem obter benefícios ilícitos da Carta Fiança;

IX. Praticar atos que contribuam para aumentar o risco do sinistro;

X. O afiançado praticar atos caracterizados como simulação, má-fé ou fraude na obtenção (no ato de contratação) e utilização (período de vigência) da Carta Fiança;

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido da Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 468

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.5. A ausência de manifestação do Fiador no prazo previsto no item 9.4 caracteriza recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos de pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.7. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

9.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento do valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pró rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

Proc. nº 45
Folha nº 469

9.13 Na vigência do contrato, o Fiador poderá solicitar a qualquer momento documentos e informações para o Afiançado no intuito de atualização cadastral e reavaliação de riscos. O Afiançado deverá apresentar as informações e documentos requeridos em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2

Proc. nº 45
Folha nº 410

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de (2 -dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será a Taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data da obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança, a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de correção monetária prevista no item 13.1, juros moratórios de 1% (um por cento), contados a partir do vencimento, além de multa

Proc. nº 45
Folha nº 471

penal não compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Comissão estabelecida.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicar claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e a concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento;

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 472

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

15.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tenha sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e

b) incidência de juros moratórios calculados pro rata tempore, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – ou índice que vier a substituí-lo, **(no caso de inexistência de outro disposto nas condições particulares)** sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 43.
Folha nº 405

Pagar a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 6, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alterações das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e

VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além das emolumentos.

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 474

18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador terá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão de fiança vencida.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido.
b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido.
b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

19.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

SEVEN GARANTIDORA

Proc. nº 45
Folha nº 475

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cambial.

19.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.6. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará do inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.7. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio da Fiadora.

Krypton Tech

Proc. nº 45
Folha nº 476

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A KTech garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:

Confira através da internet:
Passo 1 - Acesse o site:
https://assinador.kryptontech.com.br/ktech/verificar
Passo 2 - Digite o login: 0367648
Passo 3 - Digite a senha: 0tJIUami

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 476 / 569

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 477

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mazer, nº 110, Jardim da Ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que os equipamentos necessários para execução dos Serviços estarão disponíveis em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

Iconha/ES, 03 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.08 09:19:55 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

RG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 478

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mozer, nº 110, Jardim da Ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que possui os equipamentos necessários à execução do objeto licitado e que os mesmos tem no máximo 05 (cinco) anos de uso e que apresentará no prazo máximo de 03 (três) dias, quando solicitado os documentos comprobatórios.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 140.608.607-00
RG: 2.282.065-ES
Sócio Administrador

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE ICONHA
Pereira Thompson Duarte Engenharia Ltda
PAULO CEZAR THOMPSON
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Iconha, 01/11/2024

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 479

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mazer, nº 110, jardim da ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que se encontra desimpedida de participar da licitação, e também **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.05 07:52:15 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

RG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 480

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mazer, nº 110, Jardim dalilha – CEP 29280-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.05 07:52:44 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

RG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

Proc nº 45
Folha nº 481

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATANTE: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 36.758.622/0001-20, com sede na Avenida Cel. Antônio Duarte, nº 200 - PAVUNTO 01, Centro, na cidade de Iconha/ES, CEP nº 29.280-000, através de seu representante legal Paulo Cesar Thompson Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº n.º 140.608.617-00, residente e domiciliado na Rua José Mangin, 631 - Casa - Jardim Jandira - Iconha/ES - CEP n.º. 29280-000, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: BABILONIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.997.413/0001-16, com sede na Rua Felipe dos Santos, nº. 134 - Bairro Vila Kennedy, na cidade de Baixo Guandu/ES, legalmente aqui representada na forma de seu representante legal, pelo Senhor José Gustavo Babilonio, brasileiro, portador da OAB/ES nº. 19.369, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, nº. 134 - Bairro Vila Kennedy/ES, na cidade de Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATADO, por seus representantes legais infra assinados, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos, valores e condições abaixo estipulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos com base na legislação brasileira vigente, consistindo no seguinte:

a) Acompanhamento de publicações de editais nos diários oficiais, sites e outros meios;
b) Análise dos editais;
c) Pedidos de esclarecimentos e impugnação dos atos convocatórios;
d) Acompanhamento e representação nos certames licitatórios;
e) Interposição a recursos administrativos em processos licitatórios ou contratos administrativos advindos dos mesmos;
f) Acompanhamentos da documentação da CONTRATANTE, inclusive com medidas judiciais e extrajudiciais para mantê-la regularizada;
g) Emissão de requerimentos diversos junto aos órgãos federais, estaduais, municipais ou autarquias;
h) Acompanhamento em reuniões perante a órgãos federais, estaduais, municipais ou autarquias;
i) Emissão de pareceres jurídicos quanto a processos licitatórios;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA agirá sempre na defesa dos interesses da CONTRATANTE, somente podendo celebrar acordo

PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR

JOSE GUSTAVO BABILONIO

Proc. nº 45
Folha nº 482

extrajudicial ou judicial, tomar decisões, formular propostas ou tomar decisões com a prévia anuência desta.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá manter meios oficiais de comunicação tais como: telefone, e-mail, WhatsApp ou outro canal de mensagem instantâneo. Sempre que houver qualquer mudança nos canais de comunicação, a mesma deve comunicar imediatamente a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES / PAGAMENTO.

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, mensalmente, a quantia de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Parágrafo primeiro – Além do valor constante no caput da presente Cláusula, a CONTRATANTE deverá reembolsar a CONTRATADA valores referentes a deslocamento, tais como: hospedagem, alimentação, cópias, etc.

Parágrafo segundo – Valores quanto a custos com veículos, serão reembolsados por quilômetro (km) efetivamente rodado, a contar da sede da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo anexo discriminativo dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

As obrigações constantes deste contrato são assumidas por prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de março de 2024.

Parágrafo Único: O prazo da presente contrato passará a vigorar por prazo indeterminado no caso de vencimento do período descrito no "caput" da presente cláusula, caso não exista comunicação por escrito entre as partes no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem ao vencimento, da intenção de não prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

Após o primeiro ano de vigência do contrato, o mesmo poderá ser reajustado conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

O presente pacto poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, cabendo, somente, de aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

JOSE GUSTAVO BABILONIO

Proc. nº 45
Folha nº 483

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer, mediante solicitação, todos os subsídios e os instrumentos legais e fáticos ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando documentação e informações em tempo hábil à adequada condução dos serviços;

b) disponibilizar os recursos necessários ao pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais indispensáveis à condução das ações, mediantes apresentação de notas fiscais/cupons fiscais (custas, emolumentos, taxas, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, etc)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

a) aceitar o patrocínio dos processos que lhe forem encaminhadas, mantendo-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;

b) comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem ética ou legal em certame ou processo que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento;

c) representar a CONTRATANTE, nos feitos sob sua responsabilidade e nos limites dos poderes outorgados no instrumento de mandato, atuando em todas as fases, atos e termos do processo até decisão final e execução;

d) manter controle rigoroso sobre os prazos e termos processuais;

e) solicitar à CONTRATANTE, por escrito, todos os elementos necessários à perfeita instrução dos processos;

f) manter sempre à disposição da CONTRATANTE pessoal especializado para responder consultas e questionamentos urgentes que porventura surgirem durante a vigência deste contrato;

g) prestar seus serviços à CONTRATANTE, perante todos os órgãos públicos em que haja interesse, bem como junto aos Tribunais de Contas dos Estados e da União, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretarias das Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, Caixa Econômica Federal, etc.

h) enviar, mensalmente e sempre que for solicitado, relatório detalhado da situação do andamento dos processos;

i) comparecer às reuniões de trabalho na sede da CONTRATANTE, sempre que for solicitado;

j) não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, a órgãos da imprensa, sobre qualquer assuntos relativos às atividades

PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR:14062845868 Assinado de forma digital por PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR:14062845868 Dados: 2024.12.04 09:17:51 -03'00'

JOSE GUSTAVO BABILONIO Assinado de forma digital por JOSE GUSTAVO BABILONIO Dados: 2024.12.04 09:38:41 -03'00'

Proc. nº 45
Folha nº 484

desta, bem como sobre os processos que patrocina, sob pena de imediata rescisão do contrato, sem excluir a reparação de eventuais danos causados;

I) não utilizar, fora dos serviços contratados, nem divulgar ou reproduzir, os documentos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;

m) Representação em caráter exclusivo quanto as atividades do objeto social/atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cuja cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Também não responderá a CONTRATANTE por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, salvo quando houver sua prévia anuência para tais procedimentos.

Parágrafo Segundo – Os danos causados a terceiros pela CONTRATADA, em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correrão por sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o Foro da Comarca de Baixo Guandu/ES, como competente para conhecer qualquer demanda emergente das disposições contidas no presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu/ES, 01 de março de 2024.

PAULO CESAR THOMPSON JUNIOR:09909907705

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATANTE

JOSE GUSTAVO BABILONIO

BABILONIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 485

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, com sede à Rua João Mozer, Jardim da Ilha, Itconha-ES, CEP 29.280-000, **CERTIFICA** que **POSSUI UM MODELO DE GESTÃO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM O BP-LGPD (REGULAMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Número do Processo: 021.470-089
Implementação por José Gustavo Babilonio (OAB/ES Nº. 19569)

De Itconha/ES em 08 de novembro de 2024
Para Diamantina/MG em 12 de novembro de 2024

JOSE GUSTAVO BABILONIO
Assinado de forma digital por JOSE GUSTAVO BABILONIO
Dados: 2024.11.08 16:56:07 -03'00'

JOSÉ GUSTAVO BABILONIO
OAB/ES Nº. 19569

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.08 15:32:30 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.758.622/0001-20

Thompson &Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 436

POLÍTICA DE GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETIVO

Art.1º. A Política de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação é o documento que estabelece princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre a gestão de incidentes de segurança da informação do sistema da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** e visa orientar o funcionamento do processo de gestão de incidentes de segurança cibernética e da informação, de forma que estes sejam tratados adequadamente reduzindo ao máximo os impactos para o negócio.

2. ABRANGÊNCIA

Art.2º. A Política de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação tem abrangência corporativa no sistema da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**, ou seja, afeta todas as suas áreas de negócu, filiais, escritórios e demais operações no que se refere a ocorrência de incidentes de segurança da informação.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art.3º. Informação: Qualquer conjunto de dados que resulte em algum significado compreensível. A informação pode possuir algum valor para o sistema da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**, seus clientes, parceiros e colaboradores, bem como pode ser de propriedade da empresa ou estar sob sua custódia;

Art.4º. Colaborador: Entende-se como colaborador qualquer pessoa que trabalhe para a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, quer seja: funcionário com registro em carteira de trabalho, terceiro, estagiário, aprendiz ou trainee;

Proc. nº 45
Folha nº 437

Art.5º. Gestor: Colaborador que exerce cargo de liderança, como: presidente, vice-presidente, diretor, gerente, coordenador, líder ou chefe de seção;

Art.6º. Recurso: Qualquer ativo, tangível ou intangível, pertencente a serviço ou sob responsabilidade da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, que possua valor para a empresa. Podem ser considerados recursos: pessoas, ambientes físicos, tecnologias, serviços contratados, em nuvem, sistemas e processos.

4. DIRETRIZES

Art.7º. Esta Política não será extinta ou cancelada. Será revisada em períodos não superior a um ano, quando será publicada uma nova versão, caso haja necessidade de ajustes.

Art.8º. Será, portanto, substituída por outra com mesmo objetivo e valor que a administração entender cabível ou necessário.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art.9º. As responsabilidades da área de Gestão de Risco são:

I. Condução do processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação;

II. Investigação de incidentes, levantamento, cadeia de custódia e segurança das evidências;

III. Acompanhamentos dos planos de tratamento junto aos responsáveis pelos incidentes e criação de indicadores e relatórios;

IV. Comunicação aos Gestores responsáveis;

V. Realização de análises pós-incidentes (post mortem) para identificação e tratamento de causas raiz e aprimoramento de processos da empresa e do próprio processo de gestão de incidentes de segurança da informação.

Thompson & Duarte

Proc. nº 415
Folha nº 488

Art.10. As responsabilidades dos Colaboradores são:

I. Devem informar imediatamente à área de Gestão de Riscos todas as violações às políticas de segurança da informação, incidentes, violações de acessos ou anomalias que possam indicar a possibilidade de incidentes, sobre os quais venham a tomar conhecimento.

Art.11. As responsabilidades da área de Infraestrutura e Desenvolvimento são:

I. Provimento dos acessos necessários para que a área de Gestão de Risco possa realizar a identificação e investigação de incidentes de segurança;

II. Responsável pelo provimento de trilhas de auditoria e evidências para a investigação de incidentes;

III. Suporte às investigações através do fornecimento de informações e esclarecimentos sobre o ambiente tecnológico e os processos da área.

Art.12. As responsabilidades dos Gestores são:

I. Ao serem notificados sobre incidentes que envolvam recursos ou informações sob sua responsabilidade, devem colaborar com eventuais investigações e tratar os incidentes com a devida urgência e SLA's pré-definidos pela área de Gestão de Risco.

Art.13. As responsabilidades da área Jurídica são:

I. Suporte às questões legais relacionados a incidentes de segurança da informação.

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS SOBRE OS INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art.14. São considerados Incidentes de Segurança da Informação quaisquer fragilidades ou eventos adversos de segurança, confirmados ou sob suspeita, que levem ou possam levar ao comprometimento de um ou mais dos princípios básicos de segurança da

Thompson & Duarte

informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e conformidade, colocando o negócio e seus objetivos em risco;

Art.15. Todos os colaboradores devem estar em capacidade de identificar incidentes de segurança da informação quando for testemunhado.

Art.16. Todos os colaboradores devem notificar qualquer evento de segurança ou fragilidade observada que possam causar: prejuízos, interrupções, maus funcionamentos, impressão ou vazamento de informação nos sistemas da empresa.

Art.17. Vulnerabilidades ou fragilidades suspeitas não deverão ser objeto de teste ou prova pelos colaboradores, sob o risco de violar a política de segurança cibernética e da informação, bem como provocar danos aos serviços ou recursos tecnológicos.

Art.18. A lista a seguir exemplifica, mas não esgota os possíveis incidentes de segurança da informação tratados nesta política:

I. Qualquer evento adverso confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores, bem como estruturas físicas e lógicas associadas, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade do ambiente da organização;

II. Indisponibilidade do ambiente tecnológico em virtude de ataque malicioso interno e externo;

III. Vazamento de informações confidenciais (informações de clientes, informações estratégicas, outros);

IV. Tentativas interna ou externa de ganhar acesso não autorizado a sistemas, a dados ou até mesmo comprometer o ambiente de TI;

V. Ato de violar uma política de segurança, explícita ou implícita;

Proc. nº 45
Folha nº 490

VI. Uso ou acesso não autorizado a um sistema;
VII. Modificações em um sistema, sem o conhecimento, instruções ou consentimento prévio do dono do sistema;
VIII. Compartilhamento de senhas.

Art.19. O conteúdo da notificação precisa ser claro, em formato simples e deve incluir as informações necessárias para a rápida e correta identificação do problema e da ação requerida.

Art.20. Os eventos de incidente de segurança da informação devem ser categorizados e classificados através de uma matriz de severidade com intuito de se ter uma melhor visibilidade, tratamento e prioridade quanto a sua gestão.

Art.21. Os eventos abaixo não são considerados eventos de segurança da informação:

I. Eventos acidentais (falhas de hardware ou sistêmicas) não intencionais;
II. Eventos não maliciosos (erro humano ou descuido que não infrinja as regras de segurança da informação).

Art. 22. Todo e qualquer incidente que se caracterize como uma CRISE (extrema severidade) deve seguir o Plano de Crise da empresa **THOMPSON E DJARTE ENGENHARIA LTDA.**

Art.23. Todos os eventos de incidente de segurança da informação devem ser registrados nos controles e/ou ferramentas para a devida triagem e tratamento.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 491

Art.24. A Gestão de Incidentes de Segurança da Informação deve contemplar processos que atendam aos seguintes objetivos:

I. Detecção: identificação de incidentes por meio de monitoração, relatórios, denúncias, informações obtidas de áreas parceiras ou qualquer outra análise de eventos adversos;

II. Registro e análise: registro dos incidentes, análise, classificação quanto ao tipo, severidade e priorização;

III. Comunicação: comunicação do incidente às partes envolvidas e caso necessário entidades externas;

IV. Resposta: contenção do incidente, análises forenses, custódia de evidências, tratamento do incidente e da causa raiz;

V. Finalização: encerramento formal e análise pós mortem para identificação de possíveis melhorias em processos, controles e na própria Gestão de Incidentes.

Art.25. É de extrema importância que a horária de servidores e equipamentos de redes estejam sincronizados com uma fonte confiável de tempo (ex: via protocolo NTP) para que não haja disparidades na correlação de eventos, logs e outros dados.

Art.26. Violações ou tentativas de violação da Diretriz de Segurança da Informação, de normas ou de controles de segurança da informação, intencionais ou não, são considerados incidentes de segurança.

Art.27. Incidentes de segurança podem ser identificados por processos de monitoração da área de infraestrutura por Colaboradores que observem fragilidades, anormalias e violações que coloquem a segurança da empresa em risco.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 432

Art.28. Todos os incidentes de segurança da informação devem ser documentados, classificados, priorizados de acordo com a criticidade da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** e comunicados aos gestores responsáveis no momento apropriado.

Art.29. Deve ser definido um plano de comunicação de incidentes de segurança da informação que esteja de acordo com a classificação e o nível de criticidade do incidente. Em casos mais simples e de baixa criticidade apenas o gestor responsável pelo recurso ou informação deve ser comunicado. Em casos mais graves a Diretoria Executiva, a área Jurídica ou outros departamentos pertinentes devem ser comunicados.

Art.30. A investigação de incidentes de Segurança da Informação deve ser realizada exclusivamente pelas áreas de Gestão de Riscos e de Infraestrutura, de forma a garantir a privacidade e o sigilo das informações obtidas.

Art.31. Sendo necessárias informações ou levantamentos, para os quais devam ser analisadas trilhas de auditoria (logs), acessos à Internet, fluxo de mensagens ou conteúdo de caixas de correio, ou outras informações que coloquem em risco a privacidade de colaboradores e o sigilo das informações da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, deve ser aberto um incidente junto a área de Gestão de Risco para que este realize as investigações.

§1º As informações obtidas e arquivadas pelo processo de Gestão de Incidentes de Segurança da informação devem ser protegidas de forma a garantir a privacidade de colaboradores e o sigilo das informações do grupo, não podendo ser fornecidas a outros departamentos ou auditorias.

Proc. nº 45
Folha nº 493

§2º A identificação de incidentes de segurança pode ocasionar o corte imediato dos acessos de colaboradores envolvidos ou a desconexão de sistemas, até que sejam concluídas as investigações necessárias.

§3º O acesso às evidências e relatório de incidentes de segurança da informação é permitido apenas a área de Gestão de Risco e aos Gestores diretamente envolvidos nos incidentes.

§4º A documentação de incidentes, resultados de investigações, evidências e suas soluções devem ser atualizadas logo após a conclusão do tratamento do incidente.

§5º O contato para a notificação de incidentes de segurança da informação deve ser feito diretamente a área de Gestão de Risco através de canais previamente definidos.

7. DAS PENALIDADES

Art.32. O Colaborador que presenciar o descumprimento de alguma das regras acima tem o dever de denunciar tal infração. Ademais, o descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares.

8. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art.33. A política de gestão de Incidentes de Segurança da Informação deverá ser revista e atualizada, ao menos anualmente, com vistas a se manter em sintonia com as regras de negócios, com as melhores práticas do mercado, leis, regulamentos e demais aspectos.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 494

9. REFERÊNCIAS

Art.33. Para um entendimento mais abrangente sobre a política de gestão de Incidentes de Segurança da Informação, deve-se consultar os documentos abaixo referenciados:

I. Política de Segurança Cibernética e da Informação;

II. NSI 007 Norma de Administração de Ambientes Tecnológicos;

III. NSI 008 Norma de Gestão de Riscos em Segurança da Informação;

IV. ISO 22301;

V. ISO 17.000/2013;

VI. Cobit 5 – DS4;

VII. NIST 800-30;

VIII. NIST 800-39.

10. DAS DÚVIDAS

Art.34. Em caso de dúvida solicitar esclarecimento a área de Gestão de Riscos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. Esta Política de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação foi aprovada na reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2023.

Iconha – ES, 02 de maio de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060880700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060880700
Dados: 2024.11.08 16:32:52 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

ANEXO 1: PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 495

A POLÍTICA DE GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃC

FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Leia com atenção

Este formulário foi elaborado para facilitar a denúncia de um incidente por qualquer cidadão.

Se chegou até aqui, mas ainda não tem certeza sobre o que é um incidente de segurança da informação, acesse o manual e tire suas dúvidas.

Os dados abaixo informados serão armazenados, quando informados, para fins exclusivos de contato e acompanhamento com o denunciante.

É importante lembrar que as denúncias podem ser realizadas de forma anônima

Dados do incidente:

Data do incidente: ____/____/____ ( ) não tenho certeza da data.

Descrição do incidente: Por favor forneça, quando possível, as seguintes informações: - Impactos percebidos - Onde ocorreu ou foi detectado o incidente - Ações contingenciais já tomadas e situação atual - Causa ou suspeita do motivo que originou o incidente - Ativos envolvidos (equipamentos, ambientes, sistemas etc.)

_____

_____

_____

_____

Como teve ciência do incidente? Descreva as etapas percorridas até a ciência do incidente, desde a percepção à confirmação.

_____

_____

_____

_____

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 496

ANEXO 2: PROGRAMA DE INTEGRIDADE
A POLÍTICA DE GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE CONTIGÊNCIA

1. OBJETIVO

Falhas nos serviços de TI (Tecnologia da Informação) impactam diretamente todos os setores administrativos da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

Pretende-se com este plano definir procedimentos, ações e medidas rápidas para os processos críticos de TI.

Este plano deve ser seguido para garantir os serviços essenciais em caso de emergências que possam ocorrer durante as atividades empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, visando aplicar as ações necessárias para correção e/ou eliminação do problema.

2. APLICAÇÃO

Este documento se aplica a todos os serviços e sistemas de Tecnologia da Informação que são providas pela empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

3. DEFINIÇÕES

Áreas Sensíveis: Áreas que sofrem fortes efeitos negativos quando atingidas pelas consequências da emergência.

Área Vulnerável: Área atingida pela extensão dos efeitos provocados por um evento de falha.

Contingência: Situação de risco com potencial de ocorrer, inerentes as atividades, serviços e equipamentos, e que ocorrendo se transformará em uma situação de emergência. Diz respeito a uma eventualidade; possibilidade de ocorrer.

Backup: Cópia de um sistema completo ou de um ou mais arquivos guardados em diferentes dispositivos de armazenamento.

Proc. nº 45
Folha nº 497

Data Center: ou Centro de Processamento de Dados, é um ambiente projetado para concentrar servidores, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, e sistemas de ativos de rede, como switches, roteadores.

Incidente: É o evento inesperado ou situação que altera a ordem normal das coisas, capaz de causar danos leves ou graves aos sistemas e aos equipamentos de TI da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** Toda ocorrência anormal, que foge ao controle de um processo, sistema ou atividade, da qual possam resultar danos aos sistemas e/ou equipamentos de T da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

Intervenção: É a atividade de atuar durante a emergência, seguindo planos de ações para corrigir ou minimizar os possíveis danos aos equipamentos e sistemas de TI da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

Firewall: É uma solução de segurança baseada em hardware ou software (mais comum) que, a partir de um conjunto de regras ou instruções, analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas.

GLPI: (Gestão Livre de Parque de Informática) Sistema de abertura de chamados técnicos.

Situação de Emergência: Situação gerada por evento em um sistema ou equipamento que resulte ou possa resultar em danos aos próprios sistemas ou equipamentos ou ao desempenho do trabalho de servidores da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

TI: Tecnologia da Informação.

VM: Máquina Virtual, virtualizada no servidor VMWare

Zabbix : Zabbix é uma ferramenta que pode ser utilizada para monitoramento de infraestrutura de rede e sistemas e aplicações.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 EQUIPE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc. nº 45
Folha nº 498

Devem mitigar os impactos que por ventura venham a ocorrer decorrentes de emergências ou situações de emergência que afetem os sistemas, equipamentos ou infraestrutura de TI da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

4.2 SERVIDORES

Responsáveis por informar o Setor de TI da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** caso detectem algum tipo de emergência ou hipótese acidental que ocorram em alguma das áreas sensíveis da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

5. NÍVEIS DE INCIDENTES

Nível I – Hipótese acidental que pode ser controlada pela equipe de TI da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** e que não afeta o andamento do trabalho do servidor. Ex: Problemas com equipamentos periféricos de computadores.

Nível II – Hipótese acidental que impede a utilização do equipamento ou sistema e acaba impedindo a continuação do trabalho pelo servidor. Ex: Problema com o funcionamento do computador (não liga, travado, etc) ou ainda sistemas offline impedindo o uso do mesmo.

Nível III – Hipótese acidental que impede o uso de sistemas ou equipamentos de todo o empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** impedindo assim o desenvolvimento do trabalho de todos os servidores do empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** Ex: Falha na conexão com a internet ou queda de energia elétrica na empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** ou ainda problema técnico em algum servidor de rede que controla a conexão interna da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

6. PRINCIPAIS RISCOS

O quadro abaixo define os principais riscos e aponta quais parâmetros para reportar as possíveis causas da ocorrência:

RISCOS	PARÂMETRO
01- Interrupção de energia elétrica	Causada por fator externo à rede elétrica do prédio ou de sua localidade com duração da interrupção superior à 60 (sessenta) minutos.

Proc. nº 45
Folha nº 499

	Causada por fator interno que comprometa a rede elétrica do prédio com curto-circuito, incêndio e infiltrações.
02- Falha na climatização do DataCenter	Superaquecimento dos ativos devido a falha no sistema de refrigeração
03 - Indisponibilidade de rede	Rompimento de cabos decorrente de execuções de obras internas, desastres ou acidentes.
04 - Falha humana	Acidente ao manusear equipamentos.
05 - Ataques internos	Ataque aos ativos do Data Center e equipamentos de TI de uso administrativo.
06- Falha de hardware	Falha que necessite reposição de peça ou reparo
07- Ataque externo	Ataque virtual que comprometa o desempenho, acesso aos dados ou configuração dos serviços essenciais

7. POLÍTICA E PROCEDIMENTOS PARA BACKUP

7.1 BACKUP

Os servidores foram configurados para que diariamente, entre meia-noite e 06:00 horas, sejam realizadas as atividades de Backup de arquivos localizados no Data Center da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** para um Hard Drive interno e para um servidor externo ao Data Center. Além do backup local, a empresa conta com um outro servidor para receber os arquivos de backup, como um plano de contingência, armazenando os backups por até 15 (quinze) dias.

7.2 RESTAURAÇÃO E TESTE

A restauração de dados deve ser solicitada ao departamento de TI e será realizada de acordo com os procedimentos específicos deste. A verificação e o teste de restauração, serão realizados sempre que possível por meio de um software de backup, configurado para verificar automaticamente as condições do backup.

8. PRINCIPAIS INCIDENTES E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

8.1 PROBLEMAS COM COMPUTADORES NOS LABORATÓRIOS

Proc. nº 45
Folha nº 500

As máquinas passam por manutenções periódicas a cada 6 meses nos intervalos dos semestres, onde são feitas imagens com atualizações do sistema e softwares solicitados pelas áreas, durante este período cabos e conexões são testados e reparados.

O Sistema envia um e-mail para o setor de TI alertando para um novo chamado, o chamado é atribuído a um técnico que ficará responsável pelo atendimento;

Após o atendimento o solicitante é informado da conclusão/resolução do problema;

Caso o problema impeça o andamento das atividades, o Setor de TI vai até o local fazer uma primeira verificação do problema e tenta solucioná-lo in-loco.

8.2 PROBLEMAS DE CONEXÃO COM A REDE INTERNA

O Setor de TI identificará por meio de um sistema de monitoramento (Zabbix), que emitirá um alerta com a descrição do incidente, os dispositivos envolvidos e onde está ocorrendo o problema;

Identificar e corrigir a causa do problema;

Caso o problema de conexão seja em todo a empresa, verifica se os servidores de endereços DHCP (protocolo de configuração dinâmica de host) e de autenticação estão funcionando adequadamente.

Informar a previsão do conserto ou solução aos demais servidores

8.3 PROBLEMAS DE CONEXÃO COM A INTERNET

O Setor de TI identificará por meio de um sistema de monitoramento do Firewall que irá comutar automaticamente para o link Backup e pelo (Zabbix), ambos emitirão alertas com a descrição do incidente, os dispositivos envolvidos e onde está ocorrendo o problema;

Verificar se o Firewall comutou automaticamente para o Link de Backup;

Identificar a causa do problema: Detectado problema externo de internet, abrir um chamado de suporte com a operadora, visando o restabelecimento do serviço. Informar a previsão do conserto ou solução aos demais servidores.

8.4 PROBLEMAS COM ACESSO AOS SISTEMAS INTERNOS

Proc. nº 45
Folha nº 50

O Setor de TI identificará por meio de um sistema de monitoramento (Zabbix), que emitirá um alerta com a descrição do incidente, os dispositivos envolvidos e onde está ocorrendo o problema; Verificar se a VM onde o mesmo está instalado está em execução; Caso esteja em execução, verificar as conexões de rede da VM; Caso não esteja em execução, iniciá-la no servidor VMWare e testar seu acesso novamente; Caso seja necessário acionar o sistema de backup para a recuperação da máquina ou arquivos; Informar a previsão do conserto ou solução aos demais servidores.

8.5 PROBLEMAS COM EQUIPAMENTOS DE REDE

O Setor de TI identificará por meio de um sistema de monitoramento (Zabbix), que emitirá um alerta com a descrição do incidente, os dispositivos envolvidos e onde está está ocorrendo o problema; Caso tenha garantia, acionar a garantia; Caso possível, realizar a manutenção do mesmo. Caso não tenha como consertar e não esteja em garantia, realizar a troca do equipamento de forma que haja o menor transtorno possível no desempenho das atividades dos demais colaboradores.

8.7 PROBLEMAS FÍSICOS COM CABEAMENTO DA REDE INTERNA

O Setor de TI identificará por meio de um sistema de monitoramento (Zabbix), que emitirá um alerta com a descrição do incidente, os dispositivos envolvidos e onde está ocorrendo o problema; Detectar a causa do problema por meio de testes no cabeamento; Detectado problema de cabeamento de rede, refazer a conexões; Verificar as demais ligações caso seja em um rack com switch e testá-lo; Caso haja necessidade, agendar ou efetuar a troca do(s) cabo(s) que estão apresentando falhas; Detectado problema de cabeamento de fibra, contingenciar com cabeamento de rede UTP.

8.8 PROBLEMAS COM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Caso seja identificada queda ou falta total de energia elétrica na empresa informar a CAP Coordenadoria de Almoxarifado e patrimônio para as devidas providências; Verificar se a queda foi interna ou externa; Verificar se o controle remoto para o restabelecimento da energia foi acionado. Se a falta de energia for de curta duração, máximo 60 minutos, os sistemas e servidores de rede continuam em funcionamento, os mesmos estão ligados a nobreaks com fonte redundante; Caso a falta de energia dure mais de 60 minutos, os sistemas deverão ser desligados, bem como todos os equipamentos e serão religados novamente assim que a energia for reestabelecida.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 502

8.9 ORDEM PARA O DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

Acessar o ambiente virtual e desligar primeiramente os servidores virtuais de serviços/web; Desligar os servidores virtuais de Autenticação; Desligar os servidores físicos Rack 2; Desligar os demais dispositivos Rack 1, Central Wi-Fi, PABX e Firewall.

8.10 ORDEM PARA RELIGAR OS SERVIDORES

Ligar os equipamentos Rack 1, Central Wi-Fi, PABX e Firewall; Ligar os servidores físicos; Verificar se as Maquinas Virtuais (MV's) Ligaram automaticamente; Caso não tenham sido ligadas verificar a causa e ligar manualmente; Realizar testes de acesso à internet, autenticação e demais sistemas web da empresa.

8.11 OUTROS PROBLEMAS

Para qualquer outro tipo de problema que envolva a TI, como impressoras, problemas de acesso que envolvam login e senha e etc. Os passos a serem seguidos são: Informar o problema ao Setor de TI.

9. COMUNICAÇÃO

9.1 QUEM DEVE COMUNICAR

Qualquer servidor que detecte qualquer tipo de problema ou anomalia, referente aos sistemas, equipamentos e/ou infraestrutura de TI.

9.2 A QUEM COMUNICAR

A comunicação deve ser feita para o Setor de TI da empresa.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 503

PROGRAMA DE INTEGRIDADE – ADEQUAÇÃO A LGPD

Pelo presente instrumento, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, com sede à Rua João Moser, Jardim da Ilha, Itconha-ES, CEP 29.230-000 DECLARA que o implementou Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso, aberto e amplamente divulgado aos funcionários e terceiros, que permita a denúncia de irregularidades, conforme anexo abaixo:

Itconha – ES, 02 de maio de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.08 16:33:13 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

JOSE GUSTAVO BABILONIO

Assinado de forma digital por JOSE GUSTAVO BABILONIO
Dados: 2024.11.08 16:33:43 -03'00'

JOSÉ GUSTAVO BABILONIO
OAB/ES Nº. 19569

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 504

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE CANAL DE DENÚNCIA

DESCRIÇÃO DETALHADA DO FATO:

_____
_____
_____
_____

DATA DO FATO

____/____/_____ ( ) Não recordo da data exata

PESSOAS ENVOLVIDAS

_____
_____
_____

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 505

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20 com sede à Rua João Mazer, Jardim da Ilha, Itamba-ES, CEP 29.280-000 APRESENTA AOS SEUS COLABORADORES O SEU CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta é um dos principais documentos do Programa de Integridade da Empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013.

No caso de violações a legislação vigente, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** irá informar e cooperar totalmente com as autoridades competentes.

A empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** possui uma política específica de compras. Os colaboradores devem, ao realizar qualquer compra e/ou contratação de serviços, observar os critérios definidos na referida política.

Descumprimentos gerais dessas diretrizes serão analisados pelo Comitê de Integricade.

A empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** trabalha para que todos os colaboradores sejam fiéis a esses preceitos e saibam que o respeito ao Código de Ética e Conduta é condição para manter-se empregado na Empresa.

I – INTRODUÇÃO

A empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** sempre valorizou seu Código de Ética e Conduta, buscando fazer com que a ética, a conformidade e a transparência norteassem todas as nossas ações. Fomos pioneiros ao definir as condutas que eram inaceitáveis na Empresa: "OS INEGOCIÁVEIS".

Neste momento em que a sociedade brasileira chegou ao limite e entende os danos e prejuízos causados por atos de desonestidade e práticas de corrupção, o Código de Ética e Conduta da nossa Empresa se fortalece ainda mais.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 506

O Brasil, mais do que nunca, precisa que toda a sociedade se mobilize para que a honestidade, a ética, a transparência e a conformidade sejam priorizadas. Por isso, é tão importante que vocês não apenas cumpram as regras e orientações previstas neste Código de Ética e Conduta, mas que, principalmente, sejam guardiões, denunciando qualquer violação ou suspeita de violação as regras aqui estabelecidas.

Diante do cenário nacional, a , em busca da melhoria contínua, revisou seu Código de Ética e Conduta, editou um Manual Anticorrupção e, em atenção a Lei Federal nº12.846/2013, criou uma área dedicada ao seu Programa de Integridade.

A fim de garantir que o nosso Código de Ética e Conduta seja uma referência para a sociedade, ele foi revisto com muito cuidado, assegurando que os princípios de integridade fossem tratados de forma simples e objetiva.

Conto com vocês para consolidar a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** como a Empresa mais Ética do Brasil.

II – PROPÓSITO, VISÃO E VALORES

Nosso Propósito: Levar ao acesso de muitos aquilo que é privilégio de poucos.

Nossa Visão: Ser o grupo mais inovador do cenário nacional, oferecendo diversas linhas de produtos e serviços para a sociedade brasileira. Estar presente onde, quando e como o cliente desejar. Encantar sempre o cliente com um atendimento diferenciado e preços competitivos.

Nossos Valores

• CLIENTE EM 1º LUGAR: Colocamos o cliente à frente em todas as decisões e para isso buscamos conhecê-lo a fundo. Temos paixão por vender e por atender bem nossos clientes. Buscamos incansavelmente encantá-los e, quando erramos, fazemos todo o esforço possível para reconquistá-los.

• GENTE QUE GOSTA DE GENTE: Trabalhamos com energia positiva e celebramos nossas conquistas. Gostamos de trabalhar em equipe, de forma colaborativa, com transparência e "olho no olho", sempre com muito respeito. Feedbacks construtivos são incentivados e bem-vindos. Damos autonomia com responsabilidade e buscamos atrair, valorizar e desenvolver talentos.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 507

• "MÃO NA MASSA": Somos ousados e não temos medo de errar. Pensamos fora da caixa e sempre encontramos maneiras de fazer da forma mais simples e criativa. Trabalhamos duro, com proatividade e resolvemos problemas mesmo que não sejam de nossa responsabilidade. Fazemos acontecer com agilidade, colocando as ideias em prática ainda que não estejam 100%. Gostamos e solo do sapato para estarmos sempre próximos da linha de frente.

• FOCO NO RESULTADO SUSTENTÁVEL: Evitamos burocracia e excesso de controles. Nos aprofundamos para tomar decisões baseadas em fatos e dados, mas não tememos fazê-lo com base na intuição quando necessário. Confrontamos os problemas quando os encontramos e agimos nas causas raiz para resolvê-los. Somos íntegros. Acreditamos e praticamos a política do ganha-ganha.

• ATITUDE DE DONO: Pensamos na Empresa como um todo e na perpetuidade do negócio, não somente em nossa área: não fazemos "gol de mão". Fazemos mais com menos e somos inconformados com coisas que não estão certas, por isso estamos sempre buscando melhorar o "subir a barra". Respiramos e promovemos nossa cultura.

III – INEGOCIÁVEIS

O que são os Inegociáveis?

São as condutas não admitidas na nossa empresa, em hipótese alguma e sob quaisquer circunstâncias, passíveis de demissão por justa causa.

O porquê dos Inegociáveis?

Para destacar os comportamentos que ferem gravemente os valores da nossa empresa.

Quais são os Inegociáveis?

1 - Causar prejuízo ao Cliente e/ou a Empresa
2 - Práticas de Corrupção
3 - Discriminação de Qualquer Natureza
4 - Assédio Moral e Sexual
5 - Conflito de Interesses

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 508

1 - Causar Prejuízo ao Cliente e/ou a Empresa

• Causar, intencionalmente, prejuízo financeiro à Empresa e/ou ao cliente;
• Obter vantagem indevida no exercício de suas funções;
• Enganar o cliente, induzindo-o a erro ou embutindo serviço financeiro sem seu prévio consentimento;
• Alterar ou manipular resultados de relatórios, fechamento de caixa, jornada de trabalho e outros.

2 - Práticas de Corrupção

• Envolver-se direta ou indiretamente em práticas de subornos e propinas, oferecimento de vantagens indevidas e outros atos de corrupção junto a agentes públicos (ex: servidores públicos, políticos, fiscais), bem como a aceitação ou oferta de brindes de qualquer natureza, violando a política de presentes, brindes e hospitalidades junto aos fornecedores e prestadores de serviço e demais parceiros e terceiros.
• Aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca da execução de ações que coloquem em risco a imagem da Empresa ou que possam gerar prejuízo financeiro à empresa.

3 - Discriminação de Qualquer Natureza

• Discriminar qualquer pessoa em razão de raça, cor, crença religiosa, sexo, orientação sexual, nível social ou ideais políticos;
• Faltar com respeito ou tratar de forma diferenciada colaboradores em razão de características físicas e/ou questões ideológicas.

4 - Assédio Moral e Sexual

• Utilizar-se de posição hierarquicamente superior para expor colaboradores, terceiros e prestadores de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados;
• Aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 509

5 - Conflito de Interesses

• Negociar com parentes e/ou amigos sem prévia comunicação ao superior hierárquico;
• Manter relacionamento amoroso com subordinado sem informar à área de gestão de pessoas e ao superior hierárquico;

IV – Diretrizes de Comportamento

4.1 – Todos nós devemos:

• Cumprir a legislação vigente e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm;

• Cumprir todas as diretrizes, políticas, normas e procedimentos da Empresa, pertinentes a sua área de atuação;

• Ser guardião da cultura da empresa e exemplo de postura ética;

• Agir com honestidade, sinceridade, lealdade e respeito para com os colegas de trabalho, com os terceirizados e com todos os parceiros de negócios, em todas as situações;

• Agir para que quaisquer práticas ilegais, uma vez identificadas, sejam imediatamente reportadas a empresa, por meio dos canais disponíveis de denúncia, para que todas as medidas necessárias sejam adotadas;

• Desempenhar nossas funções com cuidado e diligência, nossas ações devem ser voltadas a responsabilidade social e ao meio ambiente;

• Respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos demais;

• Zelar pelo nome e reputação da Empresa em toda a sociedade. Todas nossas ações devem ser orientadas nesse sentido;

• Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo demandas e cumprindo acordos;

Proc. nº 45
Folha nº 510

• Observar as regras da concorrência livre e leal, ou seja, não podemos influenciar direta ou indiretamente no seu resultado;

• Observar as regras e diretrizes de segurança do trabalho;

• Informar imediatamente à sua liderança e/ou a área de integridade qualquer ato que seja contrário aos valores e aos inegociáveis da Empresa;

• Informar a seu líder ou ao gestor de pessoas da sua área sempre que um parente se candidatar a uma vaga na Empresa

• Proteger os bens e patrimônio da Empresa com o mesmo zelo que aplicamos aos nossos, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio, informações importantes e sensíveis.

• Prevenir danos, evitar o mau uso dos bens da Empresa, impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios;

• Utilizar os recursos da Empresa somente para os propósitos da Empresa;

• Obter resultados de forma transparente e íntegra;

• Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos fatos;

• Combater o uso indevido da marca da empresa, trazendo ao conhecimento da Empresa qualquer informação de ato coloque em risco a sua reputação;

• Buscar formas de mitigar os impactos ambientais de nossas operações e incorporar ações que ajudem a melhorar as condições ambientais do nosso Planeta. No mínimo, todos nós devemos seguir a legislação e a regulamentação ambiental vigente em todos os locais nos quais atuamos.

• Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, campanhas promocionais e sobre as estratégias da empresa, não as fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, promotoras, concorrentes, etc.);

• Manter bom relacionamento e sinergia com equipes internas e das empresas coligadas.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 511

4.2 – Como Agir em Determinadas Situações

• Quando realizar indicação de um candidato para uma vaga, devemos informar ao responsável pelo processo de seleção o grau de relacionamento que possuimos com o indicado;

• No caso de relacionamento afetivo com outro colaborador seu líder direto e a área de gestão de pessoas devem ser informados;

• Antes de iniciar nossas atividades, devemos certificar de que possuimos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e utilizá-los da forma correta;

• Ao utilizar uniforme, portar nossas marcas ou dirigir veículo que possua referência a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, fazê-lo de maneira diligente de forma a bem representar a Empresa;

• Caso você receba informações sobre a existência de negócios entre a empresa com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração você deverá comunicar seu líder. O negócio só poderá prosseguir com prévia autorização do Diretor Executivo da área e a Diretoria de Integridade. Entendem-se por familiares cônjuge, pais, irmãos, filhos, sobrinhos e primos até o segundo grau, inclusive os do cônjuge;

• Cumprir e realizar o devido registro da jornada de trabalho em conformidade com a legislação trabalhista;

• Ao possuir qualquer tipo de acesso a recursos financeiros ou movimentação financeira da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, devemos agir com probidade, cautela e atenção. Nossas ações devem:

(i) ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas nas políticas e procedimentos da Empresa;

(ii) estar em conformidade com suas atribuições e alçadas;

(iii) estar em alinhamento com os objetivos da Empresa e

(iv) ser suportadas pelos documentos apropriados.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 512

4.3 – Nunca Devemos:

• Receber, permitir que outras recebam ou oferecer, conceder a terceiros, brindes, presentes e hospitalidades, antes de obter autorização do seu líder e/ou da diretoria de integridade. Todas as orientações sobre restrições estão no Manual Anticorrupção e na Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades;

• Usar ou fornecer informações disponíveis e privativas da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, sem prévia autorização. O conhecimento de estratégias ou decisões internas da Empresa não deve ser utilizado de forma imprópria;

• Possuir e/ou consumir drogas ilícitas e álcool, no período trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas, em caráter de confraternização, em jantares ou solenidades, poderá ser permitido, desde que prévia e expressamente autorizado pelo seu líder e pela área de gestão de pessoas.

• Portar armas, de qualquer espécie ou natureza, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da Empresa;

• Prevalecer, inadequadamente, de sua posição na empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** para obter qualquer tipo de vantagem;

• Utilizar para fins particulares nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertencentes a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas por você, devendo guardar total e absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mesmo após o seu desligamento do quadro de funcionários;

• Embutir serviços financeiros sem prévio conhecimento e autorização do cliente;

• Desempenhar atividades no horário de trabalho, que não sejam pertinentes aos interesses da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

V – Responsabilidade da Liderança

O Papel Específico dos Líderes

Proc. nº 45
Folha nº 513

Os líderes da empresa **THOMPSONE DUARTE ENGENHARIA LTDA** devem:

• Garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, bem como oferecer ao Comitê de Ética e Conduta e a área de integridade o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade, ética e de transparência;

• Respeitar colaboradores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;

• Promover um ambiente de trabalho instigante e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros;

• Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido à sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio;

• Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos de negócio da Empresa, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;

• Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar por sua não ocorrência.

VI – Relacionamento com Terceiros

6.1 – Diretrizes de Relacionamento

• O relacionamento com parceiros e acionistas deve ser baseados na ética, respeito e na transparência.

• Apenas manteremos negócios com parceiros que combatam o trabalho infantil, forçado, escravo ou em condições análogas ao escravo.

• Empresas e/ou organizações que não repudiem o preconceito ou discriminação de qualquer natureza não poderão ser nossos parceiros.

Proc. nº 45
Folha nº 514

• Nossos parceiros deverão ser escolhidos a partir de critérios de seleção objetivos e justos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os colaboradores e parceiros devem ser evidenciados e comunicados ao Diretor Executivo da área.

• Não serão permitidas qualquer atitude que denigra a imagem das empresas parceiras.
Doação de Produto e Apoio a Projetos.

• Doações de produtos para pessoas ou instituições sociais devem seguir a Política de Doação de Produtos da Empresa.

• Solicitações de patrocínio a projetos sociais e/ou ambientais, mesmo quando se possa beneficiar de incentivos fiscais, devem ser encaminhadas à Área de Relações Institucionais e Sustentabilidade, e esta avaliará a possibilidade de apoio para aprovação da Diretoria Executiva.

• Patrocínios em geral deverão ter autorização da Diretoria de Marketing e da Diretoria Executiva e estarem diretamente ligadas aos interesses da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.** beneficiando a comunidade e valorizando a imagem da Empresa.

6.2 – Diretrizes de Relacionamento com Fornecedores

• Todos os fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, mas com isenção de favorecimentos.

• As informações dos nossos fornecedores devem ser tratadas com cautela e confidencialidade.

• Todos os fornecedores da Empresa devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, adotar medidas anticorrupção além de gozar de boa reputação.

6.3 – Diretrizes de Relacionamento com Clientes

O cliente é a razão da nossa existência e, por isso, devemos adotar atitudes que priorizem suas necessidades, satisfaçam seus desejos e gerem sua felicidade e encantamento. Em contato com nossos clientes os colaboradores devem:

Proc. nº 46
Folha nº 515

• Oferecer o Atendimento 10 estrelas, tratando os clientes com carinho e respeito, sem discriminação e buscando construir, independentemente de sexo, idade, condição física ou financeira, relacionamentos verdadeiros e duradouros.

• Comercializar produtos e serviços com honestidade e transparência, respeitando os direitos dos clientes e oferecendo orientações e informações claras e confiáveis;

• Impedir a divulgação de informações enganosas ou abusivas aos clientes;

• Fornecer informações verdadeiras e transparentes durante todo o relacionamento com os clientes;

• Buscar a satisfação e o encantamento dos clientes, considerando suas opiniões para a melhoria do atendimento e comprometendo-se a entregar os produtos e serviços com qualidade e segurança nos prazos e condições combinados;

• Reforçar o relacionamento com os clientes oferecendo serviços complementares de maneira a gerar valor na relação entre ambos.

VII – Canal de Comunicação

Devemos tratar nossas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Empresa sobre atos praticados em desacordo com a legislação vigente, a este Código de Ética e Conduta, ao Manual Anticorrupção, às Políticas e procedimentos da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**, utilizando os seguintes meios:

• Seu líder – para preocupações e problemas relacionados a processos, procedimentos e estratégia de trabalho. Caso seja necessário, procure o superior dele.

• A área de gestão de pessoas da sua unidade – para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento, demandas pessoais, por exemplo;

• A área de integridade, para questões de dúvidas acerca dos critérios definidos no Código de Ética e Conduta, no Manual Anticorrupção, nas Políticas e procedimentos da empresa;

• O Canal de Denúncias, a Diretoria de Integridade ou o canal direto com a Presidência, se o assunto for violações a lei, ao Código de Ética e Conduta, ao Manual Anticorrupção, as Políticas e procedimentos da empresa. Canal de Denúncias O Canal é uma ferramenta confidencial e está disponível 24 horas por dia, durante todo o ano. O contato deve ser

Proc. nº 43
Folha nº 516

Identificado, pois garantimos a confidencialidade da identidade do denunciante. Excepcionalmente, poderá ser aceita denúncia anônima. Todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos.

A Empresa não tolerará qualquer tipo de retaliações aos denunciantes de boa-fé e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.

VIII – Disposições Gerais

• O Código de Ética e Conduta se aplica, irrestritamente, a todos os colaboradores, acionistas e parceiros da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**. Os preceitos aqui estabelecidos devem ser observados por todos em toda: as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais.

• Todos os colaboradores devem ler e compreender as diretrizes e as regras aqui instituídas. Após a leitura e compreensão, os colabores devem assinar o Termo de Compromisso e Aceite disponível no Portal da empresa.

• Em caso de dúvidas acerca de algum tema aqui tratado, o colaborador deve solicitar ajuda ao seu líder e/ou a área de integridade.

• No momento de admissão do novo colaborador, o Termo de Compromisso e Aceite deve ser assinado. Este procedimento deverá ser renovado durante a campanha anual de aceite com assinatura eletrônica no Portal da empresa.

• Este Código de Ética e de Conduta tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação pelo Conselho de Administração da Empresa.

• Como forma de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua, o Conselho de Administração revisará este Código de Ética e Conduta sempre que necessário.

• O Código de Ética e Conduta é um dos principais documentos do Programa de Integridade da Empresa.

• Em caso de violações ao Código, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** irá adotar medidas disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal até a demissão por justa causa, não excluindo, quando cabível, a adoção de medidas judiciais, por meio de processos civis e/ou criminais.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 517

• No caso de violação de leis, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA** irá informar e cooperar totalmente com as autoridades competentes.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060886070 00

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060886070 Dados: 2024.11.05 16:33:59 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE

Declaro ter acessado e lido integralmente o Código de Ética e Conduta da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, afirmo ter compreendido minhas obrigações como colaborador, no sentido de cumprir as normas e preceitos contidos no referido documento.

Estou ciente de que, em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a tomar, entrarei imediatamente em contato com o meu líder ou com a área de Integridade para solucioná-la.

Data:
Nome por extenso:

Assinatura:

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 518

DECLARAÇÃO ART. 25, § 9º, I DA LEI FEDERAL 14.133/21

Pelo presente instrumento, a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, com sede à Rua João Mozer, Jardim da Ilha, Iconha-ES, CEP 29.180-000, **DECLARA** que cumpre o disposto no art. 25, § 9º, I da Lei Federal 14.133/21

Número do Processo: 021.470-089
Implementação por JOSÉ GUSTAVO BABILONIO (OAB/ES Nº. 19.560)

De Iconha/ES em 08 de novembro de 2024
Para Diamantina em 12 de novembro de 2024

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14050860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14050860700
Dados: 2024.11.08 16:33:53 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.758.622/0001-20

JOSE GUSTAVO BABILONIO

Assinado de forma digital por JOSE GUSTAVO BABILONIO
Dados: 2024.11.08 16:16:45 -03'00'

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 519

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Moxer, nº 110, Jardim da Ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que está de acordo quanto disposto no art. 25, § 9º, I da Lei Federal 14.133/21, quanto da exigência de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
>
> I - mulheres vítimas de violência doméstica;
>
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.07 11:01:47 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

RG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

Proc. nº 45
Folha nº 520

THOMPSON ENGENHARIA LTDA

RUA JOSÉ MONGIM, 631 – JARDIM JANDIRA – ICONHA/ES – CEP 29280-000
FONE (28) 98112-1026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: THOMPSON ENGENHARIA LTDA
Com sede na Rua José Mongim, 631, Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29280-000
Inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001-20 Sendo representada pelo seu proprietário:
PAULO CÉZAR THOMPSON JUNIOR, portador do CPF 140.608.607-09 e RG 2.282.065 ES

Contratado: LUCAS SCHEIDEGGER MORAIS, residente domiciliado na Av Santo Inacio de Loyola, nº , Bom Destino, BOM DESTINO, ICONHA-ES, portador do CPF 138.440.307-74, na qualidade de Engenheiro Eletricista registrado no CREA sob o n. 060875/D, RNP nº 081748604.

Cláusula 1ª.
Horário de Trabalho: 15 horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: R$ 3.560,00 (Tres Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Cláusula 3ª.
Objetivo: Prestação de serviços na área
Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.
Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

ICONHA-ES, 20 de Novembro de 2021.

PAULO CÉZAR THOMPSON JUNIOR
CPF: 140.608.607-09

LUCAS SCHEIDEGGER MORAIS
CPF: 138.440.307-74

Proc. nº 45
Folha nº 521

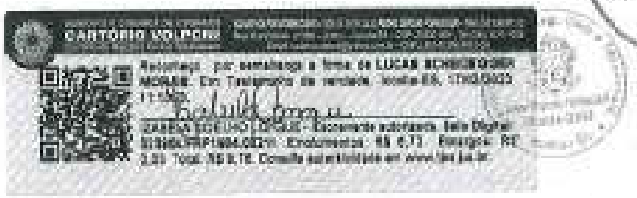

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

AV. CEL. ANTÔNIO DUARTE, 200 – CENTRO – ICONHA/ES – CEP 29280-000
ICONE (28) 99946-4551

Folha nº 45
Folha nº 522

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na Av. Cel. Antônio Duarte, 200 – Pavimento 01 – Centro – Iconha/ES – CEP 29.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.758.622/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Paulo Cezar Thompson Junior**, portador do CPF nº 140.608.607-00 e RG 2.282.065-ES.

Contratado: TIAGO FACHIM ZAMPIROLLI, residente e domiciliado na rua Abess Alli, nº 08, casa, Centro, Rio Novo do Sul/ES, portador do CPF nº 131.136.167-78, na qualidade de Engenheiro Mecânico, registrado no CREA sob o nº ES-0048657/D.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 horas semanais;

Cláusula 2ª. Honorário: R$ 3.936,00 (Três Mil Novecentos e Seis Reais)

Cláusula 3ª. Objetivo: Prestação de serviços na área Como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª. Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

ICONHA-ES, 28 de março de 2023.

Paulo Cezar Thompson Junior
CPF: 140.608.607-00

TIAGO FACHIM ZAMPIROLLI
CPF: 131.136.167-78

Proc. nº 41
Folha nº 523

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 68761 **Validade:** 10/12/2024 **Protocolo:** 031

Profissional: LUCAS SCHEIDEGGER MORAIS

CPF: 136.488.074 **RNP:** 0817569404

Endereço: rodovia jorge ferraz, nº 300, CASA, bom destino, ECOPARK-ES

CEP: 29288000

Registro CREA / Carteira nº: ES-204673/D

Registrado(a) no CREA desde: 13/03/2018

Título:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: FACULDADE ANHANGUERA UNIDADE GUARAPARI

Data da diplomação: 07/03/2018 **Data da colação de grau:** 30/03/2018

Atribuições:

Data	Descrição
13/04/2018 14:31:17	ARTIGO 8ºDA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
13/04/2018 00:00:00	ART. 28º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	0020210131890

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	560,03	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	698,84	06/02/2023		ES	Quitado
2022	Única	513,40	31/01/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada em página do CREA-ES (https://www.creaes.org.br), através do nº 68761

Emitida via Internet em: 11/12/2024 10:00:23

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 03/2020. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exime eventos junto ao Crea-ES, caso seja gerador sofra ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 43
Folha nº 524

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 35790 Validade: 12/12/2024 Protocolo: 014791612024

Profissional: THIAGO FAVORATI ZAMPIROLLI

CPF: 13132610770 **RNP:** 0818130102

Endereço: Alameda A-8, nº 62, casa, centro, RIO NOVO DO SUL/ES

CEP: 29559000

Registro CREA / Carteira nº: ES-034660/D

Registrado(a) no CREA desde: 14/03/2018

Título:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Data da diplomação: 30/08/2018 **Data da colação de grau:** 24/01/2018

Atribuições:

Data	Descrição
23/01/2020 15:27:31	ARTIGO 7º,I DA RESOLUÇÃO Nº2 N1073 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	9220220061584

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Baixado	Situação
2024	Única	772,22	15/04/2024		ES	Quitado
2023	Única	625,04	31/05/2023		ES	Quitado
2022	Única	510,49	27/01/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (https://www.creaes.org.br), através do nº 35790

Emitida via Internet em: 01/12/2024 11:00:46

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 08/2020/DGD. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exime débitos junto ao Crea-ES, caso tenha gerado tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 45

Folha nº 525

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(is) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 84799		**Validade:**	10/12/2024	**Protocolo:**	01478107/2020
Razão Social:	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA				
Endereço:	RUA JOAO MOZER, nº 110, JARDIM DA LUA				
Município/ UF:	ICONHA - ES				
Registro CREA-ES:	18184	**Registrada desde:**	24/07/2020		
Data de Habilitação:					
Capital social:	1.000.000,00	**Data Reg. Capital:**	28/04/2022		
CNPJ:	39.548.020/0001-20				

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - CNAE 0210-1/01; A COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIRAIS EM FLORESTAS NATIVAS - CNAE 0220-9/01; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - CNAE 0230-6/00; AS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA - CNAE 0321-3/05; AS ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE - CNAE 0322-1/07; AS ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - CNAE 3700-9/00; A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CNAE 3811-4/00; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 4120-4/00 A CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE 4211-1/01; A PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - CNAE 4211-102; A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - CNAE 4212-0/00; AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 4213-8/00 A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE 4221-9/02; A MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CNAE 4221-9/03; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 4222-7/01; AS OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 4223-7/02; AS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - CNAE 4291-0/00; A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 4292-8/01; A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 4299-5/01; A DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 4311-8/01; A PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 4311-802; AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 4313-4/00; AS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE 4321-5/00; AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 4322-3/01; A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - CNAE 4322-3/02; AS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 4322-303; A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - CNAE 4329-1/01; A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE - CNAE 4329-102; A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - CNAE 4329-103; A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - CNAE 4329-104; OS TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO - CNAE 4329-105; A IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 4330-4/01; A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 4330-402; AS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 4330-403; OS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 4330-404; A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 4330-405; AS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 4330-499; AS OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 4391-6/00; A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 4399-1/02; AS OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 4399-103; OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - CNAE 4399-104; O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - CNAE 5229-1/00; OS SERVIÇOS DE ARQUITETURA - CNAE 7111-1/00; OS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - CNAE 7119-7/01; OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNAE 7119-703; OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO -CNAE 7119-704; OS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS - CNAE 7120-1/00; OS SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS - CNAE 7490-1/03; A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 7711-000; O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - CNAE 7731-4/00; O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - CNAE 7732-2/01; O ALUGUEL DE ANDAIMES - CNAE 7733- 100; O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - CNAE 7733-1/00; O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR - CNAE 7739-0/01; O ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE 7739-003; O ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - CNAE 7739-0/99; AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - CNAE 8011-101; A LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - CNAE 8121-400; AS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS - CNAE 8129-0/00; AS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81-30-300; A IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE 8122-200; OS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE 8211-3/00; A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE 8219-9/99; O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE 8599-604; A RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE - CNAE 9602-7/02; A PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS – CNAE 0142-300; A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 2511-000; A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - CNAE 2512-800; OS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA - CNAE 2550-101; A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - CNAE 3600-6/02; A COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CNAE 3812-2/00; A PERFURAÇÕES E SONDAGENS - CNAE 4312-600; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CNAE4930-201; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE 4930-202; A CARGA E DESCARGA - CNAE 5212-500; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS - CNAE 4930-204; O OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM - CNAE 5250-8/05; ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES – CNAE 4950-700; E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CNAE 4744-0/99; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - 7820-500.

Prec. nº 43

Folha nº 145

Responsáveis Técnicos:

TIAGO FACHIN ZAMPIROLLI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES 064867/D	Data de Registro:	14/02/2014
Registro Nacional (CNP):	061813152	Data do Visto:	
		Data do Vencto:	28/04/2022

Título:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 1973 DO CONFEA.

LUCAS SCHEDEGGER NORMS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES 084713/D	Data de Registro:	13/04/2015
Registro Nacional (CNP):	081749604	Data do Visto:	
		Data do Vencto:	02/12/2021

Título:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-061166/D

Registro Nacional (RNP): 061523526-8

Data do Registro: 09/03/2001

Data do Visto:

Data do Vínculo: 24/07/2018

Proc. nº 45
Folha nº 521

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 28º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 19.
- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- RES. DO CONFEA Nº 359/91991 - ART. 4º; RES. DO CONFEA Nº 1.07/2015 - ART. 5º

Sócios / Diretores:

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Início: 24/07/2020 CPF: 14660900700

Qualificação: ENGENHEIRO CIVIL

THIAGO DUARTE SEZERINI

Início: 22/08/2024 CPF: 04435445577

Qualificação: EMPRESARIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	2.082,79	30/05/2024		ES	Quitado
2023	Única	2.376,04	31/03/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.472,78	31/05/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado
2020	Única		24/03/2020		ES	Quitado

Finalidade: DEFEITO

Certifico que, face aos estabelecido nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até o presente data.

certificado, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea sempre ocorrer qualquer alteração em seu estatuto/contrato social, como na quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada do profissional legalmente habilitado e da quadro técnico, especialmente dentro de seus respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto das acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), mediante do nº 68788.

Emitida via Internet em: sexta-feira, 11 de outubro de 2024 (hh:59).

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2008. A falsificação deste documento constitui-se crime(s) previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando ação(ões) judicial(ais) e respectiva(s) ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não serve débitos (anos ao Crea-ES), caso haja, gerados antes anterior de dentro registro.

FIM DA CERTIDÃO

Proc. nº 43
Folha nº 528

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 55738 Validade: 10/10/2024 Protocolo: 014109660/0-

Profissional: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 14606869700 RNP: 081002025

Endereço: RUA JOSE MONDIN, nº 101, CASA AMARELA, JARDIM JANDYRA, ICONHA,ES

CEP: 29288000

Registro CREA / Carteira nº: ES-081169/D

Registrado(a) no CREA desde: 03/03/2020

Título:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA UNIDADE GUARAPARI

Data da diplomação: 05/03/2018 Data da colação de grau: 05/03/2018

Atribuições:

Data	Descrição
13/12/2022 15:28:35	ART. 20º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.
13/12/2022 15:28:35	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº2 .81/73 DO CONFEA.
13/12/2022 15:28:35	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/73 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da diplomação: 19/03/2024 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
12/07/2024 16:10:48	RES. DO CONFEA Nº 359/1991 - ART. 4º, RES. DO CONFEA Nº 1.073/2016 - ART. 5º

Cursos:

PGLS EM AUDITORIA, PERICIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Escola: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Atribuições:

Data	Descrição
	NENHUMA ATRIBUIÇÃO DEFINIDA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	0320203382171
SARTORI BERNARDI CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	0320192249204

Proc. nº 41
Folha nº 529

Histórico de Anuidades

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	930,83	03/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	626,64	31/03/2023		ES	Quitado
2022	Única	515,49	31/01/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da OAB/ES (https://www.oabes.org.br), mediante do nº 35758

Emitida via Internet em: 10/12/2024 11:38:04

Acesso realizado a(Numero e IP): 177.74.1.250

Chamamos a atenção para este documento conforme Instrução de Serviço nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, cabendo ação judicial à respectiva ação penal.

Este Certidão de Registro e Quitação não constitui título para Cross Fit, caso não gerando tantas coisas antes de deste registro.

FIM DA CERTIDÃO

Thompson & Duarte

Proc. nº 43
Folha nº 530

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mazor nº 110, Jardim da Ilha – CEP 29288-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.627/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que o responsável técnico indicado, o Sr. Paulo Cezar Thompson Júnior CPF 140.608.607-00 CREA-ES 051139/D, participará dos serviços objeto desta licitação.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF 140.608.607-00
CREA-ES 051139/D

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF 140.608.607-00
RG 2.282.065-ES
Sócio Administrador

Proc. nº 45
Folha nº 53

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 531 / 569

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC

DATA: 20/10/2020 19:30:48 Pág 1 de 1

As informações deste extrato representam os dados do registro existente na base de dados.

EXTRATO DO TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ
36.758.622/0001-10

NUTRC
05319/8096

CATEGORIA
ETC

DATA DE CADASTRO
07/10/2020

SITUAÇÃO NUTRC
ATIVO

Proc. nº 45
Folha nº 532

ESSE TRANSPORTADOR ESTÁ APTO A REALIZAR O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

LOGRADOURO
AV CEL ANTONIO DUARTE

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
PAVIMENTO1

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
ICONHA/ES

CEP
29280-000

RESUMO DA FROTA

VEÍCULOS ATIVOS	TOTAL
AUTOMOTOR	4
IMPLEMENTO	-
TOTAL DE VEÍCULOS	4

VEÍCULOS SUSPENSOS	TOTAL
AUTOMOTOR	-
IMPLEMENTO	-
TOTAL DE VEÍCULOS	-

SOMENTE OS VEÍCULOS NA SITUAÇÃO ATIVO PODEM SER UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

SEQ	PLACA / UF	TIPO	DESCRIÇÃO	RENAVAM	TAG	PROPRIEDADE	SITUAÇÃO
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Lei nº 11.442/2007 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.803/2017

Para maiores informações, acesse: https://rntrc.transportes.gov.br/siteConsultaANTTC.aspx#ConsultaPublica/

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 533

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mazer, nº 110, Jardim da Hua – CEP 29288-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que o responsável técnico indicado, o Sr. Paulo Cezar Thompson Júnior CPF 140.608.607-00 CREA-ES 051159/D, participará dos serviços objeto desta licitação.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF 140.608.607-00
CREA-ES 051159/D

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR
CPF 140.608.607-00
RG: 2.282.065-ES
Sócio Administrador

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no Cadastro de Atividades Diversas: 8788888

CPF/CNPJ: 34.706.600/0001-58

Nome/Razão Social/Cadastro:
THOMPSON LEONARDI ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO MOZO
JARDIM DA LUA
GOIANÉSIA - 3520408

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Receita

Obras civis - pavimentação ao Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 - Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981 art. 17

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nas ações legalmente fiscalizadas. Para qualquer alteração de endereço cadastral, procure a unidade local do endereço do IBAMA.
2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
3 - Este cartão não habilita o interessado ao exercício (sem) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, obtenção de licença, permissão ou autorização específica junto ao(s) órgão(s) do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para a efetivação do cancelamento.
5 - Este certificado não substitui o necessário licença ambiental emitida pelo órgão competente.
6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data da emissão: 28/10/2024
Autenticação: 8bfa.e9fb.e41.e6fd

Proc. nº: 45
Folha nº: 539

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 534 / 569

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8728260	30/10/2024	30/10/2024	30/01/2025

Dados básicos:

CNPJ: 36.758.622/0001-20
Razão Social: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Nome fantasia: T&D ENGENHARIA
Data de abertura: 23/03/2020

Proc. nº 46
Folha nº 535

Endereço:

Logradouro: RUA JOÃO MOZER
Nº: 110 Complemento:
Bairro: JARDIM DA ILHA Município: ICONHA
CEP: 29210-050 UF: ES

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de cotar licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação:	XA7ALMRCUZIMBUE5

Proc. nº 45
Folhas 536

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.
Mantenha a guarda segura dos codes de segurança para acesso aos sistemas Ibama.
Os "emails" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.
Para instruções complementares, acesse o salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.
Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1977.

Dados básicos:

CNPJ: 36754822000120

Nome: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: T&D ENGENHARIA

Data da abertura do CNPJ: 13/03/2020

Dados do responsável legal:

CPF: 14068482700

Nome: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Dados do declarante:

CPF: 14068482700

Nome: PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 29288000

Logradouro: RUA JOÃO MOZER

Nº: 116 Complemento:

Bairro: JARDIM DA LUA UF: ES

Município: ICONHA

(DDD) e n. do telefone: 28999484551

(DDD) e n. do fax:

IBAMA - CTF/APP

30/8/2024

Proc. nº 45
Folha nº 559

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 29290290

Logradouro: RUA JOÃO MOZER

Nº: 110 Complemento:

Bairro: JARDIM DA ILHA UF: ES

Município: ICONHA

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: fsampaio@duoprocessengenharia.com.br

"E-mail" secundário: eng.jonathancosta@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 20 47 13.4 S

Longitude: 040 48 01.8 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	*Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10*	*23/10/2024*	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data do cálculo	Data de vencimento	Nº CEMS ou do protocolo
2020	*PJ*	*Microempresa*			
2021	*PP*	*Porte Pequeno*			
2022	*PM*	*Porte Médio*			
2023	*PP*	*Porte Pequeno*			
2024	*PG*	*Porte Grande*			

IBAMA - CTF/APP

Thompson & Duarte

Proc. nº 43
Folha nº 533

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mozer, nº 110, Jardim da Ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-20 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que a empresa realizou visita técnica em todos os municípios consorciados.

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.05 07:54:01 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

EG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

cim
SEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.823.670/0001-70

Proc. nº 45
Folha nº 539

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma do disposto no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, declaro que a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.758.622/0001-20**, tomou conhecimento nesta data, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais onde poderão ser solicitados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Diamantina – MG, 06 de novembro de 2024

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Assinado de forma digital por ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Dados: 2024.11.06 14:39:14 -03'00'

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM Jequitinhonha
Órgão Gerenciador

Proc. nº 45
Folha nº 540

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.758.622/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:07 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 98D0311024080807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº 45
Folha nº 541

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**

CPF/CNPJ: **140.608.607-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:08:25 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/ConsultarCertidao.faces

Código de controle da certidão: FX3I.1024080825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thompson & Duarte

Proc. nº 45
Folha nº 542

DECLARAÇÃO

A THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA com sede na cidade de Iconha/ES, Rua João Mozer, nº 116, Jardim da Ilha – CEP 29280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.758.622/0001-28 neste ato representada pelo seu sócio proprietário **PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.282.065-ES e do CPF nº 140.608.607-00, **DECLARA** que possui os equipamentos necessários a execução do objeto licitado e que os mesmos tem no máximo 05 (cinco) anos de uso e que apresentará no prazo máximo de 03 (três) dias, quando solicitado os documentos comprobatórios.

ITEMO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	EQUIPAMENTOS		
1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,7 m3 - 113Kw - 200h por mês	Unid.	6,00
1.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW - 200h por mês	Unid.	10,00
1.3	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	Unid.	10,00
1.4	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 16.000 l - 188KW	Unid.	3,00
1.5	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	Unid.	12,00
1.6	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	Unid.	4,00
1.7	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ -188 kW	Unid.	15,00

Iconha/ES, 01 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.01 16:08:57 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR

CPF: 140.608.607-00

RG: 2.282.065-ES

Sócio Administrador

FORNECEDORES HABILITADOS

Proc. nº 45
Folha nº 543

PREGÃO CIM JEQUITINHONHA Nº. 0041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0045/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 12/11/2024 às 14:00

Fornecedor: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA			CPF/CNPJ: 36.751.612/0001-20	
Email:			Telefone:	
Lote: 1 SERVIÇOS DE MÁQUINAS ROLADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS ITEM (OPERADOR/MOTORISTA E INSUMOS				
Descrição Comprador				
1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113 kw - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113 kw - 200h por mês	30.000,00	HORA	348,69	10.442.700,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	30.000,00	HORA	356,31	10.812.300,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	30.000,00	HORA	319,08	9.572.400,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e válvula para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e válvula para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	25.000,00	HORA	357,91	8.947.750,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador				
5 - Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW - 200h por mês	27.000,00	HORA	232,29	6.271.830,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador				
6 - Caminhão tanque com capacidade de 15.000 l - 188 cv (caminhão pipa) - 200h por mês				

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 543 / 569

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cam toco tanque com capacidade de 13.000 l – 188 kW (caminhão pipa) - 2006 per sob	60.000,00	HORA	[illegible]	33.336.400,00

Proc. nº 45

Folha nº 543

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
7 – Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,50 m³

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,50 m³	22.000,00	HORA	434,24	8.554.580,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
8 – Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ – 188 kW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ – 188 kW	75.800,00	HORA	133,00	10.344.700,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
9 – Retroescavadeira de pneus – 88 kW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Retroescavadeira de pneus – 88 kW	20.000,00	HORA	163,65	3.273.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
10 – Rolo compactador liso vibratório autopropelido pr. peso de 11 t – 97 Kw

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Rolo compactador liso vibratório autopropelido por peso de 11 t – 97 Kw	10.000,00	HORA	278,66	2.786.600,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
11 – Trator agrícola sobre pneus – 77 kW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Trator agrícola sobre pneus – 77 kW	10.000,00	HORA	165,29	1.652.900,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
12 – Trator sobre esteiras com lâmina – 122 kW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Trator sobre esteiras com lâmina – 122 kW	15.000,00	HORA	332,63	4.989.450,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
13 – Veículo leve – 55 kW (uso externo)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo leve – 55 kW (uso externo)	30.000,00	HORA	38,48	1.154.400,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador
14 – Veículo leve – 55 kW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 544 / 569

Veículo leve - 93 kW	30.000,00	HORA	61,27	1.838.100,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
17 – Veículo tipo van com capacidade de 1,561 – 93 kW (com motorista)				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo tipo van com capacidade de 1,561 – 93 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	61,27	1.838.100,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
18 – Veículo tipo van com capacidade de 1,561 – 93 kW				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo tipo van com capacidade de 1,561 – 93 kW	30.000,00	HORA	91,97	2.759.100,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
19 – Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,101 – 147 kW (com motorista)				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,101 – 147 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	89,81	2.694.300,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
20 – Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,101 – 147 kW				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 – 147 kW	30.000,00	HORA	108,51	3.015.300,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
18 – Microônibus com capacidade para 31 passageiros - 111 kW (com motorista)				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Microônibus com capacidade para 30 passageiros – 111 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	221,32	6.654.600,00
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Descrição Complexa:				
20 – Microônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW				
Descrição do Fornecedor:	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Microônibus com capacidade para 30 passageiros – 111 kW	30.000,00	HORA	221,85	7.561.500,30
Marca: Fabricante:		Modelo:		
Total de THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA:				157.857.368,00

Proc. nº 45
Folha nº 343

Homologação Parcial: 9 de 11 lote(s).

Documento gerado em 12 de Novembro de 2014.

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 545 / 569

Vanderleia Alves Pereira – Agente de Contratação

ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA - Equipe de Apoio

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - Equipe de Apoio

Proc. nº 45
Folha nº 546

Guichê Digital - Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM
JEQUITINHONHA - Unidade Única

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 546 / 569

ATA PREGÃO CIM JEQUITINHONHA

Proc. nº 45
Folha nº 549

PREGÃO CIM JEQUITINHONHA Nº. 0041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0045/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às 14:00 do dia 12/11/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da , designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão CIM JEQUITINHONHA, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especial ouda para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dada prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 29/10/2024
Limite de impugnação: 09/11/2024
Final da Proposta/Início da Sessão: 12/11/2024 às 14:00

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: ALESSANDRO FREIRE DE SIQUEIRA Impugnação: IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 ATS LOCAÇÕES LTDA 09.496.900/0001-66 IMPUGNACAO_CIM.pdf.	Nome: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA Resposta: Boa tarde, segue em anexo Decisão da Impugnação. JULGAMENTO_IMPUGNACAO.pdf
Nome: MARCOS MACIEL SOARES Impugnação: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA E NA FORMA DA LEI EM RELAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 (Marcos Maciel_Soares_MEI_CIM_Jequitinhonha_-_Impugnacao_ao_edital.pdf.	Nome: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA Resposta: Boa tarde, segue em anexo Decisão de Impugnação. JULGAMENTO_IMPUGNACAO.pdf

Lote: 1 SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/CONDUTOR E INSUMOS			
Fornecedor: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF: 36.758.812/0001-38		
Data/hora do envio: 12/11/2024 10:02:31	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Complexa:			
1 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,32m3 - 113Kw - 2003 por mês			
Descrição do Fornecedor:	Quantidade:	Unidade de Medida	Lance ou Preço ofertado:
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,75m3 - 113Kw - 2008 por mês	30.000,00	HORA	348,89
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Complexa:			

2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 181 kW - 2013 por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 2006 por mês	50.000,00	HORA	370,71
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
3 - Motoniveladora 93 Kw - 2006 por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Motoniveladora 93 Kw - 2006 por mês	30.000,00	HORA	319,08
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
4 - Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW	25.000,00	HORA	357,98
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
5 – Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 84 kW - 2008 por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 84 kW - 2008 por mês	27.000,00	HORA	212,29
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
6 - Caminhão tanque com capacidade de 13.800 l – 188 kW (caminhão pipa) - 2008 por mês			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão tanque com capacidade de 13.800 l – 188 kW (caminhão pipa) - 2008 por mês	60.000,00	HORA	370,64
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
7 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³	21.000,00	HORA	414,29
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			
8 - Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	75.000,00	HORA	311,51
Marca: Fabricante:		Modelo:	
Descrição Completa:			

PROC. Nº 45

Folha nº 548

9 – Retroescavadeira de pneus - 88 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Retroescavadeira de pneus - 88 kW	30.000,00	HORA	167,86

Marca: Fabricante: Modelo:

Proc. nº 45

Folha nº 549

Descrição Comprador

10 – Rolo compactador liso vibratório autopropelido por passo de 111 - 97 Kw

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rolo compactador liso vibratório autopropelido por passo de 111 - 97 Kw	10.000,00	HORA	230,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

11 – Trator agrícola sobre pneus - 77 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	10.000,00	HORA	144,33

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

12 – Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW	15.000,00	HORA	217,50

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

13 – Veículo leve – 83 kW (uso motorista)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 83 kW (uso motorista)	30.000,00	HORA	38,48

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

14 – Veículo leve - 83 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve - 83 kW	30.000,00	HORA	36,88

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

15 – Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t – 93 kW (uso motorista)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t – 93 kW (uso motorista)	30.000,00	HORA	91,25

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

16 – Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t – 93 kW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t – 93 kW	30.000,00	HORA	91,97

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 549 / 569

Item:	Fabricante:	Modelo:

Proc. nº 45
Folha nº 550

Descrição Completa:			
17 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 - 147 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 - 147 kW (com motorista)	30.000,00	HORA	89,81
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Completa:			
18 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 - 147 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 - 147 kW	30.000,00	HORA	120,9
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Completa:			
19 - Minibarbas com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (com motorista)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minibarbas com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (com motorista)	10.000,00	HORA	215,83
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Completa:			
20 - Minibarbas com capacidade para 30 passageiros - 111 kW			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minibarbas com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	10.000,00	HORA	252,93
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberto	MARCOS MACIEL SOARES-ME 16.826.301/0001-02	151.995.000,00	2/11/2024 14:14:03
Lote 1	Negociação	MARCOS MACIEL SOARES-ME 16.826.301/0001-02	150.999.960,00	12/11/2024 16:12:55
Lote 1	Negociação	THOMPSON J DUARTE ENGENHARIA LTDA 16.728.822/0001-10	151.657.360,00	12/11/2024 16:17:...8

Chat		
Ação	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	12/11/2024 14:04:38
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem convocação e classificação das propostas.	12/11/2024 14:06:16
Sistema	Iniciada a fase de Lances no lote 01 - Sinalizamos fornecedores devem seus lances!	12/11/2024 14:07:10
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem	12/11/2024 14:43:17
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	12/11/2024 14:59:14
Pregoeiro(a)	Se fechante, consegue oferecer mais desconto?	12/11/2024 14:59:37
Fornecedor 2	Boa tarde, estamos no limite	12/11/2024 15:01:36
Pregoeiro(a)	ok	12/11/2024 15:08:30

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 550 / 569

Sistema	O fornecedor 02 (sexto lugar) ficou em 1º lugar. É obrigatória a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Propostas > Materiais/Serviços > ao lado direito "Atualizar Proposta". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o item pedir um prazo diferente!	11/11/2024 15:08:04
Sistema	O fornecedor MARCUS MANUEL JOARES-ME foi habilitado no(s) lote(s) 1. Justificativa: Não apresentou documentos relativos ao sócio majoritário para os itens 8.3.3, 8.3.6 e 8.3.7; Não apresentou balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações do exercício de 2023, conforme item 8.3.3; Não comprovou possuir patrimônio líquido mínimo de 10%, conforme item 8.3.5; Não apresentou garantia da proposta, conforme item 8.3.5; Não apresentou declaração formal de garantia de que os equipamentos serão novos e máximo 5 anos de uso, conforme item 8.4.2; Não apresentou Programa de Integridade, conforme o item 8.4.5; Não comprovou execução de contratos por um período mínimo de 03 (três) anos, não comprova a execução mínima de horas dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, conforme exigido no item 8.4.7; Não comprovou o CRQ junto ao CREA do profissional Edgard Ramalho Souza Neto, conforme item 8.4.8; Não apresentou Termo de Compromisso do responsável técnico, co	11/11/2024 16:31:01
Pregoeiro(a)	Se liciano, consegue conceder desconto?	11/11/2024 16:37:42
Fornecedor 1	Boa tarde, estamos com nossa melhor proposta.	11/11/2024 16:40:31
Pregoeiro(a)	ok	11/11/2024 16:42:31
Sistema	O fornecedor 01 (terceiro lugar final) subiu para o lote 01 . A proposta foi mantida automaticamente com o valor inicial do melhor lance.	11/11/2024 16:42:41
Sistema	O fornecedor THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA foi habilitado no(s) lote(s) 1.	11/11/2024 17:11:53
Sistema	O fornecedor THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	11/11/2024 17:11:04
Sistema	O(s) Lote(s) 1 , está(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A recurso deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo Início: 12/11/2024 17:15:00, Prazo Final: 12/11/2024 17:25:00).	11/11/2024 17:11:11
Fornecedor 2	Intenção de recurso da COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI para o lote 01 - (Descurso (intenção de recurso) para a declarada vencedora não atendeu plenamente os requisitos do edital)	11/11/2024 17:16:19
Pregoeiro(a)	ok	11/11/2024 17:17:34
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 13/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 22/11/2024 23:59)	11/11/2024 17:18:48
Pregoeiro(a)	Não manifestou a intenção, encerro a presente sessão.	11/11/2024 17:24:13

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos na conclusão do processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lances Final
1	THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA	36.758.622/0001-28	131.037.360,00
2	COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI	47.126.121/0001-11	139.100.000,00
3	cooperativa mundial do transporte de cargas pesadas LTDA	58.256.159/0001-63	30.342.897.340,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

Prot. nº 45
Folha nº 551

A geração desse file só é possível após encerrada a sala de disputa e anexados os arquivos de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Proc. nº 62
Folha nº 552

Documento gerado em 28 de Novembro de 2024.

Vanderleia Alves Pereira – Agente de Contratação

ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA - Equipe de Apoio

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - Equipe de Apoio

2025-65GXMX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 13:47 PÁGINA 552 / 569

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 12.835.016/0001-16

Proc. nº 45
Folha nº 553

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Diamantina, 28 de novembro de 2024

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antonio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 045/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024, **adjudicar** ao licitante vencedor o objeto referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme segue abaixo:

Adjudicatária:

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.751.822/0001-20, vencedora no valor global de R$ 151.057.360,00 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 23.815.016/0001-70

Proc. nº 45
Folha nº 554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diamantina, 28 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, homologar o Processo Administrativo de Licitação nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024, do qual decorrerá o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha.

Adjudicatária:

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.753.622/0001-20, vencedora no valor global de R$ 151.057.360,00 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

Proc. nº 45
Folha nº 555

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua João Mozer, nº 110 – Bairro Jardim da Ilha na cidade de Iconha, CEP 29.280-000 – ES, Inscita no CNPJ/MF N. 36.758.622/0001-20 - com endereço eletrônico e-mail, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **senhor** Paulo Cezar Thompson Júnior, portador do CPF N. 140.608.607-00, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** thompson@thompsonengenharia.com.br

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024, Processo Administrativo nº 045/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Proc. nº 45
Folha nº 556

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos com operador/condutor e insumos, para atender o Polo 3 que compõe o CIM Jequitinhonha, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT MENSAL	QUANT HT MAXIMA	V. UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		EQUIPAMENTOS					
1.1	SICRO E9581	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 - 113Kw - 200h por mês	HORA*	200	20000	R$ 348,09	R$ 19.442.700,30
1.2	SICRO E9578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW - 200h por mês	HORA*	200	60000	R$ 336,3	R$ 16.819.800,30
1.3	SICRO E9524	Motoniveladora 93 Kw - 200h por mês	HORA*	200	30000	R$ 318,08	R$ 9.572.400,00
1.4	SICRO E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.000 l – 188 kW	HORA*	200	25000	R$ 397,9*	R$ 9.947.750,00
1.5	SICRO E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4m³ - 84 kW - 200h por mês	HORA*	200	27000	R$ 212,29	R$ 5.731.830,00
1.6	SICRO E9569	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW (caminhão pipa) - 200h por mês	HORA*	200	85000	R$ 373,84	R$ 31.776.400,00
1.7	SICRO E9116	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,55m³	HORA*	200	22000	R$ 434,29	R$ 9.554.380,00

Proc. nº 45
Folha nº 557

1.8	SICRO E8578	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	HORA*	200	75000	R$ 337,09	R$ 25.281.750,00
1.9	SICRO E9528	Retroescavadeira de pneus - 68 kW	HORA*	200	20000	R$ 162,65	R$ 3.273.000,00
1.10	SICRO E9030	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 Kw	HORA*	200	10000	R$ 270,05	R$ 2.700.500,00
1.11	SICRO E8577	Trator agrícola sobre pneus – 77 kW	HORA*	200	10000	R$ 192,25	R$ 1.922.500,00
1.12	SICRO E8540	Trator sobre esteiras com lâminas – 127 kW	HORA*	200	15000	R$ 361,03	R$ 5.364.450,00
1.13	SICRO E8093	Veículo leve - 93 kW (sem motorista)	HORA*	200	30000	R$ 38,48	R$ 1.154.400,00
1.14	SICRO E9512	Veículo leve - 56 Kw	HORA*	200	30000	R$ 69,18	R$ 2.075.400,00
1.15	COMP-01	Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW (sem motorista)	HORA*	200	30000	R$ 61,27	R$ 1.838.100,00
1.16	SICRO E8125	Veículo tipo van com capacidade de 1,34 t - 93 kW	HORA*	200	30000	R$ 91,97	R$ 2.759.100,00
1.17	COMP-02	Veículo leve picape 1 a 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	HORA*	200	30000	R$ 86,81	R$ 2.604.300,00
1.18	SICRO E8884	Veículo leve picape 1 a 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	HORA*	200	30000	R$ 128,57	R$ 3.857.100,00
1.19	COMP-03	Microônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (sem motorista)	HORA*	200	30000	R$ 221,82	R$ 6.654.600,00
1.20	SICRO E8134	Microônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	HORA*	200	30000	R$ 291,05	R$ 7.861.500,00
						TOTAL:	R$ 151.067.360,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

Proc. nº 45
Folha nº 558

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, aditivos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

Proc. nº 45
Folha nº 559

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de atos ligados ao cumprimento do presente instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Proc. nº 45
Folha nº 561

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA** através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 ca Lei nº 14.133/21.

Proc. nº 45
Folha nº 562

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do exc 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Proc. nº 45
Folha nº 564

sta tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis dias uteis após seu protocolo.

14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I – Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I – Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II – Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

Proc. nº 45
Folha nº 565

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Fls. nº 45
Folha nº 566

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Diamantina – MG, 28 de novembro de 2024.

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR THOMPSON JUNIOR:14060860700
Dados: 2024.11.28 15:19:02 -03'00'

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
Paulo Cezar Thompson Júnior - Representante Legal do Fornecedor

cim
JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIPROPÓSITO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.508.074/0001-70

Proc. nº 45
Folha nº 569

TESTEMUNHAS:

Felipe dos Santos Leite

NOME: FELIPE DOS SANTOS LEITE
CPF: 098 429 536-09

NOME: Angelo Aguiar Tavares
CPF: 012 552.111-58

Proc. nº 45
Folha nº 568
ESTADO DE MINAS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 05/02/2025 13:47:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 13:47:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-65GXMX